Atos do executivo

DIÁRIO OFICIAL
Estado de Rondônia

diof.ro.gov.br
imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Edição 207 - 12 de novembro de 2018 - Porto Velho/RO.

DANIEL PEREIRA
Governador

EURÍPEDES MIRANDA BOTELHO
Secretário Chefe da Casa Civil

HELDER RISLER DE OLIVEIRA
Secretário Subchefe da Casa Civil

GILSON BARBOSA
Diretor de Imprensa Oficial

DIRETORIA E ADMINISTRAÇÃO
Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro: Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br
Fone: (69) 3212-9925 – Administração
Fone: (69) 3212-9927 – Financeiro

OBSERVAÇÃO
As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por esta Diretoria de Imprensa Oficial, disponíveis para consulta no site www.diof.ro.gov.br / link 'Norma de publicação'.

REVISÃO
A revisão de texto é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO
A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

ENCONTRE SUA MATÉRIA
As matérias podem ser localizadas no Diário Oficial rapidamente, basta utilizar o atalho "*Ctrl+F"* e digitar o texto a ser buscado.

GOVERNADORIA

Decreto de 06 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de novembro de 2018, ISABELA RODRIGUES GERVONI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente Regional do PROCON, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 10/11/2018, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3604290** e o código CRC **E6E05601**.

Decreto de 06 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2018, BRUNO ELER MELOCRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente Regional do PROCON, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 10/11/2018, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3604310** e o código CRC **9FD36815**.

DECRETO DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de novembro de 2018, ANA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assistente I, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 10/11/2018, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3597825** e o código CRC **EF6BF05E**.

DECRETO DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de novembro de 2018, JEFERSON MOTA RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Comunicação Regional I, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 10/11/2018, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3598933** e o código CRC **FBE85F28**.

DECRETO DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de novembro de 2018, ARTHUR MARTINS RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor de Comunicação Regional, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 10/11/2018, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3598979** e o código CRC **26A23DED**.

DECRETO DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de novembro de 2018, DIEGO AMARAL MARTINS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 10/11/2018, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3599037** e o código CRC **A51C15B6**.

Decreto de 06 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 28 de agosto de 2018 a 16 de setembro de 2018, LUZIA GREGIO DE ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Controlador Interno, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 10/11/2018, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3604243** e o código CRC **F4CC90C6**.

Decreto de 06 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de setembro de 2018, JOSE VINDOURO DE CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 10/11/2018, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3604378** e o código CRC **6362E8A4**.

DECRETO DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2018, JULIANA PEREIRA DIAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assistente I, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 10/11/2018, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3612328** e o código CRC **F6DEC2E2**.

DECRETO DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2018, ARTHUR MARTINS RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Comunicação Regional I, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 10/11/2018, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3612471** e o código CRC **3C0B4BC6**.

DECRETO DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2018, JEFERSON MOTA RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor de Comunicação Regional, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 10/11/2018, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3612610** e o código CRC **C10D690F**.

Decreto de 07 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de outubro de 2018, ODERILANDIA MAIA DE JESUS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe de Obras de Arte, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 10/11/2018, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3619171** e o código CRC **8B1937C6**.

Decreto de 07 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 17 de julho de 2018, LUCAS DE TARSO SAVINO NOGUEIRA, ocupante do cargo de Cap PM, RE 100094673, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Comandante de Companhia Destacada, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 10/11/2018, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3623314** e o código CRC **39A7B800**.

Decreto de 07 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 10 de setembro de 2018, MARINA NOELE DE MEDEIROS FEITOSA, ocupante do cargo de cb PM, RE 100086971, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Seção Administrativa, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 10/11/2018, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3623366** e o código CRC **B4F04393**.

Decreto de 07 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 10 de outubro de 2018, PAULO ANDRE SANTOS DE SOUZA, ocupante do cargo de CEL PM, RE 100061626, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Comandante de Batalhão, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 10/11/2018, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3623516** e o código CRC **2881F6BA**.

Decreto de 07 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de outubro de 2018, CEL PM RE 100061626 PAULO ANDRE SANTOS DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Coordenador, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 10/11/2018, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3623543** e o código CRC **712A4624**.

Decreto de 07 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 27 de junho de 2018, JOSE CARLOS FRANCA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Maj PM, RE 100069525, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Comandante de Batalhão, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 10/11/2018, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3624072** e o código CRC **F76D62EE**.

Decreto de 08 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de setembro de 2018, ALEXSANDRO ROCHA FERNANDES , para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Executor de Programa de Informática 1 SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 10/11/2018, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3638572** e o código CRC **BE75A969**.

Decreto de 08 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 29 de outubro de 2018, JEFERSON MARQUES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Cap BM, RE 200002515, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Centro, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 10/11/2018, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3640023** e o código CRC **DDB27592**.

Decreto de 08 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 29 de outubro de 2018, 2TEN BM RE 200009068 LUCELMA PEREIRA CORDEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Diretor, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 10/11/2018, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3640110** e o código CRC **5D0BB80D**.

Decreto de 08 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 29 de outubro de 2018, CAP BM RE 200002515 JEFERSON MARQUES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Diretor, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 10/11/2018, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3640152** e o código CRC **A2A8CAD3**.

Decreto de 08 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 29 de outubro de 2018, LUCELMA PEREIRA CORDEIRO, ocupante do cargo de 2Ten BM, RE 200009068, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Centro, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 10/11/2018, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3640223** e o código CRC **A8AE85A8**.

Decreto de 09 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 5 de outubro de 2018, ALICE DE NAZARÉ COSTA TELES DO NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assistente Técnico SEPOG III, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 10/11/2018, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3649506** e o código CRC **1FF46C5B**.

DECRETO DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2018, LEANDRO MORAIS DAS NEVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 10/11/2018, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3650260** e o código CRC **2510DC87**.

CASA MILITAR

Portaria nº 159/2018/CASAMILITAR-SAP

Dispõe sobre abono pecuniário de Férias.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, c/c o Art. 6, Inciso XI; Art. 21, incisos XV e XVI, do Decreto nº. 23.040, de 20 de julho de 2018

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a conversão do gozo de 1/3 de férias para fins de concessão de abono pecuniário ao AL SGT PM RE 100072429 SIDNEI DE OLIVEIRA **NASCIMENTO** no período de 01 a 10 de

Janeiro de 2019, ficando o período de 11 a 30 do mesmo mês a ser gozado de acordo com o planafe/2019 (3490910), com fulcro no Art. 4º da Lei nº 1.598 de 31 de março de 2006.

Art. 2º - Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Casa Militar.

Art. 3º- Determinar a inclusão das informações na ficha individual do policial, após as devidas concessões

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JÚLIO MARTINS FIGUEIROA FARIA- CEL PM
SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR



Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Secretario Chefe**, em 09/11/2018, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3492858** e o código CRC **D0B3983D**.

Portaria nº 175/2018/CASAMILITAR-SAP

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9.495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13.512, de 13 de março de 2008,

R E S O L V E

Nomear, a contar de 01 de novembro de 2018, em caráter extraordinário e transitório, mediante ato de cedência dos órgãos de origem, os servidores estaduais abaixo relacionados, para figurarem no quadro da Casa Militar do estado de Rondônia, até a data de 31 de dezembro de 2018, em atendimento a determinação contida nos Ofícios nº 4711 e 4713/2018/GOV-RED, de lavra do Senhor Secretário Executivo do Governador, para auxiliarem no processo de transição governamental, o que faz com fundamento no Decreto nº 23.330, de 05 de novembro de 2018, o qual regulamenta a Lei nº 3.139, de 17/07/2013, publicado no DOE nº 203, de 06/11/2018.

ordem	órgão	cargo	nome	matrícula
01	Polícia Civil	Agente de Polícia	Jilmar Nascimento Rabelo	300061309
02	Polícia Civil	Agente de Polícia	Rubens Stelzenberg	300060085
03	SEJUS	Agente Penitenciário	Eduardo Cruz Januário	300131263
04	SEJUS	Agente Penitenciário	Emilson de Alencar Rocha	300093613
05	SEJUS	Agente Penitenciário	Jobson Bandeira dos Santos	300097650
06	SEJUS	Agente Penitenciário	Célio Luiz de Lima	300077488

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JÚLIO MARTINS **FIGUEIROA** FARIA – CEL PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Secretario Chefe**, em 09/11/2018, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3638354** e o código CRC **B84F2CE7**.

SEDI

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 0041.246911/2018-32

Interessado: ALBERTINA MARANGONI BOTTEGA

Assunto: Concessão de Diárias.

Senhor Coordenador Técnico,

Submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, o processo nº 0041.246911/2018-32, em favor da colaboradora, **Albertina Marangoni Bottega,** referente á prestação de contas de diárias devidamente comprovadas e auditadas, conforme **Parecer nº213 CI/SEDI2018 link 3061245** para devida Homologação.

Porto Velho, 06 de novembro de 2018.

FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO

COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SEDI

HOMOLOGAÇÃO:

Homologo a presente prestação de contas de Diárias em favor dos servidores, **Albertina Marangoni Bottega**, Processo nº 0041.246911/2018-32.

ANTONIO GERALDO AFFONSO

COORDENADOR TÉCNICO/SEDI

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Carlos Santiago Machado**, **Coordenador(a)**, em 06/11/2018, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Geraldo Affonso**, **Coordenador(a)**, em 07/11/2018, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3600447** e o código CRC **0352E29A**.

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 0041.342110/2018-05

Interessado: **João Vidal Sarabia e Outros**

Assunto: Concessão de Diárias.

Senhor Coordenador Técnico,

Submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, o processo nº 0041.342110/2018-05, em favor dos servidores, **João Vidal Sarabia, Marcos Antônio Silva** e **Clébio Diogo dos Santos,** referente á prestação de contas de diárias devidamente comprovadas e auditadas, conforme **Parecer nº249/CI/SEDI/2018 link 3474916**, para devida Homologação.

Porto Velho, 07 de novembro de 2018.

FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO

COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SEDI

HOMOLOGAÇÃO:

Homologo a presente prestação de contas de Diárias em favor dos servidores, **João Vidal Sarabia, Marcos Antônio Silva** e **Clébio Diogo dos Santos**, Processo nº 0041.342110/2018-05.

ANTONIO GERALDO AFFONSO

COORDENADOR TÉCNICO/SEDI

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Carlos Santiago Machado**, **Coordenador(a)**, em 09/11/2018, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Geraldo Affonso**, **Coordenador(a)**, em 09/11/2018, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3613920** e o código CRC **35E25732**.

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 0041.004410/2017-08

Interessado: **Geanne Barros da Silva**

Assunto: Concessão de Suprimento de Fundo.

Senhor Coordenador Técnico,

Submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, o processo nº 0041.004410/2017-08, em favor da servidora, **Geanne Barros da Silva,** referente á prestação de contas de suprimento de fundos devidamente comprovadas e auditadas, conforme **Parecer nº 225/CI/SEDI/2018, link 3506276** para devida Homologação.

Porto Velho, 07 de novembro de 2018.

FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO

COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SEDI

HOMOLOGAÇÃO:

Homologo a presente prestação de contas de Suprimento de Fundos em favor da servidora, **Geanne Barros da Silva**, Processo nº 0041.004410/2017-08.

ANTONIO GERALDO AFFONSO

COORDENADOR TÉCNICO/SEDI

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Carlos Santiago Machado**, **Coordenador(a)**, em 07/11/2018, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Geraldo Affonso**, **Administrador(a)**, em 08/11/2018, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3608329** e o código CRC **B67F8913**.

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 0041.301070/2018-33

Interessado: **Francisco Carlos Santiago Machado e Outros**

Assunto: Concessão de Diárias.

Senhor Coordenador Técnico,

Submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, o processo nº 0041.301070/2018-33, em favor dos servidores, **Francisco Carlos Santiago Machado, Elysmar de Jesus Barbosa e Francisco Anithoan de Figueiredo,** referente á prestação de contas de diárias devidamente comprovadas e auditadas, conforme **Parecer nº259/CI/SEDI2018 link 3577803** para devida Homologação.

Porto Velho, 07 de novembro de 2018.

FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO

COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SEDI

HOMOLOGAÇÃO:

Homologo a presente prestação de contas de Diárias em favor dos servidores, **Francisco Carlos Santiago Machado, Elysmar de Jesus Barbosa e Francisco Anithoan de Figueiredo**, Processo nº 0041.301070/2018-33.

ANTONIO GERALDO AFFONSO

COORDENADOR TÉCNICO/SEDI

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Carlos Santiago Machado**, **Coordenador(a)**, em 07/11/2018, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Geraldo Affonso**, **Coordenador(a)**, em 08/11/2018, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3619866** e o código CRC **8403C808**.

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 0041.351903/2018-15

Interessado: **Basílio Leandro Pereira de Oliveira e Outros**

Assunto: Concessão de Diárias.

Senhor Coordenador Técnico,

Submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, o processo nº 0041.351903/2018-15, em favor dos servidores, **Basílio Leandro Pereira de Oliveira, Lariessa Moura de Araújo Soares e Aquiles Marcelino de Farias,** referente á prestação de contas de diárias devidamente comprovadas e auditadas, conforme **Parecer nº 265/CI/SEDI/2018 link 3614329** para devida Homologação.

Porto Velho, 07 de novembro de 2018.

FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO

COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SEDI

HOMOLOGAÇÃO:

Homologo a presente prestação de contas de Diárias em favor dos servidores, **Basílio Leandro Pereira de Oliveira, Lariessa Moura de Araújo Soares e Aquiles Marcelino de Farias**, Processo nº 0041.351903/2018-15.

ANTONIO GERALDO AFFONSO

COORDENADOR TÉCNICO/SEDI



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Carlos Santiago Machado**, **Coordenador(a)**, em 07/11/2018, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Geraldo Affonso**, **Coordenador(a)**, em 08/11/2018, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3620544** e o código CRC **1D090FE1**.

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 0041.389563/2018-97

Interessado: **Basílio Leandro Pereira de Oliveira e Outro**

Assunto: Concessão de Diárias.

Senhor Coordenador Técnico,

Submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, o processo nº 0041.389563/2018-97, em favor dos servidores, **Basílio Leandro Pereira de Oliveira** e **Aquiles Marcelino de Farias,** referente á prestação de contas de diárias devidamente comprovadas e auditadas, conforme **Parecer nº262/CI/SEDI/2018 link 3593654** para devida Homologação.

Porto Velho, 07 de novembro de 2018.

FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO

COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SEDI

HOMOLOGAÇÃO:

Homologo a presente prestação de contas de Diárias em favor dos servidores, **Basílio Leandro Pereira de Oliveira** e **Aquiles Marcelino de Farias**, Processo nº 0041.389563/2018-97.

ANTONIO GERALDO AFFONSO

COORDENADOR TÉCNICO/SEDI

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Carlos Santiago Machado**, **Coordenador(a)**, em 07/11/2018, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Geraldo Affonso**, **Coordenador(a)**, em 08/11/2018, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3613289** e o código CRC **19957B9B**.

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 0041.381642/2018-50

Interessado: **Antonio Geraldo Affonso e Outros**

Assunto: Concessão de Diárias.

Senhor Coordenador Técnico,

Submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, o processo nº 0041.381642/2018-50, em favor dos servidores, **Antonio Geraldo Affonso, Geanne Barros da Silva** e **Aquiles Marcelino de Farias,** referente á prestação de contas de diárias devidamente comprovadas e auditadas, conforme **Parecer nº263/CI/SEDI/2018 link 3600612** para devida Homologação.

Porto Velho, 07 de novembro de 2018.

FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO

COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SEDI

HOMOLOGAÇÃO:

Homologo a presente prestação de contas de Diárias em favor dos servidores,**Antonio Geraldo Affonso, Geanne Barros da Silva** e **Aquiles Marcelino de Farias**, Processo nº 0041.381642/2018-50.

ANTONIO GERALDO AFFONSO

COORDENADOR TÉCNICO/SEDI

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Carlos Santiago Machado**, **Coordenador(a)**, em 07/11/2018, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Geraldo Affonso**, **Coordenador(a)**, em 08/11/2018, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3609658** e o código CRC **5331CB4C**.

DER

Decreto de 05 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando documento (3249332);

R E S O L V E:

Cessar, a contar de 30 de julho de 2018, os efeitos do Decreto de 31 de janeiro de 2018, que Prorrogou o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2018, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER**, até 31 de dezembro de 2018, publicado no diário Oficial nº 28, de 14.02.2018, do servidor **VALDEIR AFONSO LIMA,** Cargo Motorista, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Jaru/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

Diretor Geral - DER

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 05/10/2018, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3249332** e o código CRC **0E75B1E6**.

Portaria nº 905/2018/DER-GEPLAC

O COODENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER, DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 001/GAB/DER/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo **nº. 01.1420.03101-0001/2017** Convenio nº. **145/17/PJ/DER/RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura de Ariquemes/RO, para os fins que especificam.**

R E S O L VE

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Eletricista **Cezar Roberto Soares** e o Engenheiro Civil **Osimar Moura Silva**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra**: "Construção do Portal de entrada da Cidade de Ariquemes",** localizado no município de **Ariquemes/RO.**

Porto Velho, 07 de Novembro de 2018

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

JOSAFÁ PIAUHY MARREIRO
CINFRA-DER/RO

Documento assinado eletronicamente por **Josafá Piauhy Marreiro**, **Coordenador(a)**, em 09/11/2018, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3622446** e o código CRC **8D0B4BE7**.

Portaria nº 908/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando, o Decreto nº 22.890, de 28 de maio de 2018, Portaria nº 74/2018/SUGESP/GAB e memorando nº 143/2018/DER-CINFRA . Processo n. 0009.415240/2018-62,

RESOLVE:

INCLUIR, a contar de 01.09.2018, na Portaria nº 412/2018/DER-CGP, de 30.08.2018, publicada no DOE n. 162 de 03.09.2018, o servidor **Boris de Medeiro Cabral, Engenheiro Eletricista, matrícula 300001881**, para exerce suas atividades junto á Coordenadoria de Infraestrutura, Ações Urbanísticas e Serviços Públicos/CINFRA/DER-RO, no que se refere ás obras da nova gestão do

Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal - PAC Saneamento, sem prejuízos das atividades que já exerce.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Dê Ciência, Publique-se Cumpra-se.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

Diretor Geral/DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 08/11/2018, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3635627** e o código CRC **FE2729F9**.

Portaria nº 909/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009. Conforme Processo n.0009.205750/2018-23 e memorando nº 82/2018/DER-PROJUR/DER,

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias da servidora **Mariana Calvi Akl Monteiro, matricula n° 300122652, lotada na PROJUR/DER,** remarcada para no período de 02.07.2018 a 21.07.2018 **,** fica transferida para usufruir no **período de 01.02.2019 a 20.02.2019**, referente ao exercício de 2017/2018.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral/DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 08/11/2018, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3637700** e o código CRC **A2929EBB**.

Portaria nº 910/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 06/04/2018 Publicado no DOE Nº 64 DE 09.04.2018.

Considerando o Requerimento de 03.08.2018 e Processo nº 0009.206589.2018-13.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o artigo 123 da Lei Complementar nº 068 de 09/12/1992, ao servidor ANDERSON CLEI GOMES DE FREITAS, ocupante do cargo de Motorista, Matrícula nº 300116235, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER, do Governo do Estado de Rondônia, lotado na 1ª RR/COLORADO DO OESTE/DER/RO. no período de 01.12.2018 à 31.12.2018, 01.08.2019 à 31.08.2019 e 01.08.2020 à 31.08.2020, referente ao 1º Quinquênio de 21.03.2012 à 20.03.2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

Diretor Geral DER/RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 09/11/2018, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3642412** e o código CRC **4F360F61**.

Portaria nº 911/2018/DER-CGP

Porto Velho, 09 de novembro de 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238, de 20.12.2017 e Decreto de 06 de abril, publicado no Diário Oficial do Estado nº 64, de 09 de abril de 2018,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e processo n. 01-1420.03661-0001/2015, de 16/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento e Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – **DER-RO**.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe / Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
JUCIMARA FERREIRA DE OLIVEIRA	300110332	AUX.SER.GERAIS	21/07/2015 à 20/07/2017	1ª "C"	1ª "D"	20/07/2017

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral /DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 09/11/2018, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3643153** e o código CRC **7FB26AB9**.

Portaria nº 912/2018/DER-GEPLAC

O COODENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER, DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 001/GAB/DER/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo **nº. 0009.064366/2018-64** Convenio nº. **101/18/PJ/DER/RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura de Porto Velho/RO, para os fins que especificam.**

R E S O L VE

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Eletricista **Claudio Ganaha** e o Engenheiro Civil **Gilmar Marinho Assunção**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra**: "Construção e montagem de uma RDR (rede de distribuição rural) com extensão total de 9.061,50 m, sendo construída 5.802,50 m de rede trifásica e 3.259,03 m de rede bifásica, condutor de alumínio bitola 33 mm CAA (2AWG),** localizado no **Distrito de Rio Pardo/RO.**

Porto Velho, 09 de Novembro de 2018

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

JOSAFÁ PIAUHY MARREIRO

CINFRA-DER/RO

Documento assinado eletronicamente por **Josafá Piauhy Marreiro**, **Coordenador(a)**, em 09/11/2018, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3643249** e o código CRC **2A6F7AE9**.

Portaria nº 913/2018/DER-CGP

Porto Velho, 09 de novembro de 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238, de 20.12.2017 e Decreto de 06 de abril, publicado no Diário Oficial do Estado nº 64, de 09 de abril de 2018,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e processo n. 01-1420.01896-0001/2015, de 07/07/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento e Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – **DER-RO**.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe / Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
ERNANDES DE SOUZA BONFIM	300114660	ENGº CIVIL	27/12/2015 à 26/07/2017	1ª "C"	1ª "D"	26/07/2017

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

Diretor Geral /DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 09/11/2018, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3643596** e o código CRC **B69485ED**.

Portaria nº 914/2018/DER-GEPLAC

O COODENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER, DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 001/GAB/DER/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo **nº. 0009.106820/2018-61** Convenio nº. **123/18/PJ/DER/RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Casa de Saúde Santa Marcelina/RO, para os fins que especificam.**

R E S O L VE

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Eletricista **Cezar Roberto Soares** e o Engenheiro Civil **Osimar Moura Silva**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra**: "Reforma dos vestiários e abrigo para ambulâncias,** localizado no **Municipio de Porto Velho/RO.**

Porto Velho, 09 de Novembro de 2018

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

JOSAFÁ PIAUHY MARREIRO
CINFRA-DER/RO

Documento assinado eletronicamente por **Josafá Piauhy Marreiro**, **Coordenador(a)**, em 09/11/2018, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3644258** e o código CRC **588CECE6**.

Portaria nº 915/2018/DER-GEPLAC

O COODENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER, DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 001/GAB/DER/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo **nº. 0009.090415/2018-14** Convenio nº. **129/18/PJ/DER/RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de**

Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura de Itapuã do Oeste/RO, para os fins que especificam.

R E S O L VE

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Eletricista **Claudio Ganaha** e o Engenheiro Civil **Gilmar Marinho Assunção**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra**: "Aquisição de material para construção de calçadas",** localizado no **Municipio de Itapuã do Oeste/RO.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial a contar de 28/09/2018.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

JOSAFÁ PIAUHY MARREIRO
CINFRA-DER/RO

Documento assinado eletronicamente por **Josafá Piauhy Marreiro**, **Coordenador(a)**, em 09/11/2018, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3644937** e o código CRC **6D38F466**.

Portaria nº 918/2018/DER-GEPLAC

O COODENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER, DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 001/GAB/DER/RO e considerando o que consta no Processo **nº. 01.1712.02253-0000/2017 Contrato nº.355/PGE-2017** firma**: JRP ENGENHARIA EIRELI - EPP**

R E S O L V E:

INCLUIR, o servidor Engº Eletricista **Claudio Ganaha,** lotado neste Departamento para substituir no período de 01/11/2018 a 30/11/2018**,** o Engenheiro Eletricista **Cezar Roberto Soares**, o qual entrara em gozo de férias, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra: **Conclusão da Construção da Escola Técnica do SUS - CETAS,** Localizado no Município **de Porto Velho/RO,** a obra será executada nas condições estabelecidas**, conforme Termo de Referência as fls. 298/303, Edital as fls. 312/324, Contrato as fls. 2719/2721 e Planilha da contratada.**

Porto Velho, 09 de Novembro de 2018

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial a contar de 01/11/2018.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

JOSAFÁ PIAUHY MARREIRO
CINFRA-DER/RO

Documento assinado eletronicamente por **Josafá Piauhy Marreiro**, **Coordenador(a)**, em 09/11/2018, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3646989** e o código CRC **A1413507**.

Portaria nº 920/2018/DER-GEPLAC

O COODENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER, DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 001/GAB/DER/RO e considerando o que consta no Processo Nº. **0028.003737/2017-22** Contrato nº. **332/PGE-2018** Firma: **HIDRONORTE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**

R E S O L V E:

INCLUIR, o servidor Engº Eletricista **Claudio Ganaha,** lotado neste Departamento para substituir no período de 01/11/2018 a 30/11/2018**,** o Engenheiro Eletricista **Cezar Roberto Soares**, o qual entrara em gozo de férias, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra: **Ampliação e reforma com redimensionamento da rede elétrica do Laboratório de Sensoriamento Remoto da SEDAM** no município de **Porto Velho/RO**, com área total de 521,92 m²**,** conforme especificações no Termo de referencia, Edital e Contrato.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial a contar de 01/11/2018.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

JOSAFÁ PIAUHY MARREIRO

CINFRA-DER/RO

Documento assinado eletronicamente por **Josafá Piauhy Marreiro**, **Coordenador(a)**, em 09/11/2018, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3647913** e o código CRC **11BAC135**.

EXTRATO

EXT. Nº 478 DO CONVÊNIO Nº 188/18/PJ/DER-RO.

CONVENENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e a União das Escolas Superiores de Rondônia Ltda - UNIRON.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo o desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização de programas de estágio curricular obrigatório, sem bolsa e/ou remuneração, aos acadêmicos regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de graduação e pós-graduação nas áreas de Arquitetura e Urbanismo e de Engenharias mantidos pela **CONVENENTE**, a serem previamente aprovados pela **CONCEDENTE**, proporcionando a realização de atividades acadêmicas necessárias a formação pedagógica e prática, bem como fornecer ambiente adequado para seu estágio profissional.

DO ESTÁGIO: O estágio deve propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem e ser planejados, executados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano. O estágio curricular desenvolver-se-á no espaço da **CONCEDENTE**, com carga horária semestral estabelecida na disciplina de "Estágio Supervisionado"

DA VIGÊNCIA: Este convênio entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de **02 (dois) anos**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

PROCESSO: 0009.308156/2018-93

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral – **Nelice Milena Batistelli -** Prefeito.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 479 DO CONVÊNIO Nº 189/18/PJ/DER-RO.

CONVENENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município Ji-Paraná.

OBJETO: Aquisição de insumos para pavimentação de vias em uma extensão de 404,49 m e uma área total de 3.166,17 m², conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho (2793825), Memorial Descritivo, Planilha Resumo, Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo, Cronograma Físico Financeiro, Croqui (2793836), Análise Técnica/NUATC/CPPO (2793966) e **Parecer nº 431/2018/CONV/PROJUR/DER-RO** e De Acordo do Diretor (3398274), os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO: O valor global do presente convênio é de **R$ 112.575,46** (cento e doze mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

§ 1º.O valor de **R$ 100.000,00** (cem mil reais), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 00802, de 15.08.2018, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00,

Fonte de Recursos nº 1002, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (2794012), sendo decorrente de Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Estadual Edson Martins (2940637).

§ 2º.O valor de **R$ 12.575,46** (doze mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), referente à contrapartida do convenente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (2793876).

DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias

PROCESSO: 0009.103814/2018-52

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral – **Marcito Aparecido Pinto -** Prefeito.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 480 DO CONVÊNIO Nº 190/18/PJ/DER-RO.

CONVENENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município São Felipe D´Oeste.

OBJETO: Ampliação da cobertura e construção de banheiros na Feira Municipal, conforme detalhamento constante no Plano de Trabalho (2112741), Especificação Técnica (2116943), Planilha Orçamentária (2122279), Memorial de Cálculo (2121596), Cronograma Físico-Financeiro (2121522), Composição Analítica (2118551), Projetos (2119489, 2119591, 2119770, 2119812, 2119895, 2119949, 2119980), Parecer Técnico (2120138, 2121210, 2121830, 2133640, 2166868), Composição de Custo (2121644), Despacho CONV/OBRAS/CIVIS (3156800), **Parecer nº 0415/2018/CONV/PROJUR/DER-RO**, e De Acordo do Diretor Geral, (3323446), os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO: O valor global do presente convênio é de **R$ 106.967,90** (cento e seis mil, novecentos e sessenta e sete reais e noventa centavos).

§ 1º. O valor de **R$ 100.000,00** (cem mil reais), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 00709, de 03.07.2018, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 01012, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (2179500), oriundo de Emenda Parlamentar do Deputado **Jean de Oliveira,** (2179500).

§ 2º. O valor de **R$ 6.967,90** (seis mil, novecentos e sessenta sete reais e noventa centavos), referente à contrapartida do **CONVENENTE,** está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, (2112816).

DA VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias

PROCESSO: 0009.129666/2018-04

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral – **Marcicrenio da Silva Ferreira -** Prefeito.

Luiz Carlos de S. Pinto

Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 481 DO CONVÊNIO Nº 191/18/PJ/DER-RO.

CONVENENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município São Felipe D´Oeste.

OBJETO: Obra de drenagem na E. M. E. F. Geone Silva, localizada à Av. 07 de setembro esq. com Rua Princesa Izabel, conforme detalhamento constante no Plano de Trabalho (1905308), Especificação Técnica (1906261), Planilha Orçamentária (1926963, 1926975), Cronograma Físico-Financeiro (1926902), Composição de Custo (1926887), Composição Analítica (1926669), Projeto (1926694, 1926709) Parecer Técnico (2048615), Discriminação dos Serviços – Curva ABC (1926911), Memorial de Cálculos (1926941), Despacho CONV/OBRAS/CIVIS (3256506), **Parecer nº 0440/2018/CONV/PROJUR/DER-RO,** e De Acordo do Diretor Geral, (3441898), os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO: O valor global do presente convênio é de **R$ 93.064,15** (noventa e três mil, sessenta e quatro reais e quinze centavos).

§ 1º. O valor de **R$ 88.000,00** (oitenta mil reais), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 00706, de 03.07.2018, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 01016, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (2179363) e **R$ 401,44** (quatrocentos e um reais e quarenta e quatro centavos) conforme Nota de Empenho nº 00707, de 03.07.2018, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 01000, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (2179363), oriundos de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Só na Benção**,** (3156495).

§ 2º. O valor de **R$ 4.652,71** (quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos), referente à contrapartida do **CONVENENTE,** está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, (2216284).

0**DA VIGÊNCIA: 150** (cento e cinquenta) dias

PROCESSO: 0009.115590/2018-21

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral – **Marcicrenio da Silva Ferreira -** Prefeito.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO

Porto Velho, 09 de novembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 09/11/2018, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3645024** e o código CRC **A9BE333D**.

ERRATA

PORTARIA nº 844/2018/DER-CGP, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018, PUBLICADA NO DOE N. 199 de 30.10.2018. Conforme EDITAL N. 142/2018/SEGEP-GCP, de 31 de outubro de 2018,

ONDE-SE-LÊ:

CONCEDER, o Afastamento para Frequentar Curso de Formação Básica para o cargo de Policial Militar, ***sem prejuízos dos vencimentos do cargo efetivo,*** **a partir de 01.11.2018,** a servidora **LUANA ALVES DE SOUZA**, **matrícula 300106642**, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na 11ª Residência Regional em Pimenta Bueno no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO.

LEIA-SE:

CONCEDER, o Afastamento para Frequentar Curso de Formação Básica para o cargo de Policial Militar, ***sem prejuízos dos vencimentos do cargo efetivo,*** **a partir de 10.12.2018,** a servidora **LUANA ALVES DE SOUZA**, **matrícula 300106642**, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na 11ª Residência Regional em Pimenta Bueno no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

Diretor Geral/DER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 09/11/2018, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3642238** e o código CRC **CDD5B0C8**.

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 094/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 19 DE JUNHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE THEOBROMA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Adjunto o **Sr. LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO,** portador do RG nº 230151486/SSP-SP, CPF (MF) nº 206.893.576-72, residente e domiciliado à Av. Chiquilito Erse, nº 5064, Bl. 19, Apto 208, Condomínio Garden Club, Bairro Nova Esperança, nesta Capital.

Resolve exarar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 441/GMC/18 (2961506), Parecer nº 0413/18/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor Geral (3319612) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.111010/2018-27.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 094/18/PJ/DER-RO,** pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 01 de novembro de 2018.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

Diretor Geral /DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 07/11/2018, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3567568** e o código CRC **C63B31CE**.

CAERD

Portaria nº 2/2018/CAERD-CAD

ERRATA 01

Retificar o teor da PORTARIA N° 068/PRE/2018, onde o PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado no que lhe confere o Artigo 35, inciso IX do Estatuto Social, desta Companhia, bem como pelo Artigo 44, § 2º, da Instrução Normativa de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, versão 006/2016, bem como teor da CI n. 126/2018/SIAD e CI n. 128/2018/SIAD, de 10/10/2018.

RESOLVE

".. I – **SOBRESTAR** o Processo Administrativo de Procedimento Apuratório Preliminar nº 010/2018/SIAD/CAERD."

Leia – se:

I – **SOBRESTAR** o Procedimento Apuratório Preliminar nº 010/2018/SIAD/CAERD.

II – Leia-se, corrija-se e registre-se.

Porto Velho, 08 de novembro de 2018.

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Newton Sérgio Vicente da Silva**, **Analista**, em 09/11/2018, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3654585** e o código CRC **43555763**.

JUCER

Portaria nº 170/2018/JUCER-DRH

Porto Velho, 08 de novembro de 2018.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

R E S O L V E:

Nomear a senhora **Sasha Maithê Pereira Nuñez**, ao cargo de Chefe de Equipe II, Símbolo CDS-01, a partir de 07/11/2018.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Vladmir Oliani
Presidente
Matrícula nº 300147410

Documento assinado eletronicamente por **Vladmir Oliani**, **Presidente**, em 08/11/2018, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3633849** e o código CRC **D1FB1B6D**.

IPEM

TERMO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico nº 50/IPEM-RO/2018 emitido às fls. 51 e o Parecer emitido pelo Controle Interno deste Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia às fls. 67 do Processo Administrativo nº 1921.00338/2017 e atendendo ao princípio constitucional da transparência;

CONSIDERANDO que constam nos autos documentos comprobatórios do direito ao ressarcimento do valor gasto com passagens terrestres pelos servidores;

CONSIDERANDO, ainda, as razões expostas no parecer emitido pelo Controle Interno deste Instituto, que identifica presentes os pressupostos de admissibilidade do ressarcimento requerido;

Pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º e 3º do Decreto Estadual nº. 5459, de 11/02/1992, Publicado no DOE nº. 2473, de 14/02/1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de R$ 213,38 (duzentos e treze reais e trinta e oito centavos) referente ao ressarcimento dos valores gastos com passagens terrestres pelos servidores Walmir Luciano da Costa Penedo e Thiago de Lira Dalpupo;

DETERMINO que se cumpram os procedimentos de estilo na tramitação do processo, sobre o pagamento da despesa.

Porto Velho – RO, 07 de novembro de 2018.

Valderleis Garcia de Lima
Presidente IPEM-RO



Documento assinado eletronicamente por **Valderleis Garcia de Lima**, **Presidente**, em 08/11/2018, às 08:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3613507** e o código CRC **8412652F**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

Considerando que o processo em epígrafe foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014 e suas alterações, estando, APTA a ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Coordenadoria Administrativa Financeira que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, conforme dados abaixo citados:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.380557/2018-71**

INTERESSADOS: **Igor Argento e Gleyson Matos Pereira.**

VALOR: **R$ 2.625,00 (dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais) para cada Tomador, totalizando um valor de R$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinqüenta reais).**

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012. Porto Velho, 08 de novembro de 2018.

Valderleis Garcia de Lima
Presidente IPEM-RO
Matrícula: 300150260



Documento assinado eletronicamente por **Valderleis Garcia de Lima**, **Presidente**, em 08/11/2018, às 08:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3625771** e o código CRC **9441CA94**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

Considerando que o processo em epígrafe foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014 e suas alterações, estando, APTA a ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Coordenadoria Administrativa Financeira que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, conforme dados abaixo citados:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.314660/2018-23**

INTERESSADOS: **Elder Rony Silva Almeida e Adão Félix dos Santos Duarte.**

VALOR: **R$ 4.625,00 (Quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais), para cada tomador. Valor total de R$ 9.250,00 (Nove mil, setecentos e cinquenta reais).**

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012. Porto Velho, 08 de novembro de 2018.

Valderleis Garcia de Lima
Presidente IPEM-RO
Matrícula: 300150260

Documento assinado eletronicamente por **Valderleis Garcia de Lima**, **Presidente**, em 08/11/2018, às 08:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3626128** e o código CRC **3F30A856**.

SOPH

TERMO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, torna público aos interessados, segundo os termos do Art. 24, inciso IV c/c Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo **nº 0040.259086/2018-46** que foi dispensada a licitação em caráter **emergencial** objetivando contratação de empresa especializada para execução de o**bras de infraestrutura civil de bases para instalação de 02 (duas) balanças rodoviárias**, para atender as necessidades deste Porto Organizado, em favor da empresa: **CMG CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 08.003.825/0001-71, no valor total de **R$ 99.363,07** (noventa e nove mil reais trezentos e sessenta e três reais e sete centavos).

Porto Velho - RO, 09 de novembro 2018.

Francisco Leudo Buriti de Sousa
Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Leudo Buriti de Sousa**, **Presidente**, em 09/11/2018, às 20:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3656780** e o código CRC **F9EF6474**.

CGE

Portaria nº 115/2018/CGE-GAB

Nomeia os membros da Comissão Setorial de Inventário da Controladoria Geral do Estado - CGE, conforme Instrução Normativa nº 001/SEPAT/2018, para atender o Art. 16.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 16088, de 28 de julho de 2011;

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis e imóveis terá por base o inventário analítico de cada unidade administrativa, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 7º, inciso III, alínea e, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do inventário físico-financeiro dos bens móveis;

Considerando o Decreto nº 22.670, de 16 de março de 2018, que institui a obrigatoriedade de realizar os procedimentos de inventário do Estado nos casos disciplinados, e dá outras providências;

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir a Comissão Setorial de Inventário no âmbito da Controladoria Geral do Estado, incumbida da gestão local de todo o processo de inventário físico dos bens móveis desta Controladoria, bem como da reavaliação dos bens móveis de uso permanente desta Controladoria, referente ao exercício de 2018.

Art. 2º - Designar os servidores Robson de Oliveira Correa Lima – matrícula n. 300044233, do setor de assessoria; Regineusa Maria Rocha de Souza - matrícula n. 300014868, do setor de controle interno; Vera das Graças Matias do Nascimento - matrícula 300014913, do setor de planejamento; Alvorino Solarin da Silva Júnior - matrícula 300137949, do setor de contabilidade; Adriene de Souza Fonseca – matrícula n. 300150941; Henrique Ferreira Guimarães - matrícula n. 300148773; Odair da Silva Pinto - matrícula 300005522; Leodina de Oliveira Braga - matrícula 300066082, sob a presidência do primeiro para compor a Comissão instituída por esta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 15 de outubro de 2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Lopes Fernandes Netto

Controlador Geral do Estado

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto**, **Controlador-Geral**, em 08/11/2018, às 08:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3386387** e o código CRC **EE4411B8**.

SUGESP

Decreto de 09 de novembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3643408 a viagem de **CREMILDA QUEIROZ DA SILVA,** Coord. Estadual Programa Tabagismo, lotado(a) na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de Rio de Janeiro/RJ, no período de 26 de novembro de 2018 a 29 de novembro de 2018, a fim de participar do Evento Nacional de Combate ao Câncer, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 10/11/2018, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3645380** e o código CRC **51EEDE9D**.

Decreto de 09 de novembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3639682 a viagem de **ANA FLORA CAMARGO GERHARDT**, Gerente e **JOSE MARIA DA FROTA**, Agente em Atividades Administrativas, ambos lotados(as) na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 03 de dezembro de 2018 a 07 de dezembro de 2018, a fim de participar da 2ª Jornada Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, com ônus de passagens e diárias para fonte 0209 - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS / 4011

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 10/11/2018, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3644029** e o código CRC **A481335C**.

SEPOG

Portaria nº 390/2018/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Transferência de férias de servidor da SEPOG.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º TRANSFERIR o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

JOSÉ LUCAS DA SILVA COSTA, Chefe de Núcleo de Desenvolvimento, matrícula 300142006, referente ao exercício de 2018, que estava programado o gozo para 01 a 30/12/2018. Ficando o gozo para ser usufruído nos períodos de 15 a 30/03/2019 e 06 a 21/05/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de Novembro de 2018.

MARIA EMÍLIA DA SILVA
Secretária Adjunta/SEPOG.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Emilia da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 08/11/2018, às 08:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3628657** e o código CRC **58FCB2A3**.

Portaria nº 393/2018/SEPOG-CAF

Estabelece Suprimento de Fundos a título de adiantamento no âmbito dos Servidores da SEPOG.

O SECRETARIO ADJUNTO DO ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e conforme consta no processo nº. 0035.407339/2018-73.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor (a) **CHARLES PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Gerente De Informática/SEPOG, CPF nº. 295.020.552-68 um suprimento de Fundos a título de adiantamento na importância de R$. 2.000,00 (dois mil reais) conforme plano de aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com a nota de empenho 2018NE00468, alocado neste processo.

RECURSO

PROGRAMAÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALORES R$
04.122.1277	4013	3390-30	2.000,00
TOTAL			**2.000,00**

Artigo 2º - Ao responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto 10.851/2003.

Artigo 3º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições do decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Coordenadoria Administrativa Financeira da SEPOG-RO efetuará os Registros competentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação, conforme análise e parecer do Controle Interno.

Artigo 5º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesa até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Antonio Afonso Pimentel**, **Secretário(a)**, em 09/11/2018, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3636286** e o código CRC **3C6C239E**.

Portaria nº 394/2018/SEPOG-CAF

Estabelece Suprimento de Fundos a título de adiantamento no âmbito dos Servidores da SEPOG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e conforme consta no processo nº.0035.385456/2018-79.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor (a) **MARIA ARAÚJO DE OLIVEIRA ALMEIDA,** ocupante do cargo de Secretaria Executiva Regional, CPF nº. 191.028.602-87, um suprimento de Fundos a título de adiantamento na importância de R$. 2.000,00 (dois mil reais) conforme plano de aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com a nota de empenho 20118NE00469, alocado neste processo.

RECURSO

PROGRAMAÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALORES R$
04.122.1277	4013	3390-30	2.000,00
TOTAL			**2.000,00**

Artigo 2º - Ao responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto 10.851/2003.

Artigo 3º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições do decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Coordenadoria Administrativa Financeira da SEPOG-RO efetuará os Registros competentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação, conforme análise e parecer do Controle Interno.

Artigo 5º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesa até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Antonio Afonso Pimentel**, **Secretário(a)**, em 09/11/2018, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3636594** e o código CRC **2E9F3A51**.

Portaria nº 396/2018/SEPOG-GEO

Porto Velho, 09 de novembro de 2018.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1° e 2º do artigo 7º da Lei nº 4.231, de 28 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2018, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			**370.000,00**
15.020.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0240	330.000,00
15.020.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0240	40.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			**30.000,00**
21.001.03.421.1242.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS	339036	0100	6.500,00
		339015	0100	23.500,00
			TOTAL	**R$ 400.000,00**

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			**370.000,00**
15.020.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	0240	330.000,00
15.020.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319092	0240	40.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			**R$ 30.000,00**
21.001.03.421.1242.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS	339093	0100	30.000,00
			TOTAL	**R$ 400.000,00**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Antonio Afonso Pimentel**, **Secretário(a)**, em 09/11/2018, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3654432** e o código CRC **87F491EE**.

SEGEP

Portaria nº 7322/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe a Portaria n. 5781/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.1018, publicada no DOE n. 160, de 30.08.2018.

Considerando que a servidora solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, para serem trabalhados no período de **21.12.2018 a 30.12.2018**;

Considerando a Informação no Requerimento PGE-DD (2920684), que consta nos autos do Processo n. 0020.324508/2018-08;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **FRANCISCA SOARES GAMA,** Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300034202, lotada na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período de **1.12.2018 a 30.12.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.12.2018 a 20.12.2018.**

Porto Velho, 30 de outubro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 09/11/2018, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3521136** e o código CRC **73EE2EEB**.

Portaria nº 7323/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe a Portaria n. 5781/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.1018, publicada no DOE n. 160, de 30.08.2018.

Considerando que a servidora solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, para serem trabalhados no período de **1.12.2018 a 10.12.2018**;

Considerando a Informação no Requerimento PGE-DRH (2851500), que consta nos autos do Processo n. 0020.314624/2018-19;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **MAURO CÉSAR DAS GRAÇAS BARROS,** Digitador, matrícula 300034059, lotado na Procuradoria Geral do Estado, do período de **1.12.2018 a 30.12.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **11.12.2018 a 30.12.2018.**

Porto Velho, 30 de outubro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 08/11/2018, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3521670** e o código CRC **B49E1D3E**.

Portaria nº 7353/2018/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado em 28 de junho de 2018, fl. 02 que consta nos autos do Processo nº *0029.221525/2018-0*4

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. 680/2012, a servidora SEBASTIANA FERREIRA MAIA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 3000180037.

Porto Velho-RO, 09 de novembro de 2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 09/11/2018, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3543308** e o código CRC **1C541838**.

Portaria nº 7429/2018/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS / SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento de 09 de janeiro de 2018, fl. n. 02, que consta nos autos do Processo n. *0036.063697/2017-79*

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 29, da LC. 1067/2002, da servidora *SEVERINA LUCIA GOMES,* ocupante do cargo de Assistente Social, matricula n. 300009811.

Porto Velho-RO, 01/11/2018

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente/SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 09/11/2018, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3558210** e o código CRC **54FB728A**.

Portaria nº 7432/2018/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado em 06 de dezembro de 2017, fl. 02 que consta nos autos do Processo nº *0029.075500/2017-33*

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. 680/2012, a servidora *MARINA IZABEL DA COSTA MURATA*, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300019532.

Porto Velho-RO, 09/11/2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente/SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 09/11/2018, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3560368** e o código CRC **7AAA0FE2**.

Portaria nº 7436/2018/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado em 07 de agosto de 2017, fl. 02 que consta nos autos do Processo nº 0030.021559/2017-72

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 13, da LC. 1068/2002, a servidora *MARIA IVONETH GONÇALVES LARA,* ocupante do cargo de Técnico Tributário Matrícula nº 300000884.

Porto Velho-RO, 09/11/2018

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente/SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 09/11/2018, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3561740** e o código CRC **CD049723**.

Portaria nº 7443/2018/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado em 26 de setembro de 2017, fl. 02 que consta nos autos do Processo nº *0029.040729/2017-57*

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. 680/2012, a servidora *ISABEL COSTA DE SANTANA*, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula nº 300010583.

Porto Velho-RO, 09/11/2018

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente/SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 09/11/2018, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3567428** e o código CRC **3C8BB0E5**.

Portaria nº 7458/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 5 de novembro de 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR, de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 31.8.2018, e conforme consta do Edital n. 142/2018/SEGEP-GCP e Processo n. 0029.257017/2018-56,

R E S O L V E :

Retificar, os termos da Portaria n. 7186/2018/SEGEP-NCSR, de 22.10.2018, que Concedeu o Afastamento para Frequentar Curso de Formação Básica para o cargo de Policial Militar, ***sem prejuízos dos vencimentos do cargo efetivo,*** ao servidor **IZAIAS DAMASCENA SILVA,** Professor Classe C, matrícula n. 300141322, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Onde se lê: **a partir de 5.11.2018,**

Leia-se: **a partir de 10.12.2018.**

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 08/11/2018, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3576660** e o código CRC **7E9F6B28**.

Portaria nº 7468/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de **1.6.2018 a 10.6.2018**;

Considerando a Informação no Requerimento (1105428), que consta nos autos do Processo n. 0020.077433/2018-52;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **TOMÁS JOSÉ MEDEIROS LIMA**, Procurador do Estado, matrícula 300127957, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período de **2.4.2018 a 1.5.2018**, referente ao primeiro período do exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **2.4.2018 a 21.4.2018.**

Porto Velho, 05 de novembro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

ASSESSORA/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 08/11/2018, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3580232** e o código CRC **B29D8C96**.

Portaria nº 7469/2018/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento 1887355, datado em 05 de junho de 2018, que consta nos autos do Processo nº 0019.116033/2018-17.

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 13 da Lei n° 1068/2012, ao servidor RENATO CESAR MORARI, ocupante do cargo de Delegado de Policia, Matrícula nº 300084333.

Porto Velho - RO, 05 de novembro de 2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente/SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 09/11/2018, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3580713** e o código CRC **C142A647**.

Portaria nº 7497/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 6 de novembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Requerimento, Certidão, de 7.10.2018 e Processo n. 0031.373875/2018-06,

R E S O L V E :

Conceder Dispensa do serviço público, sem prejuízos da remuneração, nos dias **30.10.2018 a 1.11.2018 e 5.11.2018**, com base no Art. 98 da Lei n. 9504 de 30.09.1997, a servidora **LANA CAROLINE AMORIM GOMES,** Assessor Operacional Técnico de IEAD, matrícula n. 300141513, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 07/11/2018, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3592002** e o código CRC **17C80778**.

Portaria nº 7510/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de **21.12.2018 a 30.12.2018;**

Considerando a Informação no Requerimento (3036205), que consta nos autos do Processo n. 0042.339052/2018-14;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOMARA LOPES CABRAL,** Administradora, matrícula 300127432, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, do período de **1.12.2018 a 30.12.2018**, referente ao exercício de **2016**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.12.2018 a 20.12.2018.**

Porto Velho, 06 de novembro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

ASSESSORA/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 08/11/2018, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3597439** e o código CRC **209BDA86**.

Portaria nº 7522/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de **1.12.2018 a 10.12.2018;**

Considerando a Informação no Requerimento (3183375), que consta nos autos do Processo n. 0020.358838/2018-99;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDER LUIZ GUARNIERI**, Procurador do Estado, matrícula nº 300037726, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período de **1.12.2018 a 30.12.2018**, referente ao segundo período do exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **11.12.2018 a 30.12.2018.**

Porto Velho, 06 de novembro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

ASSESSORA/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 08/11/2018, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3599814** e o código CRC **6C1F05BF**.

Portaria nº 7523/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de **1.11.2018 a 10.11.2018;**

Considerando a Informação no Requerimento (2844411), que consta nos autos do Processo n. 0020.313661/2018-00;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDER LUIZ GUARNIERI**, Procurador do Estado, matrícula 300037726, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período de **1.11.2018 a 30.11.2018**, referente ao primeiro período do exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **11.11.2018 a 30.11.2018.**

Porto Velho, 06 de novembro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
ASSESSORA/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 08/11/2018, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3600178** e o código CRC **71232B2F**.

Portaria nº 7525/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de **20.11.2018 a 29.11.2018;**

Considerando a Informação no Requerimento (2878966), que consta nos autos do Processo n. 0020.318422/2018-38;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAFAELLA QUEIROZ DEL REI CONVERSANI**, Procurador do Estado, matrícula 300131290, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período de **20.11.2018 a 19.12.2018**, referente ao segundo período do exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **30.11.2018 a 19.12.2018.**

Porto Velho, 06 de novembro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

ASSESSORA/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 08/11/2018, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3600480** e o código CRC **71487793**.

Portaria nº 7530/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 6 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento PC-DPSLO (2031916), Despacho PC-DGPC (2088635), que consta nos autos do Processo n. 0019.205068/2018-11,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **GILDOMAR DOS SANTOS BARBOSA**, Agente de Policia, Matrícula n. 300103967, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Alta Floresta D´Oeste, no período de **1.11.2018 a 30.11.2018, 1.7.2019 a 31.7.2019, 1.1.2019 a 31.1.2019,** referente ao 2º quinquênio de 28.1.2007 a 27.1.2012.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 08/11/2018, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3606902** e o código CRC **CE8DB1A2**.

Portaria nº 7531/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 7 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2745869), Autorização SEJUS-GGP (3081244), que consta nos autos do Processo n. 0033.299924/2018-11,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ANTONIO FRANCISCO MORAIS POVOA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300087871, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.1.2019 a 31.1.2019, 1.7.2019 a 31.7.2019, 1.12.2019 a 31.12.2019,** referente ao 2º quinquênio de 30.4.2013 a 29.4.2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 08/11/2018, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3607017** e o código CRC **426A6EF1**.

Portaria nº 7532/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 6 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento PC-DPVHA (1348727), Despacho PC-DGA (1462654), que consta nos autos do Processo n. 0019.080265/2018-11,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ZILDA DE OLIVEIRA NEGRAO**, Datiloscopista Policial, Matrícula n. 300021733, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Vilhena, no período de **1.12.2018 a 31.12.2018, 1.2.2019 a 28.2.2019, 1.12.2019 a 31.12.2019,** referente ao 5º quinquênio de 1.5.2011 a 30.4.2016.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 08/11/2018, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3607290** e o código CRC **06CFD790**.

Portaria nº 7533/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 7 DE NOVEMBRO DE 2018

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2385711), Despacho PC-DGA (2407323), que consta nos autos do Processo n. 0019.252210/2018-10,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **AGNALDO GOMES JANUARIO**, Datiloscopista Policial, Matrícula n. 300060101, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de **1.11.2018 a 30.11.2018, 1.1.2019 a 31.1.2019, 1.1.2020 a 31.1.2020,** referente ao 2º quinquênio de 22.6.2009 a 21.6.2014.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 08/11/2018, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3607457** e o código CRC **32FA2DF1**.

Portaria nº 7534/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 6 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (3300757), Despacho SESAU-CRH (3306093), que consta nos autos do Processo n. 0049.169330/2018-08,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 4442/2018/SEGEP-NCSR, de 13.7.2018, do servidor **DANIEL GOMES**, Tecnico em Radiologia, Matrícula n. 300068944, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho .

ONDE SE LÊ:

no período de **1.8.2018 a 31.10.2018,** referente ao 2º quinquênio de 19.4.2012 a 18.4.2017.

LEIA-SE:

no período de 1.8.2018 a 30.9.2018, **1.11.2018 a 30.11.2018,** referente ao 2º quinquênio de 19.4.2012 a 18.4.2017.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 08/11/2018, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3607682** e o código CRC **C16305AC**.

Portaria nº 7535/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 6 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Anexo (2365575), Despacho SEDUC-GLOT (2430323), que consta nos autos do Processo n. 0029.044741/2018-11,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **JUSODETE AQUINO RIBEIRO**, Tecnico Educacional Nivel 1, Matrícula n. 300019534, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 5º quinquênio de 26.7.2008 a 25.7.2013.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 08/11/2018, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3607864** e o código CRC **81B3FF12**.

Portaria nº 7536/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 6 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (3211166), Autorização SEJUS-GGP (3224881), que consta nos autos do Processo n. 0033.362842/2018-11,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 07666/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 9.10.2017, à servidora **DEBORA SANTOS FARIA LIMA**, Enfermeiro, Matrícula n. 300109378, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.3.2018 à 31.3.2018, **1.3.2019 à 31.3.2019,** 1.3.2020 à 31.3.2020, referente ao 1º quinquênio de 3.6.2011 à 2.6.2016.

LEIA-SE:

no período de 1.3.2018 à 31.3.2018, **1.7.2019 à 31.7.2019,** 1.3.2020 à 31.3.2020, referente ao 1º quinquênio de 3.6.2011 à 2.6.2016.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 08/11/2018, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3607973** e o código CRC **AA3FA9F1**.

Portaria nº 7537/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 6 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (3021677), Despacho SEDUC-GLOT 3135948, que consta nos autos do Processo n. 0029.338159/2018-13,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SOLANGE DA COSTA SILVA FERREIRA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300027503, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de **1.11.2018 a 31.12.2018, 1.2.2019 a 28.2.2019,** referente ao 5º quinquênio de 19.7.2011 a 18.7.2016.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 08/11/2018, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3608346** e o código CRC **927FA687**.

Portaria nº 7538/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 6 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2801206), Despacho SESAU-CRH (2834040), que consta nos autos do Processo n. 0049.307224/2018-21,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **REGINA PEDRO DA SILVA**, Auxiliar de Servicos Gerais, Matrícula n. 300022473, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de

Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.11.2018 a 31.12.2018, 1.3.2019 a 31.3.2019,** referente ao 4º quinquênio de 16.7.2013 a 15.8.2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 08/11/2018, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3608831** e o código CRC **1527E619**.

Portaria nº 7539/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 6 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando , Documentos Pessoais 0755442, Despacho SEDUC-GLOT 0759457, Despacho SEDUC-CRERBMSRH (3196473), que consta nos autos do Processo n. 0029.027220/2018-08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de **1.2.2018**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **EDILAINE ANDREIA RODRIGUES,** ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch25, Matrícula n. 300080143, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Novo Horizonte D´Oeste.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 08/11/2018, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3609037** e o código CRC **0CC4E430**.

Portaria nº 7540/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 6 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2166578), Despacho SEDUC-GLOT (2390376), que consta nos autos do Processo n. 0029.212424/2018-34,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MEIRE DE OLIVEIRA FERREIRA**, Tecnico Educacional Nivel 2, Matrícula n. 300112968, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Mirante da Serra, no período de **1.11.2018 a 31.1.2019,** referente ao 1º quinquênio de 23.8.2011 a 22.8.2016.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 08/11/2018, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3609317** e o código CRC **4AB469B5**.

Portaria nº 7545/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 6 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Licença (2970450), Despacho SESAU-CRH (3028478), que consta nos autos do Processo n. 0050.331772/2018-32,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ANA MARGARETE GOMES PENEDO**, Tecnico em Enfermagem, Matrícula n. 300044664, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJPII/Porto Velho, no período de **1.11.2018 a 31.1.2019,** referente ao 4º quinquênio de 10.12.2008 a 9.5.2014.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 08/11/2018, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3613548** e o código CRC **A5D18C36**.

Portaria nº 7547/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 6 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2579913), Despacho SESAU-CRH (3081270), que consta nos autos do Processo n. 0049.277450/2018-70,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ADRIANA IGLESIAS ROSA**, Medico 40h, Matrícula n. 300040485, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.10.2018 a 31.10.2018, 1.3.2019 a 31.3.2019, 1.7.2019 a 31.7.2019,** referente ao 3º quinquênio de 1.11.2010 a 31.10.2015.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 08/11/2018, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3613757** e o código CRC **0314C89E**.

Portaria nº 7548/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 6 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (1379733), Despacho SEDUC-GFP 1407879, Despacho SEGEP-NCP 3268483, que consta nos autos do Processo n. 0029.114681/2018-10,

R E S O L V E

Retificar, os termos da Portaria n. 05770/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 15.6.2016, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **AYALA PEREIRA SENA BARRETO,** Professor Classe C, Matrícula n. 300014219, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, INATIVOS - SEPLAD/IPERON .

ONDE SE LÊ:

referente ao **5º quinquênio.**

LEIA-SE:

referente ao **6º quinquênio.**

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 08/11/2018, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3613878** e o código CRC **E80D4487**.

Portaria nº 7552/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 6 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2091546), Despacho SEDUC-GLOT (2669832), que consta nos autos do Processo n. 0029.213670/2018-11,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA PEREIRA DE JESUS**, Tecnico Educacional Nivel 1, Matrícula n. 300022267, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 3º quinquênio de 20.7.2004 a 19.7.2009.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 08/11/2018, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3614261** e o código CRC **CEC937B6**.

Portaria nº 7553/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 6 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (1907136), Despacho POLITEC-GAB (2120603), Despacho POLITEC-NRH (3173760), que consta nos autos do Processo n. 0022.187885/2018-21,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOSE FRANCISCO ARAUJO SARAIVA**, Tecnico em Necropsia, Matrícula n. 300059770, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência de Polícia Técnico-Científica/POLITEC/SESDEC/Porto Velho, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 1º quinquênio de 5.5.2005 a 4.5.2010.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 08/11/2018, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3614522** e o código CRC **FFCFD28F**.

Portaria nº 7554/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 6 DE NOVEMBRO 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2866515), Despacho SESAU-CRH (2946851), que consta nos autos do Processo n. 0049.316494/2018-22,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SEBASTIANA ALVES PEREIRA**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300022416, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.11.2018 a 30.11.2018, 1.2.2019 a 31.3.2019,** referente ao 6º quinquênio de 15.9.2013 a 14.9.2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 08/11/2018, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3614659** e o código CRC **F1F5B9D5**.

Portaria nº 7555/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 6 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (1493548), Despacho SESAU-CRH (1501478), Despacho SEGEP-NCP 3137125, que consta nos autos do Processo n. 0036.049597/2018-11,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 2520/2018/SEGEP-NCSR, de 16.4.2018, do servidor **VALTER AKIRA MIASATO**, Medico 20h + 20h, Matrículas n. 300029748 e 300030627, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Buritis/HRB/SESAU/Buritis .

ONDE SE LÊ:

no período de **1.4.2018 a 30.6.2018,** referente ao 3º quinquênio de 10.6.2008 a 9.6.2013.

LEIA-SE:

no período de **1.7.2018 a 31.7.2018, 1.10.2018 a 31.10.2018, 1.12.2018 a 31.12.2018,** referente ao 3º quinquênio de 10.6.2008 a 9.6.2013.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 08/11/2018, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3614838** e o código CRC **880C070F**.

Portaria nº 7556/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 6 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento SEFIN-GT (2631049), Despacho SEFIN-GRH (2778295), que consta nos autos do Processo n. 0030.284357/2018-11,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **AILSON DA SILVA ALMEIDA**, Auxiliar Ativ Administrativa, Matrícula n. 300014981, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período de **1.11.2018 a 31.1.2019,** referente ao 5º quinquênio de 22.9.2009 a 21.9.2014.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 08/11/2018, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3615021** e o código CRC **ACEFE86C**.

Portaria nº 7557/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 6 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Adendo 2267701, Despacho SESAU-CHR 2778263, que consta nos autos do Processo n. 0053.238201/2018-08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **BENEDITA LIMA AGUIAR**, Tecnico em Enfermagem, Matrícula n. 300100189, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de **1.11.2018 a 30.11.2018, 1.3.2019 a 31.3.2019, 1.5.2019 a 31.5.2019,** referente ao 1º quinquênio de 29.7.2010 a 28.11.2015 .

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 08/11/2018, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3615148** e o código CRC **31CA2FDB**.

Portaria nº 7558/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 6 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento 1530075, Despacho SEDUC-GLOT 1807947, Anexo 1521665, que consta nos autos do Processo n. 0029.133710/2018-34,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MAURIZA ALVES DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, Professor Classe C, Matrícula n. 300008672, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D' Oeste, no período de **1.9.2018 a 30.11.2018,** referente ao 4º quinquênio de 11.8.2003 a 10.8.2008.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 08/11/2018, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3615295** e o código CRC **529A86D4**.

Portaria nº 7559/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 7 NOVEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento e Documentos (2909634), Despacho (2952563), que consta nos autos do Processo n. 0029.323005/2018-27,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JONES ALVES DE SOUZA**, Tecnico Educacional Nivel 1, Matrícula n. 300027480, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.11.2018 a 31.1.2019,** referente ao 4º quinquênio de 2.12.2012 a 1.12.2017.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 08/11/2018, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3616380** e o código CRC **E104029F**.

Portaria nº 7561/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 7 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento PC-DPVHA 1508424, Despacho PC-DGA 1788349, que consta nos autos do Processo n. 0019.096314/2018-38,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **AROLDO ALVES DA SILVA**, Agente de Policia, Matrícula n. 300012131, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Vilhena, no período de **1.11.2018 a 30.11.2018, 1.2.2019 a 28.2.2019, 1.3.2019 a 31.3.2019,** referente ao 6º quinquênio de 28.7.2013 a 27.7.2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 08/11/2018, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3617266** e o código CRC **2B276D82**.

Portaria nº 7563/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 7 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando , Anexo 1733976, Despacho Autorizado 2161159, Informação 2107 (3371187, que consta nos autos do Processo n. 0029.163516/2018-83,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de **1.10.2018**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas

pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **IRAN SANDRA MARCELINO DA SILVA,** ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch20, Matrícula n. 300050847, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Nova Brasilândia D´Oeste.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 08/11/2018, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3620017** e o código CRC **11CE26A9**.

Portaria nº 7567/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 7 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento 1472254, Autorização FEASE-ASGP 1741852, que consta nos autos do Processo n. 0033.127016/2018-19,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **VERA MARIA VASCONCELOS XAVIER**, Assistente Social, Matrícula n. 300115702, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE/Porto Velho, no período de **1.11.2018 a 31.12.2018, 1.3.2019 a 31.3.2019,** referente ao 1º quinquênio de 29.2.2012 a 28.2.2017.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 08/11/2018, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3621655** e o código CRC **A35CCE60**.

Portaria nº 7573/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 7 DE NOVEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Memorando 526 (2358127), Autorização SEJUS-GGP 2909193, Despacho SEJUS-GGP 2909613, que consta nos autos do Processo n. 0033.249014/2018-80,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 3164/2018/SEGEP-NCSR, de 7.5.2018, ao servidor **JOSE CLEODOMAR DA CRUZ SOARES**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300092871, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.9.2017 à 30.9.2017, 1.10.2017 à 31.10.2017, **1.8.2018 à 31.8.2018,** referente ao 1º quinquênio de 20.10.2009 à 19.10.2014.

LEIA-SE:

no período de 1.9.2017 à 30.9.2017, 1.10.2017 à 31.10.2017, **1.11.2018 à 30.11.2018,** referente ao 1º quinquênio de 20.10.2009 à 19.10.2014.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 08/11/2018, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3623808** e o código CRC **615DFA78**.

Portaria nº 7574/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 7 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento 3094087, Autorização SEJUS-GGP 3110697, que consta nos autos do Processo n. 0033.346405/2018-41,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SARITA PANTOJA PEREIRA**, Agente em Ativ. Administ., Matrícula n. 300116185, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho no período de **1.12.2018 a 31.12.2018, 1.7.2019 a 31.7.2019, 1.12.2019 a 31.12.2019,** referente ao 1º quinquênio de 2.3.2012 a 1.3.2017.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 08/11/2018, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3623841** e o código CRC **D3E69A2D**.

Portaria nº 7575/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 7 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento 2781759, Despacho SESAU-CRH 3156592, que consta nos autos do Processo n. 0063.304363/2018-14,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA LUDMAR ARAUJO DOS SANTOS**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300001480, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policlínica Oswaldo Cruz/POC/SESAU/Porto Velho, no período de **1.11.2018 a 31.1.2019,** referente ao 6º quinquênio de 1.9.2008 a 31.8.2013.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 08/11/2018, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3623861** e o código CRC **73FCEBD4**.

Portaria nº 7576/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 6 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento 2645165, Despacho SEDUC-GLOT 2714313, que consta nos autos do Processo n. 0029.286186/2018-01,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **GERALDINA OLIMPIA DE BRITO**, Tecnico Educacional Nivel 1, Matrícula n. 300016356, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de **1.12.2018 a 28.2.2019,** referente ao 2º quinquênio de 22.6.1993 a 21.6.1998, **1.3.2019 a 31.5.2019,** referente ao 4º quinquênio de 28.7.2008 a 27.7.2013, **1.6.2019 a 31.8.2019,** referente ao 5º quinquênio de 28.7.2013 a 27.7.2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 08/11/2018, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3623874** e o código CRC **F33CF02C**.

Portaria nº 7577/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 6 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Anexo Requerimento 2041301, Despacho SESAU-CRH 2062166, que consta nos autos do Processo n. 0063.206445/2018-02,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **IACUTI NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, Tecnico em Enfermagem, Matrícula n. 300097224, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJPII/Porto Velho, no período de **1.12.2018 a 31.12.2018, 1.6.2019 a 30.6.2019, 1.10.2019 a 31.10.2019,** referente ao 1º quinquênio de 7.5.2010 a 6.6.2016.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 08/11/2018, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3623891** e o código CRC **93F78B2B**.

Portaria nº 7578/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 6 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento 2987716, Despacho SESAU-CRH 3018795, que consta nos autos do Processo n. 0060.317291/2018-03,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **IENE PATRICIA DE LIMA MARTINS E MARTINS**, Tecnico em Enfermagem, Matrícula n. 300120366, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,

lotada no Hospital Regional de São Fancisco do Guaporé/HRSFG/SESAU/ São Fancisco do Guaporé, no período de **1.11.2018 a 30.11.2018, 1.3.2019 a 31.3.2019, 1.4.2019 a 30.4.2019,** referente ao 1º quinquênio de 3.9.2012 a 2.11.2017.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 08/11/2018, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3623904** e o código CRC **E32D85BB**.

Portaria nº 7579/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 6 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento 2507892, Despacho SEDUC-GLOT 2726592, que consta nos autos do Processo n.0029.265397/2018-01,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **RIALMA CARDOSO DE CARVALHO OLIVEIRA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300060750, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 2º quinquênio de 1.7.2010 a 30.6.2015.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 08/11/2018, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3623915** e o código CRC **98B7DBD8**.

Portaria nº 7580/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 6 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento 1477888, Despacho SEDUC-GLOT 1904122, que consta nos autos do Processo n. 0029.123498/2018-05,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **CLIDIO BRAGA SANTOS**, Tecnico Educacional Nivel 1, Matrícula n. 300020939,

pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cabixii, no período de **1.9.2018 a 30.11.2018,** referente ao 5º quinquênio de 13.4.2012 a 12.4.2017.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 08/11/2018, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3623928** e o código CRC **1BD95401**.

Portaria nº 7581/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 6 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento 2151086, Despacho SEFIN-GRH 3128617, que consta nos autos do Processo n. 0030.222105/2018-06,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SONIA MARA SCHRODER**, Assistente Juridico, Matrícula n. 300011824, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Ariquemes, no período de **1.1.2019 a 31.1.2019, 1.4.2019.a 30.4.2019, 1.7.2019 a 31.7.2019,** referente ao 6º quinquênio de 17.7.2013 a 16.7.2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 08/11/2018, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3623941** e o código CRC **729118B4**.

Portaria nº 7582/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 6 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Documentos Pessoais 3193194, Despacho SESAU-CRH 3290958, que consta nos autos do Processo n. 0050.360073/2018-08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **JAQUELINE MONTEIRO LEITE**, Tecnico em Enfermagem, Matrícula n.

300100143, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJPII/Porto Velho, no período de **1.12.2018 a 28.2.2019,** referente ao 1º quinquênio de 3.8.2010 a 2.8.2015.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 08/11/2018, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3623952** e o código CRC **388303BD**.

Portaria nº 7583/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 6 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento 3151752, Informação 182 (3179749), que consta nos autos do Processo n. 0029.354391/2018-07,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alta Floresta D' Oeste a partir de 6.11.2018**,** a servidora **SIMONE SILVA COSTA,** ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300141411, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Machadinho D´Oeste.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 08/11/2018, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3623960** e o código CRC **99E9760D**.

Portaria nº 7584/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 6 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento 1040068, Despacho SEPOG-GAB 1042125, que consta nos autos do Processo n. 0035.043174/2018-05,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LAURA ELOISA DOS SANTOS RIOS CRUZ**, Professor Classe C, Matrícula n. 300051110, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão/SEPOG/Porto Velho, no período de **1.12.2018 a 28.2.2019,** referente ao 3º quinquênio de 8.4.2004 a 7.4.2009, **1.3.2019 a 31.5.2019,** referente ao 4º quinquênio de 8.4.2009 a 7.4.2014.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 08/11/2018, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3623973** e o código CRC **6EC199AB**.

Portaria nº 7585/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 6 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (3005371), Despacho SESAU-CRH 3180788, que consta nos autos do Processo n. 0057.335456/2018-70,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 2453/2018/SEGEP-NCSR, de 10.4.2018, ao servidor **HILTON LOPES MOREIRA**, Tecnico em Radiologia, Matrícula n. 300068725, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.4.2018 a 30.4.2018**, 1.6.2018 a 31.7.2018, referente ao 2º quinquênio de 2912.1999 a 28.12.2004.

LEIA-SE:

no período de 1.6.2018 a 31.7.2018, **1.8.2018 a 31.8.2018**, referente ao 2º quinquênio de 2912.1999 a 28.12.2004.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 08/11/2018, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3626947** e o código CRC **F54A11F7**.

Portaria nº 7586/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 6 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE,no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (3433539), Of.14193 (3475632), Despacho SEGEP-GAB (3500755), que consta nos autos do Processo n. 0036.392615/2018-81,

R E S O L V E:

LOCALIZAR no Centro de Dialise de Ariquemes/CDA/Ariquemes, a contar de **1.11.2018**, a servidora **NILDA PEIXOTO DA SILVA,** SIAPE n. 2256459, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Serviços Diversos, pertencenteao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia-PCC-EXT.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 08/11/2018, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3627102** e o código CRC **2BEAF2E4**.

Portaria nº 7588/2018/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado em 04 de setembro de 2018, que consta nos autos do Processo nº 0031.320801/2018-69.

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 29, da Lei nº 1067/2002, ao servidor *IVON ARAÚJO DE LACERDA*, ocupante do cargo de Médico, Matrícula nº 300004187.

Porto Velho-RO, 08 de novembro de 2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 09/11/2018, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3627541** e o código CRC **96E835B7**.

Portaria nº 7590/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 6 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2678286), Despacho CBM-CP (2678373), que consta nos autos, do Processo n. 0004.290716/2018-96,

R E S O L V E:

Retificar, os termos da Portaria n. 2355/SEAD de 18.4.2007,que **Lotou** no BOMBEIRO CIVIL/CORPO BOMBEIRO MILITAR , o servidor **LUIZ SERGIO GOMES TAVARES,** ocupante do cargo de Engenheiro Civil - LC 959, matrícula n. 300017732, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:

matrícula n. 300017762

LEIA-SE:

matrícula n. 300017732

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 08/11/2018, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3627760** e o código CRC **61C766E4**.

Portaria nº 7591/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 7 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (3040541), Despacho Autorizo (3248739), Inf. 179 (3053079), Despacho SEDUC-CRESFGAF (3040544), que consta nos autos do Processo n. 0029.340493/2018-37,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/São Miguel do Guaporé, a partir de **1.11.2018** a servidora **FERNANDA STEIGENBERG RAMOS,** ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300099072, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vihena .

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 08/11/2018, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3627939** e o código CRC **D0BE0DF3**.

Portaria nº 7592/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 6 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2831526), Despacho SEDUC-GLOT (3146760), que consta nos autos do Processo n. 0029.122459/2018-82,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 4093/2018/SEGEP-NCSR, de 28.6.2018, à servidora **PERLA BRILHANTE FERREIRA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300063582, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **21.8.2018 a 19.11.2018**, referente ao 2º quinquênio de .16.11.2010 a 15.11.2015.

LEIA-SE:

no período de 21.8.2018 a 30.9.2018, **1.3.2019 a 18.4.2019,** referente ao 2º quinquênio de .16.11.2010 a 15.11.2015.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 08/11/2018, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3628024** e o código CRC **B9EF8F2D**.

Portaria nº 7595/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 6 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE,no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

ConsiderandoMemo 191 (2929621), Despacho SESAU-CRH (3180886), que consta nos autos do Processo n. 0015.325839/2018-26,

R E S O L V E:

LOCALIZAR noAgência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril de Rondônia/IDARON/Ouro Preto D´Oeste, a contar de **1.10.2018**, a servidora **ANA THEREZA SUPELETE,** SIAPE n. 3008270, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, pertencenteao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia-PCC-EXT.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 08/11/2018, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3628297** e o código CRC **B4415700**.

Portaria nº 7602/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 7 DE NOVEMBRO DE 2018 **.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2770173), Despacho SEDUC-GLOT (2968148), que consta nos autos do Processo n. 0029.303035/2018-17,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CARMEN LUCIA ROSITA DA SILVA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300063342, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.12.2018 a 31.12.2018, 1.1.2019 a 31.1.2019, 1.12.2019 a 31.12.2019,** referente ao 2º quinquênio de 25.11.2010 a 24.11.2015.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 08/11/2018, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3635438** e o código CRC **A55923DB**.

Portaria nº 7603/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO,7 DE NOVEMBRO DE 2018 .

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (3143518), Despacho SESAU-CRH (3166401), que consta nos autos do Processo n. 0049.353228/2018-81,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **GIOVANA GOMES DA SILVA**, Tecnico em Enfermagem, Matrícula n. 300099727, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho , no período de **1.12.2018 a 31.12.2018, 1.7.2019 a 31.7.2019, 1.12.2019 a 31.12.2019,** referente ao 1º quinquênio de 7.7.2010 a 6.7.2015.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 08/11/2018, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3635564** e o código CRC **F064525D**.

Portaria nº 7604/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 7 DE NOVEMBRO DE 2018 .

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Memo 258 (2884924), Autorização SEJUS-GGP (2921992) , que consta nos autos do Processo n. 0033.319189/2018-61,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **NATALIA REGO MATIAS**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300116643, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **15.12.2018 a 15.1.2019, 1.5.2019 a 31.5.2019, 1.12.2019 a 31.12.2019,** referente ao 1º quinquênio de 20.4.2012 a 19.6.2017.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 08/11/2018, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3635906** e o código CRC **F16E94B3**.

Portaria nº 7605/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 7 DE NOVEMBRO DE 2018 .

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2533696), Autorização SEJUS-GGP (2891425), que consta nos autos do Processo n. 0033,271221/2018-11

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **LUCINEI GOMES DA SILVA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300042509, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Vilhena, no período de **1.12.2018 a 31.12.2018, 1.6.2019 a 31.7.2019,** referente ao 3º quinquênio de 17.8.2013 a 16.8.2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 08/11/2018, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3636209** e o código CRC **83C91DEB**.

Portaria nº 7606/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 8 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (3377504), Autorização SEJUS-GGP (3517750), que consta nos autos do Processo n. 0033.385795/2018-75,

R E S O L V E:

REMOVER, a contar de 2.7.2018 da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-FEASE/Ji-Paraná Velho para Secretaria de Estado de Justiça/Rolim de Moura, a servidora **ELIZANGELA CODINHOTO,** Psicólogo, matrícula n. 300137109, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 08/11/2018, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3636708** e o código CRC **CF1D934B**.

Portaria nº 7608/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 7 DE NOVEMBRO DE 2018 .

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (1163499), Autorização SEJUS-GGP (1169437), que consta nos autos do Processo n. 0033.084439/2018-37,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **VANUZA TELLES DE PROENCA**, Tecnico em Enfermagem, Matrícula n. 300034846, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Colorado D´ Oeste, no período de **1.4.2018 a 31.5.2018, 1.9.2018 a 30.9.2018,** referente ao 4º quinquênio de 7.1.2010 a 6.2.2015.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 08/11/2018, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3637068** e o código CRC **87339C09**.

Portaria nº 7609/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 7 DE NOVEMBRO DE 2018 .

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2775206), Autorização sejus-ggp (2913006), que consta nos autos do Processo n. 0033.303529/2018-32,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA JOSE SIQUEIRA SILVA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300018608,

pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ji-Paraná, no período de **1.12.2018 a 31.12.2018, 1.1.2019 a 28.2.2019,** referente ao 6º quinquênio de 22.6.2013 a 21.6.2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 08/11/2018, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3637181** e o código CRC **5EC95356**.

Portaria nº 7612/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 7 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando , Requerimento (1867930), Despacho Autorizado (2165992), que consta nos autos do Processo n. 0029.177931/2018-14,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 1.8.2018, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **KAMILE GUERRA ALVES PINHEIRO,** ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nivel 2, Matrícula n. 300073788, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D´Oeste.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 08/11/2018, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3638790** e o código CRC **B3E0539F**.

Portaria nº 7613/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 7 **DE NOVEMBRO DE** 2018 **.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (3134639), Despacho PC-DGPC 3159652, que consta nos autos do Processo n. 0019.352133/2018-05,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ELIU DE FREITAS CABRAL**, Medico Legista, Matrícula n. 300021527, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na POLICIA CIVIL/Porto Velho, no período de **1.12.2018 a 31.12.2018, 1.5.2019 a 31.5.2019, 1.11.2019 a 30.11.2019,** referente ao 3º quinquênio de 5.1.1994 a 4.1.1999.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 08/11/2018, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3638924** e o código CRC **A51E5804**.

Portaria nº 7614/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 7 DE NOVEMBRO DE 2018 .

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento CEMETRON-NENF (2696392), Despacho SESAU-CRH (3166268), que consta nos autos do Processo n.0053.293273/2018-18,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ANA CRISTINA DE OLIVEIRA DUTRA MENEZES**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300069325, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de **1.12.2018 a 31.12.2018, 1.2.2019 a 28.2.2019, 1.11.2019 a 30.11.2019,** referente ao 2º quinquênio de 30.7.2012 a 29.7.2017.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 08/11/2018, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3639007** e o código CRC **CD94D1D8**.

Portaria nº 7615/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 7 **DE NOVEMBRO DE** 2018 **.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2224088), Autorização FEASE-ASGP (2802906), que consta nos autos do Processo n. 0065.227236/2018-74,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ALEXANDRA PEREIRA MAXIMO**, Agente de Segurança SocioEducativo, Matrícula n. 300093107, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-FEASE/Cacoal, no período de **1.12.2018 a 31.12.2018, 1.3.2019 a 31.3.2019, 1.12.2019 a 31.12.2019,** referente ao 1º quinquênio de 9.11.2009 a 8.11.2014.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 08/11/2018, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3639095** e o código CRC **780C5D5D**.

Portaria nº 7620/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 8 de novembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0065.413696/2018-13

Considerando o Ofício n. 2593 /**ASGP/FEASE,**

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na na **Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE**, referente ao mês de **outubro/2018.**

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1.	EDSON BERNARDO DOS SANTOS	300134937	10
2.	EDIVAN ABREU DA COSTA	300116347	30
3.	GILDO DA SILVA AGUIAR	300093408	35

4.	RONALDO SOUZA SANTOS	300093350	10
5.	JAILSON FONSECA DE OLIVEIRA	300093463	5
6.	LEONES BUENO XAVIER	300094180	44
7.	LUCIANO BENEDITO DOS ANJOS	300116970	20
8.	ROSIANE DA SILVA RAASCHI	300116973	5
9.	SELMA MACHADO DE MELO	300131659	5
10.	VALDEIDE FERNANDES SOUZA	300093339	35
11.	ADRIANO XAVIER MENDANHA	300093167	34
12.	ATILA GALVÃO PEREIRA	300135514	20
13.	ALISSON LUIZ DA SILVA MONTEIRO VIEIRA	300134242	20
14.	CLADEAN SOUSA COSTA	300134816	40
15.	CLECI MIGUELINA DA SILVA ROVER	300135760	10
16.	DIEGO DE LARA NASCIMENTO PAES	300088867	8
17.	ELISANGELA RODRIGUES GUSMAO	300092834	10
18.	ISABEL MARTINS DE OLIVEIRA NETA	300134968	20
19.	ELITON GONÇALVES GUTIERREZ	300116412	20
20.	FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO DA SILVA	300092809	40
21.	FELIPE CONCEIÇÃO DE SOUZA	300134886	8
22.	IASMIN CRISTINA DE SOUZA LOPES NOGUEIRA	300134901	10
23.	FRANCISCO FALCÃO VEIGA CUETO	300134919	32
24.	HUGO REIS CLEMENTE PEREIRA	300087754	10
25.	HELDERTON VAINER DOS SANTOS MOURA	300135014	40
26.	JADER SOUZA DE FIGUEIREDO	300134891	10
27.	JAILSON DE OLIVEIRA BEZERRA	300087363	38

28.	JEFFERSON HENRIQUE MORAES COSTA	300134862	20
29.	JERONIMO PEREIRA DE MESQUITA	300089970	40
30.	LEANDRO ALVES DE OLIVEIRA	300087983	44
31.	MARCELO DA CRUZ PARENTE	300093090	40
32.	MARCELO SILVA DE ARAÚJO	300134939	12
33.	MARLON BRUNO NOGUEIRA CARVALHO	300134932	40
34.	MARCOS SILVONEY DE LIMA	300093968	20
35.	MATHEUS JOSÉ DE PAULA SILVA	300093334	40
36.	MEINAS SILVANO GOMES DE SOUZA	300094194	40
37.	PAULO CAETANO BEZERRA FILHO	300134965	28
38.	RAFAEL ADAMIS NASCIMENTO NUNES	300093344	40
39.	ROGERIA DA SILVA ROMANINI BEZERRRA	300093347	16
40.	SIDNEY MENDONÇA DA SILVA	300088102	38
41.	SIDCLEY SERAFIM RODRIGUES	300089440	40
42.	ANTONIO BRAGA SILVINO	300116857	32
43.	ADEMIR ELIZIANO FERREIRA	300093179	40
44.	EDNALDO GOMES DA SILVA ARAUJO	300093519	32
45.	JORGE CASSIO DE CAMPOS	300093297	16
46.	IVAN DA SILVA TECCHIO	300134964	40
47.	MARIA ELISANGELA DA CONCEIÇÃO	300093074	40
48.	JORGE PAULO BARROS DA CONCEIÇÃO	300092948	40
49.	JURANDIR MILLER	300124698	20
50.	MAXIMILIANO RIBEIRO	300088718	28
51.	OSMAR APARECIDO LABADESSA	300088186	40

52.	ROGERIO DE SOUZA	300088334	32
53.	ALDEIR CARNEIRO DE AMORIM	300134911	40
54.	ALEXANDRO EVANGELISTA DE SOUZA	300134795	19
55.	DANIEL QUEIROZ DE SANTANA LOPES	300134828	35
56.	ANDRE LACERDA AGOSTINHO	300134806	36
57.	EDSON DA SILVA MEDEIROS	300134933	5
58.	ELIETE MOTA DE ALMEIDA MARINHO	300134833	40
59.	ELTON SANCHEZ TEIXEIRA	300135757	20
60.	ENOQUE PAIVA ALVES	300134921	41
61.	GERENALDO PEREIRA DOS SANTOS	300134958	9
62.	FRANCISCO BELEZA LIMOEIRO	300093915	40
63.	JAIS PEDRAÇA LEOCADIO	300134903	40
64.	JANDER BEZERRA CASTELO SORIA	300134976	30
65.	JENIS FRANCISCO BATISTA	300134880	38
66.	JIANNY LEITE DE MORAIS	300134865	42
67.	JORGE RODRIGUES ALVES JUNIOR	300087758	36
68.	JOSE LUCAS CONCEIÇÃO DOS SANTOS	300134889	5
69.	JOSE ROBERTO ALVES DO NASCIMENTO	300134978	44
70.	JUAREZ WESTFAL	300134875	40
71.	KATIANA NUNES DE ARAÚJO PESSOA	300093407	42
72.	NERIVAN DA SILVA FEITOSA	300134962	12
73.	RAIMUNDO FRANCISCO DAMASCENO MARTINS	300088270	44
74.	REGIS DE SOUZA NOGUEIRA	300088244	30
75.	RENATO SANTOS FARIAS	300135773	40

76.	ROBERTO DE SOUZA FERREIRA	300134988	42
77.	RUI BARBOSA DE SOUZA FILHO	300093913	10
78.	TCHARLES RAFAEL EBERT	300087522	33
79.	TIAGO MURGIA DA SILVA	300134952	33
80.	VANILDO APARECIDO CATANHA	300134949	30
81.	ALAN CRISTIAN QUEIROZ DA SILVA	300134804	36
82.	AMARILDO DIONISIO DA SILVA	300105895	40
83.	CLELTON MENDES DE ARAUJO	300087765	33
84.	ESDRAS SOUZA DE FREITAS	300092789	40
85.	EVANDRO EVARISTO FIGUEIREDO	300134927	36
86.	JEFERSON NEY BENTES BEZERRA	300088337	32
87.	MARCIO BENTES DOS SANTOS	300134943	44
88.	MARIVALDO VASCONCELOS DA SILVA	300088150	40
89.	MIGUEL DO VALE FILHO	300115746	44
90.	PEDRO HENRIQUE CARVALHO DANTAS	300134966	28
91.	WERLLESSSON DOUGLAS VIANA DE ALMEIDA	300134942	20
92.	ALEX COSTA FELIX	300087299	24
93.	ALVANISIO SERRA RODRIGUES	300093432	20
94.	ANEZINO GOMES FILHO	300134912	36
95.	CLAUDIO DE ANDRADE	300093454	28
96.	DAVID LUAN PEDROZA PANTOJA	300134938	32
97.	FAGNER BARBOSA TENORIO	300088725	16
98.	FRANCISCO ASSIS DIAS DE SOUSA	300134948	24
99.	GESUEL SOARES DOS SANTOS	300088292	8

100.	GILIARDE IRINEU DA SILVA	300088386	32
101.	JEANE CRICIA MOURA RODRIGUES	300093316	38
102.	JILIO CESAR ROQUE DA COSTA	300134867	20
103.	LEANDRO FARIAS FERNANDES	300087834	28
104.	MARCELO DOS SANTOS PARDO	300088272	12
105.	MARCILIO SILVA DE AQUINO	300089420	12
106.	MARCOS SILVONEI DE LIMA	300093968	20
107.	SAUL FILIPE SPHINX MAIA	300134957	32
108.	TIAGO SALCEDO GUEDES	300088311	20
109.	DENILDE DOS SANTOS DE SOUSA	300087767	36
110.	ELIENE GONÇALVES FIGUEIREDO	300134915	24
111.	ELISANGELA RODRIGUES GUSMAO	300092834	40
112.	JULIANA BROGLIA	300134884	28
113.	JULYANNE ALESSANDRA GUTERRES	300134974	40
114.	MARIA DE JESUS RIBEIRO DE LIMA	300134934	8
115.	NATANA COSTA BENVINDO	300135835	8
116.	PRISCILA QUEIROZ DA SILVA	300134963	16

LUCIANO AVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 09/11/2018, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3639826** e o código CRC **954B334B**.

Portaria nº 7622/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 8 de novembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0065.413696/2018-13

Considerando o Ofício n. 2593/GGP/SEJUS

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado na **Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE** , referente ao mês de **outubro/2018.**

ORD	NOME	MATRICULA	HS.
1.	LUIZ CLAUDIO CORBIN CASTRO	300150282	36

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 09/11/2018, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3639862** e o código CRC **109FA532**.

Portaria nº 7641/2018/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS / SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento de 2018, que consta nos autos do Processo n. *0019.298109/2018-13*

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 13, da LC 1068/2002, a servidora A*NGELA AERCILEY DE SOUZA FURTADO***,** ocupante do cargo de Agente de Policia, Matrícula nº 300022607.

Porto Velho-RO, 09/11/2018

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 09/11/2018, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3645557** e o código CRC **560B0174**.

SUPEL

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações
TOMADA DE PREÇOS Nº. 020/18/CPLO/SUPEL/RO. Regime de empreitada por **PREÇO UNITÁRIO**, do tipo **MENOR PREÇO**.
Processo Administrativo: **0004.273965/2018-17**
Objeto: **CONSTRUÇÃO DE ALOJAMENTO DO 2º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no Município de Ji-Paraná/RO**. Valor Estimado: **R$ 224.621,23**. Projeto/Atividade: **1234.2087** - Fonte: **0226** - Elemento de Despesa: **33.90.39**. Data de Abertura **30 de novembro de 2018**, às **09h00min**.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5139.
Porto Velho/RO, 09 de novembro de 2018.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
PRESIDENTE DA CPLO/SUPEL

Documento assinado eletronicamente por **Norman Virissimo da Silva**, **Pregoeiro(a)**, em 09/11/2018, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3642873** e o código CRC **CE952615**.

AVISO

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO CP 014/2018/CCP/SUPEL/RO

ATA DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA, JULGAMENTO DO INVOLUCRO 02 (HABILITAÇÃO) E ABERTURA DO PRAZO RECURSAL, REFERENTE AO CHAMAMENTO

PÚBLICO N° 014/2018/CCP/SUPEL/RO, que tem por objetivo selecionar projetos voltados para apoio a realização de infraestruturas produtivas e ou não produtivas em propriedades financiadas pelo Programa Nacional de Crédito Fundiário - PNCF no município de Nova Brasilândia/RO, na ordem de até R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), tendo como interessado o GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA/SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, com a finalidade de divulgar o resultado da análise efetuada pela equipe técnica da SEAGRI/RO, que decidiu pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA LINHA 134, LADO NORTE KM 04 - NOVA UNIÃO, pelo fato da proposta apresentada pela associação obter nota zero no item 2, acarretando assim na sua desqualificação, conforme item 8.8 do Edital. Cientificamos ainda que o resultado da análise e julgamento dos documentos e resultado da proposta técnica será publicado no site da SUPEL na íntegra (http://www.rondonia.ro.gov.br/supel e www.seagri.ro.gov.br), DOE/DECOM o resumo. Informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CCP, na Superintendência Estadual de Licitações Telefone: (0XX69) 3212-9264.

Porto Velho-RO, 09 de novembro de 2018.

RIVELINO MORAES DA FONSECA
Presidente da CCP/SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Rivelino Moraes da Fonseca**, **Chefe de Unidade**, em 09/11/2018, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3644960** e o código CRC **BB935E8D**.

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 502/2018/SUPEL/RO.** Tipo: **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM.** Processo Administrativo: **Nº 0021.294569/2018-15.** Objeto**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIO (MICROCOMPUTADOR, PROJETOR DE MÍDIA, NOTEBOOK, IMPRESSORA, MESA DE ESCRITÓRIO, CADEIRA SECRETARIA EXECUTIVA, ARMÁRIO BAIXO, MESA PARA REFEITÓRIO, MESA REUNIÃO RETANGULAR E CADEIRA DE BANHO)**. Data de Abertura: **27 de novembro de 2018, às 11h00min.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9267.

Porto Velho/RO 09 novembro de 2018.

RIVELINO MORAES DA FONSECA

Pregoeiro Substituto da Equipe ZETA/SUPEL

RO Mat.300132098

Documento assinado eletronicamente por **Rivelino Moraes da Fonseca**, **Pregoeiro(a)**, em 09/11/2018, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3646144** e o código CRC **967A8500**.

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 380/2018/CEL/SUPEL/RO.

Processo Eletrônico: 0033.106497/2018-67/FUNCER.

Objeto: Aquisição de material permanente (sistema RFID antifurto, computador desktop, nobreak, impressora multifuncional, impressora térmica, leitor de código de barras, fone de ouvido, scanner, entre outros) para atender as necessidades da Biblioteca Estadual Dr. José Pontes Pinto, equipamento cultural sob gestão da Fundação Cultural do Estado de Rondônia – FUNCER**.** A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro nomeado na Portaria nº 59/2018/SUPEL-CI, publicada no DOE nº 91, de 17.05.2018, torna público, aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o edital, que a licitação está SUSPENSA SINE DIE, no aguardo de resposta da Fundação Cultural do Estado de Rondônia – FUNCER, quanto o pedido de impugnação impetrado por licitante.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 09 de novembro de 2018.

IAN BARROS MOLLMANN

Pregoeiro CEL/SUPEL

Documento assinado eletronicamente por **Ian Barros Mollmann**, **Pregoeiro(a)**, em 09/11/2018, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3653921** e o código CRC **201AB9FE**.

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Destinado exclusivamente, a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas a ME/EPP, exceto para os itens 38 e 47 que destinam-se a cota reservada de até 25% para ME E EPP e a cota principal 75% para ampla concorrência. Superintendência Estadual de Compras e Licitações. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 460/2018/SUPEL/RO. Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM. Processo Administrativo: Nº. 0015.187103/2018-43 IDARON. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo/expediente (Caneta, alfinete, clipes, almofada, envelopes, copo plástico descartável, dentre outros), para atender as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON. Valor Estimado: R$ 566.302,20. Data de Abertura: 28 de novembro de 2018, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9268. Porto Velho/RO, 09 de novembro de 2018.

GRAZIELA GENOVEVA KETES
Pregoeira BETA/SUPEL-RO

Documento assinado eletronicamente por **Graziela Genoveva Ketes**, **Pregoeiro(a)**, em 09/11/2018, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3642207** e o código CRC **871290EA**.

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Destinado exclusivamente, a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas a ME/EPP. Superintendência Estadual de Compras e Licitações. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 506/2018/SUPEL/RO. Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM. Processo Administrativo: Nº. 0021.234044/2018-21/PM/RO. Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção de camisetas estampadas, conforme descrições e quantidades informadas no subitem 2.1 do Termo referência para atender às necessidades do Programa Educacional de Resistência às Drogas – PROERD da PM/RO. Valor Estimado: R$ 19.516,00. Data de Abertura: 27 de novembro de 2018, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9268. Porto Velho/RO, 09 de novembro de 2018.

GRAZIELA GENOVEVA KETES
Pregoeira BETA/SUPEL-RO

Documento assinado eletronicamente por **Graziela Genoveva Ketes**, **Pregoeiro(a)**, em 09/11/2018, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3642617** e o código CRC **E57F54B8**.

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

AMPLA CONCORRÊNCIA COM RESERVA DE COTA PARA OS ITENS: 10, 20, 22, 24, 26, 33, 35, 54, 60, 62, 88 e 97, PARA OS DEMAIS ITENS EXCLUSIVIDADE ME/EPP

Pregão Eletrônico N°. 428/2018/KAPPA/SUPEL/RO Tipo: Menor preço por Item. Processo Eletrônico: 0036.118462/2018-11/SESAU-RO Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (material de expediente – apontador de lápis, pasta AZ, perfurador metálico, pen drive, prancheta, régua, tesoura, tinta para carimbo entre outros) para atender as unidades hospitalares e administrativas da Secretaria de Estado da Saúde, por um período de 12 (doze) meses. Valor Estimado: R$ 4.123.662,02 (Quatro milhões cento e vinte três mil seiscentos e sessenta e dois reais e dois centavos). Data de Abertura: 04/12/2018 às 11h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Porto Velho/RO, 12 de Novembro de 2018.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira da Equipe Kappa/SUPEL

Documento assinado eletronicamente por **Izaura Taufmann Ferreira**, **Pregoeiro(a)**, em 09/11/2018, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3642886** e o código CRC **18030137**.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 440/2018/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Global

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0042.246947/2018-14/SUGESP-RO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância armada-ostensiva, preventiva, diurna e noturna, de forma contínua, envolvendo 2 (dois) vigilantes por posto em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) hora ,(inclusive nos feriados) mediante o fornecimento de mão-de-obra, com pessoal treinado e qualificado, devidamente uniformizado com uso do crachá de identificação , incluindo ferramentas , materiais e equipamentos sob sua inteira responsabilidade, de

acordo com as condições, especificações e quantitativos mínimos contidos neste termo, para proteção e guarda dos bens móveis e imóveis, fiscalização, controle do acesso de pessoas, veículos e bens materiais e realização de rondas nas áreas externas e adjacentes, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Valor Estimado R$ 4.809.832,68 .DATA DE ABERTURA: 27 de novembro de 2018 às 11h00min (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br.DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo).

Porto Velho/RO, 09 de novembro de 2018.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA

Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Pereira Santana**, **Pregoeiro(a)**, em 09/11/2018, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3644744** e o código CRC **B401A3D8**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES

GERÊNCIA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 273/2018 – 276/2017 – 285-2017.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N° 1712.02159-00-2017 – 0360.05996-20-1799 – 1712.09116-00-2016.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% + INIBIDOR DE CORROSÃO (EXCLUSIVO LÍQUIDO), E OUTROS), AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (LUVAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS), AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (AGULHA) - SESAU.

TERMO ADITIVO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2017 – 276/2017 – 285/2017

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados, e em especial às empresas detentoras das Atas de Registro de Preços Nº 273/2017 – 276/2017 – 285/2017, que conforme disposto no artigo 15, §1º, do Decreto Estadual nº 18.340/2013, bem como, no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, e ainda, de acordo com justificativa fundamentada e parecer jurídico anexado nos autos dos processos administrativos nº 1712.02159-00-2017 - 0360.05996-20-1799, 1712.09116-00-2016, foi efetuado aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos registrados nas Atas de Registro de Preços em epígrafe publicada no DOE de 30.11.2017 – 28.11.2017 – 11.12.2017.

A vigência deste aditivo será de acordo com as vigências das Atas de Registro de Preços nº 273/2017 – 276/2017 – 285/2017.

Os percentuais aditivados serão efetuados de forma proporcional nos quantitativos de todos os itens estimados pelo órgão participante das referidas atas.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 08 de novembro de 2018.

MARCIA CARVALHO GUEDES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços /SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Diretora de Licitação /SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes**, **Gerente**, em 08/11/2018, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Muniz Lobato**, **Diretor(a) Executivo**, em 09/11/2018, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3637096** e o código CRC **E6CCC60F**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 255/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 262/2018

PROCESSO Nº 009.071514/2017-16

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futuras e eventuais aquisições de materiais de informática ± periféricos- (Placa de vídeo, Monitor 23 polegadas, Bateria de Nobreak, Teclado USB, Mouse USB, Processador - dentre outros) , para atender as necessidades do DER, por um período de 12 meses, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de informática – periféricos - (Placa de vídeo, Monitor 23 polegadas, Bateria de Nobreak, Teclado USB, Mouse USB, Processador - dentre outros), para atender as necessidades do DER-RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será em até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento pela Contratada da Ordem de Fornecimento ou da nota de Empenho, o que ocorrer primeiro.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO DO DER-RO, sito a Av. Rio Madeira, 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto – CEP: 76.820-408 – Porto Velho – RO. Horário: 08h00min ás 13h30min de segunda a sexta feira.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Pela Inexecução total ou parcial do objeto, o DER-RO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência, que será aplicada por meio de notificação, estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa contratada apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

9.1.2. Multa moratória correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso;

9.1.2.1. A multa moratória será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação;

9.1.3. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso na assinatura do instrumento contratual ou no recebimento da Ordem de Fornecimento ou da Nota de Emprenho, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato, salvo no caso de justificativa aceita pela Administração;

9.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa injustificada em assinar o contrato, em aceitar ou retirar o instrumento equivalente (nota de empenho), ou em receber a Ordem de Fornecimento, caso em que será caracterizada a inexecução total do contrato, salvo no caso de justificativa aceita pela Administração;

9.1.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregue, no caso de inexecução parcial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao DER/RO pela execução parcial do contrato;

9.1.6. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de sua inexecução total, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao DER/RO;

9.1.7. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregue, pela recusa injustificada na substituição de material defeituoso no prazo estabelecido neste Termo de Referência;

9.1.8. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso na substituição do material defeituoso, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será considerada a inexecução parcial do contrato, salvo em caso de justificativa aceita pela administração;

9.2. A multa prevista nos subitens **9.1.2, 9.1.3** e **9.1.8** poderão ser aplicadas isoladas ou em conjunto com as previstas nos subitens **9.1.5 e 9.1.6**;

9.3. As multas eventualmente impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos a que fizer jus, acrescidas de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Contratante, ser-lhe-á concedido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, os dados da Contratada serão encaminhados ao órgão competente para inscrição em dívida ativa.

9.4. O convocado que, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e será descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no presente instrumento e das demais cominações legais.

9.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro estadual de fornecedores impedidos de licitar, e no caso de suspensão de licitar, a empresa contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas das demais cominações legais.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

DER (Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos).

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0090.71514-20-1716 Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 262/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:255/2018 DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:12/11/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA (PERIFÉRICOS) - DER DATA DE HOMOLOGAÇÃO:22/10/2018

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	PLACA DE VIDEO Características técnicas: Interface: PCI-E 3.0 x 16, OC Mode: Boost: 1493 MHz, Base: 1379 MHz, Gaming Mode: Boost: 1455 MHz, Base: 1354 MHz. Memória: Tamanho da memória: 2GB, Interface de Memória: 128 bit, Tipo de Memória: GDDR5 Interface: - 1x Dual Link DVI-D, - 1x Display Port 1.4 (Resolução Max: 7680x4320 @ 60 Hz), - 1x HDMI 2.0b (Resolução Max: 4096x2160 @ 60 Hz), API 3D: - DirectX: 12, - OpenGL: 4.5. Geral: - FCB Form: ATX, - Resolução Máx. Digital: 7680x4320, - Psu Recomendada: 300W, - Multi-View: 3, - Tamanho do Cartão: 30 x 172 x 113 mm. Observação: Similar ou de melhor qualidade. Os produtos deverão ter sido fabricado a partir do ano de 2017. Deverá conter na embalagem: 01 CD com drive de Instalação para no minimo sistema operacional Windows 7 e 10, - 01 Guia do Usuário	40,00	UNIDADE	GEFORCE	R$ 775,58	R$ 775,58	0,00	PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
0002	BATERIA DE NOBREAK PEQUENA Especificação Técnica: 7 ampares, 12volt .	200,00	UNIDADE	UNICOBA	R$ 58,32	R$ 53,74	-7,85	PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
0003	Teclado ABNT II USB: Teclado padrão ABNT II Conexão USB ± Preto - 107 Teclas - 459, 4 x 166, 7 x 33, 0 mm - Conector PS2 ESPECIFICAÇÕES: Inter-ruptores de Membrana Táctil. Distância Percorrida: 3.0 +- 0.2 mm. Força de Funcionamento: 55 +- 12 g. Duração: 5 Milhões de Ciclos. Dimensões: 459.4 (L)x 166.7 (P)x33 (A) mm. O prazo de garantia será de no mínimo 01 (um) ano.	200,00	UNIDADE	MAXPRINT	R$ 18,72	R$ 18,71	-0,05	G. GAMA LTDA-EPP
0004	MOUSE ÓPTICO USB COM 3 BOTÕES	200,00	UNIDADE	MAXPRINT	R$ 6,54	R$ 6,49	-0,76	G. GAMA LTDA-EPP
0005	PROCESSADOR Especificação Técnica: Socket for , - Suporta CPU em até 8 cores Processo de fabricação: 14nm, - Núcleos: 6 core, - Threads: 12, - Frequência de Operação: 3.2GHz (Max Turbo 3.6GHz), - Cache L3: 16MB, - Cache L2: 3MB, - Modo de operação: 64 Bit, - Potência: 65 W. Deverá conter na embalagem: 01 processador e 01 cooler Observação:	50,00	UNIDADE	INTEL	R$ 1.099,99	R$ 999,20	-9,16	PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

	Similar ou de melhor qualidade. Os produtos deverão ter sido fabricado a partir do ano de 2017 .							
0006	MEMÓRIA RAM DDR4 4GB Especificação Técnica: - Capacidade: 4GB, - Tipo: DDR4, - PC4-17000, - CL: 15, - Velocidade: 2133 MT/s, - Fator de Forma: UDIMM, - ECC: No-ECC - Voltagem: 1.2V, - Tipo DIMM: unbuffered	60,00	UNIDADE	MARKVISION	R$ 213,94	R$ 212,99	-0,44	PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
0007	HD - HARD DISK 1TB Especificações técnicas: - Interface: SATA 6 Gb/s, - Capacidade: 1TB, - Form factor: 3.5-inch, - RoHS compliant, - Cache: 64MB, - Rotação:7200 rpm, - Buffer para host: 6 Gb/s	100,00	UNIDADE	SEAGATE	R$ 215,61	R$ 212,98	-1,22	PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
008	FONTE 650W REAL Especificações técnicas: - MTBF: 100,000 horas,- Nível de certificação 80 PLUS Bronze, - Power: 650W, - Tecnologia de rolamentos do ventilador: Rifle, - Tamanho do ventilador: 120mm, - Temperatura nominal de saída contínua: 40°C, - Dimensões: 150 mm x 140 mm x 86 mm, - Tipo de cabo: Sleeved, - Plug Tipo: WW. Conectores: - Conector ATX: 1x, - Conector EPS: 1x, - Conector Floppy: 1x, - Conector 4-Pin: 4x, - Conector PCIe: 2x, - Conector SATA: 6x, Compatibilidade: - Suporta padrões ATX12V 2.4 / 2.3 / 2.2 / 2.01 e EPS12V 2.92	40,00	UNIDADE	C3TECH	R$ 344,00	R$ 339,44	-1,33	PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
0009	FONTE 350W Especificações técnicas: - Tipo: ATX 12V V2.31, - Dimensão: 150 x 86 x 140 mm, - Tensão de entrada: 110~120V/220~240V (Manual), - Corrente de entrada: 8A @ 115Vac / 5A @ 220Vac, - Frequência de entrada: 47 ~ 63 Hz, - Power: Signal 100 ~ 500 ms, - Eficiência: 70% , - MTBF: 100.000 hrs, - Proteção: OVP / OCP / OPP / SCP, - Capacidade de saída: 350 Watts, - Temperatura de operação: 0~40 °C, - Regulamentação: CE / GOST / C-tick / UL, - Fan: 120mm. Conectores: - M/B 20+4 Pin x 1, - CPU 4+4 Pin x 1, - 4 Pin Peripheral x 3, - SATA x 3, - 4 Pin Floppy x 1	100,00	UNIDADE	BLUECASE	R$ 85,63	R$ 85,62	-0,01	DANTAS DISTRIBUIDORA LTDA
0010	HD EXTERNO 1TB Especificações técnicas: - Capacidade: 1000 GB (1TB), - Cor: Preto, - Dimensões aprox. do produto: 11,4 x 7,6 x 1,2 cm. Requisitos do Sistema: - Sistema operacional Mac OS X 10.6 ou posterior ou Windows 7,10, Windows Vista, Windows XP SP3 (32 bits e 64 bits) Porta USB 3.0 SuperSpeed (necessária para alcançar as velocidades de	50,00	UNIDADE	SEAGATE	R$ 248,77	R$ 248,00	-0,31	DANTAS DISTRIBUIDORA LTDA

	transferência do USB 3.0 ou compatibilidade retroativa com portas USB 2.0 com velocidades de transferência do USB 2.0							
0011	Placa de Rede Gigabit Ethernet Mini PCI Express 10/100/1000 PEG 232 Express, 1 porta RJ45 10/100/1000 Mbps com negociação automática de velocidade, Padrões Ethernet IEEE802.3 (10BASE-T), IEEE802.3u (100BASE-TX) e IEEE802.3ab (1000BASE- T), Full Duplex & Flow Control IEEE802.3x, Suporte a QoS para priorização de tráfego de voz e vídeo IEEE802.1p, Suporte a VLAN Tag para segmentação de redes IEEE802.1q, LED com status de conexão, Jumbo Frame 9 KB	50,00	UNIDADE	MYMAX	R$ 36,52	R$ 36,52	0,00	DAMASO COMERCIO E SERVIÇO LTDA - ME
0012	Placa mãe Processador(es): - Suporta CPU em até 8 cores Chipset: - A320 Memória: - 2x DIMM, máximo de 32GB, DDR4 3200(O.C.)/2933(O.C.)/2666/2400/2133 MHz ECC and non-ECC, Un-buffered, - Arquitetura de memória: Dois canais, * Suporte Hyper DIMM depende das características físicas de cada CPU, 2x DIMM, Max. 32GB, DDR4 2400/2133 MHz Non-ECC, Un-buffered Memory. Gráfico: - Generation A-Series APU *1, - Saída Multi-VGA: portas HDMI/RGB, - Suporta RGB com resolução máxima de 1920 por 1200 / 60 Hz, - Supports HDMI 1.4b with max. resolution 4096 x 2160 @ 24 Hz / 2560 x 1600 @ 60 Hz, - Máximo de memória compartilhada 2048 MB, Slots de expansão: - 1 x PCIe 3.0/2.0 (x16) , - 1 x PCIe 3.0/2.0 (x8 mode), -A320 chipset: 2 x PCIe 2.0 x1 Armazenamento: A320 chipset: - 4x Porta(s) SATA 6Gb/s, cinza(s), - Suporta Raid 0, 1, 10, • 1x M.2 Socket 3, 1x M.2 Socket 3, LAN: - 1x Gigabit LAN Realtek RTL8111H, - 1x Gigabit LAN, Áudio: - Realtek ALC887 com 8 canais - CODEC de alta definição. Portas USB: - 4 porta(s) USB 3.0 (4 no painel traseiro, azul), - A320 chipset: 2 porta(s) USB 3.0 (conectores internos para mais 2 porta(s), - A320 chipset: 6 porta(s) USB 2.0 (2 no painel traseiro, , conectores internos para mais 4 porta(s). Sistema operacional suportado: Windows 10 64bit Portas no painel Traseiro: 1x PS/2 teclado (roxo), • 1x PS/2 mouse (verde), - 1x Saída(s) D-Sub, - 1x HDMI, • 1x Porta(s) LAN (RJ45), - 2x Porta(s) USB 2.0 , - 3x USB	50,00	UNIDADE	GIGABYTE	R$ 372,49	R$ 370,71	-0,48	PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

	3.1 Gen 2, 4x USB 3.1 Gen 2 (azul) Painel Interno: 1x Entrada USB 3.0, com suporte a 2 portas USB 3.0 adicionais(19-pin, moss green), - 2x Entrada(s) USB 2.0, com suporte a 4 portas USB 2.0 adicional(s) - 1x Conectores(s) para porta COM, - 1x Conector(es) de ventoinha do processador (1x 4 -pin), 4x Conectores SATA 6Gb/s, 1x Conector(es) de ventoinha do chassi (1x 4 -pin), - 1x M.2 Socket 3 with M key, type 2242/2260/2280 storage devices support (SATA & PCIE 3.0 x 4 mode), - 1x Leitor(es) externo(s) S/PDIF, - 1x Conector(es) de força EATX de 24 pinos, - 1x Conector (es) de áudio para o painel frontal (AAFP), 1x Painel(s) do sistema, - 1x Jumper Clear CMOS, - 1x Speaker connector Observação: Similar ou de melhor qualidade. Os produtos deverão ter sido fabricado a partir do ano de 2017.							
0013	Switch não gerenciável 24 portas 24 Portas RJ45 10/100/1000Mbps, Taxa transferência dados ethernet: 10Mbps (half-duplex), 20Mbps (full-duplex), Taxa transferência dados fast ethernet: 100Mbps (half-uplex), 200Mbps (full-duplex), Padrões: IEEE 802.3, IEEE 802u, ANSI/IEEE 802.3 Nway, Auto-correção em cada porta, Auto-negociação de MDI/MDIX Cross Over, Alimentação:100/240V, Consumo:10 watts (Max.), Dimensões:280 x 180 x 44 mm.	30,00	UNIDADE	TP-LINK	R$ 461,62	R$ 461,62	0,00	DANTAS DISTRIBUIDORA LTDA
0014	Switch gerenciável 48 portas Características técnicas mínimas: 1. Comutador de rede ethernet com capacidade de operação em camada 3 do modelo OSI; 2. Deve ser fornecido com 48 (quarenta e oito) portas 100/1000BaseT, conectores RJ-45 fornecido diretamente no equipamento; 3. Deve prover alimentação PoE+ conforme o padrão IEEE 802.3at nas 48 (quarenta e oito) portas 100/1000 BaseT, a serem alocados em todas as portas. Não serão aceitas fontes externas ou módulos adicionais para alimentação PoE; 4. Deve ser fornecido com 2 slots SFP/SFP+ com velocidade de 1GB/10GB para conexão de transceivers SFP/SFP+ para fibras ópticas multimodo e monomodo. Estas portas devem ser de uso simultâneo com as portas do item anterior e não serão aceitas interfaces do tipo combo; 5. Deve possuir 50 portas ethernet ativas simultaneamente, não incluindo interfaces de empilhamento; 6. Deve possuir capacidade de vazão de pelo menos 120 mpps, com switching bandwidth de 200 Gbps Full-duplex; 7. Deve suportar empilhamento através de interfaces dedicadas, com velocidade mínima de 64 Gbps, configurado em forma de anel, formando pilhas de pelo menos 8 unidades e compatível com os switches marca Cisco, modelo 2960S já existentes neste órgão. Deve-se utilizar portas específicas para este fim, de uso traseiro. Caso seja opcional, a porta e cabo de	6,00	UNIDADE	TPLINK	R$ 11.938,56	R$ 11.700,00	-2,00	KHARISMA COMERCIAL LTDA

	empilhamento não precisam ser fornecidos neste processo; 8. Deve empilhar com switches PoE e não PoE. Os switches PoE devem prover alimentação conforme o padrão 802.3at, fornecendo até 30W por porta; 9. Deve permitir a criação de links agrupados virtualmente (link aggregation) utilizando portas de diferentes switches da pilha; 10. Deve possuir porta de console frontal para total gerenciamento local, com conector RS-232, RJ-45 ou USB; 11. O equipamento deve permitir sua configuração automática com base em outro equipamento da rede, sem intervenção humana, permitindo a rápida substituição do equipamento. Ao ser ligado, o equipamento deve buscar esta configuração em outro equipamento da rede, utilizando-se para isso parâmetros fornecidos pelo DHCP; 12. Deve possuir Jumbo Frame de pelo menos 9000 bytes; 13. Deve ser fornecido com capacidade instalada para operar em conformidade com o padrão IEEE 802.1Q para criação de redes virtuais, e deve permitir a criação de no mínimo 512 VLANs com 4096 VLAN ID; 14. O equipamento deve suporta a criação de 8 rotas estáticas para criação de pequenos backbones; 15. Deve permitir o espelhamento do tráfego de uma porta para outra porta do mesmo switch e outro switch da rede (port mirroring); 16. Deve permitir a criação de links agrupados virtualmente (link aggregation); 17. para a sincronização do relógio com outros dispositivos de rede, garantindo a alta efetividade e segurança na troca de mensagens com os servidores de tempo; 18. Deve possuir interface USB para manipulação de arquivos com firmware ou configuração localmente; 19. Deve permitir configuração/administração remota através de SSH e SNMPv3; 20. Deve permitir a criação de três níveis de administração e configuração do switch. Permitir a autenticação de usuário de gerência em servidor RADIUS e TACACS+; 21. Deve implementar tecnologia para monitoramento de tráfego baseado em fluxo, tal como sFlow, IPFIX, Netflow ou Netstream, garantindo a visibilidade do tráfego de rede; 22. Deve permitir o envio de mensagens geradas pelo sistema em servidor externo (syslog), indicando a hora exata do acontecimento; 23. Deve ser fornecido com fonte de alimentação interna com capacidade para operar em tensões de 110V e 220V com comutação automática. Deve suportar fonte de alimentação redundante. Deve ser fornecido cabo de energia obedecendo o padrão NBR 14136; 24. Gabinete padrão para montagem em rack de 19", com altura máxima de 1U, incluindo todos os acessórios para o perfeito funcionamento; 25. Por questões de compatibilidade, este item deve ser do mesmo fabricante e permitir que seja gerenciado pelo Software de Gerenciamento Unificado especificado neste edital. 26. Garantia de 60 (sessenta) meses com envio							

	de peças/equipamentos de reposição em até 3 dias úteis; 2. Módulo para empilhamento Características técnicas mínimas: 1. Deve vir pronto para utilização interna ao equipamento, através de slot traseiro; 2. Deve possuir duas portas de uso exclusivo para empilhamento, totalizando 40GB de velocidade e 80GB de velocidade na pilha; 3. Deve acompanhar pelo menos 1 (um) cabo com 0,5m de comprimento específico para empilhamento; 4. Deve permitir empilhar até 8 unidades na pilha de switches; 5. Deve ser compatível e do mesmo fabricante do equipamento proposto no item 2 deste edital; 6. Visando atender à padronização que imponha compatibilidade técnica e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas, de que trata o inciso I do artigo 15 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, os itens constantes deste grupo devem ser de um mesmo fabricante. 3. Cordão Óptico Duplex MM, 2,5M LC/LC Características técnicas mínimas: 1. O cordão óptico deverá ser conectorizado em fábrica; 2. Deve ser constituído de duas fibras, (duplex); 3. Deve ser de fibra óptica multimodo 62,5/125µm; 4. Deve possuir capa externa em PVC retardante à chama; 5. Deve possuir elemento de tração em aramida; 6. Deve possuir revestimento secundário (tight) de 0,9±0,15mm; 7. Deve possuir grau de proteção COG; 8. Deve permitir raio de curvatura mínima de 60(MM); 9. Deve possuir polimento SPC; 10. Deve permitir esforço máxima de tração a ruptura de 400N; 11. Deve estar em conformidade com a norma ABNT NBR 14106; 12. Deve possuir conectores LC/LC; Deve possuir comprimento de 2,5m; 13. Deve possuir atenuação e perda de retorno conforme norma NBR 14433; 14. Deverá ser apresentado o número do modelo do produto e catálogo com as respectivas especificações, na apresentação da proposta. 4. Transceiver GBIC Cisco SFP 1G padrão SX Características técnicas mínimas: 1. P/N GLC-SX-MMD= 2. Deverá ser compatível com fibras ópticas multimodo de 50µm; 3. Deverá suportar distâncias de até 550m em fibras de 50µm; Observação: Similar ou de melhor qualidade. Os produtos deverão ter sido fabricado a partir do ano de 2017.								
0015	Álcool Isopropílico Características - Densidade 20/20°C:0,785 - 0,787. - Acidez Como Ácido Acético, M/M 0, Máximo:0,002. - Faixa De Destilação A 760 Mmhg, (°C): 81,5 83,0. - Água, (M/M), Máximo: 0,10. - Densidade Do Líquido 20/20°C: 0,7837. - Densidade Do Vapor (Ar = 1): 2,1. - Pressão De Vapor: 4,444 Kpa (20°C). - Solubilidade Em	10,00	UNIDADE	IMPLASTEC	R$ 22,54	R$ 22,54	0,00	PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

	Água: Completa. - Limite De Explosividade O Ar: Inferior 2 E Superior 12 (V/V).							
0016	Alicate Para Crimpar Cat6 Blindado Profissional Rj45, Rj11, Rj12 Com Catraca Especificações técnicas: - Ferramenta com 8.5 (215mm). Itens inclusos: - Catraca para Crimpar conector modular plug RJ45 (8x8) CAT.6 Blindado e RJ11 RJ12 (6x2 / 6x4 / 6x6) Aplicação e Características: - Alicate para Crimpar RJ45, RJ11, RJ12 Cat6 Blindado. Modelo Amp Uso Profissional HT-2810-R. Corta e Decapa o Cabo Lan.	5,00	UNIDADE	NAZDA	R$ 50,39	R$ 50,39	0,00	PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
0017	Kit localizador de cabos TX1000-R "Fluke" O Kit Localizador de cabos é composto de um emissor (Tx1000 -E) E Um Receptor (Tx1000-R). xa0- Identifica Fios e cabos sem danificar a isolação. xa0- Análise de continuidade de fios e cabos xa0- Rastreamento de fios e cabos xa0- Identificação do estado da linha telefônica (Livre, Tocando E Ocupada) xa0- Possui Entrada Para Fone De Ouvido (Não Incluso) xa0- Acompanha Uma Bag Para Transporte.	2,00	UNIDADE	OEM..	R$ 146,57	R$ 146,57	0,00	PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
0018	GABINETE TOWER Especificações: - Tipo de placa-mãe: Micro ATX / ATX - 5,25 "Drive Bay:2 - 3.5 "Drive Bay: 3 (Bandeja HDD) - 2.5 "Drive Bay: 3 (HDD / SSD bandeja) - 5. 25 "sem parafusos: 2 - I / O Painel: USB 3.0 x1 / USB 2.0 x1 / áudio HD Sistema de resfriamento: - Max Instalada: Fãs 5 peças - Frente: 2 x 120mm - Lado: 2 x 120mm - Traseiro: 120 milímetros x 1 (pré-instalado) - Max. Gráfico comprimento cartões: 310 milímetros - Max. Altura do cooler do processador: 165 milímetros - Slots de expansão: 7	50,00	UNIDADE	VINIK	R$ 255,96	R$ 255,00	-0,38	DANTAS DISTRIBUIDORA LTDA
0019	Cabo Lan UTP CAT 6 Caixa Características Técnicas: Categoria: CAT.6, Construção: U/UTP pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial, Cor padrão: Azul claro, Capa externa: PVC nas opções CM e CMX, Embalagem: Caixa FASTBOX em lance padrão de 305 metros, Marcação sequencial métrica decrescente (305 m), que facilita a visualização da quantidade restante na caixa e no cálculo dos lances para instalação, Diâmetro nominal: 6,0 mm, Massa líquida: 42 kg/km, NVP	5,00	CAIXA	BLUECOM	R$ 527,40	R$ 512,00	-2,92	G. GAMA LTDA-EPP

	(Velocidade Nominal de Propagação): 68%, Produto que atende as políticas de respeito ao meio ambiente, Certificações Anatel 01145-04-00256 Características Construtivas, Condutor - Fio sólido de cobre eletrolítico nú, recozido, com diâmetro nominal de 24/23AWG, Isolamento Polietileno de alta densidade com diâmetro nominal 1.0mm, Resistência de Isolamento 10000 MO.km, Quantidade de Pares 4 pares, 24/23 AWG, Par - Os condutores isolados são reunidos dois a dois, formando o par. Os passos de torcimento devem ser adequados, de modo a atender os níveis de diafonia previstos e minimizar o deslocamento relativo entre si. Núcleo - Os pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo. É utilizado um elemento central em material termoplástico para separação dos 4 pares binados. Blindagem - Não Blindado (U/UTP). Capa - Constituído por PVC retardante a chama. Diâmetro Nominal - 6.0mm.							

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
05.587.568/0001-74	PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	RUA QUINTINO BOCAIÚNA, 1508 - OLARIA	PORTO VELHO - RO	DELVANE GOMES COSTA	220.683.252-68	(69)3229-3455 / 99245-5991 / 32293716
15.479.369/0001-04	G. GAMA LTDA-EPP	Av. CALAMA, 6388 - IGARAPÉ	PORTO VELHO - RO	WARLEY BUENO BORGES	837.731.182-287	(69) 3222-9191
20.208.627/0001-40	DANTAS DISTRIBUIDORA LTDA	Av. Afonso Botelho, Sala 01 , 1619 - Centro	CAMPO MOURAO - PR	Thiago Andrey Dantas Sobczack	068.378.439-07	(44) 3810-1006
10.278.886/0001-93	DAMASO COMERCIO E SERVIÇO LTDA - ME	RUA AUGUSTO CLEMENTINO , 789 - JARDIM ATLÂNTICO	BELO HORIZONTE - MG	DIEGO AUGUSTO PFAU GOUVÊA	046.530.386-27	(31) 3447-9833
17.475.850/0001-49	KHARISMA COMERCIAL LTDA	RODOVIA RAPOSO TAVARES KM 22,5, 413 - LAGEADINHO	COTIA - SP	LEONARDO MASCARENHA BRITTO	890.336.475-91	(11)4612-1403

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL — Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES — Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes**, **Gerente**, em 09/11/2018, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel**, **Superintendente**, em 09/11/2018, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3645115** e o código CRC **77D0822D**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ADENDO MODIFICADOR I - COM REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 538/2017/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01-2101.02297-0000/2017/SEJUS. **OBJETO**: Aquisição de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar e lanche da noite), para atender as necessidades da Unidade Prisional do Município de ARIQUEMES/RO. A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira nomeada através na Portaria nº 101/CI/SUPEL/RO publicada no DOE no dia 04/09/2018, torna público, em especial, às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que houve alterações, no item 5.5.5 e na clausula sexta do Contrato, Anexo V, do Edital. O certame epigrafado, fica agendado sua REABERTURA para o dia **28 de novembro de 2018**, às 11:00 horas (horário de Brasília), em cumprimento ao art. 21 § 4º da Lei Federal 8.666/93. O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada, na íntegra, gratuitamente, no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel. Desta forma, sugerimos aos licitantes e interessados, que procedam à retirada do mesmo, para conhecimento das alterações realizadas. Publique-se. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Porto Velho/RO, 09 de novembro de 2018.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL.

Mat. 300094012

Documento assinado eletronicamente por **Izaura Taufmann Ferreira**, **Pregoeiro(a)**, em 09/11/2018, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3649086** e o código CRC **403E13F6**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 263/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 415/2018

PROCESSO Nº 0036.269250/2018-92

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (solução de diálise ácida e solução de diálise básica), para atender aos pacientes renais agudos e crônicos desta Secretaria de Estado da Saúde/SESAU, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (solução de diálise ácida e solução de diálise básica), para atender aos pacientes renais agudos e crônicos desta Secretaria de Estado da Saúde/SESAU.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do

mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: O prazo para início da entrega do material será de 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central localizado sito a Av. Rio Madeira, 603, Bairro Nova Porto Velho, no horário das 07:30h as 13:30h e de segunda a sexta-feira, conforme necessidade e solicitação da SESAU.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado e com a União, e será descredenciado no SICAF e da SUPEL, pelo prazo de até cinco anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, ficando ainda sujeita, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação vigente, à:

a) Advertência, por escrito, sempre que forem constatadas falhas na entrega do objeto;

b) Multa, conforme descrito na tabela 01, até o 30º (trigésimo) dia de atraso no cumprimento das obrigações;

c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor total contratado, a partir do 31º (trigésimo primeiro dia) de atraso, o que ensejará a rescisão contratual;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos, de acordo com o Decreto nº 5.450/05;

e) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, com fulcro no Art.87, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé;

9.2. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.3. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.4. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.5. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente.

9.6. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais e, no caso de suspensão de licitar, a CONTRATADA será descredenciada por até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – Secretaria de Estado da Saúde.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ANEXO ÚNICO

Nº DO PROCESSO: 0036.269250/2018-92 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 415/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 263/2018 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 12/11/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (SOLUÇÃO DE DIÁLISE **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 07/11/2018

ÁCIDA E SOLUÇÃO DE DIÁLISE BÁSICA) - SESAU.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Solução ácida para hemodiálise diluição 1:44 x, com potássio 2.0 e cálcio 3,0	39.400,00	UND	FARMARIN	R$ 17,49	R$ 17,49	0,00	FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
0002	Solução básica para hemodiálise diluição bicarbonato de sódio de 8,4%	51.200,00	UND	FARMARIN	R$ 13,20	R$ 13,20	0,00	FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
58.635.830/0001-75	FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	RUA PEDRO TOLEDO , 600 -	GUARULHOS - SP	MARTIN ORTIZ DE ZEVALLOS MONOZ	234.992.448-24	(11)2402-8800

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Licitações

MARCIA CARVALHO GUEDES

Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes**, **Gerente**, em 09/11/2018, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel**, **Superintendente**, em 09/11/2018, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3650917** e o código CRC **FEAF38E0**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 264/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 392/2018

PROCESSO Nº 0036.105922/2018-32

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de material de consumo (bolsa de colostomia e outros), para atender demanda necessárias de todas as unidades da Secretaria Estadual de Saúde: Hospital Regional de Extrema, Hospital Regional Buritis, Centro de Medicina Tropical de Rondônia, Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, Policlínica Oswaldo Cruz, Hospital Infantil Cosme e Damião, Hospital Regional de Cacoal, Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal, Hospital Regional de São Francisco do Guaporé, Assistência Médica Intensiva, Mandados Judiciais, Serviço de Assistência Multidisciplinar Domiciliar, I GRS Ji-Paraná, II GRS Cacoal, III GRS Vilhena, IV GRS Ariquemes, V GRS Rolim de Moura, VI Porto Velho e Secretaria Estadual de Justiça - SEJUS, por um período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU-RO, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de material de consumo (bolsa de colostomia e outros), para atender demanda necessárias de todas as unidades da Secretaria Estadual de Saúde: Hospital Regional de Extrema, Hospital Regional Buritis, Centro de Medicina Tropical de Rondônia, Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, Policlínica Oswaldo Cruz, Hospital Infantil Cosme e Damião, Hospital Regional de Cacoal, Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal, Hospital Regional de São Francisco do Guaporé, Assistência Médica Intensiva, Mandados Judiciais, Serviço de Assistência Multidisciplinar Domiciliar, I GRS Ji-Paraná, II GRS Cacoal, III GRS Vilhena, IV GRS Ariquemes, V GRS Rolim de Moura, VI Porto Velho e Secretaria Estadual de Justiça - SEJUS, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU-RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: A entrega deverá ocorrer conforme solicitação via requisição da Secretaria de Saúde com definição da quantidade no prazo de até 30 dias após o recebimento da Nota de Empenho.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Os materiais, deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF II: Rua: Aparício de Morais nº. 4378, Bairro - Setor Industrial, CEP: 76824-128 – Porto Velho/RO. Os dias de funcionamento são de segunda-feira a sexta-feira das 07h30 às 13h30;

6.5. Para entrega é necessária realização de prévio agendamento junto ao CAF-II, informações através do e-mail: cafii.requisicao@gmail.com e pelos telefones: (69) 3216-5759 / 3216-5580.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, 111 e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue;

9.2 Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

9.3 A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contrato deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciada do Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar);

9.4 A multa, eventualmente imposta a Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na divida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial;

9.5 As multas previstas nesta serão não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Administração;

9.6 De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar a Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente;

9.7 A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequarão da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo;

9.8 São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei 8.666, de 1993, da Lei 10.520, de 2002, do Decreto 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005:

a) Inexecução total ou parcial do contrato;

b) Apresentação de documentação falsa;

c) Comportamento inidôneo;

d) Fraude fiscal;

e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9 As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados a administração ou a terceiros;

9.10 Para efeito de aplicação de multas, as infrações são atribuídas graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

M	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA
1	**Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.**	**06**	**4,0% por dia**
2	**Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.**	**06**	**4,0% por dia**
3	**Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;**	**05**	**3,2% por dia**
4	**Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.**	**05**	**3,2% por dia**
5	**Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;**	**04**	**1,6% por dia**
6	**Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.**	**02**	**0,4% por dia**

7	**Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de cartão/equipamento/software; por ocorrência.**	**02**	**0,4% por dia**
8	**Manter credenciamento ou descredenciamento de estabelecimento sem a anuência previa do Gestor do Contrato, por ocorrência(s);**	**01**	**0,2% por dia**
9	**Tratar de maneira diferenciada os estabelecimentos credenciados por si, dos motivados por conta própria ou encaminhados pelo Gestor do Contrato, por ocorrência(s) e por estabelecimento;**	**01**	**0,2% por dia**
Para os itens a seguir, deixar de:			
10	**Efetuar o pagamento da rede credenciada no prazo estipulado; por dia e por ocorrência.**	**06**	**4,0% por dia**
11	**Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução dente contrato; por dia e por ocorrência;**	**05**	**3,2% por dia**
12	**Efetuar a restauração do sistema e reposição de equipamentos danificados, por motivo e por dia;**	**04**	**1,6% por dia**
13	**Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.**	**03**	**0,8% por dia**
14	**Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;**	**03**	**0,8% por dia**
15	**Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência.**	**02**	**0,4% por dia**
16	**Disponibilizar os equipamentos, sistema, estabelecimentos credenciados, em numero mínimo, treinamento, suporte e demais necessários a realização dos serviços do escopo do contrato; por ocorrência.**	**02**	**0,4% por dia**
17	**Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, em veículos, equipamentos, dados, etc.**	**02**	**0,4% por dia**
18	**Fornecer as senhas e relatórios exigidos para o objeto, por tipo e por ocorrência;**	**02**	**0,4% por dia**
19	**Fiscalizar e controlar, diariamente, a atuação da rede credenciada, por estabelecimento e por dia;**	**01**	**0,2% por dia**
20	**Credenciar estabelecimento por proposta própria ou encaminhada pelo Gestor do Contrato, por ocorrência e por dia;**	**01**	**0,2% por dia**
21	**Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.**	**01**	**0,2% por dia**
22	**Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda as necessidades do Órgão, por funcionário e por dia;**	**01**	**0,4% por dia**
23	**Fornecer suporte técnico a Contratante e a rede credenciada, por ocorrência e por dia.**	**01**	**0,2% por dia**

9.11 As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa previa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

9.12 Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto será considerada inexecução total do contrato, o que ensejara a rescisão contratual;

9.13 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei;

9.14 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido;

9.15 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em considerarão a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

9.16 A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, bem como em sistemas Estaduais;

9.17 Também ficam sujeitas as penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – Secretaria de Estado da Saúde.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0036.105922/2018-32
Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 392/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 264/2018
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 12/11/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (BOLSA DE COLOSTOMIA E OUTROS) - SESAU **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 07/11/2018

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Bolsa de colostomia adulto, sistema uma (01) peça filme plastico de 04 camadas silencioso e antiodor, drenável, opaca/transaparente, com filtro de carvão ativado, resina sintética, recortável 15mm a 75 mm , com adesivo microporoso e clamp para cada bolsa.	4.887,00	UND	CONVATEC	R$ 24,66	R$ 15,50	-37,15	LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
0002	Bolsa de colostomia adulto, sistema uma (01) peça.	2.844,00	UND	COLOPLAST	R$ 65,92	R$ 56,00	-15,05	MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

	Bolsa drenável, plástico antiodor, opaca, clamp de fechamento individual. Base adesiva de resina sintética, com convexidade para estoma retraído, recortável de 15-43mm.							
0003	Protetor para Colostomia e Ileostomia, sistema (01) peça, para uso pós irrigação ou para colostomias reguladas por dietas ou para estomas não funcionantes (fístula mucosa), cor opaca, recorte 20-55mm. Composto por bolsa protetora, absorvente interno, base adesiva plana. Filtro de carvão ativado integrado.	2.439,00	UND	COLOPLAST	R$ 29,53	R$ 29,53	0,00	MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
0004	Sistema uma peça drenável estéril para uso pós-operatório em estoma intestinal com base plana de dupla camada adesiva composta de óxido de ferro sintético, carboximetilcelulose sódica, goma guar, pectina, gelatina, estireno-isopreno-estirenoe poliisobutileno, recortável de 10 a 78mm; e bolsa	3.915,00	UND	COLOPLAST	R$ 87,35	R$ 87,35	0,00	MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

	com capacidade para 680 ml composta de PVC silencioso e à prova de odores revestida de tecido sem trama composto de fibras de polipropileno hidrofóbico para secagem rápida em contato com umidade e maior conforto à pele, janela integradade 70 mm para fácil acesso ao estoma e válvula de drenagem em formato funil que se adapta a diversas bolsas de cama.							
0005	Sistema uma peça drenável estéril para uso pós-operatório em estoma intestinal com base plana de dupla camada adesiva composta de óxido de ferro sintético, carboximetilcelulose sódica, goma guar, pectina, gelatina, estireno-isopreno-estireno e poliisobutileno, recortável de 10 a 115 mm; e bolsa com capacidade para 725 ml composta de PVC silencioso e à prova de odores revestida de tecido sem trama composto de fibras de	3.150,00	UND	COLOPLAST	R$ 87,35	R$ 87,35	0,00	MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

	polipropileno hidrofóbico para secagem rápida em contato com umidade e maior conforto à pele, janela integradade 100 mm para fácil acesso ao estoma e válvula de drenagem em formato funil que se adapta a diversas bolsas de cama								
0006	Bolsa de colostomia adulto, sistema duas (02) peças (bolsa e base adesiva compatível). Bolsa drenável, plástico antiodor, opaca com filtro de carvão ativado. Base adesiva de resina sintética, plana, recortável de 10-35mm, sem adesivo microporoso. Flange de até 40mm, com clamp de fechamento individual. Atenção placa (base adesiva) e bolsa no mesmo item.	3.123,00	UND	COLOPLAST	R$ 66,45	R$ 63,00	-5,19	MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
0007	Bolsa de colostomia adulto drenável sistema duas (02) peças (bolsa e base adesiva compatível). Bolsa drenável, plástico antiodor, opaca com filtro de carvão ativado. Base adesiva de resina sintética plana, recortável 10-40mm, com adesivo microporoso, flange de até 45mm, com clamp de fechamento individual. Atenção placa (base adesiva) e bolsa no mesmo item.	3.636,00	UND	CONVATEC	R$ 58,10	R$ 56,92	-2,03	LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

0008	Bolsa de colostomia adulto drenável sistema duas (02) peças (bolsa e base adesiva compatível). Bolsa drenável, plástico antiodor, transparente com filtro de carvão ativado. Base adesiva de resina sintética plana, recortável 10-40mm, com adesivo microporoso, flange de até 45mm, com clamp de fechamento individual. Atenção placa (base adesiva) e bolsa no mesmo item.	2.853,00	UND	HOLLISTER	R$ 58,10	R$ 57,86	-0,41	A G D DE OLIVEIRA EIRELI - EPP
0009	Bolsa de colostomia adulto, sistema duas (02) peças (bolsa e base adesiva compatível). Bolsa drenável, plástico antiodor, opaca com/ ou sem filtro de carvão ativado. Base adesiva de resina sintética, plana, recortável de 10-44mm, com/ ou sem adesivo microporoso. Flange de até 57mm, com clamp de fechamento individual. Atenção placa (base adesiva) e bolsa no mesmo item.	6.003,00	UND	COLOPLAST	R$ 139,25	R$ 43,99	-68,41	MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
0010	Bolsa de colostomia adulto, sistema duas (02) peças (bolsa e base adesiva compatível). Bolsa drenável, plástico antiodor, opaca com filtro de carvão ativado. Base adesiva de resina sintética, plana, recortável de 10-55mm, sem adesivo microporoso. Flange de até 60mm, com clamp	13.104,00	UND	COLOPLAST	R$ 39,46	R$ 37,77	-4,28	MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

	de fechamento individual. Atenção placa (base adesiva) e bolsa no mesmo item.							
0011	Bolsa de urostomia adulto, sistema duas (02) peças (bolsa e base adesiva compatível). Bolsa transparente, plástico antiodor, válvula de drenagem e válvula anti- refluxo. Base adesiva de resina sintética, plana, recortável de 10-45mm ou 10-44mm, flange de 50mm ou 57mm. Atenção: placa (base adesiva) e bolsa no mesmo item.	5.652,00	UND	COLOPLAST	R$ 117,92	R$ 43,99	-62,70	MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
0012	Protetor cutâneo em pó, para dermatite periestoma, com carboximeticelulose e associações, frasco com aproximadamente 25 ou 28,3 g.	2.862,00	UND	HOLLISTER	R$ 64,82	R$ 57,32	-11,57	A G D DE OLIVEIRA EIRELI - EPP
0013	Protetor cutâneo em creme, para dermatite periestoma, olivato certearilico e sorbitano, acrilato, copoliero, tetrahidroxipropil etilenodiamina, fenoxietano, acido benzoidfo e acido dehidroacetico. permite adesão de fitas e adesivos. não esteril, 60 ml	3.114,00	UND	COLOPLAST	R$ 86,62	R$ 86,62	0,00	MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
0014	Cinto elástico adulto, para suporte de equipamento coletor de estomia, ajustável e com presilha de conexão.	1.854,00	UND	HOLLISTER	R$ 138,63	R$ 42,66	-69,23	A G D DE OLIVEIRA EIRELI - EPP
0015	Barreira de Resina sintética protetora de	2.340,00	UND	HOLLISTER	R$ 163,83	R$ 51,36	-68,65	A G D DE OLIVEIRA EIRELI -

	pele em pasta, composta de estireno-isopreno-estireno (SIS), borracha de isopreno líquido, poliisobutileno (PIB), CMC e associações, com álcool. Tubo com 56,7g, ou 60g.							EPP
0016	Barreira de Resina sintética protetora de pele em pasta, composta de estireno-isopreno-estireno (SIS), borracha de isopreno líquido, poliisobutileno (PIB), CMC e associações, sem álcool. Tubo com 60g.	2.727,00	UND	COLOPLAST	R$ 137,92	R$ 137,50	-0,30	MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
0017	Adesivo flexível, elástico em forma de arco, para reforço, fixação e aderência do adesivo da bolsa de estomia, com aproximadamente 5 mm de bordas biseladas , composto de estireno-isoprenoestireno, poliestireno,resina de hidrocarboneto hidrogenado, adipato de dioctilo, dióxido de titânio e amido de batata.	7.308,00	UND	COLOPLAST	R$ 21,83	R$ 21,00	-3,80	MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
0018	Adesivo flexível, elástico e macio, para proteção e tratamento da pele periestoma e absorção de umidade. Composta de estireno-isopreno-estireno (SIS), resina de hidrocarboneto hidrogenado, adipato de dioctil (DOA), doóxido de titânio, (CMC), e antioxidantes. Revestida por filme de	2.529,00	UND	COLOPLAST	R$ 46,40	R$ 46,00	-0,86	MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

	papel e silicone na face externa para facilitar a demarcação e recorte. Tamanho 15x15cm.							
0019	Removedor de adesivo em aerossol composto por 100% silicone, indolor, atraumatico e não deixa residuo. Frasco com 50 ml.	3.051,00	UND	CONVATEC	R$ 85,75	R$ 85,74	-0,01	LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
0020	Bolsa de colostomia adulto, sistema uma (01) peça filme plastico de 04 camadas silencioso e antiodor, drenável, opaca/transaparente, com filtro de carvão ativado, resina sintética, recortável 15mm a 75 mm , com adesivo microporoso e clamp para cada bolsa.	1.629,00	UND	MASTER WIN	R$ 24,66	R$ 24,66	0,00	CENTRALMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
0021	Bolsa de colostomia adulto, sistema uma (01) peça. Bolsa drenável, plástico antiodor, opaca, clamp de fechamento individual. Base adesiva de resina sintética, com convexidade para estoma retraído, recortável de 15-43mm.	948,00	UND	COLOPLAST	R$ 65,92	R$ 56,00	-15,05	MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
0022	Protetor para Colostomia e Ileostomia, sistema (01) peça, para uso pós irrigação ou para colostomias reguladas por dietas ou para estomas não funcionantes (fístula mucosa), cor opaca, recorte 20-55mm. Composto por bolsa protetora, absorvente interno, base adesiva plana. Filtro de carvão	813,00	UND	COLOPLAST	R$ 29,53	R$ 29,53	0,00	UNICARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP

	ativado integrado.							
0023	Sistema uma peça drenável estéril para uso pós- operatório em estoma intestinal com base plana de dupla camada adesiva composta de óxido de ferro sintético, carboximetilcelulose sódica, goma guar, pectina, gelatina, estireno-isopreno-estirenoe poliisobutileno, recortável de 10 a 78mm; e bolsa com capacidade para 680 ml composta de PVC silencioso e à prova de odores revestida de tecido sem trama composto de fibras de polipropileno hidrofóbico para secagem rápida em contato com umidade e maior conforto à pele, janela integradade 70 mm para fácil acesso ao estoma e válvula de drenagem em formato funil que se adapta a diversas bolsas de cama.	1.305,00	UND	COLOPLAST	R$ 87,35	R$ 87,35	0,00	UNICARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
0024	Sistema uma peça drenável estéril para uso pós- operatório em estoma intestinal com base plana de dupla camada adesiva composta de óxido de ferro sintético, carboximetilcelulose sódica, goma guar, pectina, gelatina, estireno-isopreno-estireno e poliisobutileno, recortável de 10 a 115 mm; e bolsa com capacidade para 725 ml composta de PVC silencioso e à prova de odores revestida de tecido sem trama composto de fibras de polipropileno	1.050,00	UND	COLOPLAST	R$ 87,35	R$ 87,35	0,00	UNICARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP

	hidrofóbico para secagem rápida em contato com umidade e maior conforto à pele, janela integradade 100 mm para fácil acesso ao estoma e válvula de drenagem em formato funil que se adapta a diversas bolsas de cama							
0025	Bolsa de colostomia adulto, sistema duas (02) peças (bolsa e base adesiva compatível). Bolsa drenável, plástico antiodor, opaca com filtro de carvão ativado. Base adesiva de resina sintética, plana, recortável de 10- 35mm, sem adesivo microporoso. Flange de até 40mm, com clamp de fechamento individual. Atenção placa (base adesiva) e bolsa no mesmo item.	1.041,00	UND	COLOPLAST	R$ 66,45	R$ 63,84	-3,93	UNICARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
0026	Bolsa de colostomia adulto drenável sistema duas (02) peças (bolsa e base adesiva compatível). Bolsa drenável, plástico antiodor, opaca com filtro de carvão ativado. Base adesiva de resina sintética plana, recortável 10-40mm, com adesivo microporoso, flange de até 45mm, com clamp de fechamento individual. Atenção placa (base adesiva) e bolsa no mesmo item.	1.212,00	UND	HOLLISTER	R$ 58,10	R$ 56,92	-2,03	A G D DE OLIVEIRA EIRELI - EPP
0027	Bolsa de colostomia adulto drenável sistema duas (02) peças (bolsa e base adesiva compatível). Bolsa drenável, plástico antiodor, transparente com filtro de carvão ativado. Base adesiva de resina sintética plana, recortável 10-40mm, com	951,00	UND	HOLLISTER	R$ 58,10	R$ 57,86	-0,41	A G D DE OLIVEIRA EIRELI - EPP

	adesivo microporoso, flange de até 45mm, com clamp de fechamento individual. Atenção placa (base adesiva) e bolsa no mesmo item.							
0028	Bolsa de colostomia adulto, sistema duas (02) peças (bolsa e base adesiva compatível). Bolsa drenável, plástico antiodor, opaca com/ ou sem filtro de carvão ativado. Base adesiva de resina sintética, plana, recortável de 10-44mm, com/ ou sem adesivo microporoso. Flange de até 57mm, com clamp de fechamento individual. Atenção placa (base adesiva) e bolsa no mesmo item.	2.001,00	UND	CONVATEC	R$ 139,25	R$ 43,99	-68,41	J. V. NOGUEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
0029	Bolsa de urostomia adulto, sistema duas (02) peças (bolsa e base adesiva compatível). Bolsa transparente, plástico antiodor, válvula de drenagem e válvula anti- refluxo. Base adesiva de resina sintética, plana, recortável de 10-45mm ou 10-44mm, flange de 50mm ou 57mm. Atenção: placa (base adesiva) e bolsa no mesmo item.	1.884,00	UND	HOLLISTER	R$ 117,92	R$ 56,74	-51,88	A G D DE OLIVEIRA EIRELI - EPP
0030	Protetor cutâneo em pó, para dermatite periestoma, com carboximeticelulose e associações, frasco com aproximadamente 25 ou 28,3 g.	954,00	UND	HOLLISTER	R$ 64,82	R$ 57,32	-11,57	A G D DE OLIVEIRA EIRELI - EPP
0031	Protetor cutâneo em creme, para dermatite periestoma, olivato certearilico e sorbitano,	1.038,00	UND	COLOPLAST	R$ 86,62	R$ 86,62	0,00	UNICARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP

	acrilato, copoliero, tetrahidroxipropil etilenodiamina, fenoxietano, acido benzoidfo e acido dehidroacetico. permite adesão de fitas e adesivos. não esteril, 60 ml							
0032	Cinto elástico adulto, para suporte de equipamento coletor de estomia, ajustável e com presilha de conexão.	618,00	UND	COLOPLAST	R$ 138,63	R$ 49,60	-64,22	UNICARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
0033	Barreira de Resina sintética protetora de pele em pasta, composta de estireno-isopreno-estireno (SIS), borracha de isopreno líquido, poliisobutileno (PIB), CMC e associações, com álcool. Tubo com 56,7g, ou 60g.	780,00	UND	HOLLISTER	R$ 163,83	R$ 51,36	-68,65	A G D DE OLIVEIRA EIRELI - EPP
0034	Barreira de Resina sintética protetora de pele em pasta, composta de estireno-isopreno-estireno (SIS), borracha de isopreno líquido, poliisobutileno (PIB), CMC e associações, sem álcool. Tubo com 60g.	909,00	UND	COLOPLAST	R$ 137,92	R$ 137,92	0,00	UNICARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
0035	Adesivo flexível, elástico em forma de arco, para reforço, fixação e aderência do adesivo da bolsa de estomia, com aproximadamente 5 mm de bordas biseladas , composto de estireno-isoprenoestireno, poliestireno,resina de hidrocarboneto hidrogenado, adipato de dioctilo, dióxido de titânio e amido de batata.	2.436,00	UND	COLOPLAST	R$ 21,83	R$ 21,83	0,00	UNICARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP

0036	Adesivo flexível, elástico e macio, para proteção e tratamento da pele periestoma e absorção de umidade. Composta de estireno-isopreno-estireno (SIS), resina de hidrocarboneto hidrogenado, adipato de dioctil (DOA), doóxido de titânio, (CMC), e antioxidantes. Revestida por filme de papel e silicone na face externa para facilitar a demarcação e recorte. Tamanho 15x15cm.	843,00	UND	COLOPLAST	R$ 46,40	R$ 45,80	-1,29	UNICARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
0037	Removedor de adesivo em aerossol composto por 100% silicone, indolor, atraumatico e não deixa residuo. Frasco com 50 ml.	1.017,00	UND	CONVATEC	R$ 85,75	R$ 80,62	-5,98	J. V. NOGUEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
0038	Bolsa de Colostomia infantil, sistema uma (01) peça, drenável, plástico antiodor, transparente, sem filtro de carvão ativado, resina sintética, sem adesivo microporoso, recortável de: 10-35mm ou 8-50mm ou 10 até 38mm, um clamp de fechamento para cada bolsa.	2.700,00	UND	COLOPLAST	R$ 18,68	R$ 18,00	-3,64	UNICARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
0039	Adesivo flexível, elástico e macio, para proteção e tratamento da pele periestoma e absorção de umidade. Composta de estireno-isopreno-estireno (SIS), resina de hidrocarboneto hidrogenado, adipato de dioctil (DOA), doóxido de titânio, (CMC), e antioxidantes. Revestida por filme de papel e silicone na face	2.184,00	UND	COLOPLAST	R$ 28,20	R$ 28,00	-0,71	UNICARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP

	externa para facilitar a demarcação e recorte. Tamanho 10x10 cm.							

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
03.033.345/0001-30	LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	Rua do Aviário, 820 - aviário	RIO BRANCO - AC	Alan Elias Kamel	580.880.832-49	(68)3026-1317
10193608000214	MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.	RUA RAFAEL VAZ E SILVA, 3496, LIBERDADE	PORTO VELHO - RO	GIVANILDO LUIZ DOS SANTOS	607.889.762-49	69 3223-0900 / 3223-0056
63.774.269/0001-45	A G D DE OLIVEIRA EIRELI - EPP	RUA. RIO BRANCO, 1391 - PRINCESA IZABEL	CACOAL - RO	AGOSTINHO GLEITON DANTAS OLIVEIRA	069,613,768-27	(69)99984-7233/3443-2187
09.222.411/0001-04	CENTRALMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	RUA PLACIDO DE CASTRO, 7542 - JUSCELINO KUBITCHEKS	PORTO VELHO - RO	ROSANE FAGUNDES DOS SANTOS	692.585.622-91	(69)3226-9414
15.434.359/0001-44	UNICARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP	R. TENREIRO ARANHA, 2836 - OLARIA	PORTO VELHO - RO	SANDRA MARÍLIA DA SILVA COSTA	409.631.362-91	(69)3229-3333
27.896.988/0001-75	J. V. NOGUEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	Rua Isaura Parente , 671 - BOSQUE	RIO BRANCO - AC	VITOR PESSOA NOGUEIRA	687.289.212-91	(68) 3223-5522 / 99985-3305

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Licitações

MARCIA CARVALHO GUEDES

Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes**, **Gerente**, em 09/11/2018, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel**, **Superintendente**, em 09/11/2018, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3654749** e o código CRC **399C11B9**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES

GERÊNCIA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 079/2018

PREGÃO ELETRONICO N 566/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0029.003912/2017-71

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA) - SEDUC.

TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2018.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados, e em especial às empresas detentoras da Ata de Registro de Preços Nº 079/2018, que conforme disposto no artigo 15, §1º, do Decreto Estadual nº 18.340/2013, bem como, no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, e ainda, de acordo com justificativa fundamentada e parecer jurídico Parecer 686 (3619838) anexado nos autos do processo administrativo nº 0029.003912/2017-71, foi efetuado aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços em epígrafe publicada no DOE de 16/04/2018.

A vigência deste aditivo será de acordo com a vigência da Ata de Registro de Preços nº 079/2018.

O percentual aditivado será efetuado de forma proporcional no quantitativo de todos os itens estimados pelo órgão participante da referida ata.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 12 de Novembro de 2018.

MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Diretora de Licitações /SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes**, **Gerente**, em 12/11/2018, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Muniz Lobato**, **Diretor(a) Executivo**, em 12/11/2018, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3661246** e o código CRC **2A2A88F0**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 265/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 443/2018

PROCESSO Nº 0036.067744/2018-53

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de acessórios (Anel de Vedação, Reguladores de Pressão) para Utilização de Gases Medicinais, itens fracassados do Pregão Eletrônico n. 091/2018, visando atender as necessidades do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, por um período de 12(doze) meses, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU-RO, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de acessórios (Anel de Vedação, Reguladores de Pressão) para Utilização de Gases Medicinais, itens fracassados do Pregão Eletrônico n. 091/2018, visando atender as necessidades do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, por um período de 12(doze) meses, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU-RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: O prazo para entrega do objeto deste Termo será de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues na Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio (CAP), na Rua Aparício de Moraes, nº 4348, ao lado do almoxarifado da AGEVISA e próximo ao CAF II. Funcionamento de segunda a sexta-feira das 7h30min às 13h30min.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida do instrumento contratual.

9.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida do instrumento contratual.

9.3. A licitante, adjudicatária ou CONTRATADA que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAF e no CAGEFOR.

9.4. A multa, eventualmente imposta à CONTRATADA, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a CONTRATADA não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da CONTRATADA, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

1. Inexecução total ou parcial do contrato;
2. Apresentação de documentação falsa;
3. Comportamento inidôneo;
4. Fraude fiscal;
5. Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da CONTRATADA, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1.	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	**06**	**4,0% por dia**
2.	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrencia.	**06**	**4,0% por dia**
3.	Recusar-se a entregar os bens determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	**04**	**1,6% por dia**
4.	Realizar entrega incompleta, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	**02**	**0,4% por dia**

5.	Fornecer informação pérfida quanto ao objeto ou substituição de material; por ocorrência.	**02**	**0,4% por dia**
Para os itens a seguir, deixar de:			
6.	Efetuar reposição de equipamentos danificados, por motivo e por dia;	**04**	**1,6% por dia**
7.	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	**03**	**0,8% por dia**
8.	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	**03**	**0,8% por dia**
9.	Iniciar a entrega dos materiais permanentes nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos no Termo de Referência; por ocorrência.	**02**	**0,4% por dia**
10.	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	**01**	**0,2% por dia**
11.	Fornecer suporte técnico à Contratante, por ocorrência e por dia.	**01**	**0,2% por dia**

9.11. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.17. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – Secretaria de Estado da Saúde.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ANEXO ÚNICO DA ATA

Nº DO PROCESSO: 0036.067744/2017-53 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 443/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 265/2018 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 12/11/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS (ANEL DE VEDAÇÃO, REGULADORES DE PRESSÃO) - SESAU **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 08/11/2018

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF.%	DETENTORA
0001	Anel de vedação, Composição em borracha ou silicone, medindo: 9.2 x12.7mm. Para uso em Ponto de uso na parede de Gases Medicinais e INMETRO.	300,00	UND	ANEL	R$ 16,70	R$ 14,66	-12,22	WORLDTECH COMERCIAL E SERVICOS EIRELI
0002	Reguladores de pressão estágio simples, com válvula de segurança, corpo totalmente forjado em latão, indicados para o uso Hospitalar cuja necessidade é a maior precisão em baixas pressões de saídas dos gases, desenvolvidos para Nitrogênio. (N2) Manômetros duplo (315kgf/cm²), com duas saídas, Vazão (6m³/h). Padrão de rosca seguindo a ABNT 245.1 e INMETRO.	4,00	UND	REGULADOR	R$ 624,06	R$ 624,06	0,00	WORLDTECH COMERCIAL E SERVICOS EIRELI

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
02.784.924/0001-51	WORLDTECH COMERCIAL E SERVICOS EIRELI	Av. CIRCULAR Qd.26 Lt.6E LOJA80 EDIFÍCIO COMERCIAL SHOPPING 1000, 1192 - SETOR PEDRO LUDOVICO	GOIANIA - GO	BEATRIZ EDUARDA GOMES	037.225.721-69	(62) 3932-4702

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL — Superintendente Estadual de Licitações

MARCIA CARVALHO GUEDES — Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes**, **Gerente**, em 12/11/2018, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel**, **Superintendente**, em 12/11/2018, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3662527** e o código CRC **B472FAD2**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 266/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 353/2018

PROCESSO Nº 0036.178901/2018-36

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para Futura e Eventual Aquisição de Perfuratrizes Pneumáticas para realização de procedimentos cirúrgicos em Ortopedia e Traumatologia, para atender a demanda do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, Hospital e Pronto Socorro João Paulo/II - HEPSJP/II, Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, por um período de 12 meses, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU-RO, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para Futura e Eventual Aquisição de Perfuratrizes Pneumáticas para realização de procedimentos cirúrgicos em Ortopedia e Traumatologia, para atender a demanda do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, Hospital e Pronto Socorro João Paulo/II - HEPSJP/II, Complexo Hospitalar

Regional de Cacoal - COHREC, por um período de 12 meses, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU-RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: A primeira entrega dos equipamentos deverá ocorrer **conforme solicitação da Unidade de Saúde**, com indicação do quantitativo, **no prazo máximo de 30 dias** após emissão da nota de empenho, de acordo com as especificações descritas no subitem 2.1. do termo de referencia. As entregas serão parceladas na medida que forem sendo solicitadas pela Unidade, as quais deverão ser entregues **no prazo máximo de 5 (cinco) dias**, no CAF II.

O prazo deverá ser cumprido na íntegra para que não haja paralisação nos serviços e atrasos nas escalas de cirurgias.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Os equipamentos deverão ser entregues na Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio – CAP/SESAU, no endereço sito a Avenida Rio Madeira nº 603 - Bairro Lagoa – Porto Velho/RO.

Horário: de Segunda a Sexta-Feira das 7:30hs às 13:30hs.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2 Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3 Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1 Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2 Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3 Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4 As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5 As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia. 8.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.6 Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.7 Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.8 Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.9 O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.9.1 A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços.

9.9.2 A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.9.3 A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.9.4 A Detentora do Registro que praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.9.5 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.9.6 Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.9.7 O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 8.10.1, 8.10.2, 8.10.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.9.8 O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 8.10.1 e 8.10.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.9.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.9.9.1 por razões de interesse público ou

9.9.9.2 a pedido do fornecedor.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – Secretaria de Estado da Saúde.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ANEXO ÚNICO DA ATA

Nº DO PROCESSO: 0036.178901/2018-36 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 353/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 266/2018 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 12/11/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERFURATRIZES PNEUMÁTICAS - SESAU **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 08/11/2018

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Perfuratriz: Pneumática, canulada e autoclavável. Com turbina motora de no mínimo 30.000 RPM e com acionamento progressivo através do gatilho. Mandril de aperto rápido em aço inox e com ajuste de 0 a 6,5 mm canulado, para brocas, com velocidade de trabalho de 0 a 1.000 RPM. Mandril de alto torque com ajuste de 0 a 10 mm para utilização de fresas e raspas, com velocidade de trabalho de 0 a 250 RPM. Possui sistema de reversão e trava de segurança. Serra óssea: Pneumática, confeccionada em material leve, resistente e autoclavável, com turbina motora de no mínimo 36.000	49,00	UND	MICRODENT	R$ 26.000,00	R$ 15.100,00	-41,92	MICRODENT APARELHOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA

	RPM e com acionamento progressivo através do gatilho ou pedal. Possui sistema de trava de segurança. Acessórios: 01 caixa de esterilização; 01 passa fio cirúrgico de no mínimo 1,0 mm de diâmetro; 01 adaptador/conector tipo jacobs; 06 brocas com diâmetro entre 1.6 mm a 6,0 mm aproximadamente; 06 lâminas em aço inox; 01 regulador de pressão alta pressão para nitrogênio; mangueiras, conectores, adaptadores e todos os demais acessórios necessários e indispensáveis ao funcionamento do equipamento.							
0002	Perfuratriz: Pneumática, canulada e autoclavável. Com turbina motora de no mínimo 30.000 RPM e com acionamento progressivo através do gatilho. Mandril de aperto rápido em aço inox e com ajuste de 0 a 6,5 mm canulado,	16,00	UND	TECNOAR	R$ 26.000,00	R$ 23.125,00	-11,06	TECNOAR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI

	para brocas, com velocidade de trabalho de 0 a 1.000 RPM. Mandril de alto torque com ajuste de 0 a 10 mm para utilização de fresas e raspas, com velocidade de trabalho de 0 a 250 RPM. Possui sistema de reversão e trava de segurança. Serra óssea: Pneumática, confeccionada em material leve, resistente e autoclavável, com turbina motora de no mínimo 36.000 RPM e com acionamento progressivo através do gatilho ou pedal. Possui sistema de trava de segurança. Acessórios: 01 caixa de esterilização; 01 passa fio cirúrgico de no mínimo 1,0 mm de diâmetro; 01 adaptador/conector tipo jacobs; 06 brocas com diâmetro entre 1.6 mm a 6,0 mm aproximadamente; 06 lâminas em aço inox; 01 regulador de pressão alta pressão para nitrogênio;							

	mangueiras, conectores, adaptadores e todos os demais acessórios necessários e indispensáveis ao funcionamento do equipamento.							

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
58.061.557/0001-12	MICRODENT APARELHOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	RUA: PAULO DE FRONTIN, 275 - VILA VIRGINIA	RIBEIRAO PRETO - SP	EDSON BATISTELLA JUNIOR	369.964.578-90	(11) 4386-1386
08.151.633/0001-02	TECNOAR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI	RUA: RIO DE JANEIRO, 753 - CAMPOS ELÍSEOS	RIBEIRAO PRETO - SP	LUCIANA DIAS	380.231.578-25	(16) 3969-4323

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL — Superintendente Estadual de Licitações

MARCIA CARVALHO GUEDES — Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes**, **Gerente**, em 12/11/2018, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel**, **Superintendente**, em 12/11/2018, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3663472** e o código CRC **15F4119D**.

SEFIN

Portaria nº 849/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 6 de novembro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento (3501990) datado em 29 de outubro de 2018, constante no Processo SEI nº 0030.400874/2018-48.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** a servidora **CAMILLA JESSICA DA SILVA BARROSO ALMONDES,** ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300108950, lotada na Gerência de Tributação - GETRI/CRE/SEFIN, o gozo de 5 (cinco) dias de folgas compensatórias, nos dias **22 a 26 de outubro de 2018**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2018 do município de Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 22/10/2018.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 06/11/2018, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3603147** e o código CRC **EC4F9784**.

Portaria nº 854/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 08 de novembro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 59/2018/SEFIN-LGE (3476000), datado em 30 de outubro de 2018, que consta nos autos do Processo nº 0030.397799/2018-26.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **CARLOS CORREIA DA SILVA,** matrícula nº 300113942, ocupante do cargo de Assessor da Gerência 5, lotado na Liquidação Geral do

Estado/SEFIN, marcada para o mês de novembro de 2018, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2018	01/11/2018 a 10/11/2018	10
	12/12/2018 a 31/12/2018	20

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/11/2018.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 09/11/2018, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3636735** e o código CRC **865181AE**.

Portaria nº 856/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 08 de novembro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 150/2018/SEFIN-GETRI (3270725), datado em 08 de outubro de 2018, que consta nos autos do Processo nº 0030.371057/2018-71.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **MARCIO ALVES PASSOS,** matrícula nº 300110085, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado nesta Gerência de Tributação, marcada para o mês de Julho de 2018, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2018	02/01/2019 a 21/01/2019	20
	02/05/2019 a 11/05/2019	10

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação..

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 09/11/2018, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3637875** e o código CRC **16CBE82A**.

Portaria nº 857/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 08 de novembro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento SEFIN-6DRARI (3413019), datado em 19 de outubro de 2018, que consta nos autos do Processo nº 0030.390186/2018-68.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **MARCIA ELISABETE PELIZARO GONCALVES,** matrícula nº 300031416, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, lotado na 6ª Delegacia Regional da Receita Estadual/SEFIN, marcada para o mês de Novembro de 2018, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2018	05/11/2018 a 19/11/2018	15
	04/02/2019 a 18/02/2019	15

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/11/2018.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 09/11/2018, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3638390** e o código CRC **4CEECC13**.

Portaria nº 858/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 11 de novembro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor da Requerimento SEFIN-TATE (3424163), datado em 22 de outubro de 2018, que consta nos autos do Processo nº 0030.391563/2018-86.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **TELEMACO WALTER LEAO GUEDES**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributo Estaduais, matrícula nº 300039622, lotado no Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais, marcada para o período de 01/10/2018 a 30/10/2018, referente ao exercício 2018, para o período de **29/11/2018 à 28/12/2018.**

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/11/2018.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 09/11/2018, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3638989** e o código CRC **C12E13B8**.

Portaria nº 859/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 9 de novembro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento (3573528) datado em 5 de novembro de 2018, constante no Processo Sei n° 0030.409756/2018-09.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **FLAVIANO DA SILVA CASTRO,** ocupante do cargo de Assessor da Presidência do TATE/SEFIN, matrícula nº. 300142710, lotado no Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE, o gozo de 6 (seis) dias de folgas compensatórias, nos dias **09, 12, 13, 14, 19 e 20 de novembro de 2018**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2018 do município de Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 09/11/2018.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 09/11/2018, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3648136** e o código CRC **0C55E3C5**.

Portaria nº 860/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 9 de novembro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento (3599045) datado em 8 de novembro de 2018, constante no Processo Sei n° 0030.413238/2018-81.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **ANDRE SALES MENDES,** ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula nº. 300149281, lotado na Gerência de Contas Bancárias do Tesouro - GCBT/SEFIN, o gozo de 1 (um) dia de folga compensatória, no dia **19 de novembro de 2018**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2018 do município de Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 09/11/2018, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3649584** e o código CRC **B4F305F3**.

Portaria nº 861/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 9 de novembro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento (3627246) datado em 8 de novembro de 2018, constante no Processo Sei n° 0030.416683/2018-01.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **ROBERT FRED GOMES AZEVEDO,** ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300149535, lotado na Gerência de Fiscalização - GEFIS/CRE/SEFIN, o gozo de 3 (três) dias de folgas compensatórias, nos dias **19/11/2018, 21/12/2018 e 04/02/2019**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2018 do município de Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 09/11/2018, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3650344** e o código CRC **8BC51AA3**.

Portaria nº 863/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 09 de novembro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor da Requerimento SEFIN-CRE (3352080), datado em 22 de outubro de 2018, que consta nos autos do Processo nº 0030.382608/2018-21.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **MARCIA KEMMERICH GUEDES**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 300108938, lotado no Gabinete da Coordenadoria Geral da Receita Estadual – GAB/CRE/SEFIN, marcada para o período de 01/10/2018 a 30/10/2018, referente ao exercício 2018, para o período de **29/11/2018 a 28/12/2018.**

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/11/2018.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 09/11/2018, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3651427** e o código CRC **29EBA31E**.

Portaria nº 866/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 09 de novembro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando 154 (3451541), datado em 24 de outubro de 2018, que consta nos autos do Processo nº 0030.394862/2018-72.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **JOSÉ DA SILVA DE SOUZA,** matrícula nº 300049361, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na 1ª Delegacia Regional da Receita Estadual/SEFIN, marcada para o mês de Novembro de 2018, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2018	21/11/2018 a 30/11/2018	10
	20/02/2019 a 01/03/2019	10
	19/06/2019 a 28/06/2019	10

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/11/2018.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 09/11/2018, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3651853** e o código CRC **254BE127**.

RESOLUÇÃO CONJUNTA N. 008/2018/GAB/SEFIN/CRE

Porto Velho, 19 de setembro de 2018.

Disciplina os procedimentos referentes à implantação, atualização, apresentação e utilização de páginas eletrônicas que compõem a "Agência Virtual", localizada no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN na internet.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS E O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Esta Resolução conjunta disciplina os procedimentos referentes à implantação, atualização, apresentação e utilização de páginas eletrônicas que compõem a "Agência Virtual", localizada no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN na internet.

Art. 2º. A "Agência Virtual" trata-se de uma página principal agregadora de conteúdo, que reúne outras páginas, seja de informação ou de consulta, de aplicativo, de acesso restrito (Portal do Contribuinte), e ainda de links de acesso aos diversos sistemas e sítios eletrônicos, tendo a finalidade de estimular o autoatendimento pelos usuários e contribuintes, bem como auxiliar os servidores da Secretaria no exercício de suas funções, racionalizando e padronizando o atendimento virtual e o presencial realizado nas unidades da Secretaria.

§ 1º. Os Servidores da SEFIN disponibilizarão na "Agência Virtual", páginas informativas sobre os serviços, sistemas e aplicativos, sob sua responsabilidade ou gestão, consoante o artigo 247 do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto n. 22.721, de 5 de abril de 2018.

§ 2º. A Unidade da SEFIN que possuir ou vier a possuir conteúdo na forma eletrônica disponibilizada na "Agência Virtual", terá um Representante que centralizará os procedimentos relativos a manutenção das páginas relacionadas aos serviços de sua competência, estabelecida pelo Decreto Estadual n. 20.288 de 17 de novembro de 2015.

§ 3º. A página de cada serviço deverá ser intuitiva, com informações claras, com linguagem de fácil compreensão, sem prejuízo da parte técnica e culta.

§ 4º. A Gerência de Tributação - GETRI incumbir-se-á de comunicar as unidades gestoras das publicações no Diário Oficial do Estado, relativas à legislação.

§ 5º. O prazo para atualização das páginas eletrônicas e das perguntas frequentes, que compõem a "Agência Virtual", será de até 72 (setenta e duas) horas, após o recebimento do comunicado de publicação pela GETRI.

Art. 3º. Para efeito de aplicação desta Resolução conjunta, entende-se como:

I - Página, documento que faça parte de um sítio na internet, contendo além de texto, imagens, vídeos, formulários, animações, fotografias, mapas, comentários, ligações (links), entre outros, utilizadas para facilitar a navegação entre os conteúdos, podendo ser informativa ou de consulta, de aplicativo, de acesso restrito, temporárias, etc.

II - Usuário, cidadão ou empresa que acesse os serviços e informações disponíveis na "Agência Virtual";

III - Contribuinte, pessoa física ou jurídica que está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de Rondônia - CAD/ICMS-RO;

IV - Portal do contribuinte, área de acesso restrito, utilizada exclusivamente por contribuintes cadastrados no CAD/ICMS-RO, com acesso por meio de uso de senha alfanumérica pessoal e intransferível, a ser cadastrada e validada nos termos da Instrução Normativa nº 008/2005/GAB/CRE;

V - Aplicativo, ferramenta utilizada para acessar um serviço, executado no próprio sítio eletrônico da SEFIN na internet, sendo os dados ou os arquivos processados e armazenados eletronicamente e não precisam ser instalados no computador do usuário.

Art. 4º. A página disponibilizada na "Agência Virtual" deverá conter, no mínimo, os seguintes campos:

I - "Sobre" - breve relato sobre a página;

II - "Base Legal" - número da lei, decreto, resolução conjunta, etc.;

III - "Local" - unidade em que deverá ser protocolizada a documentação ou o endereço no sítio eletrônico da SEFIN na internet, no caso de processo eletrônico;

IV - "Taxa" - valor da taxa do serviço, quando houver;

V - "Quem poderá requerer" ou "Quem deverá requerer" – informação ao usuário ou ao contribuinte que pode ou está obrigado a solicitar o serviço;

VI - "Informações gerais" – inclusão de todas as informações que puder, para facilitar o entendimento do usuário;

VII - "Documentos" - informação dos documentos que deverão ser apresentados, inclusive disponibilizando modelos de requerimentos, demonstrativos e formulários.

VIII - "Procedimentos" - demonstração dos procedimentos que o interessado deverá seguir para obter o resultado;

IX - "Links Úteis" – inclusão de endereços eletrônicos que direcionem ao aplicativo do serviço, se houver; à legislação, aos modelos de requerimentos e formulários e ainda, aos portais externos pertinentes;

X - "Perguntas Frequentes" – disponibilização de link para consulta das dúvidas frequentes.

§ 1º. Concomitantemente, deverão ser elaboradas questões com respostas, que alimentarão o banco de dados "Perguntas frequentes", englobando todo o processo do serviço, de forma resumida, incluindo-se ainda informações sobre o comando legal, no que for possível.

§ 2º. Todo o conteúdo da página deverá, quando couber, ter "links" que direcionem à legislação, ao aplicativo do serviço e aos portais externos que sejam pertinentes.

Art. 5º. Esta Resolução conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças

WILSON CEZAR DE CARVALHO
Coordenador Geral da Receita Estadual

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a)**, em 08/11/2018, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Cezar de Carvalho**, **Coordenador(a)**, em 09/11/2018, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3634682** e o código CRC **C0AC6C15**.

IPERON

Portaria nº 489/2018/IPERON-EQPFP

Conceder dispensa remunerada.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de Janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas na Lei Complementar nº 363 e no Decreto 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Requerimento de 05/11/2018;

Considerando o teor da Certidão de 26/10/2018;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 03 (três) dias úteis de dispensa remunerada a servidora **MARILENE SANTOS DA CRUZ,** matricula **300034172,** ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, no período de 05 a 07/11/2018, concernente a serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Art. 98 da Lei nº 9.504/97, nas Eleições Gerais 2018.

Porto Velho, 06 de novembro de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 08/11/2018, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_ext

erno=0, informando o código verificador **3597425** e o código CRC **DD6FF295**.

Portaria nº 490/2018/IPERON-EQPFP

Alterar e conceder fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 230/2018/IPERON-EQPFP de 03/07/2018, publicada no DOE/RO nº 121 de 06/07/2018, convalidar suspensão e remarcação de fruição de férias;

Considerando o teor da Portaria 479/GARH/DAF/GAB/IPERON de 31/10/2018, concessão de férias;

Considerando o teor do Memorando nº 54/2018/IPERON-GARH de 05/11/2018;

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** 20 (vinte) dias de fruição de férias da servidora **EDNA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS**, matrícula **300033816,** ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2018, concernente ao período de 01 a 20/11/2018, sendo remarcado para 19/11 a 08/12/2018, por interesse da Administração Pública.

Art. 2º **CONCEDER** 20 (vinte) dias de fruição de férias a servidora **EDNA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS**, matrícula **300033816,** ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 19/11 a 08/12/2018, referente ao exercício de 2018.

Porto Velho, 06 de novembro de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 08/11/2018, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3600322** e o código CRC **F8D3AA18**.

Portaria nº 495/2018/IPERON-EQPFP

Retificar Portaria

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo n. 0016.166164/2018-67;

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR** a Portaria nº 140/2018/IPERON-EQPFP de 08/06/2018, publicada no DOE/RO Nº 106 de 11/06/2018, que concedeu suprimento de fundos ao servidor Jaime Célio Vilarim de Sá.

ONDE SE LÊ: .... CPF 285.953.452-20;

LEIA-SE: .... CPF 285.935.452-20.

Porto Velho, 07 de novembro de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 08/11/2018, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3615394** e o código CRC **58D5EA45**.

Portaria nº 496/2018/IPERON-EQPFP

Constituir Comissão.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do processo nº 0016.399892/2018-53 e Memorando nº 53/2018/IPERON-DITEC;

RESOLVE:

Art. 1º **CONSTITUIR** Comissão com objetivo de solucionar questões no processo n. 0016.197082/2018-64, que trata de valores pagos a servidores do Departamento Estadual de Trânsito, a titulo de Gratificação de Incentivo Laboral, Instituída pela Art. 3º. da Lei n. 1.262/2003,

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores do IPERON:

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
Aristóteles Alexandre da Silva	300034262	Presidente
Hermann Cavalcanti Lacerda	300034291	Membro
Edilson de Oliveira Cavalcante	300034179	Membro
Sérgio Antônio Almeida de Araújo	300034124	Membro

Art. 3º Fica designada o senhor Aristóteles Alexandre da Silva, como Supervisor e responsável pelo controle dos trabalhos e rigor no cumprimento dos horários estabelecidos para execução das atividades.

Art. 4º Fica determinada a apresentação mensal de relatório circunstanciado subscrito pela Comissão e Supervisor dos trabalhos, sendo os trabalhos executados avaliados pela DITEC.

Ar 5º fica concedido aos servidores Aristóteles Alexandre da Silva e Hermann Cavalcanti Lacerda, Gratificação Temporária de Trabalhos Extraordinários, prevista no Artigo 7º, e § 1º e 2º da Lei Complementar nº 746 de dezembro de 2013, devendo realizar as atividades extensivas no horário vespertino.

Art. 6º Fica concedido aos demais servidores da Comissão 02 (duas) horas extras diárias, pela prestação de serviços extraordinários, de acordo com o artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992, no horário das 13h30 as 15:30h.

Art. 7º Os trabalhos será executado no período de 30 dias a contar de 29/10/2018, podendo ser prorrogada por igual período, mediante apresentação de relatórios e comprovação mensal dos trabalhos para fins de pagamento das horas extras.

Art. 8º Dê ciência aos servidores, encaminhe-se uma cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais dos servidores.

Porto Velho, 07 de novembro de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 08/11/2018, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3616511** e o código CRC **4C4E9D5B**.

Portaria nº 500/2018/IPERON-EQPFP

Suspensão e remarcação de fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 382/2018/IPERON - EQPFP, de 27/08/2018, publicada no DOE/RO 159 de 29/08/2018, alteração e concessão de fruição de férias;

Considerando o teor da Portaria Portaria nº 482/2018/IPERON-EQPFP de 31/10/2018, concessão de férias;

Considerando o teor do Memorando nº 16/2018/IPERON-EQCAD de 01/11/2018;

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER 15** (quinze) dias de fruição de férias da servidora **JOELMA ALENCAR DINIZ**, matrícula **300033961,** ocupante do cargo de Assistente em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2018, concernente ao período de 07 a 21/11/2018, sendo remarcado para 04 a 18/02/2019, por interesse da Administração Pública.

Porto Velho, 08 de novembro de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 09/11/2018, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3640515** e o código CRC **6203E9D6**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 761 DE 09/11/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.01418-0000/2018.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria por Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARIA JOSÉ MARTINS DE SOUZA RIBEIRO**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, nível **II**, referência **I,** cadastro **107,** com carga horária de 40 horas semanais pertencente ao quadro permanente de pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar Estadual nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

EDILSON DE SOUSA SILVA
Presidente

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 09/11/2018, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **EDILSON DE SOUSA SILVA**, **Usuário Externo**, em 12/11/2018, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3645087** e o código CRC **26637C30**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 762 DE 09/11/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00724-0000/2018.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria por Invaldez com proventos integrais e paridade à servidora **JACQUELINE BAPTISTA DE SOUZA LIMA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Controle Externo**, nível **I**, referência **I,** cadastro **70,** com carga horária de 40 horas semanais pertencente ao quadro permanente de pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 20, § 9º da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, bem como no artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012).**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

EDILSON DE SOUSA SILVA
Presidente

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 09/11/2018, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **EDILSON DE SOUSA SILVA**, **Usuário Externo**, em 12/11/2018, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3645279** e o código CRC **E40F1B08**.

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 183 DE 30/10/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01- 1601.17114-0000/2015.

RESOLVE:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 588/IPERON/GOV-RO,** de 25/11/2016, publicado no **DOE nº 240**, de 26/12/2016, que concedeu aposentadoria à servidora **SEBASTIANA DIVINA DA LUZ,** ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1,** referência **15,** matrícula nº **300009191**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, **com base no artigo 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1988, c/c o artigo 23, incisos e parágrafos; 45; 51 e 56, da Lei Complementar nº 432/2008**, conforme **TERMO DE OPÇÃO DA SERVIDORA** e **INFORMAÇÃO Nº 004/PGE/IPERON/2018**, de 08/01/2018.

ONDE SE LÊ:

...Conceder aposentadoria voluntária por Idade, com base no artigo 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1988, c/c o artigo 23, incisos e parágrafos; 45; 51 e 56, da Lei Complementar nº 432/2008.

...referência 15.

...Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

LEIA-SE:

...Conceder aposentadoria Compulsória, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em consonância com o disposto no artigo 40, II, § 1º, c/c os artigos 21, 45 e 62, todos da Lei Complementar nº 432/2008.

...referência 14.

...O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 09/11/2018, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 09/11/2018, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3523011** e o código CRC **64878A22**.

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 184 DE 30/10/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.18821-0000/2015.

RESOLVE:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 365/IPERON/GOV-RO,** de 21/06/2017, publicado no **DOE nº 123**, de 04/07/2017, que concedeu aposentadoria à servidora **MARA ESTER MAGALHÃES DA SILVA CASTRO,** ocupante do cargo de **Professor**, classe **C,** referência **14,** matrícula nº **300013614**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c com os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008,** conforme **PORTARIA Nº 533/CRH/SEDUC**, de 24/04/2017, publicada no **DOE nº 82,** de 04/05/2017.

ONDE SE LÊ:

...referência 14.

LEIA-SE:

...referência 15.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 09/11/2018, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 09/11/2018, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3523216** e o código CRC **2EB78C2F**.

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 185 DE 30/10/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.13705-0000/2014.

RESOLVE:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 339/IPERON/GOV-RO,** de 23/05/2017, publicado no **DOE nº 121**, de 30/06/2017, que concedeu aposentadoria à servidora **MARIA VALMAR OLIVEIRA DA SILVA,** ocupante do cargo de **Professor**, classe **C,** referência **06,** matrícula nº **300014540**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c com os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008,** conforme **PORTARIA Nº 533/CRH/SEDUC**, de 24/04/2017, publicada no **DOE nº 82,** de 04/05/2017.

ONDE SE LÊ:

...referência 06.

LEIA-SE:

...referência 07.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 09/11/2018, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 09/11/2018, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3523392** e o código CRC **3FDA1605**.

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 186 DE 30/10/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.09622-0000/2014.

RESOLVE:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 565/IPERON/GOV-RO,** de 23/11/2016, publicado no **DOE nº 240**, de 26/12/2016, que concedeu aposentadoria à servidora **MARIA DE LOURDES VARGAS,** ocupante do cargo de **Professor**, classe **C,** referência **06,** matrícula nº **300015915**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c com os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008,** conforme **PORTARIA Nº 533/CRH/SEDUC**, de 24/04/2017, publicada no **DOE nº 82,** de 04/05/2017.

ONDE SE LÊ:

...referência 06.

LEIA-SE:

...referência 07.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 09/11/2018, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 09/11/2018, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3523743** e o código CRC **6F3A8CB4**.

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 188 DE 06/11/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.15017-0000/2015.

RESOLVE:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 315/IPERON/GOV-RO,** de 04/05/2017, publicado no **DOE nº 97**, de 24/05/2017, que concedeu aposentadoria à servidora **SÔNIA DE FÁTIMA GOMES DE AZEVEDO,** ocupante do cargo de **Professor**, classe **B,** referência **13,** matrícula nº **300013194**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24,**

46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008, conforme **PORTARIA Nº 533/CRH/SEDUC**, de 24/04/2017, publicada no **DOE nº 82,** de 04/05/2017.

ONDE SE LÊ:

...referência 13.

LEIA-SE:

...referência 15.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 09/11/2018, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 09/11/2018, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3600629** e o código CRC **B1A25CE9**.

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 189 DE 08/11/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.15072-0000/2012.

RESOLVE:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 078/IPERON/GOV-RO,** de 26/09/2017, publicado no **DOE nº 184**, de 29/09/2017, que retificou o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 364/IPERON/GOV-RO**, de 06/06/2017, publicado no **DOE nº 121**, de 30/06/2017, que tratam da concessão de aposentadoria à servidora **NEURA MANZINI,** ocupante do cargo de **Professor**, classe **C,** referência **09,** matrícula nº **300027183**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008,** conforme **PORTARIA Nº 533/CRH/SEDUC**, de 24/04/2017, publicada no **DOE nº 82,** de 04/05/2017.

ONDE SE LÊ:

...referência 09.

LEIA-SE:

...referência 10.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 09/11/2018, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 09/11/2018, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3635575** e o código CRC **7E2D4CD4**.

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 190 DE 08/11/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.21038-0000/2013.

RESOLVE:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 238/IPERON/GOV-RO,** de 05/04/2017, publicado no **DOE nº 77**, de 26/04/2017, que concedeu aposentadoria à servidora **ELIETH JUSTINA DE OLIVEIRA PIRES,** ocupante do cargo de **Professor**, classe **C,** referência **13,** matrícula nº **300012871**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008,** conforme **PORTARIA Nº 533/CRH/SEDUC**, de 24/04/2017, publicada no **DOE nº 82,** de 04/05/2017.

ONDE SE LÊ:

...referência 13.

LEIA-SE:

...referência 15.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 09/11/2018, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 09/11/2018, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3635718** e o código CRC **549BC31B**.

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 191 DE 08/11/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.08462-0000/2015.

RESOLVE:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 287/IPERON/GOV-RO,** de 02/05/2017, publicado no **DOE nº 97**, de 24/05/2017, que concedeu aposentadoria à servidora **CLEUZA OLIVEIRA SENS,** ocupante do cargo de **Professor**, classe **C,** referência **06,** matrícula nº **300014607**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008,** conforme **PORTARIA Nº 533/CRH/SEDUC**, de 24/04/2017, publicada no **DOE nº 82,** de 04/05/2017.

ONDE SE LÊ:

...referência 06.

LEIA-SE:

...referência 07.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 09/11/2018, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 09/11/2018, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3635833** e o código CRC **1F92DE16**.

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 192 DE 08/11/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.15011-0000/2015.

RESOLVE:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 146/IPERON/GOV-RO,** de 16/02/2017, publicado no **DOE nº 57**, de 27/03/2017, que concedeu aposentadoria ao servidor **MANOEL JOSÉ DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1,** referência **12,** matrícula nº **300017119**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008,** conforme **PORTARIA Nº 533/CRH/SEDUC**, de 24/04/2017, publicada no **DOE nº 82,** de 04/05/2017.

ONDE SE LÊ:

...referência 12.

LEIA-SE:

...referência 14.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 09/11/2018, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 09/11/2018, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3635934** e o código CRC **07083762**.

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 193 DE 08/11/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.08261-0000/2011.

RESOLVE:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 248/IPERON/GOV-RO,** de 05/04/2017, publicado no **DOE nº 77**, de 26/04/2017, que concedeu aposentadoria à servidora **JOSENIDE CAROLINA DE LIMA,** ocupante do cargo de **Professor**, classe **A,** referência **03,** matrícula nº **300008872**, com carga horária semanal de 20 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008,** conforme **PORTARIA Nº 533/CRH/SEDUC**, de 24/04/2017, publicada no **DOE nº 82,** de 04/05/2017.

ONDE SE LÊ:

...referência 03.

LEIA-SE:

...referência 04.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 09/11/2018, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 09/11/2018, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3636507** e o código CRC **A0CAE751**.

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 194 DE 08/11/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.05600-0000/2013.

RESOLVE:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 269/IPERON/GOV-RO,** de 06/04/2017, publicado no **DOE nº 77**, de 26/04/2017, que concedeu aposentadoria à servidora **CLEUNICE RIBEIRO DE SOUZA,** ocupante do cargo de **Professor**, classe **A,** referência **03,** matrícula nº **300003659**, com carga horária semanal de 20 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008,** conforme **PORTARIA Nº 533/CRH/SEDUC**, de 24/04/2017, publicada no **DOE nº 82,** de 04/05/2017.

ONDE SE LÊ:

...referência 03.

LEIA-SE:

...referência 04.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 09/11/2018, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 09/11/2018, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3636627** e o código CRC **0BFBB459**.

SESDEC

Portaria nº 772/2018/SESDEC-GAB

Porto Velho, 09 de novembro de 2018.

Dispõe sobre substituição de servidor nomeado em comissão com a finalidade de propor Instrução Normativa com fulcro de regulamentar o acesso aos documentos produzidos durante o registro de ocorrências nas Unidades de Segurança Pública do Estado.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, em seu artigo 41, inciso I, e considerando o Processo - SEI nº 0037.265471/2018-81;

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o servidor **JÚLIO CÉSAR RODRIGUES UGALDE**, Delegado de Polícia, pelo servidor **RONICIR MANFROI**, Assessor Técnico Institucional da SESDEC para atuar como Presidente da Comissão, constituída pela Portaria nº 504/2018/SESDEC-GAB, publicada no Diário Oficial do Estado nº 139, de 1º de agosto de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR FOUAD ABBOUD

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

---

Documento assinado eletronicamente por **Samir Fouad Abboud**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 09/11/2018, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3647760** e o código CRC **B15F5D5B**.

Portaria nº 773/2018/SESDEC-NCOM

Porto Velho, 09 de novembro de 2018.

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC. Considerando o Memorando nº 374/2018/SESDEC-GAB (3330346).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor RAFAEL MOTA BRITO, matrícula 300098443, para acompanhamento, fiscalização e recebimento provisório da contratação referente ao Processo Administrativo 0037.380029/2018-84, da empresa NOVA SICILIANO INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS METALICAS EIRELI, CNPJ 12.441.715/0001-69, tem como objeto a adquisição de medalhas de Mérito Governador Jorge Teixeira de Oliveira, visando atender as necessidades da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC/RO, , conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência (3397808).

Art. 2º Caberá ao servidor nomeado no artigo anterior ACOMPANHAR, FISCALIZAR, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, reduzindo a termo os respectivos registros e encaminhando-os para as providências cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 09 de novembro de 2018.

Assinatura do Secretário e/ou Secretário Adjunto

SAMIR FOUAD ABBOUD

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Documento assinado eletronicamente por **Samir Fouad Abboud**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 09/11/2018, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3648384** e o código CRC **59CD93B1**.

CBM

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 327/2018/SUPEL- RO

O Ordenador de despesas do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia torna público aos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 327/2018/SUPEL-RO, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA, para atender as necessidades em todas as unidades do **Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia – CBMRO**, referente ao Processo Administrativo nº 0004.093129/2018-51, foi **HOMOLOGADO** com base no art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em favor das empresas:

J.N. DISTRIBUIDORA EIRELI, a qual foi vencedora do item 01 - 800 UND - Água sanitária, embalagem com 05 litros, no valor de R$ 4.120,00; **HOLANDA PAPELARIA EIRELI,** a qual foi vencedora do item 02 - 1000 UND - Água sanitária, embalagem com 01 litros, no valor de R$ 1.770,00; **COMERCIAL TORRES EIRELI,** a qual foi vencedora do item 03 - 1000 UND - Álcool etílico em gel, embalado em frasco de 500 ml, no valor de R$ 4.560,00; **PRODULIM EIRELI,** a qual foi vencedora do item 04 - 1000 UND - Álcool em gel secante c/ emolientes hidrat. tipo sache, no valor de R$ 6.670,00; item 05 - 800 UND - Álcool etilico hidratado 92,8º, embalagem 500 ml, no valor de R$ 2.784,00; item 07 - 200 UND - Balde plástico 20 litros, no valor de R$ 1.344,00; ; item 08 - 200 UND - Balde plástico com tampa 60 litros, no valor de R$ 8.992,00; item 09 - 150 UND - Bacia plástica com capacidade de 15 litros, no valor de R$ 1.836,00; item 12 - 200 UND - Cesto para lixo com capacidade de 60 litros, no valor de R$ 3.526,00; item 19 - 100 UND - Dispenser para toalha de papel 2/3 dobras, no valor de R$ 2.224,00; item 24 - 600 UND - Guardanapo de papel, 34x33, pct c/ 50 unid., no valor de R$ 1.134,00; item 38 – 150 UND - Papel toalha interfolhado branco, 2 dobras, pacote com 1000 folhas, no valor de R$ 1.399,50; ; item 42 - 150 UND - Pasta para limpeza a seco pote com 500 gramas, no valor de R$ 1.455,00; item 48 - 400 UND - Sabonete liquido concentrado, galão de 5 litros, no valor de R$ 4.369,56; item 50 - 4500 UND - Saco de plástico para lixo 100 litros, no valor de R$ 2.565,00; item 53 - 5250 UND - Saco de plástico para lixo 50 litros, no valor de R$ 69.982,50; **MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA,** a qual foi vencedora do item 06 - 300 UND - Balde plástico 10 litros, no valor de R$ 1.173,00; **COMERCIAL TORRES EIRELI,** a qual foi vencedora do item 11 - 200 UND - Cesto para lixo 10 litros, no valor de R$ 476,00; item 26 - 500 UND - Limpador multiuso, com 500ml, no valor de R$ 960,00; item 27 - 300 UND - Limpa-vidro spray, embalagem de 500 ml, no valor de R$ 1.503,00; item 29 - 100 UND - Lixeira plástica com tampa

acionada via pedal, capacidade 24 litros, no valor de R$ 2.731,00; item 45 - 300 UND - Rodo para piso, 60 cm, no valor de R$ 2.040,00; item 46 - 600 UND - Sabão em pedra glicerinado, pacote com 5 unidades, no valor de R$ 2.736,00; do item 61 - 400 UND - Vassoura piaçava com cabo em madeira, tamanho n. 4, no valor de R$ 2.796,00; **COMERCIAL TS EIRELI,** a qual foi vencedora do item 13 - 3000 UND - Desinfetante líquido para uso geral, 5 litros, no valor de R$ 19.050,00; item 58 - 50 UND - Soda cáustica, embalagem com 1 kg, no valor de R$ 339,50; **P.H. DE OLIVEIRA FERREIRA,** a qual foi vencedora do item 14 - 1000 UND - Desodorizador de ar em spray aerossol, no valor de R$ 6.740,00; item 16 - 2000 UND - Detergente líquido, com 500 ml, no valor de R$ 2.460,00; **S N A – COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA,** a qual foi vencedora do item 21 - 300 UND - Esponja de lã de aço biodegradável, pct 60g com 8 unidades, no valor de R$ 459,00; **DSB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI,** a qual foi vencedora do item 30 - 200 UND - Lixeira com pedal: Material: Metal / Plástico, 9 litros, no valor de R$ 6.920,00; do item 34 - 200 UND - Mangueira tipo jardim, bitola de ½, com 3 camadas distintas, no valor de R$ 4.287,00; do item 52 - 6000 UND - Saco de plástico para lixo 15 litros, no valor de R$ 20.940,00; do item 60 - 500 UND - Vassoura de pêlo de 30 cm c/ cabo em madeira, no valor de R$ 3.770,00; **IMPOL COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI,** a qual foi vencedora do item 36 - 8000 UND - Papel higiênico folhas dupla, c/ dimensões de 10 cm x 30 mts, no valor de R$ 19.920,00;

Perfazendo o **VALOR TOTAL** adjudicado de **R$ 218.032,06** (duzentos e dezoito mil trinta e dois reais e seis centavos).

Porto Velho, 05 de novembro de 2018.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA – CEL BM

Respondendo pelo Comando Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Documento assinado eletronicamente por **Gilvander Gregorio de Lima**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 09/11/2018, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3575112** e o código CRC **324F27F0**.

PC

Portaria nº 1606/2018/PC-DGPC

A Drª. Walkyria Vieira Boaventura Manfroi, Delegada Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO requerimento do Dr. Roberto dos Santos Silva, Delegado de Polícia Civil,

CONSIDERANDO que não haverá prejuízos ao trabalho da unidade policial atual de lotação;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 09/11/2018, o servidor **FILIPE RÉDUA DE VASCONCELOS**, matrícula 300104014, agente de polícia, do quadro de pessoal permanente do Governo do Estado de Rondônia, na Delegacia de Repressão as Ações Criminosas Organizadas, núcleo de Cacoal (DRACO/Interior), atualmente lotado na 1ª Delegacia de Polícia de Cacoal.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Walkyria Vieira Boaventura Manfroi
Delegada Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI**, **Delegada Geral da Polícia Civil**, em 09/11/2018, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3655699** e o código CRC **59493105**.

Portaria nº 1612/2018/PC-GAF

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 42 da Lei complementar 965, de 20/12/2018, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor HERALDO DUARTE VIANA FILHO, CPF: 203.099.702-10, Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R$ 8.450,00 (oito mil, quatrocentos e cinquenta reais), a fim de atender a despesa em situação emergencial para o pagamento de Empresa especializada:

1- **Fornecimento de 130 m² de Adesivos, com as seguintes especificações:**

Adesivos com impressão digital, para personalização de ambientes e veículos, com Recorte eletrônico; Cores: de acordo com a arte apresentada; Material: adesivo vinil para recorte eletrônico; Espessura mínima: 0,08 mm; Fixação: autocolante (cola fria).

FONTE DE RECURSO: 010000000

PROGRAMAÇÃO: **1503.06.181.2020.2154** ELEMENTO DE DESPESA: **3390-39, no valor de R$ 8.450,00 (Oito mil, quatrocentos e cinqüenta reais)**.

Para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho **2018NE00175**

Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

3390-39.....R$ 8.450,00.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 09 de novembro de 2018.

Walkiria Vieira Boaventura Manfroi

Delegada-Geral da Policia Civil



Documento assinado eletronicamente por **WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI**, **Delegada Geral da Polícia Civil**, em 09/11/2018, às 19:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3656753** e o código CRC **43CD42E8**.

Portaria nº 1613/2018/PC-DGPC

A Drª. Walkyria Vieira Boaventura Manfroi, Delegada Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a necessidade da viagem do Gerente de Administração e Finanças, para cumprir portaria n. 1534 do documento 3382716;

Considerando que durante a viagem torna-se necessário um substituto para atender as demandas da GAF/PC;

R E S O L V E:

Delegar competência à servidora LÍDIA COSTA ROCHA, escrivã de polícia, matrícula nº 300017902, lotada na Gerência Administrativa-Financeira -GAF da Polícia Civil, para responder como Gerente do referido setor, em substituição ao Gerente titular, HERALDO DUARTE VIANA FILHO, agente de polícia, matrícula 300021210, no período de 12/11/2018 a 07/12/2018, em razão e viagem de trabalho.

Publique-se e cumpra-se.

Walkyria Vieirra Boaventura Manfroi

Delegada Geral da Polícia Civil



Documento assinado eletronicamente por **WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI**, **Delegada Geral da Polícia Civil**, em 09/11/2018, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3656764** e o código CRC **D7C7E907**.

Portaria nº 1614/2018/PC-CORREGEPOL

PORTARIA Nº 1614/2018/PC-CORREGEPOL.

Porto Velho, 12 de novembro 2018.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº. 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº. 239, de 22/12/2000, e

Considerando o que restou apurado do **Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2018/3ªCPPAD/COR/PC/RO, datado de 13 de junho de 2018.**

R E S O L V E :

SUSPENDER por **08 (oito) dias,** pelo descumprimento do dever funcional previsto no **inciso V do Artigo 38** e pela transgressão disciplinar do **inciso XXXVII do Artigo 39,** ambos da Lei Complementar n° 76/93, o Servidor **IRLEY COSTA DA SILVA**, Agente de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 300078364, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia.

A penalidade será cumprida atendendo o Artigo 84 do Capitulo VII da Lei Complementar Nº 76/93.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DERALDO SCATOLON

Corregedor Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **Deraldo Scatolon**, **Corregedor(a)**, em 12/11/2018, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3666744** e o código CRC **88E2FB0A**.

NOTIFICAÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA

POLÍCIA CIVIL

CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

C I T A Ç Ã O Nº 001-17/2018/CEPA/COR/PC/RO

Ilustríssimo Senhor: DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS - Agente de Polícia

Endereço: Lotado no 1ª DP de Ariquemes-RO

Fica Vossa Senhoria **CITADO** de que está respondendo na qualidade de acusado, por inobservância aos deveres e normas previstas no Estatuto da Polícia Civil (Lei Complementar n. 76/93), nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº **017/2018/CEPA/COR/PC/RO**, de 22/10/2018, **SEGUE CÓPIA DA PORTARIA EM ANEXO**, com o objetivo de apurar eventuais responsabilidades administrativas atribuídas a Vossa Senhoria, segundo consta na documentação susomencionada o servidor lotado na 1ª Delegacia de Polícia na cidade de Ariquemes-RO, não tem comparecido ao trabalho para o exercício regular de suas funções desde o mês de Junho de 2018 até setembro/2018 de acordo com as cópias das freqüências relativas a este período e também não justificou sua ausência com Atestados e ou outros meios legais, ainda que contactado via watszap pela servidora Arali Hoffmann para que se apresentasse na delegacia, de modo que, assim agindo, em tese, descumpriu o dever funcional previsto no **artigo 38 - inciso V - Conduzir-se na vida pública como na particular de modo a dignificar a função policial,** bem como transgrediu **os incisos XX -Deixar de cumprir superior, salvo quando manifestadamente ilegal;** e a transgressão do **Artigo 52, inciso II Abandono de cargo** e **o inciso III - Inassiduidade Habitual....** todos da Lei complementar 76/93, em razão do que poderá acompanhar juntamente com seu Advogado/Defensor, devidamente constituído, todos os atos e diligências a serem procedidos por esta Comissão Disciplinar no decurso do feito, sendo-lhe assegurado desta forma, o princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, preconizados no inciso LV, do Artigo 5º da Constituição Federal. Tudo de conformidade com a Portaria n. 1558/2018/GAB/COR/PC/RO, de 19/10/2018, exarada pelo Senhor Corregedor Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia, publicada no Diário Oficial do Estado n. 193, datada de 22/10/2018, a qual constituiu a Comissão e determinou a instauração do presente Processo.

Outrossim, informamos que a Comissão Processante encontra-se devidamente instalada nas dependências da Corregedoria Geral da Polícia Civil de Rondônia, sala de audiências da 3ª CPPAD, na Av. Governador Jorge Teixeira de Oliveira n. 1325 b, 2º andar, entre as Ruas Carlos Gomes e D. Pedro II, bairro São Cristóvão.

Porto Velho-RO, 23 de outubro de 2018

LUCILENE PEDROSA DE SOUZANOVAIS

Presidente

RECEBI O ORIGINAL:

EM_____/_____/_____Às_____Horas

DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS

ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA

POLÍCIA CIVIL

CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

NOTIFICAÇÃO Nº 001-17/2018/CEPA/COR/PC/RO

Ilustríssimo Senhor: DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS - Agente de Polícia

Endereço: Lotado no 1ª DP de Ariquemes-RO

Fica Vossa Senhoria, **NOTIFICADO**, a comparecer perante este colegiado, juntamente com o seu Advogado/Defensor, devidamente constituído, na sede da Delegacia Regional de Polícia Civil de Ariquemes-RO, no dia 22/11/2018, às 08:00 horas, para acompanhar as oitivas das testemunhas ARALI HOFFMANN DE VARGAS, GUSTAVO MAIA PAULINO, DANIEL DINIZ DALSECO, ANA PAULA ALÉSSIO CARATI e RODRIGO SILVA DUARTE. Após o encerramento das audiências das testemunhas, Vossa Senhoria será interrogado, nos autos de Processo Administrativo Disciplinar n. 017/2018/CEPA/COR/PC/RO, datado de 22/10/2018, que apura eventuais responsabilidades administrativas atribuídas a Vossa Senhoria, segundo consta na documentação susomencionada o servidor lotado na 1ª Delegacia de Polícia na cidade de Ariquemes-RO, não tem comparecido ao trabalho para o exercício regular de suas funções desde o mês de Junho de 2018 até setembro/2018 de acordo com as cópias das freqüências relativas a este período e também não justificou sua ausência com Atestados e ou outros meios legais, ainda que contactado via watszap pela servidora Arali Hoffmann para que se apresentasse na delegacia, de modo que, assim agindo, em tese, descumpriu o dever funcional previsto no **artigo 38 - inciso V - Conduzir-se na vida pública como na particular de modo a dignificar a função policial,** bem como transgrediu **os incisos XX -Deixar de cumprir superior, salvo quando manifestadamente ilegal;** e a transgressão do **Artigo 52, inciso II Abandono de cargo** e **o inciso III - Inassiduidade Habitual....** todos da Lei complementar 76/93. Sendo-lhe expedida esta Notificação em observância ao princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, preconizados no inciso LV, do Artigo 5º da Constituição Federal. Tudo de conformidade com a Portaria n. 1558/2018/GAB/COR/PC/RO, de 19/09/2018, a qual constituiu a Comissão e determinou a instauração do presente Processo.

Informamos, outrossim, que a Comissão acha-se devidamente instalada nas dependências da Corregedoria Geral da Polícia Civil, na Av. Governador Jorge Teixeira de Oliveira n. 1325 b, 2º andar, entre as Ruas Carlos Gomes e D. Pedro II, bairro São Cristóvão.

Porto Velho-RO, 23 de outubro de 2018

LUCILENE PEDROSA DE SOUZA NOVAIS

Presidente

RECEBI O ORIGINAL:

EM_____/_____/_____Às_____Horas

DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS



Documento assinado eletronicamente por **Lucilene Pedrosa de Souza Novais**, **Corregedor(a)**, em 09/11/2018, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3650045** e o código CRC **750063B7**.

DETRAN

Portaria nº 2974/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando o Parecer Progressão Funcional (ID 3544457) e Nota Técnica n.º 5904/2018/DETRAN-DIRGERAL (ID 3547465);

Considerando o que consta no Relatório de Progressão Funcional dos Servidores do DETRAN-RO da Comissão de Progressão Funcional, conforme consta no Processo Administrativo n.º 0010.359161/2018-25, e em atendimento ao disposto no Art. 17 da Lei Estadual n.º 1.638/2006, que dispõe sobre a reestruturação e reorganização do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO e Lei nº 2.778, de 25.06.2012;

R E S O L V E:

Art.1º - **CONCEDER**, progressão funcional dos servidores deste Departamento Estadual de Trânsito, conforme Anexo I desta Portaria, nos termos da Lei Estadual nº. 1.638, de 08.06.2006.

Art. 2º - Fica aberto o prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da publicação desta portaria para que o servidor, achando-se prejudicado, possa contestar o referido enquadramento, peticionando através de requerimento a Direção Geral que analisará e julgará o recurso.

Art. 3° - Procedam-se os demais registros e anotações funcionais de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota

Diretor Geral do DETRAN/RO

ANEXO I

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	LOTAÇÃO	CARGO	MÉDIA DE PONTOS	%	CLASSE/REFERENCIA	
							ATUAL	NOVA
300072678	ADEGILDO ELI CARNEIRO	14/01/2008	POSTO ROLIM DE MOURA	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	38	38	1/D	2/A
300077672	ADRIANA REINHEIMER	08/07/2008	PORTO VELHO	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	40	40	1/D	2/A
300108253	ADRIANA TEIXEIRA DE LIMA	19/05/2011	CACOAL	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	38	38	1/C	1/D
300110605	ADRIANO CESAR	08/08/2011	TEIXEIROPOLIS	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	40	40	1/C	1/D
300088284	ADRIANO ESCOBAR CORDEIRO	21/05/2009	CACOAL	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	38	38	1/C	2/A
300072970	ADRIANO ROSENDO DE OLIVEIRA	30/01/2008 30/06/2018	PORTO VELHO	OPERADOR DE COMPUTADOR	36	36	1/D	2/A
300089383	AILA DELISE OLIVEIRA DE AS	25/05/2009	GUAJARÁ-MIRIM	AUX. ADMINISTRATIVO	38	38	1/D	2/A
300091115	ALEXANDRE LOPES MACHADO	18/08/2009	PORTO VELHO	CONTADOR	38	38	1/D	2/A
300079037	ALINE ROBERTA FEBA	09/10/2008	ROLIM DE MOURA	AGENTE DE TRÂNSITO	40	40	1/C	2/A
300091474	ALINE MENDONÇA DE OLIVEIRA	02/09/2009	PORTO VELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	40	1/D	2/A
300075876	ALLAN RODRIGUES MARTINELLI	22/04/2008	JI-PARANÁ/SUBPROCURADORIA	AGENTE ADMINISTRATIVO	38	38	1/D	2/A
300103989	ALUISIO CORDEIRO DA SILVA	21/01/2011	PORTO VELHO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	35	35	1/C	1/D

30009 6058	ANA MARIA MORAIS DA S. NASCIMENTO	26/04/ 2010	RENAINF	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	40	40	1/C	1/ D
30009 2700	ANA PAULA SANTIAGO GAMA	19/11/ 2009	JI-PARANA/T.R.E	AUX. ADMINISTRATIVO	40	40	1/C	1/ D
30007 2400	ANDREIA TOLVAI	11/01/ 2008	ROLIM DE MOURA	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	37	37	1/D	2/ A
30003 5626	APARECIDA SILVA PONTES	01/09/ 1995	ROLIM DE MOURA	RECEPCIONISTA	37	37	ESP /A	ES P/ B
30007 3391	CARLA OLIVEIRA DA SILVA COUTINHO	13/02/ 2008 16/07/ 2018	PORTO VELHO	AUX. ADMINISTRATIVO	34	34	1/D	2/ A
30008 4960	CARLOS ANDRÉ DE S. BENEDITO	19/01/ 2009	CET	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	38	38	1/D	2/ A
30010 2723	CLEO ELISOMAR ORTIZ BARROS	21/12/ 2010	PORTO VELHO	ELETRICISTA	35	35	1/C	1/ D
30010 8342	DANIEL STEELE DIAS	30/05/ 2011	PORTO VELHO	OPERADOR DE COMPUTADOR	39	39	1/C	1/ D
30008 8239	DAVI DE SOUSA SANTOS	13/05/ 2009	PORTO VELHO	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	37	37	1/D	2/ A
30013 3670	DENIS JANUARIO BERTOLEZA	18/08/ 2015	PORTO VELHO	ENGENHEIRO CIVIL	90	90	1/A	1/ B
30007 2599	EDCLEIA DE OLIVEIRA JUCA	11/01/ 2008 01/06/ 2018	PORTO VELHO	AUX. ADMINISTRATIVO	37	37	1/D	2/ A
30009 1798	EDMO BARROSO FREIRE	21/09/ 2009	PORTO VELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	39	39	1/D	2/ A
30009 1131	ELICIANE FULIOTTO CHAVES	24/08/ 2009	ROLIM DE MOURA	AUX. ADMINISTRATIVO	39	39	1/D	2/ A
30009 1472	ELISEU LOPES DE MEIRA	13/08/ 2009	ALTA FLORESTA	AGENTE DE TRÂNSITO	40	40	1/D	2/ A
30008 8133	ELKJEANS MOERSCHBACHER	20/05/ 2009	ARIQUEMES	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	36	36	1/D	2/ A
30011 1717	EQUILAR BATISTA DA SILVA	15/08/ 2011	JARU	AUX. EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	37	37	1/C	1/ D
30007 2575	EUNICE FELIPE MOTA	14/01/ 2008	PIMENTA BUENO	AUX. ADMINISTRATIVO	36	36	1/D	2/ A
30010 5072	EVANI DOS SANTOS SILVA	28/02/ 2011	GOV. JORGE TEIXEIRA	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	35	35	1/C	1/ D
30007 5782	EVELINE TORICAQUIRI DE ARAÚJO	09/06/ 2008 09/08/ 2018	CACOAL	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	40	1/D	2/ A
30013 1746	FABENILDA DA SILVA PAIVA	07/05/ 2015	PORTO VELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	99	99	1/A	1/ B
30013 1647	FABIANA DA CRUZ SOUZA	30/04/ 2015	PORTO VELHO	AGENTE DE TRÂNSITO	93	93	1/A	1/ B

30008 9679	FABIANO ALVES DA SILVA	15/06/ 2009	PORTO VELHO	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	36	36	1/D	2/ A
30011 1721	FABIO LUIZ AGUIAR RIBEIRO	25/08/ 2011	PORTO VELHO	OPERADOR DE COMPUTADOR	38	38	1/B	1/ D
30008 9464	FABRICIO DA SILVA PAIVA	19/06/ 2009	PORTO VELHO	TECNICO M. DE COMPUTADOR	39	39	1/D	2/ A
30011 1647	FRANCINEI COSTA DE ARAÚJO	18/08/ 2011	PORTO VELHO	OPERADOR DE COMPUTADOR	38	38	1/C	1/ D
30009 4539	FRANKLIN ANDRE LEMOS FELICIO	29/01/ 2010 11/09/ 2018	PORTO VELHO	AGENTE DE TRÂNSITO	40	40	1/C	1/ D
30008 2199	GUSTAVO SANTOS B. DA SILVA	18/12/ 2008 01/08/ 2018	PORTO VELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	40	1/D	2/ A
30009 1506	GUSTAVO VILLELA REIS	03/09/ 2009	PORTO VELHO	AUX. ADMINISTRATIVO	36	36	1/D	2/ A
30007 5774	HASSAN MOHAMAD HIJAZI	21/05/ 2008	PORTO VELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	39	39	1/D	2/ A
30008 1987	HEDEGILDO A. DE ALBUQUERQUE	19/12/ 2008	ROLIM DE MOURA	AGENTE DE TRÂNSITO	39	39	1/C	2/ A
30011 2421	HELEM MARA CAVALCANTE OLIVEIRA CORA	05/09/ 2011	TEIXEIROPOLIS	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	40	40	1/C	1/ D
30009 1961	HELLEN CRISTINA F. DOS SANTOS FLORENCIO	24/09/ 2009	PORTO VELHO	AUX. ADMINISTRATIVO	38	38	1/D	2/ A
30013 1705	IAN NASCIMENTO DE OLIVEIRA	07/05/ 2015	PORTO VELHO	AGENTE DE TRÂNSITO	76	76	1/A	1/ B
30010 0230	IGOR GIULIANO SANTOS SILVA	23/08/ 2010	PORTO VELHO	DESENHISTA	35	35	1/B	1/ C
30003 5668	IZABEL CRISTINA VIEIRA DA SILVA	01/09/ 1995	PORTO VELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	39	39	ESP /A	ES P/ B
30011 0203	JANIO LIMA COSTA	03/08/ 2011	PORTO VELHO	OPERADOR DE COMPUTADOR	28	28	1/B	1/ C
30009 1728	JANUARIO MORAIS GUSMAO	17/09/ 2009	PORTO VELHO	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	33	33	1/D	2/ A
30013 1774	JAQUELINE LIMA SOARES	29/04/ 2015	PORTO VELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	95	95	1/A	1/ B
30003 5634	JERRY ADRIANE NOBRE SANTOS	01/09/ 1995	PORTO VELHO	AUX. EM SERVIÇOS GERAIS	40	40	ESP /A	ES P/ B
30007 7665	JOÃO DE SOUSA MELO FILHO	07/07/ 2008 30/07/ 2018	ALVORADA D'OESTE	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	35	35	1/C	1/ D
30010 2738	JONATHAN DO CARMO BARBOSA	28/12/ 2010	PORTO VELHO	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS	35	35	1/C	1/ D
30009 4536	JONATHAN REGINALDO LEANDRO DE SOUZA	29/01/ 2010	PORTO VELHO	AGENTE DE TRÂNSITO	35	35	1/C	1/ D

		29/08/2017						
300089381	JONES RODRIGUES DO NASCIMENTO	05/06/2009	PORTO VELHO	ANALISTA DE SUPORTE	40	40	1/D	2/A
300092831	JULIO CESAR RAPOSO DE FRANÇA	19/11/2009	PORTO VELHO	AUX. ADMINISTRATIVO	40	40	1/C	1/D
300077733	LAURO SÉRGIO BAILIOT	11/07/2008	ALVORADA D'OESTE	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	31	31	1/C	2/A
300090325	LEANDRO LUIS VIEIRA ALVES	06/07/2009 05/04/2017	PORTO VELHO	TÉC. EM MANUTENÇÃO	96	96	1/B	1/C
300131738	LORRANA DE LIMA SILVA	07/05/2015	PORTO VELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	98	98	1/A	1/B
300091223	LUCILEIA ALVES DA SILVA	25/08/2009	PORTO VELHO	AUX. ADMINISTRATIVO	39	39	1/D	2/A
300091876	LUIGUE ANTELMO FREIRE FRAGA ROCHA	22/09/2009	PORTO VELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	37	37	1/D	2/A
300035609	LUIS ANTONIO DE SOUZA	01/03/1988	PORTO VELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	40	ESP/A	ESP/B
300074009	MARCEL LUIS FREITAS	24/03/2008	ROLIM DE MOURA	OPERADOR DE COMPUTADORES	38	38	1/D	2/A
300072804	MARCOS CÉLIO DE OLIVEIRA BARROSO	11/01/2008	PORTO VELHO	OPERADOR DE COMPUTADOR	37	37	1/D	2/A
300091791	MARIA AUGUSTA CORDEIRO DE LIMA	17/09/2009	PORTO VELHO	AUX. ADMINISTRATIVO	39	39	1/D	2/A
300091126	MAURICIO IHIDA PEDROTTI	20/08/2009	ARIQUEMES	TEC. EM MANUTENÇÃO	34	34	1/D	2/A
300110604	MAURO DE CARVALHO BARACHO	08/08/2011	OURO PRETO D'OESTE T.R.E	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	36	36	1/C	1/D
300112474	MAXIMIANA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA VALOIS	14/09/2011	PORTO VELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	-	-	1/C	1/D
300112454	MIGUEL ANGELO MENDES	15/09/2011	JARU	AUX. EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	37	37	1/C	1/D
300073929	MIRIAN CAPACLA	13/03/2008	POSTO JI-PARANÁ	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	34	34	1/D	2/A
300109407	NADIA MARIA DOS SANTOS	29/06/2011	PORTO VELHO	TELEFONISTA	37	37	1/C	1/D
300091209	NAIARA BRITO VELOZO	25/08/2009	POSTO JACI	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	40	1/D	2/A
300111714	NAUANA SILVA DOS SANTOS HOLDER	16/08/2011	PORTO VELHO	PEDAGOGA	39	39	1/B	1/D
300131698	NELSIMAR DINIZ DA SILVA	07/05/2015	PORTO VELHO	AGENTE DE TRÂNSITO	78	78	1/A	1/B
300035586	PATRICIA CACULAKIS TRINDADE	30/12/1994 18/10/2018	PORTO VELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	32	32	ESP/B	ESP/C

300131743	PEDRO SILVA DA COSTA	07/05/2015	PORTO VELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	97	97	1/A	1/B
300112466	QUELI BOTELHO DOS SANTOS	14/09/2011	PORTO VELHO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	38	38	1/B	1/D
300133677	REGINIA COSTA PANTOJA BIET	28/07/2015	PORTO VELHO	AGENTE DE TRÂNSITO	81	81	1/A	1/B
300102650	ROSANGELA MARIA NOGUEIRA	30/11/2010	ROLIM DE MOURA	AGENTE DE TRÂNSITO	40	40	1/C	1/D
300073670	ROSELI DA COSTA PINTO	27/02/2008	PORTO VELHO	AUX. EM SERV. GERAIS	34	34	1/D	2/A
300091874	SANDRA LEMOS DOS SANTOS	22/09/2009	PORTO VELHO	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	36	36	1/D	2/A
300081986	SANDRIOMAR SILVA DE SOUZA	18/12/2008	PORTO VELHO	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	32	32	1/D	2/A
300131759	SEBASTIÃO APARECIDO CATANHA	07/05/2015	PORTO VELHO	AGENTE DE TRÂNSITO	82	82	1/A	1/B
300035653	SELMA ALVES FERREIRA	01/09/1995	PORTO VELHO	EMPLACADOR	36	36	ESP/A	ESP/B
300035582	SELMA MARTINS DE LIMA	30/12/1994	PORTO VELHO	SECRETARIA	39	39	ESP/A	ESP/B
300091789	SHEILA APARECIDA SERAFIM	16/09/2009	CACOAL	AUX. ADMINISTRATIVO	40	40	1/D	2/A
300072993	SIDNEIA GOMES DE ANDRADE	25/01/2008	ROLIM DE MOURA/T.R.E	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	37	37	1/C	1/D
300091503	SUELEN DEODATO SALES	31/08/2009	GUAJARÁ-MIRIM	AUX. ADMINISTRATIVO	40	40	1/D	2/A
300082212	SUELY TAVARES ROSA	05/01/2009 02/05/2018	CACOAL	AUX. ADMINISTRATIVO	36	36	1/C	1/D
300091511	TAIS HERCILIA DE OLIVEIRA RAVANI	31/08/2009	PORTO VELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	39	39	1/D	2/A
300091629	TATIANE GOMES NOGUEIRA	03/09/2009	PORTO VELHO	AUX. ADMINISTRATIVO	39	39	1/D	2/A
300102450	TELMA FERREIRA DA SILVA	18/11/2010	PORTO VELHO	PEDAGOGA	39	39	1/C	1/D
300091218	TIAGO LUIS VELOSO DA COSTA	25/08/2009	PORTO VELHO	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	40	40	1/D	2/A
300077659	TIAGO REAL SOUZA	10/07/2008 02/07/2017	PORTO VELHO	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	38	38	1/C	1/D
300088182	TOBIAS FERREIRA DA SILVA JUNIOR	19/05/2009	PORTO VELHO	TÉC. EM MANUTENÇÃO	38	38	1/D	2/A
300111628	VALDINEU ANTONIO DE ANDRADE	10/08/2011	OURO PRETO D'OESTE	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	36	36	1/C	1/D
300111734	VANESSA GONÇALVES DA SILVA	31/08/2011	JARU	AUX. EM FISCALIZAÇÃO DE	34	34	1/C	1/D

				TRÂNSITO				
30009 2246	VICTOR EMMANOEL ALENCAR SILVEIRA	28/09/ 2009	ARIQUEMES	AGENTE ADMINISTRATIVO	32	3 2	1/D	2/ A
30009 3958	VINICIUS DOS SANTOS GAMA	23/12/ 2009	PORTO VELHO	AUX. ADMINISTRATIVO	40	4 0	1/C	1/ D
30009 1011	WALDIRCLEY LOPES GALVAO	06/08/ 2009	PORTO VELHO	TÉC. EM MANUTENÇÃO	40	4 0	1/D	2/ A

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Diretor(a)**, em 09/11/2018, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3588982** e o código CRC **8E94A296**.

Portaria nº 3012/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Nota Técnica nº 6038/2018/DETRAN-DIRGERAL, de 08.11.2018 (ID 3633162), constante aos autos do Processo SEI nº 0010.367054/2018-71, de 04.10.2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** licença para acompanhar cônjuge à servidora **VILMA HOEPERS DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Agente Administrativo, cadastro nº. 300072397, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Transito- DETRAN-RO, nos termos do Art. 120 da Lei Complementar nº. 68, de 09.12.1992.

Art. 2º - A licença terá duração de 02 (dois) anos podendo ser renovada mediante requerimento da servidora, a referida licença será a partir de 20 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota

Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Diretor(a)**, em 09/11/2018, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3643272** e o código CRC **23E6541F**.

Portaria nº 3013/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n.º 4000/2015/GAB/DETRAN-RO; e

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo nº 0010.411727/2018-37.

R E S O L V E:

Art. 1º **COMPOR** Banca Examinadora Prática de Direção Veicular para realizar no dia **29.11.2018**, as **08h00min**, no Município de **Ji-Paraná/RO,** avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores do condutor **ISMAEL BATISTA GOMES,** inscrito no **CPF n.º 679.721.792-04.**

Art. 2º A referida banca será composta por 01 (um) examinador, 01 (um) Membro do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN e 01 (um) Médico Perito Examinador, conforme abaixo:

Presidente: **ROBERTO BRANCO BORGES, Matrícula n.º 300132002 - CETRAN;**

1º Membro: **LUCIA ELAINE R. JUNQUEIRA, Matrícula n.º 300035557 - CRT;**

2º Membro: **JAQUES MENDONÇA RIBEIRO- CRM/RO 354.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE; CUMPRA-SE.

CÉLIO LOPES DE ARAÚJO JUNIOR

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito

DTHMET/DETRAN



Documento assinado eletronicamente por **Celio Lopes de Araujo Junior**, **Diretor(a)**, em 09/11/2018, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3643302** e o código CRC **39A6C219**.

Portaria nº 3014/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 369 de 22.02.2007;

Considerando o disposto no art. 123 § 5º, da Lei Complementar nº 68/92;

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar público as licenças prêmio por assiduidade dos servidores arrolados no anexo I desta, deferidas e convertidas, a pedido, em pecúnia conforme art. 123 da LC nº 68/92, que estabelece:

"Art. 123. Após cada quinquênio ininterrupto de efetivo serviço prestado ao Estado de Rondônia, o servidor fará jus a 3 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade com remuneração integral do cargo e função que exercia."

(...)

§ 5º Quando servidor tiver adquirido apenas um período de licença prêmio por assiduidade e, por motivo de interesse da administração, demonstrando através de despacho fundamento do seu chefe imediato a imprescindibilidade daquele para continuidade dos serviços que lhe são afetos, também poderá optar em pecúnia o beneficio daí decorrente, observada sempre pelo administrador a disponibilidade orçamentária e financeira do órgão de lotação do servidor. (Redação dada pela LC nº 694, de 3.12.2012).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota

Diretor Geral do DETRAN/RO

ANEXO I

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE CONVERTIDA EM PECÚNIA - 2018 – DETRAN/RO				
PROCESSO	**SERVIDOR**	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**TOTAL DE QUINQUÊNIO**
0010.293536/2018-87	DELKER KLEMES MIRANDA NOBRE	300074017	AUX. EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	1
0010.302631/2018-89	ATILA NERY INFANTE	300072515	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1
0010.088809/2018-73	ROSELAINE VIANA GALDINO	300072914	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1
0010.166179/2018-85	RODRIGO DANTAS DE ANDRADE	300073676	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
0010.394570/2018-79	JOSIANE DA SILVA SOUZA FERNANDES	300072591	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1
0010.364208/2018-72	CIBELLE ROBERTA LIMA RAMOS	300092932	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1
0010.224418/2018-29	SHIRLEY PEREIRA DIAS	300072945	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
0010.302074/2018-04	WELINGTON DA SILVA OLIVEIRA	300073600	AUX. EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	1
0010.290428/2018-52	WILLIAM DORE DO COUTO RAMOS	300078168	ANALISTA EM TRÂNSITO/ADMINISTRADOR	1
0010.146178/2018-14	JULIANA DA SILVA COSTA RODRIGUES	300073527	AUX. EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	1
0010.135493/2018-16	MAURO SERGIO DA SILVA RODRIGUES	300075802	AGENTE DE TRÂNSITO	1
0010.235470/2018-19	LINDONETE GOMES PEREIRA	300075821	AGENTE ADMINISTRATIVO	1

0010.384511/2018-91	GEOVANE GABRIEL FERREIRA	300079384	AUX. EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	1
0010.298490/2018-92	CELIO COSTA BORGES	300072672	AUX. EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	1
0010.289809/2018-99	ROSANGELA LESSA PEREIRA FERREIRA	300035460	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
0010.289020/2018-38	MANOEL MOREIRA DE FREITAS	300035604	MOTORISTA	1

Paulo Francisco de Moraes Mota

Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Diretor(a)**, em 09/11/2018, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3643377** e o código CRC **99B32F80**.

Portaria nº 3016/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1662/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 08.11.2018 (ID 3625807), informando que o (a) titular, Euzimar Vieira da Silva Oliveira, Mat. 300102600, encontrarar-se de Folga Eleitoral.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **14 a 21.11.2018,** o (a) servidor (a) **ROSELI DOS SANTOS BARBOSA,** Mat. 300105730, Comissionado s/ Vinculo, para responder pelo cargo de **CHEFE DE PAV DE 1ª CATEGORIA**, **CDS-05,** concomitante ao cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE INFRAÇÕES E PENALIDADES, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Diretor(a)**, em 09/11/2018, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3645036** e o código CRC **AEDDFACD**.

Portaria nº 3017/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1661/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 08.11.2018 (ID 3625765), informando que o (a) titular, Anete Lima Pinto, Mat. 300105739, encontra-se em Banco de Horas.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **06 a 14.11.2018,** o (a) servidor (a) **OZINETE DE SOUZA ARAÚJO,** Mat. 300073995, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, **CDS-04,** concomitante ao cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL**,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **06.11.2018**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Diretor(a)**, em 09/11/2018, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3645338** e o código CRC **F3100A10**.

Portaria nº 3018/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1651/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 07.11.2018 (ID 3606485), informando que o (a) titular, Sidney Ferreira Silva, Mat. 300105075, encontrava-se em Banco de Horas.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **29.10 a 01.11.2018,** o (a) servidor (a) **ROSANGELA MARIA SIERRA DE OLIVEIRA,** Mat. 300120404, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE - GERADM/DEAF**, **CDS-04 ,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **29.10.2018**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota
Diretor Geral do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Diretor(a)**, em 09/11/2018, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3645649** e o código CRC **7D40FE88**.

Portaria nº 3019/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1652/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 07.11.2018 (ID 3607699), informando que o (a) titular, Idervânia Gomes de Souza, Mat. 300133757, encontrava-se de Licença Médica.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **20.08 a 09.10.2018,** o (a) servidor (a) **IOLANDA GONÇALVES DA COSTA,** Mat. 300035486, Celetista, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO DE VEÍCULOS DE PAV DE 1ª CATEGORIA**, **CDS-01,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **20.08.2018** , revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota
Diretor Geral do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Diretor(a)**, em 09/11/2018, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3645830** e o código CRC **812F8AEB**.

Portaria nº 3020/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1647/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 06.11.2018 (ID 3588526), informando que o (a) titular, Aline da Silva Baeta, Mat. 300131179, encontra-se de Licença Médica.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **13.08 a 31.12.2018,** o (a) servidor (a) **AMANCIO FERNANDES MANDARANO FILHO,** Mat. 300104585, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **PRESIDENTE DE COMISSÃO EXAMINADORA**, **CDS-06,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **13.08.2018**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota
Diretor Geral do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Diretor(a)**, em 09/11/2018, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3646131** e o código CRC **2E794238**.

Portaria nº 3021/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1649/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 06.11.2018 (ID), informando que o (a) titular, Simone Cristiane Paes, Mat. 300121632, encontrava-se de Licença Médica.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **28.12.2017 a 04.01.2018,** o (a) servidor (a) **ERMELINDA FUMERO GARCIA,** Mat. 300035676, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE INFRAÇÕES E PENALIDADES DE CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA, CDS-01**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **28.12.2017**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Diretor(a)**, em 09/11/2018, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3648157** e o código CRC **25266EEE**.

Portaria nº 3023/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1668/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 08.11.2018 (ID 3630680), informando que o (a) titular, Francisco Carlos da Silva Nascimento, Mat. 300072413, encontra-se em Viagem a Serviço.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **05 a 09.11.2018,** o (a) servidor (a) **SAULO LEVINO DE OLIVEIRA,** Mat. 300091471, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CONTROLADOR REGIONAL DE TRÂNSITO**, **FG-06,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **05.11.2018**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota
Diretor Geral do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Diretor(a)**, em 09/11/2018, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3650716** e o código CRC **D88D990C**.

Portaria nº 3024/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1676/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 08.11.2018 (ID 3644995), informando que o (a) titular, Samuel Correia de Souza, Mat. 300114693, encontrava-se em Viagem a Serviço.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **22 a 26.10.2018,** o (a) servidor (a) **DANIELE AMARAL LIMA,** Mat. 300097370, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO II**, **FG-04,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **22.10.2018**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota
Diretor Geral do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Diretor(a)**, em 09/11/2018, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5

Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3651041** e o código CRC **438F2078**.

Portaria nº 3025/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1674/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 08.11.2018 (ID 3643565), informando que o (a) titular, Bruno Costa dos Santos, Mat. 100092984, encontrarar-se em Viagem a Serviço.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **12 a 15.11.2018**, o (a) servidor (a) **ANDRESSA APARECIDA SANSÃO SILVA,** Mat. 300114864, Comissionado s/ Vinculo, para responder pelo cargo de **DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO**, **CDS-11,** concomitante ao cargo de COORDENADORA DE REGISTRO NACIONAL DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO DA RENAINF, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Diretor(a)**, em 09/11/2018, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3651281** e o código CRC **61A556DA**.

Portaria nº 3026/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/2015/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 9°, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 244 I , Código da Infração 7030 ,** cujo a descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor, sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovadas pelo CONTRAN, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N.	N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	12605/2017	29/10/2017 11:25 Porto Velho	10BO205832	FREDISON DA SILVA MARTINS	748.586.962-00	2932606556
02	13905/2017	22/11/2017 17:22 Porto Velho	10BO180946	ANDERSON MAGALHAES DE SOUZA	719.128.002-68	4085821907
03	7147/2017	18/04/2017 20:30 Jaru	10BO033857	JOBISON VICENTE RODRIGUES	979.193.812-15	6396181306
04	7443/2017	06/07/2017 09:20 Monte Negro	10C0201102	RONI VANDO BONFIM BARBOSA	897.011.352-53	4675104656
05	28084/2016	09/04/2016 16:16 Ariquemes	10BO014699	LINDERREVERSON FERNANDES DA SILVA	025.099.002-42	5753832146

Art. 2º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 244 II, Código de Infração 7048,** cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor, transportando passageiro sem o capacete de segurança, na forma estabelecida no inciso anterior, ou fora do assento suplementar colocado atrás do condutor ou em carro lateral, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N.	N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	47827/2016	07/11/2016 16:25 Porto Velho	RO291635	ALEX SANDRO DA SILVA OLIVEIRA	595.049.002-91	2860526031
02	47527/2016	12/08/2016 11:50 Machadinho do Oeste	10C0174180	VALDECI ALVES TEODORO	698.949.062-49	461162083
03	45604/2016	12/09/2016 17:18 Porto Velho	RO280829	LEANDRO ARAUJO BRASIL	014.231.442-01	4892185477
04	8576/2017	26/07/2017 21:30 Ouro Preto Do Oeste	10BO193457	NOEMIA DELOGO DA SILVA	034.538.262-56	5946594472
0	49456/2016	13/12/2016	10B0239599	SIDINEI DOS	422.634.172	336633135

5		12:12 Porto Velho		SANTOS AZEVEDO	-49	0
06	48670/2016	02/11/2016 18:45 Machadinho do Oeste	10C0174462	ILSE POPINHAK JUNIOR	035.148.999-16	1338422702
07	47921/2016	13/10/2016 16:20 Machadinho do Oeste	10C174487	ROSIMEIRE BARBOSA DA SILVA	716.609.682-91	4074538950
08	8501/2017	06/07/2017 16:57 Ariquemes	RO044955	DIEGO SANTOS DAMACENA	011.290.162-00	4943145176
09	6843/2017	19/06/2017 17:30 Ouro Preto do Oeste	10C0025694	GIOLIANO GONCALVES DE OLIVEIRA	773.646.352-20	4343777677
10	4594/2017	05/05/2017 06:55 Ouro Preto do Oeste	10B0190664	MAURI JALASKO	771.225.262-91	6169645061
11	6834/2017	14/06/2017 16:22 Ouro Preto do Oeste	10B0193354	DENILSON HENRIQUE DA SILVA	619.508.152-34	5494821390

Art. 3º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 175, Código da Infração 5274,** cuja descrição se dá: Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N.	**N° do Processo**	**DATA/HORA/LOCAL**	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**NOME DO CONDUTOR**	**CPF**	**N.º Registro**
01	46879/2016	12/10/2016 02:35 Porto Velho	10C0183830	SAMUEL LIMA BRAGA	020.305.022-35	6009104616
02	1231/2017	01/02/2017 21:05 Ouro Preto do Oeste	10C0154123	JHON HENRIQUE CAETANO DA SILVA	007.504.732-23	6361755425
03	3887/2017	28/04/2017 21:48 Porto Velho	10C0090629	IGOR PINHEIRO LUCENA DA COSTA	024.770.782-16	5760724680
04	47275/2016	22/10/2016 23:30 Porto Velho	10C0114183	RAFAEL ANDREO LOPES FAIAL	020.031.962-00	6158543750

Art. 4º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Célio Lopes de Araújo Júnior

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito.

DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Celio Lopes de Araujo Junior**, **Diretor(a)**, em 12/11/2018, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3651359** e o código CRC **42E24556**.

Portaria nº 3027/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/2015/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 10, § 2°, da Resolução 182/2005 do CONTRAN, referente à notificação de condutores.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOTIFICAR, por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à **INSTAURAÇÃO** dos Processos Administrativos, instaurados para apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 165, Código da Infração 5169**, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade de suspensão do direito de dirigir.

ÓRGÃO AUTUADOR	Nº DO PROCESSO	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º Registro
122100	5305/2014	20/04/2014 20:28 Porto Velho	KDV9930	10B0341799	ANDERSON BARBOSA DE OLIVEIRA	3477972691
122100	2856/2015	13/03/2015 17:50 Porto Velho	NBB6266	10B0462675	HELENILSON ARARIPE DA SILVA	741295466
122100	2076/2014	09/02/2014 03:10	NCH6894	10B0314810	OZANIR SILVA DE QUEIROZ	4457589888

		Porto Velho				
122100	2847/2015	15/03/2015 20:09 Porto Velho	LNX5419	10B0431817	ADONIAS FERREIRA DE SOUZA	2021232325
122100	4745/2014	04/04/2014 00:56 Porto Velho	NDW8099	10B0356204	EDNILSON DE SOUZA DA SILVA	1731248402
122100	1739/2014	02/02/2014 04:34 Porto Velho	NDA1289	10B0315290	EDSON CARLOS PEREIRA FARIAS	770130276
122100	1751/2014	02/02/2014 17:26 Porto Velho	NDM8287	10B0315273	CARLOS ALVES DE SOUZA	4143954275
122100	4755/2014	04/04/2014 03:19 Porto Velho	DWC3730	10B0956213	JOSE CELZIMARIO GOMES NAPOLIAO	4096724480
122100	4740/2014	04/04/2014 04:30 Porto Velho	NCQ6562	10B0356430	RAI DE OLIVEIRA TRINDADE DE SA	4900728021
122100	5296/2014	17/04/2014 04:38 Porto Velho	NBU4831	10B0356365	LUCINEI BRANDAO DE VASCONCELOS	4372813140
122100	847/2014	17/01/2014 02:36 PortoVelho	NDW3931	10B0314869	MARIA LUZIMAR NUNES DA SILVA	3706401444
122100	2074/2014	09/02/2014 17:55 Porto Velho	NCK3582	10B0315266	KAIRY CRISTINA LIMA DA SILVA	2848901093
122100	836/2014	17/01/2014 01:15 Porto Velho	NDM2077	10B0314851	LUIZ FERNANDO FERNANDES	1858783825
122100	5341/2014	20/04/2014 22:38 Porto Velho	MZT3347	10B0341413	PEDRO DE CARVALHO NETO	3737144294
122100	5320/2014	20/04/2014 01:05 Porto Velho	NDM4508	10B0356437	PAULO RICARDO BRITO DOS SANTOS	4306247403
122100	282/2014	05/01/2013 19:27 Porto Velho	NDS9029	10B0312186	EDMILSON VIEIRA DA SILVA	2848924006
122100	263/2014	23/11/2013 00:12 Ariquemes	NDU7823	10B0108190	LOURIVALDO PEREIRA SILVA	2904671031
122100	17997/20	03/08/2014	NBN15	10B0381	APARECIDO	12621143

	14	16:00 Ariquemes	01	649	MIGUEL DE SOUZA	94
122100	15408/2014	20/07/2014 02:26 Porto Velho	NDC8562	10B0360490	RANDI VANEI MOREIRA DE ALENCAR	43257886 00
122100	17571/2014	03/08/2014 04:45 Porto Velho	NCP8228	10B0381960	AFONSO RONIVALDO FERREIRA LIMA	24448802 39
122100	7104/2014	28/07/2013 01:55 Machadinho do Oeste	NCW0223	10B169466	JUDIVAN ALVES DOS SANTOS	34106992 82
122100	17994/2014	02/08/2014 04:03 Ariquemes	NCE4852	10B0293796	ALIZEU DOS SANTOS SOUZA	54703974 23
122100	2006/2014	05/10/2013 21:15 Vale do Anari	NBT6951	10B0200818	MARCOS VINICIUS DA SILVA	32956539 67
122100	18071/2014	26/07/2014 01:10 Ariquemes	DNW0534	10B0313776	DOMINGOS DE FREITAS JUNIOR	36636997 60
122100	17523/2014	01/08/2014 16:40 Porto Velho	NDK1310	10B0362792	LUIZ GONZAGA DE SA	10784529 26
122100	12732/2014	02/11/2013 02:23 Guajará-Mirim	NBW1311	10B0305289	REINALDO CARTAGENA CUELLAR	44961678 19
122100	323/2014	15/12/2013 00:26 Ariquemes	NDE1583	10B0284476	ORLANDO APARECIDO DE ASSIS	39505912 37

Art. 2º - ESTABELECER o prazo de **15 (quinze) dias** para apresentação de DEFESA ESCRITA, a contar da publicação deste edital, junto a esta Comissão de Apreensão de CNH, localizada na Rua Santa Bárbara, 4500, esquina com Avenida Imigrantes, bairro Setor Industrial, nesta capital, ou na CIRETRAN de seu domicílio, caso não ocorra a apresentação da defesa administrativa, **no prazo previsto**, o processo será julgado à revelia.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Célio Lopes de Araújo Júnior

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito

DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Celio Lopes de Araujo Junior**, **Diretor(a)**, em 12/11/2018, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3651366** e o código CRC **360BF18D**.

Portaria nº 3028/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/2015/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 10, § 2°, da Resolução 182/2005 do CONTRAN, referente à notificação de condutores.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOTIFICAR, por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à **INSTAURAÇÃO** dos Processos Administrativos, instaurados para apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 244 I , Código da Infração 7030 ,** cujo a descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor, sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovadas pelo CONTRAN, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade de suspensão do direito de dirigir.

ÓRGÃO AUTUADOR	Nº DO PROCESSO	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º Registro
122100	14446/2014	06/01/2014 16:30 Jaru	NBR0665	10B0297719	JOSE MARCOS FAUSTINO	4481820520
122100	14438/2014	24/01/2014 19:10 Jaru	NCM7728	10B0090796	WALDIRENE GONCALVES DE OLIVEIRA	4394908585
122100	3294/2014	05/03/2014 10:45 Porto Velho	NCO8604	10B0309759	JOSUE FERREIRA LIMA	990266453
122100	12090/2014	18/05/2014 15:27 Ouro Preto do Oeste	NCA8571	10B0298277	VALDEIR CANDIDO FLORENTINO	1510970073
122100	12092/2014	01/05/2014 21:08 Ouro Preto do Oeste	NDV2834	10B0298208	MONNIEK VASCONCELOS DE FREITAS	5342406800
122100	7372/2014	26/01/2014 14:35 Ouro Preto do Oeste	NBS9246	10B0316990	LUCIANO ALVES GONCALVES ANDRADE	5059799560

122100	5258/2014	16/04/2014 00:08 Porto Velho	OHO9188	10B0339559	MICHAEL GADELHA PINTO	5563078759

Art. 2º - NOTIFICAR, por meio desta publicação o condutor abaixo relacionado, quanto à **INSTAURAÇÃO** do Processo Administrativo, instaurado para apurar a responsabilidade do referido condutor, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 244 II, Código da Infração 7048,** cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor, transportando passageiro sem o capacete de segurança, na forma estabelecida no inciso anterior, ou fora do assento suplementar colocado atrás do condutor ou em carro lateral, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade de suspensão do direito de dirigir.

ÓRGÃO AUTUADOR	Nº DO PROCESSO	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º Registro
122100	7377/2017	27/03/2014 12:15 Ouro Preto do Oeste	NBI9452	10B0316875	JOZIMAR CAMATA DA SILVA	3936442804
122100	5689/2014	25/04/2014 08:00 Nova União	NCC3948	10B0289075	ADERSO YZIDORO DA COSTA	4044497561

Art. 3º - NOTIFICAR, por meio desta publicação o condutor abaixo relacionado, quanto à **INSTAURAÇÃO** do Processo Administrativo, instaurado para apurar a responsabilidade do referido condutor, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **Artigo 165, Código de Infração 5169,** cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade de suspensão do direito de dirigir.

ÓRGÃO AUTUADOR	Nº DO PROCESSO	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º Registro
122100	12045/2014	07/06/2014 23:50 Porto Velho	OHL8570	10B0067518	ROBSON CLEY MARINHO FALCAO	1535381142
122100	7645/2014	18/05/2014 01:47 Porto Velho	NCH0804	10B0368279	FRANCISCO PEREIRA DE LIMA	1522832993
122100	1570/2014	03/11/2013 02:18 Guajará-Mirim	NDA9727	10B0305173	SADY AKERLEY QUINTAO	3593301983
122100	3325/2014	01/03/2014 01:13 Porto Velho	NDK1057	10B0331011	GISCARD DE OLIVEIRA BARROSO	5310533699
122100	3333/2014	02/03/2014 04:57	OHO7020	10B0330913	ITAIR JOSE DOS	3182679206

		Porto Velho			SANTOS	
122100	2758/2015	13/03/2015 03:36 Porto Velho	JXK1291	10B0431495	MATEUS DOS SANTOS BRAGA	4618815000
122100	1646/2014	31/01/2014 03:41 Porto Velho	OHM3910	10B0314920	CRISTIANO SCHERER	919306619
122100	2833/2015	15/03/2015 04:02 Porto Velho	NCS5250	10B0431844	ADNILSON OLIVEIRA	5318227808

Art. 4º - ESTABELECER o prazo de **15 (quinze) dias** para apresentação de DEFESA ESCRITA, a contar da publicação deste edital, junto a esta Comissão de Apreensão de CNH, localizada na Rua Santa Bárbara, 4500, esquina com Avenida Imigrantes, bairro Setor Industrial, nesta capital, ou na CIRETRAN de seu domicílio, caso não ocorra a apresentação da defesa administrativa, **no prazo previsto**, o processo será julgado à revelia.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Célio Lopes de Araújo Júnior

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito

DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Celio Lopes de Araujo Junior**, **Diretor(a)**, em 12/11/2018, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3651372** e o código CRC **199CD666**.

Portaria nº 3029/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/2015/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 10, § 2°, da Resolução 182/2005 do CONTRAN, referente à notificação de condutores.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOTIFICAR, por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à **INSTAURAÇÃO** dos Processos Administrativos, instaurados para apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 244 I, Código da Infração 7030,** cujo a descrição se dá: Conduzir motocicleta,

motoneta e ciclomotor, sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovadas pelo CONTRAN.

ÓRGÃO AUTUADOR	Nº DO PROCESSO	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º Registro
122100	17942/2012	07/05/2012 09:25 Ouro Preto do Oeste	NEE 1760	10B0263638	JARDSON VIDAL CORREA	1142690127
122100	4589/2014	13/03/2014 13:30 Candeias do Jamari	NEB 0838	10B0318340	JONAS PEREIRA DA ROCHA	5572955566
122100	4608/2014	01/04/2014 07:25 Porto Velho	NDU 0767	10B0338281	ENVERSON LOPES	4371720686
122100	25469/2013	19/01/2013 21:00 Ouro Preto do Oeste	NCX 1067	10B0179954	JOSE ALVES DE SOUZA	904848660
122100	4540/2014	20/01/2014 16:25 Guajará-Mirim	NCX 3743	10B0315821	DOMINGOS CHARLES MONTENEGRO	3461871608
122100	18446/2013	17/07/2013 10:30 Machadinho do Oeste	NCC0724	10B0224668	RONILSON SOARES AMERICO	4937029073
122100	5766/2014	04/05/2014 02:05 Porto Velho	NDN 0834	10B0321372	DENISSON ALVES DA SIQUEIRA	3135547320
122100	15359/2013	03/09/2013 19:34 Alvorada do Oeste	NDF 0671	10B189513	JOSE APARECIDO VIEIRA	3033791486
122100	310/2014	26/07/2013 11:09 Machadinho do Oeste	NBL 9774	10B0169407	WILSON PEREIRA DE SOUZA	5493494907

Art. 2º - NOTIFICAR, por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à **INSTAURAÇÃO** dos Processos Administrativos, instaurados para apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 244 II, Código da Infração 7048,** cujo a descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor, transportando passageiro sem o capacete de segurança, de acordo com as normas e especificações aprovadas pelo CONTRAN.

ÓRGÃO AUTUADOR	Nº DO PROCESSO	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º Registro
200030	11110/2012	18/07/2012 12:52 Porto Velho	NDY 6401	111603	GABRIEL FERREIRA OCAMPO	2807360601

200030	19111/2012	19/11/2012 19:45 Porto Velho	NBP 4153	120665	ERICO GABRIEL VIEIRA PINTO	5301394035
122100	15862/2013	11/05/2013 17:40 Theobroma	NDR 8705	10B0150842	MARCELO HADADE DE LIMA	3187406320
122100	19648/2013	20/11/2013 08:10 Porto Velho	NDI 0157	10B0305828	ADELICIO OLIVEIRA ALVES	5030925117
122100	2493/2013	19/01/2013 22:10 Ouro Preto do Oeste	NCP690 0	10B0179958	MIQUEIAS SANTOS DE OLIVEIRA	2939198805
122100	2542/2013	24/01/2013 12:40 Outo Preto do Oeste	NDH08 18	10B031549	EDEMILSON MARTINS DE OLIVEIRA	992587096
122100	2588/2013	17/01/2013 06:20 Distrito de Colina Verde	NBR 8965	10B0089178	AILTON GOMES DE SA	1006101229

Art. 3º - INSTAURAR, por meio desta publicação, o Processo Administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 244 V, Código da Infração 7072,** cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor, transportando criança menor de sete anos ou que não tenha, nas circunstâncias, condições de cuidar de sua própria segurança, de acordo com as normas e especificações aprovadas pelo CONTRAN.

ÓRGÃO AUTUADOR	Nº DO PROCESSO	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º Registro
200030	15209/2013	02/08/2013 07:35 Porto Velho	NEC 2443	146006	THATIANE PEREIRA SILVA DE SENA	4724329508

Art. 4º - ESTABELECER o prazo de **15 (quinze) dias** para apresentação de DEFESA ESCRITA, a contar da publicação deste edital, junto a esta Comissão de Apreensão de CNH, localizada na Rua Santa Bárbara, 4500, esquina com Avenida Imigrantes, bairro Setor Industrial, nesta capital, ou na CIRETRAN de seu domicílio,caso não ocorra a apresentação da defesa administrativa, **no prazo previsto**, o processo será julgado à revelia.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Célio Lopes de Araújo Junior

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito

DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Celio Lopes de Araujo Junior**, **Diretor(a)**, em 12/11/2018, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3651378** e o código CRC **A85DCB7F**.

Portaria nº 3030/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/2015/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 10, § 2°, da Resolução 182/2005 do CONTRAN, referente à notificação de condutores.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOTIFICAR, por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à **INSTAURAÇÃO** dos Processos Administrativos, instaurados para apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 165, Código da Infração 5169**, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade de suspensão do direito de dirigir.

ÓRGÃO AUTUADOR	Nº DO PROCESSO	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º Registro
122100	283/2014	04/01/2014 03:27 Porto Velho	OHR1706	10B0312237	ROBERTO JARBAS MOURA DE SOUZA	3144609296
122100	19407/2013	15/11/2013 05:13 Porto Velho	NDG1809	10B0305037	FABRICIO VIEIRA DE OLIVEIRA	4677615125
122100	16629/2013	28/09/2013 04:06 Porto Velho	NBN9210	10B0288796	FRANCISCO FELIPE ALEIR NUNES SANTOS	5411367683
122100	1248/2014	25/01/2014 00:55 Porto Velho	NDU5549	10B0312248	CUSTODIO SOUSA DE OLIVEIRA	787416976
122100	24428/2014	16/11/2014 03:13 Porto Velho	OHL1977	10B0402947	LOURIVAL DE JESUS CUNHA NETO	3696711958

122100	10837/2013	30/06/2014 02:50 Porto Velho	NDP0818	10B0230248	ALZIMAR PEREIRA DE OLIVEIRA	1464743393
122100	18200/2013	23/10/2013 05:20 Porto Velho	NDH2313	10B0137990	ARLAN RIBEIRO DOS SANTOS	1031836958
122100	53/2014	01/01/2014 05:30 Porto Velho	NCW7278	10B0307355	ROGERIO BENEDITO BRASIL MONTEIRO	4237010708
122100	1661/2014	27/11/2013 22:08 Porto Velho	NCH8000	10B0297974	MARIO GORRE	2400556703
122100	20273/2013	02/12/2013 17:50 Porto Velho	NCE5721	10B0309166	EDSON RAMOS CARDOSO	3721612119
122100	20537/2013	21/09/2013 22:57 Porto Velho	NEG1310	10B0083621	LIONCO ALVES TOLEDO	4811855138
122100	14692/2013	Porto Velho	NBN7057	10B0086515	NELSON RODRIGUES NUNES	3684275630
122100	26369/2014	10/12/2014 21:20 Porto Velho	NCI3894	10B0386097	VALTER DE OLIVEIRA	2439141596
122100	18331/2013	27/10/2013 03:04 Porto Velho	OHM8188	10B0291865	MAURO FRANCISCO ANTUNES DE AGUIAR	6716518622
122100	1274/2014	25/01/2014 04:39 Porto Velho	OHW4938	10B0312194	LEONARDO VILELA AZAMBUJA MARQUES	699793264
122100	1680/2014	10/11/2013 05:30 Porto Velho	NCC7576	10B0304662	ALFEU GONCALVES	3175286651
122100	1245/2014	24/01/2014 01:23 Porto Velho	NCX3384	10B0312581	EDMARCIA VALIM	1535512803
122100	1260/2014	25/01/2014 05:01 Porto Velho	NCN8797	10B0312197	LUCAS TEIXEIRA CAMPOS ARAUJO	4526355706
122100	1278/2014	26/01/2014	NCE421	10B0314540	ELANE	48392150

		03:50 Porto Velho	3		RANDOW DE ALMEIDA	75
122100	141/2014	05/01/2014 01:24 Porto Velho	NBV0567	10B0312101	WERBETH FERREIRA DA SILVA	4799174707
122100	2552/2014	16/02/2014 04:51 Porto Velho	NDG9507	10B0314924	ANTONIO PAULO SCHROEDER FERREIRA	3198653603
122100	1671/2014	05/10/2013 00:28 Porto Velho	NEH4302	10B0200615	MARGARETE DE VICTO	2607945859
122100	10335/2013	16/06/2013 02:00 Porto Velho	NCO2548	10B0243226	HEBER REBOUCAS MONTEIRO	4518198720
122100	13150/2013	16/06/2013 02:16 Porto Velho	OHP6649	10B0186136	LUIS CARLOS DE SOUZA	3335524909
122100	286/2014	29/12/2013 02:21 Porto Velho	NDL0842	10B0311789	LILIAN DANTAS BARBOZA	5410206500
122100	13251/2013	31/072013 18:45 Porto Velho	JVK7602	10B0085489	FRANCISCO ARICELMO DA COSTA	4713296066
122100	1259/2014	25/01/2014 04:47 Porto Velho	OHS0309	10B0312166	DELSIMAR BARROS AQUINO	3034986802
122100	18719/2013	30/11/2013 11:30 Porto Velho	NDN1788	10B0282184	JOSE AUGUSTO CAMPOS BARROS	4315404318
122100	1243/2014	24/01/2014 01:03 Porto Velho	NDV3979	10B0314596	JOSE DETTONI	470573297
122100	16638/2013	28/09/2013 01:49 Porto Velho	NOR6223	10B0288801	CLAUDEMIR IZIDORO DA SILVA	1970935588
122100	16434/2012	30/09/2012 02:01 Porto Velho	NBL9811	10B0060220	EDER DE LIMA POSTIGO	4562978870
122100	1267/2014	24/01/2014 02:01 Porto Velho	DSC5064	10B0312417	ROSILDO ALVES DA SILVA	5298700553

122100	1254/2014	26/01/2014 20:03 Porto Velho	NDF4041	10B0314562	JEFFERSON RICARDO GOMES DIAS	5155889554

Art. 2º - ESTABELECER o prazo de **15 (quinze) dias** para apresentação de DEFESA ESCRITA, a contar da publicação deste edital, junto a esta Comissão de Apreensão de CNH, localizada na Rua Santa Bárbara, 4500, esquina com Avenida Imigrantes, bairro Setor Industrial, nesta capital, ou na CIRETRAN de seu domicílio, caso não ocorra a apresentação da defesa administrativa, **no prazo previsto**, o processo será julgado à revelia.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Célio Lopes de Araújo Júnior

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito.

DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Celio Lopes de Araujo Junior**, **Diretor(a)**, em 12/11/2018, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3651382** e o código CRC **D3BC5D04**.

Portaria nº 3031/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1673/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 08.11.2018 (ID 3642533), informando que o (a) titular, Rafael Sarmento Ratts, Mat. 300073537, encontrava-se em Banco de Horas.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **22 a 30.10.2018,** o (a) servidor (a) **DEIVID SILVA LIMA,** Mat. 300143550, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO II**, **FG-04,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **22.10.2018**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota

Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Diretor(a)**, em 09/11/2018, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3651710** e o código CRC **B735EF62**.

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2018/DETRAN/RO

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN-RO, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é Aquisição de Materiais de Distribuição Gratuita (Antena corta pipa, bicicleta para adulto, bicicleta infanto-juvenil, capacete de motociclista, capacete para ciclista adulto, capacete para ciclista infantil e rede para capacete), para atender este Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN-RO, referente ao **Processo Administrativo SEI N°0010.085231/2018-01/DETRAN/RO**, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor das empresas: **CAIRU INDÚSTRIA DE BICICLETAS LTDA**, CNPJ: **10.288.920/0001-00**, vencedora dos itens **02 (ampla concorrência)** no valor de **R$ 136.321,50** (cento e trinta e seis mil e trezentos e vinte e um reais e cinquenta centavos) e o item **03 (ampla concorrência)** no valor **R$ 67.939,36** (sessenta e sete mil e novecentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos), perfazendo assim o valor de **R$ 204.260,86** (duzentos e quatro mil e duzentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos); Empresa **A.W.A IMPACTOS EIRELI- ME**, CNPJ: **24.681.482/0001-50**, vencedora do item **02 (cota exclusiva)** no valor de **R$ 49.038,50** (quarenta e nove mil e trinta e oito reais e cinquenta centavos) e o item **03 (cota exclusiva)** no valor **R$ 22.189,95** (vinte e dois mil e cento e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos), perfazendo assim o valor de **R$ 71.228,45** (setenta e um mil e duzentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos); Empresa **MODIFIC MOVÉIS, INFORMÁTICA E ELETRO EIRELI - ME**, CNPJ: **19.111.762/0001-93**, vencedora dos itens **04** no valor de **R$ 44.994,40** (quarenta e quatro mil e novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos) e o item **05 (ampla concorrência)** no valor de **R$ 36.908,30** (trinta e seis mil e novecentos e oito reais e trinta centavos), perfazendo o valor de **R$ 81.902,70**(oitenta e um mil e novecentos e dois reais e setenta centavos); Empresa **DSB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, CNPJ: **17.878.902/0001-28**, vencedora dos itens **05 (cota exclusiva)** no valor de **R$ 13.356,00** (treze mil e trezentos e cinquenta e seis reais) e o item **06** no valor de **R$ 11.250,00** (onze mil e duzentos e cinquenta reais), perfazendo o valor de **R$ 24.606,00**(vinte e quatro mil e seiscentos e seis reais)e a Empresa **ARENA PORTO ENGENHARIA, EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, CNPJ: **13.239.682/0001-31**, vencedora do item: **07** no valor de **R$ 3.860,00** (três mil e oitocentos e sessenta reais). Ressaltamos ainda que o item **01** foi cancelado (**FRACASSADO**) pela pregoeira. Assim o certame licitatório perfez o valor total de **R$ 385.858,01**(trezentos e oitenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e um centavo). Porto Velho-RO, 09 de novembro de 2018. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

Paulo Francisco de Moraes Mota
Diretor Geral do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Diretor(a)**, em 09/11/2018, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3644246** e o código CRC **15005C44**.

ERRATA

PORTO VELHO, 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1654/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 07.11.2018 (ID 3611947)

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria nº 1861/GAB/DETRAN de 07.07.2017, publicada no DOE/RO n.º 129, 12.07.2017, que nomeou interinamente a servidora MARCELA EREIRA FONTENELE, Mat. 300035644.

Onde se lê:

"... no período de **18.07.2017 a 28.02.2018.**..".

Leia-se:

"... no período de **18.07 a 27.12.2017 e 06 a 15.01.2018**...".

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Diretor(a)**, em 09/11/2018, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3648933** e o código CRC **7F17AB75**.

SEJUS

Portaria nº 3841/2018/SEJUS-ASTEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71 e Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que a dignidade da pessoa humana é um dos fundamentos da República Federativa do Brasil, conforme dispõe a Constituição Federal;

CONSIDERANDO que todas as pessoas privadas de liberdade devem ser tratadas com humanidade e respeito à dignidade inerente à pessoa, e conservam todos aqueles direitos que não lhes forem suprimidos legalmente, por meio da resolução que lhes condene à prisão ou que lhes submeta à detenção;

CONSIDERANDO as Regras Mínimas para tratamento de prisioneiros, adotadas pelo 1º Congresso das Nações Unidas sobre Prevenção do Crime e Tratamento de Delinquentes, realizado em Genebra, em 1955, e aprovadas pelo Conselho Econômico e Social da ONU por meio da Resolução nº 663 CI (XXIV), de 31 de julho de 1957, aditada pela Resolução nº 2.076 (LXII), de 13 de maio de 1977, e pela Resolução nº 1.984/47, de 25 de maio de 1984;

CONSIDERANDO que a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execuções Penais - impõe a todas as autoridades o respeito à integridade física e moral dos condenados e dos presos (as) provisórios, enumerando os direitos que devem ser a eles garantidos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, e os princípios de igualdade e a não discriminação reconhecidos, nenhum idoso será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, por ação ou omissão;

CONSIDERANDO que é dever do Estado o zelo pela integridade física, psicológica e moral das pessoas sob sua tutela;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica a Penitenciária Estadual Aruana instituída como unidade de segurança especial, destinada a pessoas do sexo masculino, provisórios ou condenados e desde que inserido em alguma das hipóteses a seguir:

a) condenados por crimes contra a dignidade sexual;

b) idosos, acima de 60 (sessenta) anos de idade;

c) agentes penitenciários ou ex-agentes penitenciários;

d) agentes políticos ou ex-agentes políticos;

e) militares ou ex-militares de carreira das forças armadas ou auxiliares;

f) policiais ou ex-policiais civis ou federais; e

g) agentes de segurança socioeducativo ou ex-agentes de segurança socioeducativo.

Art. 2º. Os critérios de classificação para recolhimento do condenado à Penitenciária Estadual Aruana estendem-se aos pais, filhos, irmãos, cônjuges, padrastos e enteados dos servidores elencados no Art. 1º, c, d, e, f e g, desde que réu primário, condenado e tenha bom comportamento.

Parágrafo único. Os custodiados mencionados no caput deste artigo que cometer falta administrativa ou estiver vinculado à facção criminosa, perderá o direito de permanecer nesta unidade, ficando a critério da Coordenadoria Geral do Sistema Penitenciário - COGESPEN o novo local de cumprimento da pena.

Art. 3º. O custodiado que se enquadrar nos critérios estabelecidos nesta Portaria, poderá requerer, através do procurador ou pessoa da família, junto à Coordenadoria Geral do Sistema Penitenciário - COGESPEN, o remanejamento para a Penitenciária Estadual Aruana.

Parágrafo único. O requerente deverá estar portando documento hábil que comprove o grau de parentesco.

Art. 4º. Revoga-se a Portaria nº 1251/GAB/SEJUS, de 09 de junho de 2016.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 30 de outubro de 2018.

CLEITON CAMILLO SANTOS

Secretario de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 06/11/2018, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3430427** e o código CRC **3EB75F01**.

Portaria nº 3990/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento aos servidores, relacionados no anexo I, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Junho de 2014 a Junho de 2018.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300042260	LEONARDO CUNHA FERREIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	24.06.2002	G-003	ESPECIAL	24.06.2018

CLEITON CAMILLO SANTOS
Secretário de Estado de Justiça

Porto Velho, 31, de outubro 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo**, **Gerente**, em 05/11/2018, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 06/11/2018, às 01:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3471787** e o código CRC **08170B74**.

Portaria nº 3996/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento aos servidores, relacionados no anexo I, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Junho de 2014 a Junho de 2018.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300097530	**CRISTIANE DA SILVA LIMA**	AGENTE PENITENCIÁRIO	08.06.2010	G-002	G-003	08.06.2018

CLEITON CAMILLO SANTOS
Secretário de Estado de Justiça

Porto Velho, 08 de novembro 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo**, **Gerente**, em 08/11/2018, às 08:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 09/11/2018, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3473359** e o código CRC **BFB6B655**.

Portaria nº 4021/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento aos servidores, relacionados no anexo I, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Julho de 2014 a Julho de 2018.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300098879	EVANDO MARCOS SCATOLIN DE SOUZA	AGENTE PENITENCIÁRIO	29.07.2010	G-002	G-003	29.07.2018

CLEITON CAMILLO SANTOS
Secretário de Estado de Justiça

Porto Velho, 25, de outubro 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Nicolle Camacho da Silva**, **Assistente**, em 29/10/2018, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo**, **Gerente**, em 31/10/2018, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 31/10/2018, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3477197** e o código CRC **205A19CD**.

Portaria nº 4027/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento aos servidores, relacionados no anexo I, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Julho de 2014 a Julho de 2018.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300098875	RAFAEL VALE DO NASCIMENTO	AGENTE PENITENCIÁRIO	08.07.2010	G-002	G-003	08.07.2018

CLEITON CAMILLO SANTOS
Secretário de Estado de Justiça

Porto Velho, 31, de outubro 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo**, **Gerente**, em 05/11/2018, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 06/11/2018, às 01:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3477873** e o código CRC **11CA8666**.

Portaria nº 4254/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento aos servidores, relacionados no anexo I, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente aos período**: Agosto de 2014 a Agosto de 2018.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300129636	**ALEX CRUZ GOMES**	AGENTE PENITENCIÁRIO	11/08/2014	G-001	G-002	11/08/2018

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

CLEITON CAMILLO SANTOS

Secretário de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo**, **Gerente**, em 07/11/2018, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 08/11/2018, às 00:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3553685** e o código CRC **96A2460F**.

Portaria nº 4261/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 03, de outubro 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento aos servidores, relacionados no anexo I, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Novembro de 2013 a Novembro de 2017.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300093240	CARLOS EDUARDO SAMPAIO DACZKOVSKI	AGENTE PENITENCIÁRIO	03.11.2009	G-002	G-003	03.11.2017

CLEITON CAMILLO DOS SANTOS

Secretário de Estado de Justiça

matrícula 300088750

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo**, **Gerente**, em 05/11/2018, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 06/11/2018, às 01:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3556243** e o código CRC **6279CA3D**.

Portaria nº 4262/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento aos servidores, relacionados no anexo I, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **outubro de 2013 a outubro de 2017.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300093626	MARIO FIRMINO DA SILVA JUNIOR	AGENTE PENITENCIÁRIO	22.10.2009	G-002	G-003	22.10.2017

Porto Velho, 01, de novembro 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo**, **Gerente**, em 05/11/2018, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 06/11/2018, às 01:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3556304** e o código CRC **6A202D79**.

Portaria nº 4391/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento aos servidores, relacionados no anexo I, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente aos período**: Agosto de 2014 a Agosto de 2018.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300129616	CLEITON HENRIQUE TAVARES	AGENTE PENITENCIÁRIO	11/08/2014	G-001	G-002	11/08/2018

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

CLEITON CAMILLO SANTOS

Secretário de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo**, **Gerente**, em 08/11/2018, às 06:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 09/11/2018, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3626770** e o código CRC **B1B314E7**.

Portaria nº 4392/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento aos servidores, relacionados no anexo I, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente aos período**: Janeiro de 2014 a Janeiro de 2018.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300063429	CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	10/01/2006	G-003	G-ESP	10/01/2018

Publique-se,

Registre-se e,

Cumpra-se.

CLEITON CAMILLO SANTOS

Secretário de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo**, **Gerente**, em 08/11/2018, às 07:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 09/11/2018, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3628037** e o código CRC **85EBCC5A**.

Portaria nº 4394/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento aos servidores, relacionados no anexo I, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente aos período**: Setembro de 2014 a Setembro de 2018.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300067248	CLEYBER DUTRA MACHADO	AGENTE PENITENCIÁRIO	28/09/2006	G-003	G-ESP	28/09/2018

Publique-se,
Registre-se e,
Cumpra-se.

CLEITON CAMILLO SANTOS
Secretário de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo**, **Gerente**, em 09/11/2018, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 09/11/2018, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3630905** e o código CRC **62FF954D**.

Portaria nº 4397/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento aos servidores, relacionados no anexo I, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Maio de 2014 a Maio de 2018.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Publique-se,

Registre-se e,

Cumpra-se.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300098870	RENIMERCIO LOPES DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	22/05/2006	G-003	ESP	22/05/2018

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo**, **Gerente**, em 09/11/2018, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 09/11/2018, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3638402** e o código CRC **14583F30**.

Portaria nº 4398/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento aos servidores, relacionados no anexo I, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente aos período**: Outubro de 2013 a Outubro de 2017.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300037926	JOSÉ ALVES DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIÁRIO	26/10/2001	G-003	G-ESP	26/10/2017

Publique-se,

Registre-se e,

Cumpra-se.

CLEITON CAMILLO SANTOS

Secretário de Estado de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo**, **Gerente**, em 09/11/2018, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 09/11/2018, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3638431** e o código CRC **E2527D5E**.

AVISO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA **CONVIDA** a todas as empresas do ramo alimentício, **especializadas no fornecimento de refeições prontas**, para participar de processo de dispensa de licitação em razão da emergência, conforme art. 24, IV da Lei n° 8.666/93.

A Solicitação de Aquisição de Materiais/Serviços (SAM'S) para o preenchimento da proposta, bem como o Projeto Básico, deverão ser solicitados através do email: sejuscompras@gmail.com, ou pelo telefone: (69) 3216-5799, ou ainda pessoalmente, na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO, localizada no Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Cautário, 4º andar - Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas
CEP 76.801-470 - Porto Velho, RO.

As propostas deverão ser entregues/encaminhadas preenchidas, sem rasuras, pessoalmente na SEJUS, via correios, ou através do email: sejuscompras@gmail.com, impreterivelmente até **às 09h00min** (horário local) **dia 14/11/2018 (quarta-feira)**.

O resultado do processo será divulgado aos que estiverem presentes, até às 12h00min da mesma data marcada para a entrega das propostas.

Porto Velho, 08 de novembro de 2018.

FERNANDO ROBERTO GALHARDO
Diretor Executivo da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Roberto Galhardo**, **Diretor(a) Executivo**, em 09/11/2018, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3632129** e o código CRC **8152716C**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.248835/2018-07

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 522/2018/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) Donizetti Ramos Pereira, Josevanio Lopes Santos, Wuldmmer de Matos Ribeiro no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Cleiton Camillo Santos
Secretário de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 07 de novembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 07/11/2018, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 09/11/2018, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3609085** e o código CRC **11721B82**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.233715/2018-05

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 550/2018/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **MICHEL OZORIO BROIANO E MANOEL RICARDO DA SILVA NETO** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Cleiton Camillo Santos
Secretário de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 07 de novembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 07/11/2018, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 09/11/2018, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de

2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3609454** e o código CRC **9902E1D9**.

SESAU

Portaria nº 2054/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, Processo n° 0036.359174/2018-14.*

R E S O L V E:

*Art. 1º. – **RETIFICAR,** os termos da Portaria nº 1854/GAB/SESAU de 16.10.2018, publicada no DOE nº 191 de 18.10.2018, que **DESIGNA**, a servidora **FERNANDA BARROS MOQUEDACE**, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, Matrícula nº 300145141, no período de **01.10.2018 a 30.10.2018**, em substituição ao servidor **MAYCON SOUSA SILVA,** ocupante do cargo de Administrador/Assessor – CDS – 07, matrícula nº 300100795, da **Coordenadoria Estadual de Nutrição Enteral – CENE/SESAU,** por motivo de Licença Prêmio, no período acima mencionado.*

ONDE SE LÊ: ***01.10.2018 a 30.10.2018***

LEIA-SE: ***01.10.2018 a 31.10.2018***

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 09 de Novembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 09/11/2018, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3647347** e o código CRC **5678FA96**.

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 454/2018

Processo nº 00054.004468/2018-85

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **00054.004468/2018-85,** torna público o PREGÃO ELETRÔNICO nº **454/2018/SUPEL/RO,** tendo por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO PARA A ÁREA DE REABILITAÇÃO FÍSICA (FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL) A SEREM EMPREGADOS NO CENTRO DE REABILITAÇÃO DE RONDÔNIA - CERO/SESAU POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**. Em favor das empresas: **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP CNPJ: 04.925.681/0001-50** vencedora dos itens (14, 15, 16, 18, 19, 23) no valor total de **R$ 3.091,05** (três mil noventa e um reais e cinco centavos), **V. S. COSTA & CIA LTDA CNPJ:05.286.960/0001-83** vencedora dos itens (10, 11, 12, 13, 20) no valor de **R$ 9.174,60** (nove mil cento e setenta e quatro reais e sessenta centavos), **ROSÂNGELA SOARES SARDINHA CORNETTA - ME CNPJ: 02.605.669/0001-32** vencedora do item (01) no valor de **R$ 22.505,00** (vinte e dois mil quinhentos e cinco reais). **Totalizando R$ 34.770,65** (trinta e quatro mil setecentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos). Conforme Relatório Final do PE 454/2018 (3622718). Publiquem-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R$ 34.770,65** (trinta e quatro mil setecentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos) , com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93.

Porto Velho, 09 de Novembro de 2018.

Luis Eduardo Maiorquin

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 09/11/2018, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3650616** e o código CRC **58CC00F2**.

RESOLUÇÃO N. 19/2018/SESAU-CONEN

RESOLUÇÃO N.º 06/CONEN-RO Porto Velho, 09 de novembro de 2018.

O Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas – CONEN, no uso de suas atribuições legais, que lhes confere o inciso XIII, art. 2º, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto de Lei n.º 16.714, de 27 de abril de 2012, publicado no diário oficial do Estado em 02 de maio de 2012.

RESOLVE:

Autorizar a viagem do Presidente deste Conselho, senhor **NEIRIVAL RODRIGUES PEDRAÇA**, no período de 11 a 15 de novembro do corrente ano. O mesmo se deslocará à cidade de Brasília - DF, onde estará tratando de diversos assuntos pertinentes a este Conselho.

Visita à Câmara Federal para visita ao líder da bancada federal do Estado de Rondônia, Nilton Capixaba, para conversa sobre a solicitação de uma emenda parlamentar de bancada, para o exercício 2019. Visita ao gabinete dos deputados federais, Marcos Rogério, Lúcio Mosquini, Expedito Netto, Mariana Carvalho, Marinha Raupp, Luiz Claúdio e Lindomar Garçon para tratar de solicitação de emendas.

Neirival Rodrigues Pedraça **Lindomar Bessera da Silva**

Presidente do CONEN/RO Conselheiro da Pol. Civil

Paulo Antunes da Silva **Wanda F. Arruda Braga Brandão**

Conselheiro /PM Conselheira /OAB

Willer Faria Machado **Paulo Roberto de Oliveira Alves**

Conselho/PF Conselheiro/TJ

Porto Velho, 09 de novembro de 2018.

Sem indicação	**Rosimar Gonçalves Viana Xavier**
Conselheiro da Seduc	Conselheira/SESAU
Rui Vieira de Castro	**Marcos Valério Tessila de Melo**
Conselheiro da Sejus	Conselheiro/MP

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nunes Silva**, **Auxiliar Administrativo**, em 09/11/2018, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3651031** e o código CRC **C90155EA**.

AGEVISA

EDITAL Nº 1/2018/AGEVISA-NPFC

Assunto: Edital de chamamento

A Agência Estadual de Vigilância em Saúde por intermédio do Chefe do Núcleo de Controle Interno, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER o Senhor, RENATA DE OLIVEIRA SANTOS, portador do CPF N° 272.438.422-91, que, em razão da ausência da prestação de contas do processo N°. 01.1734.00004-0025/2012, considerando o disposto no Decreto N°. 18.728 de 24 de março de 2014, publicado no Diário Oficial em 27 de março de 2014, onde preconizam os Art. 15 e Art. 17, motivo pelo qual deverá se apresentar no Núcleo de Controle Interno, no Palácio Rio Madeira, Complexo Rio Jamary, Curvo 3-2ºAndar, Av, Farquar, N°. 2986 -Bairro Pedrinhas, CEP: 76801-470 Porto Velho-RO- Fone (69) 3216-5351, no prazo de (5) cinco dias úteis. Caso não se apresente no prazo designado, ser-lhe-á nomeado defensor, para, no prazo de 03 (três) dias, apresentar defesa. Para que não alegue desconhecimento, foi expedido o presente Edital e, eu Maria Arlete da Gama Baldez, o digitei.

Porto Velho (RO), 08 de novembro de 2018

Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora Geral

Documento assinado eletronicamente por **Maria Arlete da Gama Baldez**, **Diretor(a)**, em 09/11/2018, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3632740** e o código CRC **92DBC81F**.

EDITAL Nº 10/2018/AGEVISA-NPFC

Assunto: Edital de chamamento

A Agência Estadual de Vigilância em Saúde por intermédio do Chefe do Núcleo de Controle Interno, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER o Senhor, DORIVAL OLIVEIRA SANTOS, portador do CPF N° 112.747.353-00, que, em razão da ausência da prestação de contas do processo N°. 1734.00004-0047/2012, considerando o disposto no Decreto N°. 18.728 de 24 de março de 2014, publicado no Diário Oficial em 27 de março de 2014, onde preconizam os Art. 15 e Art. 17, motivo pelo qual deverá se apresentar no Núcleo de Controle Interno, no Palácio Rio Madeira, Complexo Rio Jamary, Curvo 3-2ºAndar, Av, Farquar, N°. 2986 -Bairro Pedrinhas, CEP: 76801-470 Porto Velho-RO-Fone (69) 3216-5351, no prazo de (5) cinco dias úteis. Caso não se apresente no prazo designado, ser-lhe-á nomeado defensor, para, no prazo de 03 (três) dias, apresentar defesa. Para que não alegue desconhecimento, foi expedido o presente Edital e, eu Maria Arlete da Gama Baldez, o digitei.

Porto Velho (RO), 08 de novembro de 2018

Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora Geral

Documento assinado eletronicamente por **Maria Arlete da Gama Baldez**, **Diretor(a)**, em 09/11/2018, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3637214** e o código CRC **9ADF99ED**.

EDITAL Nº 11/2018/AGEVISA-NPFC

Assunto: Edital de chamamento

A Agência Estadual de Vigilância em Saúde por intermédio do Chefe do Núcleo de Controle Interno, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER o Senhor, MARIA G.C.DA SILVA, portador do CPF N° 211.979.114-72, que, em razão da ausência da prestação de contas do processo N°. 1734.00009-0066/2013, considerando o disposto no Decreto N°. 18.728 de 24 de março de 2014, publicado no Diário Oficial em 27 de março de 2014, onde preconizam os Art. 15 e Art. 17, motivo pelo qual deverá se apresentar no Núcleo de Controle Interno, no Palácio Rio Madeira, Complexo Rio Jamary, Curvo 3-2ºAndar, Av, Farquar, N°. 2986 -Bairro Pedrinhas, CEP: 76801-470 Porto Velho-RO-Fone (69) 3216-5351, no prazo de (5) cinco dias úteis. Caso não se apresente no prazo designado, ser-lhe-á nomeado defensor, para, no prazo de 03 (três) dias, apresentar defesa. Para que não alegue desconhecimento, foi expedido o presente Edital e, eu Maria Arlete da Gama Baldez, o digitei.

Porto Velho (RO), 08 de novembro de 2018

Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora Geral

Documento assinado eletronicamente por **Maria Arlete da Gama Baldez**, **Diretor(a)**, em 09/11/2018, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3637266** e o código CRC **CAE0A391**.

EDITAL Nº 12/2018/AGEVISA-NPFC

Assunto: Edital de chamamento

A Agência Estadual de Vigilância em Saúde por intermédio do Chefe do Núcleo de Controle Interno, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER o Senhor, JANNY SOUTO SARAIVA VACARO, portador do CPF N° 615.447.012-68, que, em razão da ausência da prestação de contas do processo N°. 1734.00005-0271/2009, considerando o disposto no Decreto N°. 18.728 de 24 de março de 2014, publicado no Diário Oficial em 27 de março de 2014, onde preconizam os Art. 15 e Art. 17, motivo pelo qual deverá se apresentar no Núcleo de Controle Interno, no Palácio Rio Madeira, Complexo Rio Jamary, Curvo 3-2ºAndar, Av, Farquar, N°. 2986 -Bairro Pedrinhas, CEP: 76801-470 Porto Velho-RO- Fone (69) 3216-5351, no prazo de (5) cinco dias úteis. Caso não se apresente no prazo designado, ser-lhe-á nomeado defensor, para, no prazo de 03 (três) dias, apresentar defesa. Para que não alegue desconhecimento, foi expedido o presente Edital e, eu Maria Arlete da Gama Baldez, o digitei.

Porto Velho (RO), 08 de novembro de 2018

Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora Geral

Documento assinado eletronicamente por **Maria Arlete da Gama Baldez**, **Diretor(a)**, em 09/11/2018, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3637436** e o código CRC **8D644128**.

EDITAL Nº 13/2018/AGEVISA-NPFC

Assunto: Edital de chamamento

A Agência Estadual de Vigilância em Saúde por intermédio do Chefe do Núcleo de Controle Interno, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER o Senhor, IVONE FERREIRA DA COSTA, portador do CPF N° 294.054.208-28, que, em razão da ausência da prestação de contas do processo N°. 1734-00002-0062/2007, considerando o disposto no Decreto N°. 18.728 de 24 de março de 2014, publicado no Diário Oficial em 27 de março de 2014, onde preconizam os Art. 15 e Art. 17, motivo pelo qual deverá se apresentar no Núcleo de Controle Interno, no Palácio Rio Madeira, Complexo Rio Jamary, Curvo 3-2ºAndar, Av, Farquar, N°. 2986 -Bairro Pedrinhas, CEP: 76801-470 Porto Velho-RO- Fone (69) 3216-5351, no prazo de (5) cinco dias úteis. Caso não se apresente no prazo designado, ser-lhe-á nomeado defensor, para, no prazo de 03 (três) dias, apresentar defesa. Para que não alegue desconhecimento, foi expedido o presente Edital e, eu Maria Arlete da Gama Baldez, o digitei.

Porto Velho (RO), 08 de novembro de 2018

Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora Geral

Documento assinado eletronicamente por **Maria Arlete da Gama Baldez**, **Diretor(a)**, em 09/11/2018, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3637576** e o código CRC **9946B394**.

EDITAL Nº 14/2018/AGEVISA-NPFC

Assunto: Edital de chamamento

A Agência Estadual de Vigilância em Saúde por intermédio do Chefe do Núcleo de Controle Interno, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER o Senhor, FRANCISCO MARINHO DA SILVA, portador do CPF N° 395.866.344-34, que, em razão da ausência da devolução de diárias do processo N°. 1734-00009-0205/2013, considerando o disposto no Decreto N°. 18.728 de 24 de março de 2014, publicado no Diário Oficial em 27 de março de 2014, onde preconizam os Art. 15 e Art. 17, motivo pelo qual deverá se apresentar no Núcleo de Controle Interno, no Palácio Rio Madeira, Complexo Rio Jamary, Curvo 3-2ºAndar, Av, Farquar, N°. 2986 -Bairro Pedrinhas, CEP: 76801-470 Porto Velho-RO- Fone (69) 3216-5351, no prazo de (5) cinco dias úteis. Caso não se apresente no prazo designado, ser-lhe-á nomeado defensor, para, no prazo de 03 (três) dias, apresentar defesa. Para que não alegue desconhecimento, foi expedido o presente Edital e, eu Maria Arlete da Gama Baldez, o digitei.

Porto Velho (RO), 08 de novembro de 2018

Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora Geral

Documento assinado eletronicamente por **Maria Arlete da Gama Baldez**, **Diretor(a)**, em 09/11/2018, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3637633** e o código CRC **A1F11FA6**.

EDITAL Nº 15/2018/AGEVISA-NPFC

Assunto: Edital de chamamento

A Agência Estadual de Vigilância em Saúde por intermédio do Chefe do Núcleo de Controle Interno, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER o Senhor, EUNICE VIEIRA COUTINHO, portador do CPF N° 161.845.642-34, que, em razão da ausência da prestação de contas do processo N°. 1712.00030-0076/2006, considerando o disposto no Decreto N°. 18.728 de 24 de março de 2014, publicado no Diário Oficial em 27 de março de 2014, onde preconizam os Art. 15 e Art. 17, motivo pelo qual deverá se apresentar no Núcleo de Controle Interno, no Palácio Rio Madeira, Complexo Rio Jamary, Curvo 3-2ºAndar, Av, Farquar, N°. 2986 -Bairro Pedrinhas, CEP: 76801-470 Porto Velho-RO-Fone (69) 3216-5351, no prazo de (5) cinco dias úteis. Caso não se apresente no prazo designado, ser-lhe-á nomeado defensor, para, no prazo de 03 (três) dias, apresentar defesa. Para que não alegue desconhecimento, foi expedido o presente Edital e, eu Maria Arlete da Gama Baldez, o digitei.

Porto Velho (RO), 09 de novembro de 2018

Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora Geral

Documento assinado eletronicamente por **Maria Arlete da Gama Baldez**, **Diretor(a)**, em 09/11/2018, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3641901** e o código CRC **F01F27CF**.

EDITAL Nº 16/2018/AGEVISA-NPFC

Assunto: Edital de chamamento

A Agência Estadual de Vigilância em Saúde por intermédio do Chefe do Núcleo de Controle Interno, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER o Senhor, DENISE DE OLIVEIRA CHAVES MORIM, portador do CPF N° 191.288.602-25, que, em razão da ausência da prestação de contas do processo N°.1734.00012-0100/2009, considerando o disposto no Decreto N°. 18.728 de 24 de março de 2014, publicado no Diário Oficial em 27 de março de 2014, onde preconizam os Art. 15 e Art. 17,

motivo pelo qual deverá se apresentar no Núcleo de Controle Interno, no Palácio Rio Madeira, Complexo Rio Jamary, Curvo 3-2ºAndar, Av, Farquar, N°. 2986 -Bairro Pedrinhas, CEP: 76801-470 Porto Velho-RO- Fone (69) 3216-5351, no prazo de (5) cinco dias úteis. Caso não se apresente no prazo designado, ser-lhe-á nomeado defensor, para, no prazo de 03 (três) dias, apresentar defesa. Para que não alegue desconhecimento, foi expedido o presente Edital e, eu Maria Arlete da Gama Baldez, o digitei.

Porto Velho (RO), 09 de novembro de 2018

Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora Geral



Documento assinado eletronicamente por **Maria Arlete da Gama Baldez**, **Diretor(a)**, em 09/11/2018, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3642134** e o código CRC **7F45D6C0**.

EDITAL Nº 17/2018/AGEVISA-NPFC

Assunto: Edital de chamamento

A Agência Estadual de Vigilância em Saúde por intermédio do Chefe do Núcleo de Controle Interno, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER o Senhor, PATRICIA DA SILVA RIBEIRO, portador do CPF N° 695.818.192-15, que, em razão da ausência da prestação de contas do processo N°. 1712.00030-0076/2006, considerando o disposto no Decreto N°. 18.728 de 24 de março de 2014, publicado no Diário Oficial em 27 de março de 2014, onde preconizam os Art. 15 e Art. 17, motivo pelo qual deverá se apresentar no Núcleo de Controle Interno, no Palácio Rio Madeira, Complexo Rio Jamary, Curvo 3-2ºAndar, Av, Farquar, N°. 2986 -Bairro Pedrinhas, CEP: 76801-470 Porto Velho-RO- Fone (69) 3216-5351, no prazo de (5) cinco dias úteis. Caso não se apresente no prazo designado, ser-lhe-á nomeado defensor, para, no prazo de 03 (três) dias, apresentar defesa. Para que não alegue desconhecimento, foi expedido o presente Edital e, eu Maria Arlete da Gama Baldez, o digitei.

Porto Velho (RO), 09 de novembro de 2018

Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora Geral



Documento assinado eletronicamente por **Maria Arlete da Gama Baldez**, **Diretor(a)**, em 09/11/2018, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3642341** e o código CRC **40C145C1**.

EDITAL Nº 18/2018/AGEVISA-NPFC

Assunto: Edital de chamamento

A Agência Estadual de Vigilância em Saúde por intermédio do Chefe do Núcleo de Controle Interno, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER o Senhor, MARIA DAS GRAÇAS DA COSTA, portador do CPF N° 201.546.402-63, que, em razão da ausência da prestação de contas do processo N°. 1712.00030-0076/2006, considerando o disposto no Decreto N°. 18.728 de 24 de março de 2014, publicado no Diário Oficial em 27 de março de 2014, onde preconizam os Art. 15 e Art. 17, motivo pelo qual deverá se apresentar no Núcleo de Controle Interno, no Palácio Rio Madeira, Complexo Rio Jamary, Curvo 3-2ºAndar, Av, Farquar, N°. 2986 -Bairro Pedrinhas, CEP: 76801-470 Porto Velho-RO- Fone (69) 3216-5351, no prazo de (5) cinco dias úteis. Caso não se apresente no prazo designado, ser-lhe-á nomeado defensor, para, no prazo de 03 (três) dias, apresentar defesa. Para que não alegue desconhecimento, foi expedido o presente Edital e, eu Maria Arlete da Gama Baldez, o digitei.

Porto Velho (RO), 09 de novembro de 2018

Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora Geral

Documento assinado eletronicamente por **Maria Arlete da Gama Baldez**, **Diretor(a)**, em 09/11/2018, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3647261** e o código CRC **4FE1820C**.

EDITAL Nº 19/2018/AGEVISA-NPFC

Assunto: Edital de chamamento

A Agência Estadual de Vigilância em Saúde por intermédio do Chefe do Núcleo de Controle Interno, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER o Senhor, ADEMIR FERREIRA LOPES, portador do CPF N°045.894.832-20, que, em razão da ausência da devolução de diárias do processo N°. 1734.00009-0256/2013, considerando o disposto no Decreto N°. 18.728 de 24 de março de 2014, publicado no Diário Oficial em 27 de março de 2014, onde preconizam os Art. 15 e Art. 17, motivo pelo qual deverá se apresentar no Núcleo de Controle Interno, no Palácio Rio Madeira, Complexo Rio Jamary, Curvo 3-2ºAndar, Av, Farquar, N°. 2986 -Bairro Pedrinhas, CEP: 76801-470 Porto Velho-RO- Fone (69) 3216-5351, no prazo de (5) cinco dias úteis. Caso não se apresente no prazo designado, ser-

lhe-á nomeado defensor, para, no prazo de 03 (três) dias, apresentar defesa. Para que não alegue desconhecimento, foi expedido o presente Edital e, eu Maria Arlete da Gama Baldez, o digitei.

Porto Velho (RO), 09 de novembro de 2018

Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora Geral



Documento assinado eletronicamente por **Maria Arlete da Gama Baldez**, **Diretor(a)**, em 09/11/2018, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3647648** e o código CRC **4A13D483**.

EDITAL Nº 2/2018/AGEVISA-NPFC

Assunto: Edital de chamamento

A Agência Estadual de Vigilância em Saúde por intermédio do Chefe do Núcleo de Controle Interno, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER o Senhor, AILTON FERREIRA DE ARAÚJO, portador do CPF N° 340.766.622-53, que, em razão da ausência da prestação de contas do processo N°. 01.1734.00004-0025/2012, considerando o disposto no Decreto N°. 18.728 de 24 de março de 2014, publicado no Diário Oficial em 27 de março de 2014, onde preconizam os Art. 15 e Art. 17, motivo pelo qual deverá se apresentar no Núcleo de Controle Interno, no Palácio Rio Madeira, Complexo Rio Jamary, Curvo 3-2ºAndar, Av, Farquar, N°. 2986 -Bairro Pedrinhas, CEP: 76801-470 Porto Velho-RO-Fone (69) 3216-5351, no prazo de (5) cinco dias úteis. Caso não se apresente no prazo designado, ser-lhe-á nomeado defensor, para, no prazo de 03 (três) dias, apresentar defesa. Para que não alegue desconhecimento, foi expedido o presente Edital e, eu Maria Arlete da Gama Baldez, o digitei.

Porto Velho (RO), 08 de novembro de 2018

Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora Geral



Documento assinado eletronicamente por **Maria Arlete da Gama Baldez**, **Diretor(a)**, em 09/11/2018, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3633870** e o código CRC **2C16D7D8**.

EDITAL Nº 20/2018/AGEVISA-NPFC

Assunto: Edital de chamamento

A Agência Estadual de Vigilância em Saúde por intermédio do Chefe do Núcleo de Controle Interno, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER o Senhor, JOÃO ALEX DOS SANTOS MUNIZ, portador do CPF N° 752.693.842-72, que, em razão da ausência da prestação de contas do processo N°. 1734.00007-0102/2011, considerando o disposto no Decreto N°. 18.728 de 24 de março de 2014, publicado no Diário Oficial em 27 de março de 2014, onde preconizam os Art. 15 e Art. 17, motivo pelo qual deverá se apresentar no Núcleo de Controle Interno, no Palácio Rio Madeira, Complexo Rio Jamary, Curvo 3-2ºAndar, Av, Farquar, N°. 2986 -Bairro Pedrinhas, CEP: 76801-470 Porto Velho-RO- Fone (69) 3216-5351, no prazo de (5) cinco dias úteis. Caso não se apresente no prazo designado, ser-lhe-á nomeado defensor, para, no prazo de 03 (três) dias, apresentar defesa. Para que não alegue desconhecimento, foi expedido o presente Edital e, eu Maria Arlete da Gama Baldez, o digitei.

Porto Velho (RO), 09 de novembro de 2018

Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora Geral

Documento assinado eletronicamente por **Maria Arlete da Gama Baldez**, **Diretor(a)**, em 09/11/2018, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3647837** e o código CRC **DA0C9E1F**.

EDITAL Nº 21/2018/AGEVISA-NPFC

Assunto: Edital de chamamento

A Agência Estadual de Vigilância em Saúde por intermédio do Chefe do Núcleo de Controle Interno, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER o Senhor, JOSE TITO COUTINHO FILHO, portador do CPF N° 203.644.582-91, que, em razão da ausência da prestação de contas do processo N°. 1734.00001-0012/2007, considerando o disposto no Decreto N°. 18.728 de 24 de março de 2014, publicado no Diário Oficial em 27 de março de 2014, onde preconizam os Art. 15 e Art. 17, motivo pelo qual deverá se apresentar no Núcleo de Controle Interno, no Palácio Rio Madeira, Complexo Rio Jamary, Curvo 3-2ºAndar, Av, Farquar, N°. 2986 -Bairro Pedrinhas, CEP: 76801-470 Porto Velho-RO- Fone (69) 3216-5351, no prazo de (5) cinco dias úteis. Caso não se apresente no prazo designado, ser-lhe-á nomeado defensor, para, no prazo de 03 (três) dias, apresentar defesa. Para que não alegue desconhecimento, foi expedido o presente Edital e, eu Maria Arlete da Gama Baldez, o digitei.

Porto Velho (RO), 09 de novembro de 2018

Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora Geral

Documento assinado eletronicamente por **Maria Arlete da Gama Baldez**, **Diretor(a)**, em 09/11/2018, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3648050** e o código CRC **F4CBEF0B**.

EDITAL Nº 22/2018/AGEVISA-NPFC

Assunto: Edital de chamamento

A Agência Estadual de Vigilância em Saúde por intermédio do Chefe do Núcleo de Controle Interno, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER o Senhor, CIPRIANO FERREIRA DA SILVA JUNIO, portador do CPF N° 478.992.473-49, que, em razão da ausência da prestação de contas do processo N°. 0002.002627/2017-31 , considerando o disposto no Decreto N°. 18.728 de 24 de março de 2014, publicado no Diário Oficial em 27 de março de 2014, onde preconizam os Art. 15 e Art. 17, motivo pelo qual deverá se apresentar no Núcleo de Controle Interno, no Palácio Rio Madeira, Complexo Rio Jamary, Curvo 3-2ºAndar, Av, Farquar, N°. 2986 -Bairro Pedrinhas, CEP: 76801-470 Porto Velho-RO- Fone (69) 3216-5351, no prazo de (5) cinco dias úteis. Caso não se apresente no prazo designado, ser-lhe-á nomeado defensor, para, no prazo de 03 (três) dias, apresentar defesa. Para que não alegue desconhecimento, foi expedido o presente Edital e, eu Maria Arlete da Gama Baldez, o digitei.

Porto Velho (RO), 09 de novembro de 2018

Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora Geral

Documento assinado eletronicamente por **Maria Arlete da Gama Baldez**, **Diretor(a)**, em 09/11/2018, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3649791** e o código CRC **9FB397E4**.

EDITAL Nº 23/2018/AGEVISA-NPFC

Assunto: Edital de chamamento

A Agência Estadual de Vigilância em Saúde por intermédio do Chefe do Núcleo de Controle Interno, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER o Senhor, SOLANGE ALVES DA SILVA COSTA, portador do CPF N° 341.342.632-04, que, em razão da ausência da prestação de contas do processo N°. 0002.006405/2017-98, considerando o disposto no Decreto N°. 18.728 de 24 de março de 2014, publicado no Diário Oficial em 27 de março de 2014, onde preconizam os Art. 15 e Art. 17, motivo pelo qual deverá se apresentar no Núcleo de Controle Interno, no Palácio Rio Madeira, Complexo Rio Jamary, Curvo 3-2ºAndar, Av, Farquar, N°. 2986 -Bairro Pedrinhas, CEP: 76801-470 Porto Velho-RO- Fone (69) 3216-5351, no prazo de (5) cinco dias úteis. Caso não se apresente no prazo designado, ser-lhe-á nomeado defensor, para, no prazo de 03 (três) dias, apresentar defesa. Para que não alegue desconhecimento, foi expedido o presente Edital e, eu Maria Arlete da Gama Baldez, o digitei.

Porto Velho (RO), 09 de novembro de 2018

Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora Geral

Documento assinado eletronicamente por **Maria Arlete da Gama Baldez**, **Diretor(a)**, em 09/11/2018, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3650078** e o código CRC **503173AC**.

EDITAL Nº 24/2018/AGEVISA-NPFC

Assunto: Edital de chamamento

A Agência Estadual de Vigilância em Saúde por intermédio do Chefe do Núcleo de Controle Interno, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER o Senhor, TATIANE SILVA DE CARVALHO, portador do CPF N° 575.687.402-00, que, em razão da ausência da prestação de contas do processo N°. 0002.008039/2017-10, considerando o disposto no Decreto N°. 18.728 de 24 de março de 2014, publicado no Diário Oficial em 27 de março de 2014, onde preconizam os Art. 15 e Art. 17, motivo pelo qual deverá se apresentar no Núcleo de Controle Interno, no Palácio Rio Madeira, Complexo Rio Jamary, Curvo 3-2ºAndar, Av, Farquar, N°. 2986 -Bairro Pedrinhas, CEP: 76801-470 Porto Velho-RO- Fone (69) 3216-5351, no prazo de (5) cinco dias úteis. Caso não se apresente no prazo designado, ser-lhe-á nomeado defensor, para, no prazo de 03 (três) dias, apresentar defesa. Para que não alegue desconhecimento, foi expedido o presente Edital e, eu Maria Arlete da Gama Baldez, o digitei.

Porto Velho (RO), 09 de novembro de 2018

Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora Geral

Documento assinado eletronicamente por **Maria Arlete da Gama Baldez**, **Diretor(a)**, em 09/11/2018, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3650266** e o código CRC **AD6621F5**.

EDITAL Nº 25/2018/AGEVISA-NPFC

Assunto: Edital de chamamento

A Agência Estadual de Vigilância em Saúde por intermédio do Chefe do Núcleo de Controle Interno, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER o Senhor, JEFERSON DA LUZ RAMOS, portador do CPF N° 990.314.182-34, que, em razão da ausência da prestação de contas do processo N°. 0002.002225/2017-37, considerando o disposto no Decreto N°. 18.728 de 24 de março de 2014, publicado no Diário Oficial em 27 de março de 2014, onde preconizam os Art. 15 e Art. 17, motivo pelo qual deverá se apresentar no Núcleo de Controle Interno, no Palácio Rio Madeira, Complexo Rio Jamary, Curvo 3-2ºAndar, Av, Farquar, N°. 2986 -Bairro Pedrinhas, CEP: 76801-470 Porto Velho-RO-Fone (69) 3216-5351, no prazo de (5) cinco dias úteis. Caso não se apresente no prazo designado, ser-lhe-á nomeado defensor, para, no prazo de 03 (três) dias, apresentar defesa. Para que não alegue desconhecimento, foi expedido o presente Edital e, eu Maria Arlete da Gama Baldez, o digitei.

Porto Velho (RO), 09 de novembro de 2018

Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora Geral

Documento assinado eletronicamente por **Maria Arlete da Gama Baldez**, **Diretor(a)**, em 09/11/2018, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3650481** e o código CRC **55731FBA**.

EDITAL Nº 3/2018/AGEVISA-NPFC

Assunto: Edital de chamamento

A Agência Estadual de Vigilância em Saúde por intermédio do Chefe do Núcleo de Controle Interno, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER o Senhor, MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA, portador do CPF N° 386.257.412-15, que, em razão da ausência da prestação de contas do processo N°. 1734.00004-0025/2012, considerando o disposto no Decreto N°. 18.728 de 24 de março de 2014, publicado no Diário Oficial em 27 de março de 2014, onde preconizam os Art. 15 e Art. 17, motivo pelo qual deverá se apresentar no Núcleo de Controle Interno, no Palácio Rio Madeira, Complexo Rio Jamary, Curvo 3-2ºAndar, Av, Farquar, N°. 2986 -Bairro Pedrinhas, CEP: 76801-470 Porto Velho-RO- Fone (69) 3216-5351, no prazo de (5) cinco dias úteis. Caso não se apresente no prazo designado, ser-lhe-á nomeado defensor, para, no prazo de 03 (três) dias, apresentar defesa. Para que não alegue desconhecimento, foi expedido o presente Edital e, eu Maria Arlete da Gama Baldez, o digitei.

Porto Velho (RO), 08 de novembro de 2018

Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora Geral

Documento assinado eletronicamente por **Maria Arlete da Gama Baldez**, **Diretor(a)**, em 09/11/2018, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3635760** e o código CRC **1D049585**.

EDITAL Nº 4/2018/AGEVISA-NPFC

Assunto: Edital de chamamento

A Agência Estadual de Vigilância em Saúde por intermédio do Chefe do Núcleo de Controle Interno, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER o Senhor, MARIO CEZAR SOARES BARBOSA, portador do CPF N° 303.076.0002-20, que, em razão da ausência da prestação de contas do processo N°. 1734.00025.0066/2015,1734.00572-0227/2014,1734.00572-0235/2014, considerando o disposto no Decreto N°. 18.728 de 24 de março de 2014, publicado no Diário Oficial em 27 de março de 2014, onde preconizam os Art. 15 e Art. 17, motivo pelo qual deverá se apresentar no Núcleo de Controle Interno, no Palácio Rio Madeira, Complexo Rio Jamary, Curvo 3-2ºAndar, Av, Farquar, N°. 2986 -Bairro Pedrinhas, CEP: 76801-470 Porto Velho-RO- Fone (69) 3216-5351, no prazo de (5) cinco dias úteis. Caso não se apresente no prazo designado, ser-lhe-á nomeado defensor, para, no prazo de 03 (três) dias, apresentar defesa. Para que não alegue desconhecimento, foi expedido o presente Edital e, eu Maria Arlete da Gama Baldez, o digitei.

Porto Velho (RO), 08 de novembro de 2018

Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora Geral

Documento assinado eletronicamente por **Maria Arlete da Gama Baldez**, **Diretor(a)**, em 09/11/2018, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3636302** e o código CRC **8CF147F3**.

EDITAL Nº 5/2018/AGEVISA-NPFC

Assunto: Edital de chamamento

A Agência Estadual de Vigilância em Saúde por intermédio do Chefe do Núcleo de Controle Interno, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a Senhora, RABIHA HABIB KMEIH, portador do CPF N° 299.016.501-00, que, em razão da ausência da prestação de contas do processo N°. 1734.00013-0133/2016, considerando o disposto no Decreto N°. 18.728 de 24 de março de 2014, publicado no Diário Oficial em 27 de março de 2014, onde preconizam os Art. 15 e Art. 17, motivo pelo qual deverá se apresentar no Núcleo de Controle Interno, no Palácio Rio Madeira, Complexo Rio Jamary, Curvo 3-2ºAndar, Av, Farquar, N°. 2986 -Bairro Pedrinhas, CEP: 76801-470 Porto Velho-RO-Fone (69) 3216-5351, no prazo de (5) cinco dias úteis. Caso não se apresente no prazo designado, ser-lhe-á nomeado defensor, para, no prazo de 03 (três) dias, apresentar defesa. Para que não alegue desconhecimento, foi expedido o presente Edital e, eu Maria Arlete da Gama Baldez, o digitei.

Porto Velho (RO), 08 de novembro de 2018

Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora Geral

Documento assinado eletronicamente por **Maria Arlete da Gama Baldez**, **Diretor(a)**, em 09/11/2018, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3636444** e o código CRC **47C88013**.

EDITAL Nº 7/2018/AGEVISA-NPFC

Assunto: Edital de chamamento

A Agência Estadual de Vigilância em Saúde por intermédio do Chefe do Núcleo de Controle Interno, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER o Senhor, MARLY FERREIRA DOS

SANTOS DE OLIVEIRA, portador do CPF N° 080.125.472-87, que, em razão da ausência da prestação de contas do processo N°. 1734.00004-0016/2006,1734-00003/0093/2007, considerando o disposto no Decreto N°. 18.728 de 24 de março de 2014, publicado no Diário Oficial em 27 de março de 2014, onde preconizam os Art. 15 e Art. 17, motivo pelo qual deverá se apresentar no Núcleo de Controle Interno, no Palácio Rio Madeira, Complexo Rio Jamary, Curvo 3-2ºAndar, Av, Farquar, N°. 2986 -Bairro Pedrinhas, CEP: 76801-470 Porto Velho-RO- Fone (69) 3216-5351, no prazo de (5) cinco dias úteis. Caso não se apresente no prazo designado, ser-lhe-á nomeado defensor, para, no prazo de 03 (três) dias, apresentar defesa. Para que não alegue desconhecimento, foi expedido o presente Edital e, eu Maria Arlete da Gama Baldez, o digitei.

Porto Velho (RO), 08 de novembro de 2018

Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora Geral



Documento assinado eletronicamente por **Maria Arlete da Gama Baldez**, **Diretor(a)**, em 09/11/2018, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3636852** e o código CRC **D8D6C135**.

EDITAL Nº 8/2018/AGEVISA-NPFC

Assunto: Edital de chamamento

A Agência Estadual de Vigilância em Saúde por intermédio do Chefe do Núcleo de Controle Interno, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER o Senhor, JOÃO CATARINO DA SILVA DUTRA JUNHO, portador do CPF N° 321.032.392-53, que, em razão da ausência da prestação de contas do processo N°. 1734-00002-0141/2008, considerando o disposto no Decreto N°. 18.728 de 24 de março de 2014, publicado no Diário Oficial em 27 de março de 2014, onde preconizam os Art. 15 e Art. 17, motivo pelo qual deverá se apresentar no Núcleo de Controle Interno, no Palácio Rio Madeira, Complexo Rio Jamary, Curvo 3-2ºAndar, Av, Farquar, N°. 2986 -Bairro Pedrinhas, CEP: 76801-470 Porto Velho-RO- Fone (69) 3216-5351, no prazo de (5) cinco dias úteis. Caso não se apresente no prazo designado, ser-lhe-á nomeado defensor, para, no prazo de 03 (três) dias, apresentar defesa. Para que não alegue desconhecimento, foi expedido o presente Edital e, eu Maria Arlete da Gama Baldez, o digitei.

Porto Velho (RO), 08 de novembro de 2018

Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora Geral



Documento assinado eletronicamente por **Maria Arlete da Gama Baldez**, **Diretor(a)**, em 09/11/2018, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3637079** e o código CRC **86A875C1**.

EDITAL Nº 9/2018/AGEVISA-NPFC

Assunto: Edital de chamamento

A Agência Estadual de Vigilância em Saúde por intermédio do Chefe do Núcleo de Controle Interno, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER o Senhor, DELSON SANTOS DE ARAGÃO, portador do CPF N° 037.080.982-34, que, em razão da ausência da devolução de diárias do processo N°. 1734.00571-0038/2014, considerando o disposto no Decreto N°. 18.728 de 24 de março de 2014, publicado no Diário Oficial em 27 de março de 2014, onde preconizam os Art. 15 e Art. 17, motivo pelo qual deverá se apresentar no Núcleo de Controle Interno, no Palácio Rio Madeira, Complexo Rio Jamary, Curvo 3-2ºAndar, Av, Farquar, N°. 2986 -Bairro Pedrinhas, CEP: 76801-470 Porto Velho-RO-Fone (69) 3216-5351, no prazo de (5) cinco dias úteis. Caso não se apresente no prazo designado, ser-lhe-á nomeado defensor, para, no prazo de 03 (três) dias, apresentar defesa. Para que não alegue desconhecimento, foi expedido o presente Edital e, eu Maria Arlete da Gama Baldez, o digitei.

Porto Velho (RO), 08 de novembro de 2018

Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora Geral

Documento assinado eletronicamente por **Maria Arlete da Gama Baldez**, **Diretor(a)**, em 09/11/2018, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3637148** e o código CRC **12E67633**.

FHEMERON

Portaria nº 86/2018/FHEMERON-NRH

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais.**

R E S O L V E:

Nomear **os servidores abaixo , para comporem a** Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços**, desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia** – FHEMERON**, no período de 365 (trezentos e sessenta e cinco).**

Composição da Comissão:

Titulares:

Floriano Prudente Braga Presidente

Agente Administrativo – 2305336

Nelson de Almeida Galvão Membro

Aux. em Atividades Administrativas – 300014943

Elma Castro Membro

Aux. em Atividades Administrativa - 3038487

Tania Cristina de Morais Mathias Membro

Auxiliar em Serviços de Saúde - 300017468

Gloria Amparo Chaves Lins Membro

Téc. Reg. E Informações – 300094366

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JOÃO RICARDO DE SOUZA

Presidente da FHEMERON



Documento assinado eletronicamente por **Joao Ricardo de Souza**, **Presidente**, em 08/11/2018, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3627975** e o código CRC **26D662E8**.

HB

Portaria nº 201/2018/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de Setembro/2018.

Processo nº 0049.389737/2018-41

Nível Superior

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ELAINE CAROLINE SA SANCHES SALES	Enfermeiro	300137917	96
GOLDA PAIVA DE CARVALHO	Psicologa	300138585	48
INA INERAN GOMES DE CARVALHO	Enfermeiro em Nefrologista	300149520	120
KLEBER GONÇALVES BARBOSA	Enfermeiro	300120359	120
LARISSA LEITE PEREIRA DA CRUZ	Biomédico	300125147	120
MAIZA KETE EREIRA AGUIAR	Enfermeiro	300124670	120
RAFAELA CAROLINE BRITO GARCIA	Enfermeiro	300149564	90
RAQUEL DALL IGNA	Psicologa	300092763	96

Nível Médio

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ADRIANA PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300098964	120
ALVINA SILVEIRA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300040925	72
CLEUSA NERIS LEANDRO	Técnico em Enfermagem	300131853	108
DAMARIS BORGES JIMENES FILHA	Técnico em Enfermagem	300046413	96

EDIMARA DE CASTRO MONTES NOBRE	Técnico em Enfermagem	300144826	36
FABRICIO QUEIROZ BRUNALDI	Técnico em Enfermagem	300149517	108
GABRIELA RIBEIRO BARBOSA	Técnico em Enfermagem	300147059	60
GISLAYNE LIMA FURTADO	Técnico em Enfermagem	300145221	24
GREICY HELLEM CORREIA GOMES MARQUIOLE	Técnico em Enfermagem	300147601	12
HERLEN CAROLINE VILANE BAZZI	Técnico em Enfermagem	300131298	120
JANDENILCE DE CASTRO SANTOS	Técnico em Enfermagem	300147714	60
LILIANE RODRIGUES FERRAZ	Técnico em Enfermagem	300143701	60
LUCIJANE FILGUEIRAS GONZAGA	Técnico em Enfermagem	300093171	12
LUCINEIA DOS SANTOS MARTINS	Técnico em Enfermagem	300145027	96
MAGNOLIA TRIGUEIRO CASTELO BRANCO	Técnico em Enfermagem	300054389	72
MARIA AMINADA DE SOUSA MONTEIRO	Técnico em Enfermagem	300131460	36
MARIA APARECIDA MATIAS DE MORAES LUZ	Técnico em Enfermagem	300062652	24
MARIA AUXILIADORA BOTELHO DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300062814	108
MARIA NELSINA PEREIRA CALZAVARA LUCENA	Técnico em Enfermagem	300143458	72
MILENA MARQUES DE ARAUJO	Técnico em Enfermagem	300143223	60
SAORI CAROLINE COSTA MARINHO	Técnico em Enfermagem	300145604	24
SILVANA MASSUCATTO	Técnico em Enfermagem	300102336	108
TELMA REGINA LIMA	Técnico em Enfermagem	300092959	108
VALDIR ALVES DO NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem	300149660	36
VICTOR VILLAR DA SILVA BENTO	Técnico em Enfermagem	300147494	120

Nível Fundamental

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H

MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO CONCEICAO	Auxiliar em Enfermagem	300044200	24
MAURO DOS SANTOS EGIDIO	Auxiliar em Enfermagem	300028403	84

Documento assinado eletronicamente por **Joelma Sampaio do Nascimento**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 07/11/2018, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3606286** e o código CRC **9125B2FA**.

HICD

Portaria nº 433/2018/HICD-NRH

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

R E S O L V E:

Art. 1º – REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), **SEBASTIANA LINHARES PINTO**, matrícula **nº 300055997** , lotado(a) no Gabinete/Comissão de Controle de Infecção Hospitalar/HICD, no cargo de Técnico em Enfermagem, no período de **01.11.2018 a 30.11.2018,** referente ao exercício de **2018**, a qual ficará para ser usufruída de **05.11.2018 a 19.11.2018 e 01.07.2019 a 15.07.2019.**

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 09 de novembro de 2018.

ANTONIETA RODRIGUES GAMA
Diretora Geral/HICD

Documento assinado eletronicamente por **Antonieta Rodrigues Gama**, **Diretor(a)**, em 09/11/2018, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3645075** e o código CRC **F14960BD**.

Portaria nº 434/2018/HICD-NRH

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

R E S O L V E:

Art. 1º – REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), **JOSIMEIRE SOUZA DE OLIVEIRA ANDRADE**, matrícula **nº 300053706**, lotado(a) no Gabinete/Comissão de Controle de Infecção Hospitalar/HICD, no cargo de Enfermeiro, no período de **01.11.2018 a 30.11.2018,** referente ao exercício de **2018**, a qual ficará para ser usufruída de **16.11.2018 a 30.11.2018 e 15.01.2019 a 30.01.2019.**

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 09 de novembro de 2018.

ANTONIETA RODRIGUES GAMA
Diretora Geral/HICD

Documento assinado eletronicamente por **Antonieta Rodrigues Gama**, **Diretor(a)**, em 09/11/2018, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3645084** e o código CRC **04261F3B**.

SEDUC

Portaria nº 3510/2018/CEE-GA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Artº 1º Designar o servidora Maria Raimunda Leal Alves, Matrícula n° 300021861, para exercer a função de fiscal de contrato e, Domícia Galdino Ramos, Matricula 300014916, como Suplente fiscal de contratos, da aquisição do fornecido pela Empresa I MICHELETTO COMERCIO E SERVIÇOS-EPP, CNPJ 34.762.534-0001/77, constante no Processo Administrativo n° 0029.099906/2018-92, desta Secretaria de Estado da Educação.

Art° 2º Compete ao fiscal, emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada na Vigilância e Segurança, com a finalidade de atender a Secretaria de Estado da Educação.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, conforme o art. 67, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8666 de 21 de julho de 1993.

Artº 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 21 de agosto de 2018.

Maria Angélica Silva Ayres Henrique

Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 21/08/2018, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2744256** e o código CRC **9C6CFD83**.

Portaria nº 4511/2018/SEDUC-GAP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **WANDERLÉA DA SILVA VIEIRA**- Matricula: 300063560, pertencente ao Quadro de Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo da Empresa IDEIA COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA-ME, CNPJ/MF 09192266-0001/58, que forneceu o Material Consumo (CAMISETAS), objeto da NOTA DE EMPENHO 2018NE00614, constante no Processo Administrativo n°0029.024754/2017-93 da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Compete ao fiscal, emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada, com a finalidade de atender a Secretaria de Estado da Educação.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, conforme o art. 67, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8666 de 21 de julho de 1993.

Artº 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com data retroativa a contar de 26 de outubro de 2018.

Porto Velho/RO, 09 de novembro de 2018.

MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 09/11/2018, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3557890** e o código CRC **C0F38862**.

Portaria nº 4568/2018/CEE-PRES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir Comissão destinada a certificar a nota fiscal, bem como emitir termo de recebimento sobre a execução das despesas, referente à aquisição do fornecido pela Empresa I MICHELETTO COMERCIO E SERVIÇOS-EPP, CNPJ 34.762.534-0001/77, constante no Processo Administrativo n° 0029.099906/2018-92, desta Secretaria de Estado da Educação, de acordo com a Nota de Empenho 2018NE02884, e Especificação: 12.368.1015-2817 (Manter os Conselhos Estaduais), Fonte de Recurso: 112, Elemento de Despesa: 44.90.52.

Art. 2º. Designar os servidores, a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída.

1. Maria Tânia Gregório- matrícula nº 300013797;

2. Sidnei Pereira dos Santos -matrícula nº 300023933;

3. Jucélis Freitas de Sousa - Siape nº 2348738

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com data retroativa a 21 de agosto de 2018.

Porto Velho, 09 de novembro de 2018.

Maria Angélica Silva Ayres Henrique

Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 09/11/2018, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3622111** e o código CRC **EF7C4C5B**.

Portaria nº 4587/2018/SEDUC-GEFECE

Porto Velho, 08 de novembro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão destinada a certificar notas fiscais do serviço de Hospedagem e Alimentação em atenção à realização do Festival Estudantil Rondoniense de Artes – FERA/2018, no período de 13 a 15 de novembro de 2018, no município de Jí-Paraná, atendendo a Gerência de Educação Física, Esporte e Cultura Escolar/Gefece/DGE/Seduc.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída:

1. Núbia Maria Rosa de Souza, matrícula nº 300059653;

2. Elani Rodrigues Lacerda, matrícula nº 300092074;

3. Alan Raniere Silva Xavier, matrícula nº 300118072.

Art. 3º. Designar a servidora, para atuar como Fiscal do Contrato:

1. Sabrynne Sampaio de Sena, matrícula nº 300131194.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Elizabete Matia de Siqueira**, **Diretor(a)**, em 08/11/2018, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de

2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 09/11/2018, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3638306** e o código CRC **C404B913**.

Portaria nº 4588/2018/SEDUC-GEFECE

Porto Velho, 08 de novembro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão destinada a certificar notas fiscais do serviço de Estrutura para eventos em atenção à realização do Festival Estudantil Rondoniense de Artes – FERA/2018, no período de 13 a 15 de novembro de 2018, no município de Jí-Paraná, atendendo a Gerência de Educação Física, Esporte e Cultura Escolar/Gefece/DGE/Seduc.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída:

1. Evangelista Araújo Soares, matrícula nº 300131192;

2. Patrícia Michele Rodrigues Sobrinho, matrícula nº 300126999;

3. Sabrynne Sampaio de Sena, matrícula nº 300131194.

Art. 3º. Designar a servidora, para atuar como Fiscal do Contrato:

1. Alan Raniere Silva Xavier, matrícula nº 300118072.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Elizabete Matia de Siqueira**, **Diretor(a)**, em 08/11/2018, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 09/11/2018, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3638493** e o código CRC **30102A09**.

Portaria nº 4590/2018/SEDUC-GAP

À SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LUCIANA ALVES FEITOSA** - Matricula: 300118704, pertencente ao Quadro de Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo da Empresa TW SILVA COMERCIO LTDA, CNPJ/MF 11721022-0001/67, que forneceu o Material Consumo (AÇÚCAR CRISTAL), objeto da NOTA DE EMPENHO 2018NE03832, constante no Processo Administrativo n° 0029.306048/2018-48, desta Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Compete ao fiscal, emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada, com a finalidade de atender a Secretaria de Estado da Educação.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, conforme o art. 67, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8666 de 21 de julho de 1993.

Artº 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com data retroativa a contar de 23 de outubro de 2018.

Porto Velho/RO, 09 de novembro de 2018.

MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 09/11/2018, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3641917** e o código CRC **9088EF07**.

Portaria nº 4592/2018/SEDUC-NEJA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada à Certificação de notas fiscais dos serviços prestados de Agenciamento de viagens terrestres (aquisição de passagens), da empresa **RONDON - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº 10.886.827/0001-06, situada a Av. Governador Jorge Teixeira, 1296, Bairro Embratel, Porto Velho/ RO, dos processos no SEI Nº **0029.349948/2018-80**, para atender as ações desenvolvidas pelo Núcleo de Educação de Jovens e Adultos - NEJA / GMTEE / DGE /SEDUC, no exercício de 2018.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída

1. Francinete Pereira da Silva, matrícula nº 30039152;
2. Roselaine Luzitana F. Kokkonen, matrícula nº 300099208;
3. Ângela Maria Aguiar da Silva, matrícula nº 300040468.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 31 de outubro de 2018.

Porto Velho, 09 de novembro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 09/11/2018, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_ext

erno=0, informando o código verificador **3643896** e o código CRC **B4C5E7BE**.

Portaria nº 4599/2018/SEDUC-GAP

À SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LUCIANA ALVES FEITOSA** - Matricula: 300118704, pertencente ao Quadro de Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo em favor das Empresas PORTO TECNOLOGIA COM.E SERVICOS LTDA - ME e LUGUIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA , para fornecer o Material Permanente (AR CONDICIONADOS), objeto das Notas de Empenhos Nº 2018NE03811 e 2018NE03812, constante no Processo Administrativo n° 0029.124162/2018-51, desta Secretaria de Estado da Educação.

Art° 2º Compete ao fiscal, emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada, com a finalidade de atender a Secretaria de Estado da Educação.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, conforme o art. 67, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8666 de 21 de julho de 1993.

Artº 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 09 de novembro de 2018

MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 09/11/2018, às 19:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do

Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3647767** e o código CRC **6752F4F5**.

Portaria nº 4605/2018/SEDUC-GAP

À SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **AUCILENE PINTOS DOS PASSOS** - Matricula: 300117724, pertencente ao Quadro de Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo em favor da Empresa PORTO TECNOLOGIA COM.E SERVICOS LTDA - ME, contratada para fornecer o Material Permanente (REFRIGERADOR), objeto da Nota de Empenho Nº 2018NE04142, constante no Processo Administrativo n° 0029.085095/2018-42, desta Secretaria de Estado da Educação.

Art° 2º Compete ao fiscal, emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada, com a finalidade de atender a Secretaria de Estado da Educação.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, conforme o art. 67, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8666 de 21 de julho de 1993.

Artº 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 09 de novembro de 2018.

MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 09/11/2018, às 19:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3652739** e o código CRC **CCD9355E**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 4ª parcela seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 4ª PARCELA
CASTANHEIRAS - RO	0029.014944/2018-83	EEEFM Francisca Júlia da Silva	EEEFM Francisca Júlia da Silva	00.710.792/0001-98	444,00

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 11/07/2018, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 09/11/2018, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2197791** e o código CRC **2CF7DD36**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 4ª parcela seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 4ª PARCELA
Machadinho - RO	0029.017303/2018-81	CEEJA Paulo Freire	CEEJA Paulo Freire	84.736.727/0001-21	1.470,00

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 18/07/2018, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2308484** e o código CRC **1A130479**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 4ª parcela seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 4ª PARCELA
Presidente Médici - RO	0029.020440/2018-01	EEEFM Emburana	EEEFM Emburana	01.274.600/0001-00;	650,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 26/07/2018, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 27/07/2018, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2340258** e o código CRC **B52E2C50**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 5ª parcela seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 5ª PARCELA
Nova Brasilândia d'Oeste - RO	0029.017325/2018-41	CEEJA Cecília Meireles	CEEJA Cecília Meireles	00.697.488/0001-58	266,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 26/07/2018, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 27/07/2018, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2360118** e o código CRC **5801875A**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 4ª e 5ª parcela seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 4ª e 5ª PARCELA
Cerejeiras - RO	0029.014946/2018-72	EEEF Governador Jerônimo Garcia Santana	EEEF Governador Jerônimo Garcia Santana	84.559.327/0001-98	1.356,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 17/08/2018, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 17/08/2018, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2396823** e o código CRC **58155772**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 4ª e 5ª parcela seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 4ª e 5ª PARCELA
Cujubim - RO	0029.014970/2018-10	EEEFM Antônio Francisco Lisboa	EEEFM Antônio Francisco Lisboa	01.108.635/0001-70	3.928,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 17/08/2018, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 17/08/2018, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2402798** e o código CRC **7EDA02F0**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 4ª e 5ª parcela seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 4ª e 5ª PARCELA
Vilhena - RO	0029.021332/2018-47	EEEFM Shirlei Ceruti	EEEFM Shirlei Ceruti	12.166.493/0001-13	2.844,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 17/08/2018, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 17/08/2018, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2403316** e o código CRC **2B5DFBDA**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 4ª e 5ª parcela seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 4ª e 5ª PARCELA
Machadinho d'Oeste - RO	0029.017308/2018-11	EE**EF** Ayrton Sena	EE**EF** Ayrton Sena	01.227.512/0001-58	1.168,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 17/08/2018, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 17/08/2018, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2403495** e o código CRC **DD329709**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 4ª parcela seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 4ª PARCELA
Rolim de Moura - RO	0029.074388/2018-02	EEEF Monteiro Lobato,	EEEF Monteiro Lobato,	00.774.348/0001-36	R$ 6.600,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 01/08/2018, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 17/08/2018, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2456780** e o código CRC **B5A5EBC6**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 5ª parcela seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 5ª PARCELA
Porto Velho - RO	0029.018264/2018-39	EEEF Jorge Vicente Salazar dos Santos	EEEF Jorge Vicente Salazar dos Santos	07.325.372/0001-37	R$ 1.314,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 01/08/2018, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 17/08/2018, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2457762** e o código CRC **2D2BC94A**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 4ª parcela seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 4ª PARCELA
Vilhena - RO	0029.021213/2018-94	EEEFM Marechal Rondon	EEEFM Marechal Rondon	15.893.217/0001-45	R$ 242,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 01/08/2018, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 17/08/2018, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2464073** e o código CRC **CF463764**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 5ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/5ª PARCELA
Ouro Preto D'Oeste	0029.017751/2018-84	EEEF Professora Margarida Custódio Souza	EEEF Professora Margarida Custódio Souza	01.782.367/0001-77	R$ 460,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 17/08/2018, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 17/08/2018, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2517266** e o código CRC **953E1747**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 5ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/5ª PARCELA
Colorado D'Oeste	0029.014953/2018-74	EEEFM Paulo de Assis Ribeiro	EEEFM Paulo de A. Ribeiro	84.568.385/0001-88	R$ 1.694,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 17/08/2018, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 17/08/2018, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2529041** e o código CRC **F2902246**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 5ª e 6ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/5ª e 6ª PARCELA
Cerejeiras	0029.014947/2018-17	EEEFM Tancredo Neves	Conselho Escolar Tancredo de Almeida Neves	15.893.860/0001-79	R$ 1.848,00


Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 17/08/2018, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.


Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 17/08/2018, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2597948** e o código CRC **F2C0FEC5**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e

proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 6ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/6ª PARCELA
Porto Velho	0029.018264/2018-39	EEEF Jorge Vicente Salazar dos Santos	EEEF Jorge Vicente Salazar dos Santos	07.325.372/0001-37	R$ 1.314,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 17/08/2018, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 17/08/2018, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2599331** e o código CRC **3162D135**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 6ª parcela seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 6ª PARCELA
Vilhena - RO	0029.021332/2018-47	EEEFM Shirlei Ceruti	EEEFM Shirlei Ceruti	12.166.493/0001-13	R$ 1.422,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 17/08/2018, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 17/08/2018, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2675818** e o código CRC **362BA723**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 6ª parcela seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 6ª PARCELA
Cujubim - RO	0029.014970/2018-10	EEEFM Antônio Francisco Lisboa	EEEFM Antônio Francisco Lisboa	01.108.635/0001-70	R$ 1.964,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 17/08/2018, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 17/08/2018, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2676010** e o código CRC **CAD8B78C**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 6ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/6ª PARCELA
Cerejeiras	0029.014946/2018-72	EEEF Jerônimo Garcia de Santana	Conselho Escolar da Escola Jerônimo Garcia de Santana	84.559.327/0001-98	R$ 678,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 17/08/2018, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 17/08/2018, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2685367** e o código CRC **EDCB024E**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do programa de apoio financeiro – Proafi Adicional, de Monitoramento no exercício 2018, da Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção na operacionalização no âmbito da Unidade Escolar Urbana e Rural da rede Pública Estadual. Os repasses serão realizados em conta corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor das Unidades Executoras representativas das unidades de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ANO
Ariquemes - RO	0029.052687/2018-88	EEEFM Migrantes	EEEFM Migrantes	84.727.718/0001-74	R$ 19.080,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 17/08/2018, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 17/08/2018, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2687167** e o código CRC **3AAA7674**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do programa de apoio financeiro – Proafi Adicional, de Monitoramento no exercício 2018, da Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção na operacionalização no âmbito da Unidade Escolar Urbana e Rural da rede Pública Estadual. Os repasses serão realizados em conta corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor das Unidades Executoras representativas das unidades de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ANO
São Francisco - RO	0029.049892/2018-66	EEEFM Campo Sales	EEEFM Campo Sales	63.789.770/0001–85	R$ 11.700,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 20/08/2018, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 20/08/2018, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2698694** e o código CRC **F771DF3D**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do programa de apoio financeiro – Proafi Adicional, de Monitoramento no exercício 2018, da Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção na operacionalização no âmbito da Unidade Escolar Urbana e Rural da rede Pública Estadual. Os repasses serão realizados em conta corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor das Unidades Executoras representativas das unidades de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ANO
Ouro Preto d'Oeste - RO	0029.023220/2018-21	EEEFM Joaquim de Lima Avelino	EEEFM Joaquim de Lima Avelino	04.793.477/0001-22	R$ 10.500,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 20/08/2018, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 20/08/2018, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2700910** e o código CRC **A989FC6D**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do programa de apoio financeiro – Proafi Adicional, de Monitoramento no exercício 2018, da Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção na operacionalização no âmbito da Unidade Escolar Urbana e Rural da rede Pública Estadual. Os repasses serão realizados em conta corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor das Unidades Executoras representativas das unidades de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ANO

Porto Velho - RO	0029.008326/2018-02	EEEF Nossa Senhora das Graças	EEEF Nossa Senhora das Graças	00.677.810/0001-87	R$ 7.999,75

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 20/08/2018, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 20/08/2018, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2701703** e o código CRC **D069B877**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 6ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/6ª PARCELA
Machadinho	0029.017308/2018-11	EEEF Ayrton Sena	Conselho Escolar da Escola EEEF Ayrton Sena	01.227.512/0001-58	R$ 584,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 20/08/2018, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 20/08/2018, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2719135** e o código CRC **BDEBA366**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 7ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 7ª PARCELA
Porto Velho	0029.018264/2018-39	EEEF Jorge Vicente Salazar dos Santos	EEEF Jorge Vicente Salazar dos Santos	07.325.372/0001-37	R$ 1.314,00


Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 20/08/2018, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.


Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 20/08/2018, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2722690** e o código CRC **669464FB**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação

Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 5ª e 6ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/5ª e 6ª PARCELA
Presidente Médici	0029.020440/2018-01	EEEFM Emburana	EEEFM Emburana	01.274.600/0001-00	R$ 1.300,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 23/08/2018, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 23/08/2018, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2734359** e o código CRC **4526B99F**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 5ª e 6ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/5ª e 6ª PARCELA
Machadinho	0029.017303/2018-81	CEEJA Paulo Freire	Conselho Escolar do CEEJA Paulo Freire	84.736.727/0001-21	R$ 2.940,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 27/08/2018, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 27/08/2018, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2736692** e o código CRC **3FDB396A**.

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFI ADICIONAL

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Adicional, exercício 2018, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.
Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor
da Unidade Executora representativa da unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ ANO
Monte Negro - RO	0029.048243/2018-48	EEEFM Mato Grosso	EEEFM Mato Grosso	01.304.225/0001-02	R$ 24.000,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 27/08/2018, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 27/08/2018, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2783560** e o código CRC **C7AB2CDA**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 6ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/6ª PARCELA
Colorado do Oeste	0029.014953/2018-74	EEEFM Paulo de Assis Ribeiro	EEEFM Paulo de Assis Ribeiro	84.568.385/0001-88	R$ 1.694,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 06/09/2018, às 19:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 10/09/2018, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2875830** e o código CRC **1643D13A**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 6ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/6ª PARCELA
Ouro Preto D'Oeste	0029.017751/2018-84	EEEF Professora Margarida Custódio Souza	Educar Para o Futuro	01.782.367/0001-77	R$ 460,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 06/09/2018, às 19:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de

2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 10/09/2018, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2875999** e o código CRC **43378C31**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 5ª e 6ª parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/5ª e 6ª PARCELAS
Vilhena	0029.021213/2018-94	EEEFM Marechal Rondon	EEEFM Marechal Rondon	15.893.217/0001-45	R$ 484,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 06/09/2018, às 19:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 10/09/2018, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2905447** e o código CRC **EAE9CF36**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 5ª e 6ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO, 5ª e 6ª PARCELA
Presidente Médici	0029.019890/2018-42	CEEJA Marechal Rondon	Marechal Rondon CEMARO	63.788.921/0001-80	4.640,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 18/09/2018, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 19/09/2018, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3026678** e o código CRC **E5BC253D**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 7ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO,

Pimenteiras do Oeste	0029.018167/2018-46	EEEFM Inácio de Castros	Conselho Escolar da EEEFM Inácio de Castros	00.833.323/0001-66	590,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 09/11/2018, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 09/11/2018, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3071153** e o código CRC **F28F51AC**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213. O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 5ª, 6ª e 7ª parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/5ª, 6ª E 7ª PARCELAS
Espigão do Oeste	0029.023825/2018-11	Ngalapuuj - ROSANA CINTA LARGA / TOME CINTA LARGA / ' MAAMNZEEP CINTA LARGA	ASEEPNUUP	03.508.155/0001-21	R$ 1.230,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 09/11/2018, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 09/11/2018, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_ext

erno=0, informando o código verificador **3116786** e o código CRC **94A9C1AD**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 7ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/7ª PARCELA
Pimenta Bueno	0029.017923/2018-10	EEEFM Prof. Valdir Monfredinho	Diva Tereza de Oliveira	01.167.361/0001-90	R$ 788,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 09/11/2018, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 09/11/2018, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3128623** e o código CRC **EC24FBCD**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento

congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 6ª e 7ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO, 6ª e 7ª PARCELA
Porto Velho	0029.019006/2018-70	EEEF Princesa Izabel	EEEF Princesa Izabel	05.524.464/0001-10	392,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 09/11/2018, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 09/11/2018, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3132463** e o código CRC **06D19B58**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 7ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/7ª PARCELA
Espigão do Oeste	0029.023812/2018-42	Ngalapuuj - Rosana Cinta Larga / Tome Cinta Larga / ' Maamnzeep Cinta Larga, EIEEEF Oykatxer Suruí	Conselho Escolar Ngalapuuj	21.009.240/0001-27	R$ 166,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 09/11/2018, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 09/11/2018, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3203317** e o código CRC **372D8642**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 8ª, 9ª e 10ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO, 8ª, 9ª e 10ª PARCELA
Vilhena	0029.021332/2018-47	EEEFM Shirlei Ceruti	EEEFM Shirlei Ceruti	12.166.493/0001-13	4.266,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 16/10/2018, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 16/10/2018, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3278073** e o código CRC **3EBA140D**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses das 9ª E 10ª parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/9ª E 10ª PARCELAS
Porto Velho	0029.018264/2018-39	EEEFM Jorge Vicente Salazar dos Santos	EEEFM Jorge Vicente Salazar dos Santos	07.325.372/0001-37	R$ 2.628,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 25/10/2018, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 25/10/2018, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3451307** e o código CRC **3251310B**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 7ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/7ª PARCELA
Espigão do Oeste	0029.014974/2018-90	EEEF Maria Lourenço Cassiano	Lourenço Cassiano	00.798.174/0001-41	R$ 376,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 07/11/2018, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 07/11/2018, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3459931** e o código CRC **F1D452F1**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 7ª, 8ª, 9ª E 10ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/7ª, 8ª, 9ª E 10ª PARCELAS
Castanheiras	0029.014944/2018-83	EEEFM Francisca Júlia da Silva	EEEFM Francisca Júlia da Silva	00.710.792/0001-98	R$ 1.776,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 25/10/2018, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 25/10/2018, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3464069** e o código CRC **F1CE346A**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 7ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/7ª PARCELA
Ouro Preto do Oeste	0029.017751/2018-84	EEEF Professora Margarida Custódio	Educar para o Futuro	01.782.367/0001-77	R$ 460,00

Documento assinado eletronicamente por **Robermara Macedo Falcao**, **Técnico(a)**, em 25/10/2018, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 05/11/2018, às 21:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 06/11/2018, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3469000** e o código CRC **1F645D0D**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 7ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/7ª PARCELA
Vilhena	0029.014953/2018-74	EEEFM Paulo de Assis Ribeiro	EEEFM Paulo de Assis Ribeiro	84.568.385/0001-88	R$ 1.694,00

Documento assinado eletronicamente por **Robermara Macedo Falcao**, **Técnico(a)**, em 25/10/2018, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 05/11/2018, às 21:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 06/11/2018, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3469203** e o código CRC **7CBE1298**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação

Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 7ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/7ª PARCELA
Presidente Médici	0029.020440/2018-01	EEFFM Emburana	EEFFM Emburana	01.274.600/0001-00	R$ 650,00

Documento assinado eletronicamente por **Robermara Macedo Falcao**, **Técnico(a)**, em 25/10/2018, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 09/11/2018, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 09/11/2018, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3469976** e o código CRC **C7B75E88**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses das 8ª, 9ª e 10ª parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/8ª, 9ª e 10ª PARCELAS

Machadinho do Oeste	0029.017308/2018-11	EEEF Ayrton Sena	Conselho Escolar da EEEF Ayrton Sena	01.227.512/0001-58	R$ 1.752,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 01/11/2018, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 05/11/2018, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3471106** e o código CRC **D6F4D7DC**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 8ª, 9ª e 10ª parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 8ª, 9ª e 10ª PARCELAS
Nova Brasilândia	0029.017325/2018-41	CEEJA Cecília Meireles	CEEJA Cecília Meireles	00.697.488/0001-58	R$ 798,00

Documento assinado eletronicamente por **Robermara Macedo Falcao**, **Técnico(a)**, em 25/10/2018, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 01/11/2018, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 05/11/2018, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3471302** e o código CRC **DAB6376F**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 8ª,9ª E 10ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/8ª,9ª E 10ª PARCELA
Cerejeiras	0029.014946/2018-72	EEEF Governador Jerônimo Garcia de Santana	EEEF Governador Jerônimo Garcia de Santana	84.559.327/0001-98	R$ 2.034,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 01/11/2018, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 05/11/2018, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3474028** e o código CRC **E4BDA975**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 8ª, 9ª E 10ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/8ª, 9ª E 10ª PARCELA
Nova Mamoré	0029.015416/2018-41	UEX 19 DE ABRIL - Moroxin Pirain Top Oro Eo/ Maxun Taperepe E Eo Oro Waram/ Wao To Am Oro Waran Xijien	UEX 19 DE ABRIL	17.224.571/0001-02	R$ 426,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 01/11/2018, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 05/11/2018, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3474249** e o código CRC **A5CAE7F0**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses das 8ª, 9ª e 10ª parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/8ª, 9ª e 10ª PARCELAS
Cujubim	0029.014970/2018-10	EEEFM Antônio Francisco Lisboa	Conselho Escolar da EEEFM Antônio Francisco Lisboa	01.108.635/0001-70	R$ 5.892,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 01/11/2018, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 05/11/2018, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3484600** e o código CRC **D432D242**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses das 8ª, 9ª e 10ª parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/8ª, 9ª e 10ª PARCELAS
Machadinho do Oeste	0029.017303/2018-81	CEEJA Paulo Freire	Conselho Escolar do CEEJA Paulo Freire	84.736.727/0001-21	R$ 4.410,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 01/11/2018, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 05/11/2018, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3484678** e o código CRC **CAF73FDE**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses das 8ª, 9ª e 10ª parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/8ª, 9ª e 10ª PARCELAS
Vilhena	0029.021213/2018-94	EEEFM Marechal Rondon	Conselho Escolar da Escola Marechal Rondon	15.893.217/0001-45	R$ 726,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 05/11/2018, às 21:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 06/11/2018, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3484888** e o código CRC **53AB39D0**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 7ª A 10ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/7ª A 10ª PARCELA
Rolim de Moura	0029.074388/2018-02	EEEF Monteiro Lobato	EEEF Monteiro Lobato	00.774.348/0001-36	R$ 26.400,00


Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 05/11/2018, às 21:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.


Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 06/11/2018, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3485205** e o código CRC **30D64F3F**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 7ª, 8ª, 9ª E 10ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/7ª, 8ª, 9ª E 10ª PARCELA
Presidente Médici	0029.019890/2018-42	CEEJA Marechal Rondon	Marechal Rondon CEMARO	63.788.921/0001-80	R$ 9.280,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 05/11/2018, às 21:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 06/11/2018, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3507934** e o código CRC **97A3F80A**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 5ª E 6ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/5ª E 6ª PARCELA
Espigão do Oeste	0029.014974/2018-90	EEEF Maria Lourenço Cassiano	EEEF Maria Lourenço Cassiano	00.798.174/0001-41	R$ 752,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 07/11/2018, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 07/11/2018, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3588199** e o código CRC **71D5E935**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 8ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/8ª PARCELA
Ariquemes	0029.009002/2018-83	EEEFM Ricardo Cantanhede	EEEFM Ricardo Cantanhede	84.727.734/0001-67	R$ 2.064,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 09/11/2018, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 09/11/2018, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_ext

erno=0, informando o código verificador **3626501** e o código CRC **05D29395**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 8ª parcela (COMPLEMENTAÇÃO) seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/8ª PARCELA (COMPLEMENTAÇÃO)
Ariquemes	0029.009002/2018-83	EEEFM Ricardo Cantanhede	EEEFM Ricardo Cantanhede	84.727.734/0001-67	R$ 540,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 09/11/2018, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 09/11/2018, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3626634** e o código CRC **9F8202AA**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 9ª E 10ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/9ª E 10ª PARCELA
Ariquemes	0029.009002/2018-83	EEEFM Ricardo Cantanhede	EEEFM Ricardo Cantanhede	84.727.734/0001-67	R$ 5.208,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 09/11/2018, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 09/11/2018, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3626738** e o código CRC **5A4F8667**.

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFI ADICIONAL

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Adicional, exercício 2018, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.
Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor
da Unidade Executora representativa da unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/2018
GUAJARÁ-MIRIM	0029.032839/2018-26	IEE PAULO SALDANHA	IEE PAULO SALDANHA	84.632.900/0001-41	R$ 25.740,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 09/11/2018, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 09/11/2018, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3634879** e o código CRC **A540B06A**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 8ª, 9ª E 10ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/8ª, 9ª E 10ª PARCELA
Presidente Médici	0029.020440/2018-01	EEFFM Emburana	EEFFM Emburana	01.274.600/0001-00	R$ 1.950,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 09/11/2018, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 09/11/2018, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3644828** e o código CRC **6593D736**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretaria de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

Porto Velho, 23 de abril de 2018.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª PARCELA
Colorado d' Oeste/ Vilhena -RO	0029.014953/2018-74	EEEFM Paulo de Assis Ribeiro	EEEFM Paulo de Assis Ribeiro	84.568.385/0001-88	1.694,00

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA LEITE SEREJO**, **Gerente**, em 23/04/2018, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo Alves da Silva**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 26/04/2018, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1450114** e o código CRC **93B2CF89**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses das parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/2ª e 3ª PARCELA
ROLIM DE MOURA	0029.074388/2018-02	EEEF MONTEIRO LOBATO	EEEF MONTEIRO LOBATO	00.774.348/0001-36	R$ 13.200,00

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 20/06/2018, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 09/11/2018, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2015165** e o código CRC **0D4FA8B6**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do programa de apoio financeiro – Proafi Adicional, de Monitoramento no exercício 2018, da Unidade

Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção na operacionalização no âmbito da Unidade Escolar Urbana e Rural da rede Pública Estadual. Os repasses serão realizados em conta corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor das Unidades Executoras representativas das unidades de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ANO
Jaru - RO	0029.049764/2018-12	EEEFM Cláudio Manoel da Costa	EEEFM Cláudio Manoel da Costa	00.861.417/0001-49	6.400,00

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA LEITE SEREJO**, **Gerente**, em 04/07/2018, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 04/07/2018, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2112673** e o código CRC **1DD24FDF**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.: 0029.297940/2018-21

INTERESSADA: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/RO

OBJETO: Despesa com Contratação de Empresa para realização do Transporte Escolar de alunos da rede pública estadual no ano letivo de 2018/2019 no município de Espigão do Oeste.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Considerando a justificativa apresentada nos autos, doc. 3616115, o Despacho SEDUC-GCONV (3616115), da Gerência de Convênios, e demais documentos constantes nos autos em epígrafe, com fundamento no artigo 1º do Decreto Estadual n. 5.459/1992, **HOMOLOGO** a despesa, no valor de R$ 534.279,51 (quinhentos e trinta e quatro mil duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos), em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, CNPJ nº 04.695.284/0001-39, localizada no município de Espigão do Oeste-RO, correspondente ao pagamento de despesa do

Convênio nº 377/PGE/2018, referente à contratação de empresa para realização do transporte escolar de alunos da rede pública estadual no ano letivo de 2018/2019 no município de Espigão do Oeste.

Porto Velho, 08 de novembro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 08/11/2018, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3636694** e o código CRC **3D4F2F14**.

FUNCER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E REALIZAÇÃO DE DESPESA

A Fundação Cultural do Estado de Rondônia – FUNCER, torna público a quem interessar, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, que versa sobre a dispensa de licitação em razão do valor, nos autos do processo nº 0013.150753/2018-53, o pagamento da despesa referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquina multifuncional de impressão, reprografia e digitalização em regime de comodato, com manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças, componentes, materiais e insumos utilizados na operação, em favor da empresa LATINA COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ 21.373.522/0001-09, no valor de R$ 157,80 (cento e cinquenta e sete reais e oitenta centos) referente a Nota Fiscal 307/A, e R$ 473,40 (quatrocentos e setenta e três reais e quarenta centavos) referente a Nota Fiscal 300-A, totalizando o valor de R$ 631,20 (seiscentos e trinta e um reais e vinte centavos), conforme documentos juntados aos autos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R$ 631,20 (seiscentos e trinta e um reais e vinte centavos) em favor da empresa LATINA COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME, proveniente da despesa referente á contratação realizada através do processo 0013.150753/2018-53.

FABIANO TERTULIANO DE BARROS

Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO TERTULIANO DE BARROS**, **Presidente**, em 09/11/2018, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3647708** e o código CRC **B5B5CCA5**.

IDEP

Portaria nº 89/2018/IDEP-GRH

O Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do processo administrativo Sei nº 0048316583/2018-89.

R E S O L V E:

Autorizar a conversão de 10 dias de férias em abono pecuniário referente ao exercício de 2018 do servidor **Ananias Alves Filho**, pertencente ao quadro de Pessoal do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, cargo de Controlador Interno, lotado na GAB/IDEP, matrícula nº 300143819, lotado no CI/IDEP, referente ao período de 01/12/2018 a 10/12/2018, em conformidade com o art. 113 da Lei Complementar 68 de 09/12/1992, ficando 10 (dez) dias para serem usufruídos no período de **11/12/2018 a 20/12/2018** e 10 (dez) dias no período de **11/02/2019 a 20/02/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 08 de Novembro de 2018.

MIGUEL CÂMARA NOVAES

Presidente/IDEP

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Camara Novaes**, **Presidente**, em 09/11/2018, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3628637** e o código CRC **83D5D692**.

Portaria nº 90/2018/IDEP-GAB

O PRESIDENTE do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir Comissão destinada a certificar as notas fiscais, advinda do Processo: 0048.373149/2018-04, bem como emitir termo de recebimento sobre a execução das despesas, referente à aquisição de Passagens Aérea, dos serviços prestados pela empresa M&A Viagens, detentora da Ata de Registro de Preços: Nº 262/2017 – Pregão Eletrônico: 159/2017 – Processo: 01.1308.00039-00/2017, para atender o Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, Gerentes e Gestores de Programas, bem como os demais servidores nos assuntos pertinentes a Administração, os quais se apresentarem como de suma prioridade em atenção aos procedimentos administrativos para o suporte das ações e atribuições legais desta Autarquia, de acordo com a Especificação: 12.122.1015-2087 (Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade), Fonte de Recurso: 112, Elemento de Despesa: 33.90.33.

Art. 2º. Designar os servidores, a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída.

1- Joel Domingos Pereira, Matrícula nº 300023811

2- Lenilce Lopes de Oliveira, Matrícula nº 300054694

3- Rosângela Wendling Trevisan, Matrícula nº 300118422

Art. 3º Faz-se, então, o revogamento da Portaria nº 20/2018/IDEP-GAB, que fora publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DIOF, DOE Nº 62 de 05.04.2018

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 09 de novembro de 2018.

MIGUEL CAMARA NOVAES

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Camara Novaes**, **Presidente**, em 09/11/2018, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3644855** e o código CRC **F52F725D**.

Portaria nº 91/2018/IDEP-GRH

O Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

Resolve:

Art. 1º - Nomear, os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Recebimento de Materiais de consumo, bens permanentes e serviços do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP;

I - Presidente – RHURIOM CHIANCA ANDRADE

II – 1° Membro – DAPHINE SILVEIRA TORRES

III –2° Membro – LEONICE BAZZI DO NASCIMENTO

Art. 2º - Na ausência do Presidente, ficar-se-á automaticamente designado a responder pela Presidência o 1° membro, citado junto ao inciso II, supramencionado.

Art. 3º - Os membros desta Comissão não terão adicional de remuneração pelas atividades laboral designada nesta portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de sua assinatura.

Art. 5º - Revogam se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 54/2018/IDEP-GRH

PUBLIQUE-SE!

CUMPRA-SE.

MIGUEL CAMARA NOVAES

PRESIDENTE - IDEP

Porto Velho, 09 de Novembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Camara Novaes**, **Presidente**, em 09/11/2018, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3649474** e o código CRC **5A6D7651**.

AVISO

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2018 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO ESCOLAR) - RELATIVA AO PREGÃO ELETRÔNIO N.º Nº 479/2017/SEDUC.

O Superintendente, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que Aderiu a **A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2018** - RELATIVA AO PREGÃO ELETRÔNIO N.º Nº 479/2017/SEDUC, **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO ESCOLAR)**, sendo conjuntos de mesa escolares para alunos e professores, para atender as necessidades do CENTEC Abaitará, referente ao Processo Administrativo 0048.042794/2018-70, em favor da empresa Charles Vieira Cortez ME, CNPJ 00.627276/0001-02, no valor de R$ 45.790,00 (Quarenta e cinco mil e setecentos e noventa reais) conforme previsto no Decreto Federal n.°3931, de 19 de Setembro de 2001, alterado pelo Decreto n° 4.342, de 23.08.2002, alterado pelo decreto federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 08 de novembro de 2018.

MIGUEL CAMARA NOVAES

Presidente - IDEP

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Camara Novaes**, **Presidente**, em 08/11/2018, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3636815** e o código CRC **5F6426BD**.

SEAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.308785/2018-13

Porto Velho, 05 de novembro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Parecer nº 038/GCI/SEAS/2018, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Celeste Batista, Hélio de Almeida, Cleide Maria de Albuquerque Pontes Carlos, Iremar Mario Brasil de Carvalho, Cleonice Alves Lopes, Jamile Katiane Cavalcante Silva Saldanha, Norma Maria Menezes Torres Matsuzaki, Luana Sombra dos Santos, Lenilson Sales Pantoja, Mônica Lopes da Silva, Eraldo Enrique de Oliveira Araújo e Marcelo dos Santos Borges**, no valor total de R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Rosinete Gomes Nepomuceno Sena
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 08/11/2018, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3578206** e o código CRC **3A50FD8F**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.232369/2018-29

Porto Velho, 05 de Novembro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer nº 034/GCI/SEAS/2018, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos colaboradores eventuais **Dulce Gonçalves Braga e Thalita Firmino de Oliveira**, no valor total de R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Rosinete Gomes Nepomuceno Sena
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

---



Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 08/11/2018, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3585615** e o código CRC **106E5E15**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.313133/2018-92

Porto Velho, 08 de novembro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer nº 039/GCI/SEAS/2018, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Celeste Batista, Hélio de Almeida, Cleide Maria Albuquerque Carlos, Eraldo Enrique de Oliveira Araújo, Iremar Mario Brasil De Carvalho, Monica Lopes da Silva, Cleonice Alves Lopes, Andreia Souza Brito, Damares Celestino da Silva Santana, Orlani Meireles Aguiar e Juraci Lima Ferraz**, no valor total de **R$ 12.375,00** (doze mil trezentos e setenta e cinco reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Rosinete Gomes Nepomuceno Sena
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

---

Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 08/11/2018, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3626962** e o código CRC **57F6E14D**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.121164/2018-19

Porto Velho, 08 de novembro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer nº 041/GCI/SEAS/2018, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Noeli De França Cardoso, Ivete dos Santos Campos e Marcelo dos Santos Borges**, no valor total de R$ 2.625,00 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Rosinete Gomes Nepomuceno Sena
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 08/11/2018, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3627674** e o código CRC **621F2D60**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.244954/2018-71

Porto Velho, 08 de novembro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer nº 040/GCI/SEAS/2018, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores Ivete dos Santos Campos e Marcelo dos Santos Borges, no valor total de R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Rosinete Gomes Nepomuceno Sena
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 08/11/2018, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3628406** e o código CRC **72E9FA57**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.006173/2017-08

Porto Velho, 08 de novembro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer nº 039/GCI/SEAS/2018, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Ana Paula Barros dos Santos Teixeira e Nalei De Carvalho Sobrinho**, no valor total de R$ 4.180,00 (quatro mil cento e oitenta reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Rosinete Gomes Nepomuceno Sena
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 08/11/2018, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3636020** e o código CRC **89D19B44**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.045166/2017-13

Porto Velho, 08 de novembro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer nº 036/GCI/SEAS/2018, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Ana Aparecida Pereira Poquiviqui**, **Carlos Cezar Alves da Silva e Cleusa Firmino Medeiros**, no valor total de R$ 2.125,00 (dois mil cento e vinte e cinco reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Rosinete Gomes Nepomuceno Sena
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social


Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 08/11/2018, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3638126** e o código CRC **9BCCDB4B**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.048391/2017-10

Porto Velho, 08 de novembro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer nº 035/GCI/SEAS/2018, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelas servidoras **Ivete Dos Santos Campos e Noeli De França Cardoso,** no valor total de

R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Rosinete Gomes Nepomuceno Sena
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 08/11/2018, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3638581** e o código CRC **33AE5C77**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.054041/2017-84

Porto Velho, 08 de novembro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer nº 037/GCI/SEAS/2018, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelas servidoras **Noeli De França Cardoso e Marli Vieira Guimaraes**, no valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Rosinete Gomes Nepomuceno Sena
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 08/11/2018, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_ext

erno=0, informando o código verificador **3639368** e o código CRC **A5151F6D**.

IDARON

Portaria nº 585/2018/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO, 09 de novembro de 2018.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV e conforme consta no Memorando nº Memorando 164 (3602692), do Processo nº 0015.413679/2018-71,

R E S O L V E:

Designar, o(a) servidor(a) **JULIO CEZAR FELIX**, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuário, matrícula n° 300091996, para responder cumulativamente com as suas atribuições pela Ulsav de São Francisco do Guaporé, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – **IDARON**, pelo período de 16/11/2018 a 30/11/2018, em substituição do(a) titular **Cristiane de Freitas Medeiros,** ocupante do cargo de Chefe da Ulsav, por encontrar-se de férias, no referido período.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ana Aparecida Pereira Poquiviqui
Presidente em exercício (Portaria n. 583/GAB/IDARON, de 05/11/2018)
matrícula 300150105

Documento assinado eletronicamente por **Ana Aparecida Pereira Poquiviqui**, **Presidente**, em 09/11/2018, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3644343** e o código CRC **0F33FD6B**.

Portaria nº 586/2018/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO, 09 de novembro de 2018.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV e conforme consta no Memorando nº Memorando 91 (3596858), do Processo nº 0015.412899/2018-88,

R E S O L V E:

Designar, o(a) servidor(a) **ANDRÉ DE OLIVEIRA PESCA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico II, matrícula n° 300122796, para responder cumulativamente com as suas atribuições pela Ulsav de Nova União, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – **IDARON**, pelo período de 01/12/2018 a 30/12/2018, em substituição do(a) titular João José de Moraes **,** ocupante do cargo de Chefe da Ulsav, por encontrar-se de férias, no referido período.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ana Aparecida Pereira Poquiviqui
Presidente em exercício (Portaria n. 583/GAB/IDARON, de 05/11/2018)
matrícula 300150105

Documento assinado eletronicamente por **Ana Aparecida Pereira Poquiviqui**, **Presidente**, em 09/11/2018, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3644835** e o código CRC **F7095E5D**.

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N°. 017/2018/IDARON

CONTRATANTES: FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL – FESA, unidade gerida pela AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA e M A VIAGENS E TURISMO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agenciamento de passagens aéreas de acordo com o Edital do Pregão Eletrônico n° 159/2017 e seus anexos, através de adesão a Ata de Registro de preços n° 262/2017, para atender as necessidades da IDARON.

VALOR ESTIMADO DO PRESENTE CONTRATO: R$ 100.000,00 (Cem mil reais), para o quantitativo de 50 (cinquenta) agenciamentos, com base nas quantidades de agenciamentos, valores unitários dos agenciamentos e de valores médios de passagens aéreas, totais e preço negociado constantes da Ata de Registro de Preços nº 262/2017.

DO PROCESSO: 0015.163517-2018-87

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 08 de novembro de 2018.

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO

DATA ASSINATURA: A partir da assinatura das partes.

ASSINAM:

Anselmo Jesus de Abreu – Presidente da Agência IDARON

Anna Aparecida Pereira Poquiviqui - Presidente em exercício da IDARON

Ana Paula Pelegrin - M A VIAGENS E TURISMO LTDA

Porto Velho, 08 de novembro de 2018.

Anna Aparecida Pereira Poquiviqui

Presidente em exercício da Agência IDARON

Documento assinado eletronicamente por **Ana Aparecida Pereira Poquiviqui**, **Presidente**, em 09/11/2018, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3639606** e o código CRC **F4E8F4C8**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 350/2018/SUPEL/RO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, que o Pregão Eletrônico nº 350/2018/SUPEL/RO, nos autos do Processo Administrativo nº 0015.050988/2017-45, com base nos artigos 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e art. 4º, inciso XXII, da Lei n-º 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 10.454/2002, que foi HOMOLOGADO a licitação para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (Suprimentos de informática) para atender as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON/RO no valor total de R$ 176.114,00 (cento e setenta e seis mil cento e quatorze reais), conforme detalhamento dos objeto no Termo de Referência.

ITEM	CNPJ	EMPRESA	VALOR
2; 3; 5; 6; 7	34.770.156/0001-73	LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA	R$ 46.063,00
9; 10	04.925.681/0001-50	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA	R$ 10.351,00
11; 12	11.301.420/0002-05	JAMAR COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	R$ 72.000,00
14	29.936.761/0001-31	DIGITAL DATA EIRELI	R$ 47.700,00
TOTAL			**R$ 176.114,00**

Porto Velho/RO, 09 de novembro de 2018.

ANA APARECIDA PEREIRA POQUIVIQUI

Presidente em Exercício da IDARON

Matrícula funcional 300150105

Documento assinado eletronicamente por **Ana Aparecida Pereira Poquiviqui**, **Presidente**, em 09/11/2018, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3654532** e o código CRC **32E3A370**.

EMATER

Portaria nº 430/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

- Considerando Processo SEI nº 0011.405321/201/-13.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o gozo de Folga Eleitoral a Administrativo **ROSANGELA RAMUALDO FERREIRA**, Matrícula: 4215, lotado no Escritório Local de União Bandeirantes/Território Madeira Mamoré, no período de **21, 22, 23, 24, 25 e 28/01/2019**, sendo 06 (seis) dias úteis.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de Novembro de 2018.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Mende de Sa Barreto Coutinho**, **Presidente**, em 09/11/2018, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3631542** e o código CRC **53AE63F3**.

Portaria nº 431/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

Considerando a necessidade de compor o Comitê Gestor de Programas da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, visando a avaliação do PPA 2016/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR os empregados abaixo discriminados para comporem o Comitê Gestor, Gerente de Programa e Gerentes de ações do Plano Plurianual – PPA, para executar a avaliação do PPA 2016/2019 desta EMATER-RO.

COMITÊ GESTOR:

Francisco de Assis Sobrinho – Diretor Vice Presidente

Matrícula – 3116 – CPF: 586.352.894-04

Coordenador do Comitê

Silaine de Oliveira – Diretor Administrativo e Financeiro

Matrícula – 3238 – CPF: 623.092.262-20

Primeiro Membro do Comitê

Wellington Pedro Pimentel Jennings – Responsável pelo Planejamento e Orçamento, no Sistema de Planejamento Governamental - SIPLAG.

Matrícula – 241 – CPF: 041.879.032-91

Segundo Membro do Comitê

GERENTE DE PROGRAMA:

Numydia Carvalho Cavalcante- Matrícula – 2865 - CPF: 690.815.301-00

Gerente de Programa 2024 – Fortalecimento da Agricultura Familiar

GERENTES DAS AÇÕES:

José de arimateia da silva - Matrícula 710 – CPF: 646.499.624-04 e,

Johnnescley Anes de Morais – Matrícula 3973 – CPF: 010.536.771-03

Gerentes da Ação - 2019 - Promover Assistência Técnica e Extensão Rural

Hilsa Pinto da Silva – Matrícula 3121 **–** CPF: 570.939.032-15 e,

Everson Camilo da Rocha – Matrícula 3581 – CPF: 790.104.662-72

Gerentes da Ação - 2087 – Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade

Dara Cristina Alves Firmino - Matrícula 1439 – CPF: 312.423.672-68

Gerente da Ação - 2091 - Atender a Servidores com Auxílios, e Gerente da Ação - 2234 - Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de Novembro de 2018.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Mende de Sa Barreto Coutinho**, **Presidente**, em 09/11/2018, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3634115** e o código CRC **6E65124A**.

Portaria nº 432/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

- Considerando Processo SEI nº 0011.405796/2018-00.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o gozo de Folga Eleitoral a Apoio/Serviços Gerais **BELHONICE NUNES FILHO**, Matrícula: 4376, lotado no Escritório Local de União Bandeirantes/Território Madeira Mamoré, no período de **31/01/2019 e 01, 04, 05, 06 e 07/02/2019**, sendo 06 (seis) dias úteis.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de Novembro de 2018.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Mende de Sa Barreto Coutinho**, **Presidente**, em 09/11/2018, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3637824** e o código CRC **A7B9B383**.

Portaria nº 433/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

- Considerando **Ofício nº 3325/2018/SEAS-GGRH** e **Ofício nº 3329/2018SEAS-GGRH**.

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR A CEDÊNCIA dos servidores autárquicos abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia-EMATER-RO, para a Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, no período de 01/01/2019 a 31/12/2019, em atendimento aos **Ofício nº's 3325 e 3329/2018/SEAS-GGRH.**

MAT	Servidor	Cargo
300138400	Adriana Camilo de Matos	Extensionista Social Nível Superior
300138408	Aldenora Cristina Vaz Lustosa	Extensionista Social Nível Superior
300140031	Chiara Cecília da Silva Carneiro	Extensionista Social Nível Superior
300138399	Débora de Almeida Volpi	Administrativo

300138403	Deizilane da Silveira Sampaio Morais	Extensionista Social Nível Médio
300138410	Denir Mattara de Souza	Extensionista Social Nível Superior
300130994	Fabiane Aparecida Passarini	Extensionista Social Nível Superior
300138404	Luzia Duarte de Oliveira	Extensionista Social Nível Médio
3557	Marineia Pessoa Jordão (Of.3329/18)	Extensionista Social Nível Médio
300138402	Meiriane Monteiro Nery	Administrativo
3545	Sandra Savegnago	Extensionista Social Nível Médio
300138401	Sirley da Silva Lopes	Extensionista Social Nível Superior
300138406	Vania Maria da Silva Freire	Extensionista Social Nível Superior
3305	Waleska Raquel Andrade de Carvalho	Técnico Administrativo Nível Superior

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de Novembro de 2018.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Mende de Sa Barreto Coutinho**, **Presidente**, em 09/11/2018, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3637897** e o código CRC **B3F4B806**.

TERMO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Justificativa e demais documentos constantes no Processo Administrativos nº0011.105437/2018-47 EMATER-RO, com fundamento no artigo 1º do Decreto Estadual nº 5459/92, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA as despesas no valor de **R$ 1.083,79** (Hum mil, oitenta e três reais e setenta e nove centavos), referente a Taxas de Coleta de Resíduos da EMATER-RO do Município de Theobroma-Ro referente aos **exercícios: 2013,2014,2015,2016 e 2017** referente aos **Lotes 6 e Lote 07 situados a** Rua Professora Flosina Lopes Novaes nº 1115 setor 3, zona 03, qudra 6 no Município de Theobroma.

Porto Velho, 09 de novembro de 2018.

Francisco de Assis Sobrinho
Diretor Vice Presidente
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho**, **Vice-Presidente**, em 09/11/2018, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3653107** e o código CRC **7A050029**.

ERRATA

Na PORTARIA Nº 267/2018/EMATER-GEAPE, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 171, em 17/09/2018, referente o 1º período de gozo de férias fracionadas de 15 a 28/10/2018, conforme **Portaria nº 41/2018/EMATER-GEAPE** de 14/06/2018, a empregada **RAFAELA CAROLINA DE ANDRADE FERREIRA**, matrícula: 3602, Cargo: Administrativo, lotada no Controle Interno-CONIN, no Centro Gerencial, passando o gozo para o período de 05 a 18/11/2018.

Onde se lê: Portaria nº 41/2018/EMATER-GEAPE de 14/06/2018,

LEIA-SE: PORTARIA Nº 86/2018/EMATER-GEAPE de 14/06/2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de Novembro de 2018.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Mende de Sa Barreto Coutinho**, **Presidente**, em 09/11/2018, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto

nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3631924** e o código CRC **D0EE946A**.

SEDAM

Portaria nº 370/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETARIO INTERINO DE ESTADO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE n. 238 de 20.12.2017, conforme declaração da Justiça Eleitoral.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, 6 (seis) dias de folga, a partir do dia 02 e 03/01/2019 e 07,08,09 e 10/01/2019, com base a Lei Federal nº 9.504/97, art. 98, ao servidor **CLEBER DO AMARAL BARROS**, Engenheiro de Alimentos, Matrícula nº 300138166, lotado no COLMAM, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, considerando 3(três) dias de serviços prestados a Justiça Eleitoral nos dias 28/09//2018 (treinamento), e 07 e 28 de Outubro de 2018 (período eleitoral).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE

RENATO BERWANGER DA SILVA

Secretario Interino de Estado do Des. Ambiental/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **Renato Berwanger da Silva**, **Secretário(a)**, em 09/11/2018, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3619178** e o código CRC **4353BF85**.

Portaria nº 371/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETARIO INTERINO DE ESTADO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme informado pelo memorando n° 535/2018/SEDAM-COLMAM.

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do servidor **CLEBER DO AMARAL BARROS**, ocupante do cargo Engenheiro de Alimentos , Matrícula nº 300138166, lotado no COLMAM, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, marcadas para Dezembro e Julho, referente ao exercício de 2018. Para usufruir em 11.01.2019 à 20.01.2019. Ficando 10(dez) dias restantes para gozar em 01.08.2019 à 10.08.2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE

RENATO BERWANGER DA SILVA
Secretario Interino de Estado do Des. Ambiental/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **Renato Berwanger da Silva**, **Secretário(a)**, em 09/11/2018, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_ext

erno=0, informando o código verificador **3619221** e o código CRC **5299EB78**.

Portaria nº 372/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETARIO INTERINO DE ESTADO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitado pela servidora.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias da servidora **MARLI LUSTOSA NOGUEIRA**, Coordenadora de Serviços Hídricos, Matrícula nº 300068745, lotada no COREH, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, marcada para Novembro de 2018, referente ao exercício de 2018. Para usufruir em 16.11.2018 à 30.11.2018. Ficando 15(quinze) dias restantes para gozar em 17.12.2018 à 31.12.2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE

RENATO BERWANGER DA SILVA
Secretario Interino de Estado do Des. Ambiental/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **Renato Berwanger da Silva**, **Secretário(a)**, em 09/11/2018, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3619255** e o código CRC **354647DD**.

Portaria nº 373/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETARIO INTERINO DE ESTADO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitado pelo memorando n° 31/2018/SEDAM-DDSF.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias da servidora **EVELYN STACY VIEIRA SILVA**, Assessor Ambiental III, Matrícula nº 300120445, lotada no DDSF, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, marcada para Outubro, referente ao exercício de 2018. Para serem usufruídas em 26.11.2018 à 10.12.2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE

RENATO BERWANGER DA SILVA
Secretario Interino de Estado do Des. Ambiental/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **Renato Berwanger da Silva**, **Secretário(a)**, em 09/11/2018, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3619287** e o código CRC **6A9AA403**.

Portaria nº 374/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETARIO INTERINO DE ESTADO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTA- SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, inciso I, da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, conforme memorando nº 684/2018/SEDAM-COPAM.

R E S O L V E:

Art. 1º - RETIFICAR, os termos da Portaria nº 310/SEDAM-ASGAB, que transfere por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias da servidora **MARIA LUIZA DE SOUZA MOURA**, ocupante do cargo Agente Administrativa, Matrícula nº 300139292, lotada no COPAM, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente ao exercício de 2018, marcada para Setembro de 2018. Para usufruir em 15.12.2018 à 29.12.2018.

ONDE SE LÊ: ´´ MARIA LUIZA DE SOUZA ´´
LEIA-SE: ´´ MARIA LUIZA DE SOUZA MOURA ´´

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE

RENATO BERWANGER DA SILVA
Secretario Interino de Estado do Des. Ambiental/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **Renato Berwanger da Silva**, **Secretário(a)**, em 09/11/2018, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3619312** e o código CRC **7D221A17**.

Portaria nº 375/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETARIO INTERINO DE ESTADO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitado pelo servidor.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do servidor **EDSON RODRIGUES**, Assessor Ambiental II, Matrícula n° 300130654, lotado no GAB, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, marcada para Setembro 2018, referente ao exercício de 2017. Para serem usufruídas em 05.11.2018 à 04.12.2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE

RENATO BERWANGER DA SILVA
Secretario Interino de Estado do Des. Ambiental/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **Renato Berwanger da Silva**, **Secretário(a)**, em 09/11/2018, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3619343** e o código CRC **821CD59D**.

Portaria nº 376/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE n. 238 de 20.12.2017, conforme declaração da Justiça Eleitoral.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, 4 (quatro) dias de folga, a partir do dia 03,04,05 e 06/12/2018, com base na Lei Federal nº 9.504/97, art. 98, ao servidor **JOSE JANDUHY FREIRE LIMA**, Agente de atividade Agropecuária SEAP n° 3023015, lotado no COLMAM, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, considerando 2(dois) dias de serviços prestados a Justiça Eleitoral nos dias 07 e 28 de Outubro (período eleitoral).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE

RENATO BERWANGER DA SILVA
Secretario interino de Estado do Des. Ambiental/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **Renato Berwanger da Silva**, **Secretário(a)**, em 09/11/2018, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3652705** e o código CRC **F0196892**.

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 0030/2018-S

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado Lote 58/A, localizado na Linha 168, Sul, Km 23,5, em Rolim de Moura/RO, com área total de 178,8424 ha**,** visando à recuperação de **4,7463 ha** de passivo ambiental em Área de Preservação Permanente.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES
Do Compromissário:

1. Promover a recuperação da área de **4,7463 ha** de passivo ambiental em Área de Preservação Permanente, mediante utilização de recuperação em conformidade com o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;
2. Apresentação do Relatório de Monitoramento a SEDAM/RO, a cada 02 (dois) anos;
3. Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso.

Do Compromitente:

1. Promover o acompanhamento e monitoramento via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

2. Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC

1. Exclusão do PRA;
2. Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;
3. Paralização das atividades admitidas nas áreas consolidadas;
4. Obrigação de recomposição integral das áreas consolidadas (Lei Federal nº 12.651/2012);
5. Aplicação e execução de sanções e demais cominações previstas no Termo.

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitente:
Renato Berwanger da Silva – Secretário Interino da Secretaria de Estado de Meio Ambiente.

Compromissário:
Jair Palmieri, CPF/nº 171.23429168



Documento assinado eletronicamente por **Renato Berwanger da Silva**, **Secretário(a)**, em 09/11/2018, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3616383** e o código CRC **D7CDDB14**.

Agropecuária Corumbiara S/A

CNPJ/MF nº 04.418.398/0001-31

Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2015 e 2014 *(Valores expressos em reais)*

Balanços Patrimoniais

Ativo	Nota	2015	2014
Circulante		**3.118.079**	**2.109.895**
Caixas e bancos		377	212.972
Estoques	3	3.114.753	1.896.923
Outros ativos		2.949	–
Não Circulante		**7.531.143**	**5.749.574**
Ativo biológico	4	2.489.581	184.858
Imobilizado	5	5.041.562	5.564.716
Total do ativo		**10.649.222**	**7.859.469**

Passivo e patrimônio líquido	Nota	2015	2014
Circulante		**669.640**	**756.788**
Fornecedores		29.680	206.226
Emprést. e financiamentos		158.629	471.632
Salários e encargos sociais		481.331	78.930
Não circulante		**20.371.311**	**13.263.702**
Emprést. e financiamentos		137.500	–
Partes relacionadas	6	19.740.925	13.263.702
Tributos parcelados		492.886	–
Patrimônio líquido	7	**(10.391.729)**	**(6.161.021)**
Capital social		11.800.000	11.800.000
Capital social a subscrever		(864.579)	–
Prejuízos acumulados		(21.327.149)	(17.961.021)
Total do passivo e do patrimônio líquido		**10.649.222**	**7.859.469**

Demonstrações das Mutações no Patrimônio Líquido

	Nota	Capital social	Capital social a subscrever	Prejuízos acumulados	Total
Em 31 de dezembro de 2013		11.800.000	–	(13.987.425)	(2.187.425)
Resultado do exercício		–	–	(3.973.596)	(3.973.596)
Em 31 de dezembro de 2014	7	11.800.000	–	(17.961.021)	(6.161.021)
Transferência para ações a subscrever		–	(864.579)	864.579	–
Resultado do exercício		–	–	(4.230.708)	(4.230.708)
Em 31 de dezembro de 2015	**7**	**11.800.000**	**(864.579)**	**(21.327.149)**	**(10.391.729)**

Dem. dos Fluxos de Caixa

	2015	2014
Fluxos de caixa das ativ. operac.		
Resultado do exercício	(4.230.708)	(3.973.596)
Variações nos ativos e passivos		
Estoques	(1.217.831)	(16.220)
Contas a receber	–	35.000
Outros ativos	(2.949)	–
Ativo biológico	(2.304.723)	61.518
Imobilizado	523.154	(243.124)
Fornecedores	(176.547)	(854.639)
Salários e encargos sociais	402.402	(100.221)
Tributos a recolher	–	(62.615)
Tributos parcelados	492.886	–
Partes relacionadas e AFAC	6.477.223	6.193.307
Caixa líq. prov. das ativ. oper.	(37.093)	1.039.410
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos	(175.503)	(837.517)
Caixa líq. prov. ativ. financ.	(175.503)	(837.517)
Aum. (red.) líquido de caixa e equivalentes de caixa	(212.596)	201.893
Caixa e equiv. de caixa e contas garantidas		
No inicio do exercício	212.972	11.079
No final do exercício	377	212.972

Dem. dos Resultados

	Nota	2015	2014
Receita líquida	8	6.541.975	4.326.306
Custos	9	(9.044.675)	(5.637.148)
Prejuízo bruto		**(2.502.700)**	**(1.310.842)**
Desp. gereais e adm.	9	(1.980.667)	(2.306.162)
Outras rec. e desp., líq.	9	283.391	114.915
Prejuízo antes do resultado financeiro		**(4.199.976)**	**(3.502.089)**
Receitas financeiras		307	
Despesas finan ceiras		(31.038)	(471.507)
Resultado financeiro	10	**(30.732)**	**(471.507)**
Prejuízo do exercício		**(4.230.708)**	**(3.973.596)**
Quantidade de ações		10.935.421	10.935.421
Resultado por ação		**(0,3869)**	**(0,3634)**

Notas Explicativas: 1. Informações gerais e contexto operacional: A Agropecuária Corumbiara S/A, é uma sociedade anônima, constituída em 21/09/1982, com sede no município de Parecis-RO, e tem como objeto social de: i) criação de bovinos para corte; ii) cultivo de milho; iii) cultivo de algodão herbáceo; iv) cultivo de soja; v) produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto; vi) produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas; vii) atividades de apoio à agricultura; viii) atividades de apoio à produção florestal; ix) comércio varejista de madeiras e artefatos; x) depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; xi) aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; e xii) atividades paisagísticas. **2. Resumo das principais políticas contábeis:** As demonstrações financeiras foram preparadas pela Empresa de acordo com o CPC PME, emitido pelo CPC. As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo quando indicado de outra forma. **2.1. Base de elaboração:** A preparação das demonstrações financeiras em conformidade com o CPC para PME's requer o uso de certas estimativas contábeis e também o exercício de julgamento por parte da administração da Empresa no processo de aplicação das práticas contábeis. As demonstrações financeiras da Empresa incluem estimativas referentes às provisões necessárias, equivalência patrimonial para o investimento realizado, e outras similares. Os resultados reais podem apresentar variações em relação às estimativas. **2.2. Apresentação das demonstrações financeiras:** As demonstrações financeiras da Empresa foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil emitidas pelo CPC's, considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade. Os itens incluídos nas demonstrações financeiras são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Empresa atua ("moeda funcional"). As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional da Empresa e, também, a sua moeda de apresentação. **2.3. Caixa e equivalentes de caixa:** Caixa e equivalentes de caixa incluem depósitos bancários em instituição financeira nacional. **2.4. Ajuste a valor presente:** Os ativos e passivos monetários de curto e longo prazo são calculados e ajustados pelo seu valor presente somente quando o efeito é considerado relevante em relação às demonstrações financeiras. A Empresa concluiu que não existem ajustes relevantes nas demonstrações apresentadas. **2.5. Instrumentos financeiros derivativos:** A Empresa não opera com instrumentos financeiros derivativos. **2.6. Partes relacionadas:** As obrigações com partes relacionadas são reconhecidas quando do ingresso de recursos de empréstimos de mútuo junto aos acionistas, esses valores são atualizados em conformidade com as cláusulas contratuais de cada contrato, e são liquidados em prazo compatível com os fluxos de caixa gerados, ou seja, as amortizações acontecem somente quando da geração de caixa efetiva é suficiente, e após a liquidação das obrigações com terceiros. **2.7. Participações societárias:** A Empresa não possuí participação societárias em outras empresas. **2.8. Provisões:** As provisões para ações judiciais são reconhecidas quando: i) a Empresa tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados; ii) é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e iii) o valor tiver sido estimado com segurança. As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, conforme riscos específicos da obrigação. O aumento da obrigação é reconhecido no resultado do exercício, como despesas operacionais. A administração, baseada na posição de seus consultores, considera que não existem questões cíveis, trabalhistas e administrativas afetando a entidade em 31/12/2015, sendo assim, entendeu-se que não havia necessidade de efetuar nenhuma provisão para contingências naquela data. **3. Estoques –** Os estoques de *commodities* ("produtos da pecuária") são avaliados pelo valor de mercado ou realização, dos dois o menor, considerando o preço de venda desses produtos na data das demonstrações financeiras, líquido dos esforços necessários para a sua realização. Os ajustes apurados em decorrência dessa avaliação são registrados em contrapartida de custos dos produtos e mercadorias vendidos. Os estoques de mercadorias de almoxarifados entre outros, são demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor.

Gado por era	Período/ meses	2015 Em R$	Período/ meses	2014 Em R$
Bezerros	00 - 12	277.000	00 - 12	–
Bezerras	00 - 12	238.320	00 - 12	–
Garrotes	13 - 24	282.150	13 - 24	–
Novilhas	13 - 24	543.000	13 - 24	–
Garrotes	25 - 36	148.240	25 - 36	–
Novilhas	25 - 36	48.840	25 - 36	–
Bovinos		–		1.896.923
		1.537.550		**1.896.923**

Produtos agrícolas	2015	2014
Milho	1.254.664	–
Castanha caju	9	–
	1.254.672	**–**
Mercadorias		
Insumos agrícolas	166.876	–
Insumos pecuários	131.517	–
Combustíveis e lubrificantes	3.254	–
Mat. de manut. e conservação	13.248	–
Materiais de consumo e outros	7.636	–
	322.531	–
Total dos estoques	**3.114.753**	**1.896.923**

4. Ativo biológico – A Empresa mantém animais (gado) de reprodução para manutenção e reposição de seu rebanho, conforme demonstrativo abaixo:

	Gado de reprodução
Saldo em 31/12/2014	184.858
Transferência para o ativo biológico, ou saída para comercialização	2.866.719
Exaustão das transferências para atívo biológico, ou saída para comercilização	(561.996)
Saldo em 31/12/2015	**2.489.581**

5. Imobilizado – Os itens do imobilizado são demonstrados ao custo, menos o valor da depreciação e de qualquer perda não recuperável acumulada. Os custos históricos incluem os gastos diretamente atribuíveis necessários para preparar o ativo para o uso pretendido pela administração. Os valores residuais, a vida útil e os métodos de depreciação dos ativos são revisados e ajustados quando necessário, quando existir uma indicação de mudança significativa desde a última data de balanço. O item do imobilizado é baixado após alienação e ou quando não há benefícios econômicos futuros resultantes do uso contínuo do ativo. Os ganhos e perdas nas vendas e baixas, são determinados pela diferença entre os valores recebidos na venda e o valor contábil do ativo e são reconhecidos no resultado.

	Terra Nua	Pastagens artificiais formadas	Infraestrutura e construções	Instalações	Veículos utilitários	Máqs. e implementos	Móveis e utensílios	Equiptos inform. e software	Total
Em 31/12/14	668.333	587.991	1.301.030	1.050.791	239.275	1.621.113	72.186	23.997	**5.564.716**
Aquisições	–	–	–	–	–	–	37.006	36.497	**73.503**
Depreciação e amortização	–	(38.718)	(65.860)	(130.847)	(117.189)	(224.004)	(11.409)	(8.629)	**(596.657)**
Em 31/12/15	**668.333**	**549.273**	**1.235.169**	**919.944**	**122.086**	**1.397.108**	**97.784**	**51.864**	**5.041.562**

continua …

… continuação

Agropecuária Corumbiara S/A

6. Partes relacionadas – Segue, destacadamente, os saldos mantidos e transações com os administradores, e pessoas ligadas à administração: **Saldos com administradores e pessoas ligadas à Administração**

	Encargos incidentes	Vencto.	2015	2014
Passivo não circulante Acionistas	Sem encargos	Não há	19.740.925	13.263.702

7. Patrimônio líquido – 7.1. Capital social: O patrimônio líquido é constituído pelo capital social de R$ 11.800.000,00, sendo R$ 10.935.421,00 subscrito e R$ 864.579,00 a subscrever, divididos assim em 10.935.421, sendo: i) 8.683.898 ações ordinárias; e ii) e 2.251.523 ações preferenciais. **7.2. Prejuízos acumulados:** Em decorrência do prejuízo do exercício de 2015 no valor R$ 4.230.708,10, o prejuízo acumulado foi para R$ 21.327.149,47. **8. Receita** – A composição da receita líquida é demonstrada como segue:

	2015	2014
Receita bruta	6.541.975	4.326.306
(-) Ded. (imp. s/ vendas e devoluções)		
Receita líquida	6.541.975	4.326.306
Comercial. prods. de pecuária	6.541.975	2.446.226
Comercial. prods. de agricultura	–	1.880.080
	6.541.975	**4.326.306**

9. Custos, despesas por natureza – Os custos e despesas têm a seguinte composição por natureza:

Custos das mercadorias e produtos vendidos	**2015**	**2014**
Custo dos prods. vendidos	(2.923.965)	(3.138.151)
Com pessoal	(2.043.657)	(2.024.490)
Serviços de terceiros e serviços pessoa jurídica	(1.090.397)	–
Veículos	(177.702)	(474.507)
Materiais de uso em geral	(311.619)	–
Depreciação	(1.158.653)	–
Imp., taxas e contribuições	(588.558)	–
Insumos	(531.453)	–
Demais custos	(218.672)	–
	(9.044.675)	**(5.637.148)**

Despesas operacionais	**2015**	**2014**
Serviços de terceiros e serviços pessoa jurídica	(86.315)	(89.449)
Imp. taxas e contribuições	(107.541)	(44.872)
Com pessoal	(1.441.730)	(666.961)
Demais despesas	(345.081)	(1.504.879)
	(1.980.667)	**(2.306.162)**

Outras rec. e despesas	**2015**	**2014**
Outras rec. e desp., líq.	283.391	114.915
	(10.741.951)	**(7.828.395)**

10. Resultado financeiro	**2015**	**2014**
Receitas financeiras		
Descontos obtidos	7	–
Receitas eventuais	300	–
	307	–
Despesas financeiras		
Despesas de juros de emprés-timos e financiamentos	(22.643)	(355.682)
Tarifas e taxas	(8.395)	(106.640)
IOF	(0)	(9.185)
	(31.038)	**(471.507)**
	(30.732)	**(471.507)**

11. Eventos subsequentes – Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Edivar Vilela de Queiroz – Diretor
Wagner de Pádua Silva
Contador CRC 1SP 258.886/O-2

Agropecuária Corumbiara S/A

CNPJ/MF nº 04.418.398/0001-31

Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2016 e 2015 *(Valores expressos em reais)*

Balanços Patrimoniais

Ativo	Nota	2016	2015
Circulante		**2.123.879**	**3.118.079**
Caixas e bancos		8.715	377
Estoques	3	2.113.180	3.114.753
Outros ativos		1.983	2.949
Não Circulante		**6.382.702**	**7.531.143**
Ativo biológico	4	1.814.324	2.489.581
Imobilizado	5	4.568.378	5.041.562
Total do ativo		**8.506.581**	**10.649.222**

Passivo e patrimônio líquido	Nota	2016	2015
Circulante		**536.099**	**669.640**
Fornecedores		42.017	29.680
Empréstimos e financiamentos		138.827	158.629
Salários e encargos sociais		354.462	481.331
Tributos a recolher		233	–
Outros passivos		561	–
Não circulante		**24.194.489**	**20.371.311**
Empréstimos e financiamentos		–	137.500
Partes relacionadas	6	23.787.046	19.740.925
Tributos parcelados		407.443	492.886
Patrimônio líquido		**7 (16.224.007)**	**(10.391.729)**
Capital social		11.800.000	11.800.000
Capital social a subscrever		(864.579)	(864.579)
Prejuízos acumulados		(27.159.428)	(21.327.149)
Total do passivo e do patrimônio líquido		**8.506.581**	**10.649.222**

Demonstrações das Mutações no Patrimônio Líquido

	Nota	Capital social	Capital social a subscrever	Prejuízos acumulados	Total
Em 31 de dezembro de 2014		11.800.000	–	(17.961.020)	(6.161.020)
Transferência para ações a subscrever		–	(864.579)	864.579	–
Destinação do resultado do exercício					
Resultado do exercício		–		(4.230.708)	(4.230.708)
Em 31 de dezembro de 2015	7	11.800.000	(864.579)	(21.327.149)	(10.391.729)
Destinação do resultado do exercício					
Resultado do exercício		–	–	(5.832.278)	(5.832.278)
Em 31 de dezembro de 2016	7	11.800.000	(864.579)	(27.159.428)	(16.224.007)

Demonstrações dos Fluxos de Caixa

Fluxos de caixa das atividades operacionais	2016	2015
Resultado do exercício	(5.832.278)	(4.230.708)
Variações nos ativos e passivos		
Estoques	1.001.573	(1.217.831)
Outros ativos	966	(2.949)
Ativo biológico	675.257	(2.304.723)
Imobilizado	473.185	523.154
Fornecedores	12.337	(176.547)
Salários e encargos sociais	(126.870)	402.402
Tributos a recolher	233	–
Outros passivos	561	–
Tributos parcelados	(85.443)	492.886
Partes relacionadas e AFAC	4.046.121	6.477.223
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	165.641	(37.093)
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos	(157.302)	(175.503)
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamentos	(157.302)	(175.503)
Aumento (redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa	8.339	(212.596)
Caixa e equivalentes de caixa e contas garantidas no inicio do exercício	377	212.972
Caixa e equivalentes de caixa e contas garantidas no final do exercício	8.715	377

Demonstrações dos Resultados

	Nota	2016	2015
Receita líquida	8	872.068	6.541.975
Custos	9	(6.031.684)	(9.044.675)
Prejuízo bruto		**(5.159.616)**	**(2.502.700)**
Despesas gereais e administrativas	9	(1.771.872)	(1.980.667)
Outras receitas e despesas, líquidas	9	1.170.268	283.391
Prejuízo antes do resultado financeiro		**(5.761.220)**	**(4.199.976)**
Receitas financeiras		327	307
Despesas financeiras		(71.385)	(31.038)
Resultado financeiro	10	**(71.058)**	**(30.732)**
Prejuízo do exercício		**(5.832.278)**	**(4.230.708)**
Quantidade de ações		10.935.421	10.935.421
Resultado por ação		**(0,5333)**	**(0,3869)**

Notas Explicativas da Administração

1. Informações gerais e contexto operacional – A Agropecuária Corumbiara S/A, é uma sociedade anônima, constituída em 21/09/1982, com sede no município de Parecis no Estado de Rondônia, e tem como objeto social de: i) criação de bovinos para corte; ii) cultivo de milho; iii) cultivo de algodão herbáceo; iv) cultivo de soja; v) produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto; vi) produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas; vii) atividades de apoio à agricultura; viii) atividades de apoio à produção florestal; ix) comércio varejista de madeiras e artefatos; x) depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; xi) aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; e xii) atividades paisagísticas. **2. Resumo das principais políticas contábeis –** As demonstrações financeiras foram preparadas pela Empresa de acordo com o CPC PME, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo quando indicado de outra forma. **2.1. Base de elaboração:** A preparação das demonstrações financeiras em conformidade com o CPC para Pequenas e Médias Empresas – PME's requer o uso de certas estimativas contábeis e também o exercício de julgamento por parte da administração da Empresa no processo de aplicação das práticas contábeis. As demonstrações financeiras da Empresa incluem estimativas referentes às provisões necessárias, equivalência patrimonial para o investimento realizado, e outras similares. Os resultados reais podem apresentar variações em relação às estimativas. **2.2. Apresentação das demonstrações financeiras:** As demonstrações financeiras da Empresa foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC's), considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade. Os itens incluídos nas demonstrações financeiras são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Empresa atua ("moeda funcional"). As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional da Empresa e, também, a sua moeda de apresentação. **2.3. Caixa e equivalentes de caixa:** Caixa e equivalentes de caixa incluem depósitos bancários em instituição financeira nacional. **2.4. Ajuste a valor presente:** Os ativos e passivos monetários de curto e longo prazo são calculados e ajustados pelo seu valor presente somente quando o efeito é considerado relevante em relação às demonstrações financeiras. A Empresa concluiu que não existem ajustes relevantes nas demonstrações apresentadas. **2.5. Instrumentos financeiros derivativos:** A Empresa não opera com instrumentos financeiros derivativos. **2.6. Partes relacionadas:** As obrigações com partes relacionadas são reconhecidas quando do ingresso de recursos de empréstimos de mútuo junto aos acionistas, esses valores são atualizados em conformidade com as cláusulas contratuais de cada contrato, e são liquidados em prazo compatível com os fluxos de caixa gerados, ou seja, as amortizações acontecem somente quando da geração de caixa efetiva é suficiente, e após a liquidação das obrigações com terceiros. **2.7. Participações societárias:** A Empresa não possuí participação societárias em outras empresas. **2.8. Provisões:** As provisões para ações judiciais são reconhecidas quando: i) a Empresa tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados; ii) é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e iii) o valor tiver sido estimado com segurança. As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, conforme riscos específicos da obrigação. O aumento da obrigação é reconhecido no resultado do exercício, como despesas operacionais. A administração, baseada na posição de seus consultores, considera que não existem questões cíveis, trabalhistas e administrativas afetando a entidade em 31/12/2016, sendo assim, entendeu-se que não havia necessidade de efetuar nenhuma provisão para contingências naquela data. **3. Estoques –** Os estoques de *commodities* ("produtos da pecuária") são avaliados pelo valor de mercado ou realização, dos dois o menor, considerando o preço de venda desses produtos na data das demonstrações financeiras, líquido dos esforços necessários para a sua realização. Os ajustes apurados em decorrência dessa avaliação são registrados em contrapartida de custos dos produtos e mercadorias vendidos. Os estoques de mercadorias de almoxarifados entre outros, são demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor.

Descrição	2016		2015	
Gado por era	**Período/ meses**	**Em reais**	**Período/ meses**	**Em reais**
Bezerros	00 – 12	1.000.550	00 – 12	277.000
Bezerras	00 – 12	281.320	00 – 12	238.320
Garrotes	13 – 24	266.250	13 – 24s	282.150
Novilhas	13 – 24	309.200	13 – 24	543.000
Garrotes	25 – 36	143.210	25 – 36	148.240
Novilhas	25 – 36	21.620	25 – 36	48.840
		2.022.150		**1.537.550**

Produtos agrícolas	**2016**	**2015**
Milho	–	1.254.664
Castanha de caju	–	9
	–	1.254.672
Mercadorias		
Insumos agrícolas	5.109	166.876
Insumos pecuários	73.720	131.517
Combustíveis e lubrificantes	1.428	3.254
Materiais de manutenção e conservação	7.941	13.248
Materiais de consumo e outros	2.832	7.636
	91.030	322.531
Total dos estoques	**2.113.180**	**3.114.753**

4. Ativo biológico – A Empresa mantém animais (gado) de reprodução para manutenção e reposição de seu rebanho, conforme demonstrativo abaixo:

Descrição	Gado de reprodução
Saldo em 31/12/2015	**2.489.581**
Transferência para o ativo biológico, ou saída para comercialização	(46.000)
Exaustão das transferências para atívo biológico, ou saída para comercilização	(629.257)
Saldo em 31/12/2016	**1.814.324**

5. Imobilizado – Os itens do imobilizado são demonstrados ao custo, menos o valor da depreciação e de qualquer perda não recuperável acumulada. Os custos históricos incluem os gastos diretamente atribuíveis necessários para preparar o ativo para o uso pretendido pela administração. Os valores residuais, a vida útil e os métodos de depreciação dos ativos são revisados e ajustados quando necessário, quando existir uma indicação de mudança significativa desde a última data de balanço. O item do imobilizado é baixado após alienação e ou quando não há benefícios econômicos futuros resultantes do uso contínuo do ativo. Os ganhos e perdas nas vendas e baixas, são determinados pela diferença entre os valores recebidos na venda e o valor contábil do ativo e são reconhecidos no resultado. *continua …*

... continuação **Agropecuária Corumbiara S/A**

	Terra Nua	Pastagens artificiais formadas	Infraestrutura e construções	Instalações	Veículos utilitários	Máquinas e implementos	Móveis e utensílios	Equipamentos de informática e software	Total
Saldo em 31/12/2015	668.333	549.273	1.235.169	919.944	122.086	1.397.108	97.784	51.864	**5.041.562**
(+) Aquisições	–	–	–	–	119.329	1.490	7.421	–	**128.240**
(-) Baixas e reclassificações	–	–	–	–	(118.000)	–	–	–	**(118.000)**
(- +) Depreciação e amortização	–	(38.718)	(65.860)	(130.847)	(22.963)	(197.537)	(13.213)	(14.286)	**(483.425)**
Saldo em 31/12/2016	**668.333**	**510.555**	**1.169.309**	**789.097**	**100.452**	**1.201.061**	**91.992**	**37.578**	**4.568.378**

6. Partes relacionadas – Segue, destacadamente, os saldos mantidos e transações com os administradores, e pessoas ligadas à administração:

Saldos com administradores e pessoas ligadas à Administração	**Encargos incidentes**	**Vencimento**	**2016**	**2015**
Passivo não circulante	–	–	–	–
Acionistas	Sem encargos	Não há	23.787.046	19.740.925

7. Patrimônio líquido – 7.1. Capital social: O patrimônio líquido é constituído pelo capital social de R$ 11.800.000,00, sendo R$ 10.935.421,00 subscrito e R$ 864.579,00 a subscrever, divididos assim em 10.935.421, sendo: i) 8.683.898 ações ordinárias; e ii) e 2.251.523 ações preferenciais. **7.2. Prejuízos acumulados:** Em decorrência do prejuízo do exercício de 2016 no valor R$ 5.832.278,38, o prejuízo acumulado foi para R$ 27.159.427,85.

8. Receita – A composição da receita líquida é demonstrada como segue:

	2016	2015
Receita bruta	902.968	6.541.975
(-) Deduções (impostos sobre vendas e devoluções)	(30.900)	–
Receita líquida	872.068	6.541.975
Comercialização de produtos de pecuária	887.250	6.541.975
Comercialização de produtos de agricultura	15.718	–
	902.968	**6.541.975**

9. Custos, despesas por natureza – Os custos e despesas têm a seguinte composição por natureza:

	2016	2015
Custos das mercadorias e produtos vendidos		
Custo dos produtos vendidos	(747.200)	(2.923.965)
Com pessoal	(3.048.329)	(2.043.657)
Serviços de terceiros e serviços pessoa jurídica	(395.008)	(1.090.397)
Veículos	(15.321)	(177.702)
Materiais de uso em geral	(134.814)	(311.619)
Depreciação	(327.543)	(1.158.653)
Impostos, taxas e contribuições	(62.307)	(588.558)
Insumos	(1.269.419)	(531.453)
Demais custos	(31.743)	(218.672)
	(6.031.684)	(9.044.675)
Despesas operacionais		
Serviços de terceiros e serviços pessoa jurídica	(354.469)	(86.315)
Impostos taxas e contribuições	(113.885)	(107.541)
Com pessoal	–	(1.441.730)
Depreciação e amortização	(824.594)	–
Demais despesas	(478.924)	(345.081)
	(1.771.872)	(1.980.667)
Outras receitas e despesas		
Outras receitas e despesas, líquidas	1.170.268	283.391
	(6.633.288)	**(10.741.951)**

10. Resultado financeiro

Receitas financeiras	2016	2015
Descontos obtidos	327	7
Receitas eventuais	–	300
	327	307
Despesas financeiras		
Despesas de juros de empréstimos e financiamentos	(66.698)	(22.643)
Tarifas e taxas	(4.661)	(8.395)
IOF	(27)	(0)
	(71.385)	(31.038)
	(71.058)	**(30.732)**

11. Eventos subsequentes – Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Edivar Vilela de Queiroz – Diretor
Wagner de Pádua Silva – Contador CRC 1SP 258.886/O-2

Agropecuária Corumbiara S/A

CNPJ/MF nº 04.418.398/0001-31

Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017 e 2016 *(Valores expressos em reais)*

Balanços Patrimoniais

Ativo	Nota	2017	2016
Circulante		**4.106.186**	**2.123.879**
Caixas e bancos		1.300	8.715
Estoques	3	4.102.596	2.113.180
Outros ativos		2.290	1.983
Não Circulante		**4.819.511**	**6.382.702**
Ativo biológico	4	626.855	1.814.324
Imobilizado	5	4.192.657	4.568.378
Total do ativo		**8.925.697**	**8.506.581**

Passivo e patrimônio líquido	Nota	2017	2016
Circulante		**341.412**	**536.099**
Fornecedores		8.634	42.017
Emprést. e financiamentos		10.751	138.827
Salários e encargos sociais		321.431	354.462
Tributos a recolher		130	233
Outros passivos		466	561
Não circulante		**223.208**	**24.194.489**
Emprést. e financiamentos			
Partes relacionadas	6		23.787.046
Tributos parcelados		223.208	407.443
Patrimônio líquido	7	**8.361.077**	**(16.224.007)**
Capital social		11.800.000	11.800.000
Capital social a subscrever		(864.579)	(864.579)
Adiantamento para futuro aumento de capital social – AFAC		27.093.594	–
Prejuízos acumulados		(29.667.938)	(27.159.428)
Total do passivo e do patrimônio líquido		**8.925.697**	**8.506.581**

Demonstrações das Mutações no Patrimônio Líquido

	Nota	Capital social	Capital social a subscrever	Prejuízos acumulados	AFAC	Total
Em 31 de dezembro de 2015		**11.800.000**	**(864.579)**	**(21.327.149)**	**–**	**(10.391.729)**
Destinação do resultado do exercício						
Resultado do exercício		–	–	(5.832.278)	–	(5.832.278)
Em 31 de dezembro de 2016	7	**11.800.000**	**(864.579)**	**(27.159.428)**	**–**	**(16.224.007)**
Destinação do resultado do exercício						
Resultado do exercício		–	–	(2.508.510)	–	(2.508.510)
Transferência de partes relacionadas para AFAC		–	–	–	27.093.594	27.093.594
Em 31 de dezembro de 2017	7	**11.800.000**	**(864.579)**	**(29.667.938)**	**27.093.594**	**8.361.077**

Demonstrações dos Fluxos de Caixa

Fluxos de caixa das atividades operacionais	2017	2016
Resultado do exercício	**(2.508.510)**	**(5.832.278)**
Variações nos ativos e passivos		
Estoques	(1.989.416)	1.001.573
Outros ativos	(306)	966
Ativo biológico	1.187.469	675.257
Imobilizado	375.721	473.185
Fornecedores	(33.383)	12.337
Salários e encargos sociais	(33.030)	(126.870)
Tributos a recolher	(102)	233
Outros passivos	(95)	561
Tributos parcelados	(184.235)	(85.443)
Partes relacionadas e AFAC	3.306.548	4.046.121
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	**120.661**	**165.641**
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos	**(128.076)**	**(157.302)**
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamentos	**(128.076)**	**(157.302)**
Aumento (redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa	**(7.416)**	**8.339**
Caixa e equivalentes de caixa e contas garantidas no inicio do exercício	**8.715**	**377**
Caixa e equivalentes de caixa e contas garantidas no final do exercício	**1.300**	**8.715**

Demonstrações dos Resultados

	Nota	2017	2016
Receita líquida	8		872.068
Custos	9	(2.204.909)	(6.031.684)
Prejuízo bruto		**(2.204.909)**	**(5.159.616)**
Despesas gereais e administrativas	9	(2.301.178)	(1.771.872)
Outras receitas e despesas, líquidas	9	2.051.395	1.170.268
Prejuízo antes do resultado financeiro		**(2.454.691)**	**(5.761.220)**
Receitas financeiras		269	327
Despesas financeiras		(54.088)	(71.385)
Resultado financeiro	10	**(53.819)**	**(71.058)**
Prejuízo do exercício		**(2.508.510)**	**(5.832.278)**
Quantidade de ações		10.935.421	10.935.421
Resultado por ação		**(0,2294)**	**(0,5333)**

Notas Explicativas da Administração

1. Informações gerais e contexto operacional – A Agropecuária Corumbiara S/A, é uma sociedade anônima, constituída em 21/09/1982, com sede no município de Parecis no Estado de Rondônia, e tem como objeto social de: i) criação de bovinos para corte; ii) cultivo de milho; iii) cultivo de algodão herbáceo; iv) cultivo de soja; v) produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto; vi) produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas; vii) atividades de apoio à agricultura; viii) atividades de apoio à produção florestal; ix) comércio varejista de madeiras e artefatos; x) depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; xi) aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; e xii) atividades paisagísticas. **2. Resumo das principais políticas contábeis** – As demonstrações financeiras foram preparadas pela Empresa de acordo com o CPC PME, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo quando indicado de outra forma. **2.1. Base de elaboração:** A preparação das demonstrações financeiras em conformidade com o CPC para Pequenas e Médias Empresas – PME's requer o uso de certas estimativas contábeis e também o exercício de julgamento por parte da administração da Empresa no processo de aplicação das práticas contábeis. As demonstrações financeiras da Empresa incluem estimativas referentes às provisões necessárias, equivalência patrimonial para o investimento realizado, e outras similares. Os resultados reais podem apresentar variações em relação às estimativas. **2.2. Apresentação das demonstrações financeiras:** As demonstrações financeiras da Empresa foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC's), considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade. Os itens incluídos nas demonstrações financeiras são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Empresa atua ("moeda funcional"). As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional da Empresa e, também, a sua moeda de apresentação. **2.3. Caixa e equivalentes de caixa:** Caixa e equivalentes de caixa incluem depósitos bancários em instituição financeira nacional. **2.4. Ajuste a valor presente:** Os ativos e passivos monetários de curto e longo prazo são calculados e ajustados pelo seu valor presente somente quando o efeito é considerado relevante em relação às demonstrações financeiras. A Empresa concluiu que não existem ajustes relevantes nas demonstrações apresentadas. **2.5. Instrumentos financeiros derivativos:** A Empresa não opera com instrumentos financeiros derivativos. **2.6. Partes relacionadas:** As obrigações com partes relacionadas são reconhecidas quando do ingresso de recursos de empréstimos de mútuo junto aos acionistas, esses valores são atualizados em conformidade com as cláusulas contratuais de cada contrato, e são liquidados em prazo compatível com os fluxos de caixa gerados, ou seja, as amortizações acontecem somente quando da geração de caixa efetiva é suficiente, e após a liquidação das obrigações com terceiros. **2.7. Participações societárias:** A Empresa não possuí participação societárias em outras empresas. **2.8. Provisões:** As provisões para ações judiciais são reconhecidas quando: i) a Empresa tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados; ii) é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e iii) o valor tiver sido estimado com segurança. As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, conforme riscos específicos da obrigação. O aumento da obrigação é reconhecido no resultado do exercício, como despesas operacionais. A administração, baseada na posição de seus consultores, considera que não existem questões cíveis, trabalhistas e administrativas afetando a entidade em 31/12/2017, sendo assim, entendeu-se que não havia necessidade de efetuar nenhuma provisão para contingências naquela data. **3. Estoques** – Os estoques de *commodities* ("produtos da pecuária") são avaliados pelo valor de mercado ou realização, dos dois o menor, considerando o preço de venda desses produtos na data das demonstrações financeiras, líquido dos esforços necessários para a sua realização. Os ajustes apurados em decorrência dessa avaliação são registrados em contrapartida de custos dos produtos e mercadorias vendidos. Os estoques de mercadorias de almoxarifados entre outros, são demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor.

Descrição	2017		2016	
Gado por era	Período/ meses	Em reais	Período/ meses	Em reais
Bezerros	00 – 12	2.115.050	00 – 12	1.000.550
Bezerras	00 – 12	1.235.020	00 – 12	281.320
Garrotes	13 – 24	266.250	13 – 24	266.250
Novilhas	13 – 24	304.540	13 – 24	309.200
Garrotes	25 – 36	143.210	25 – 36	143.210
Novilhas	25 – 36	2.620	25 – 36	21.620
		4.066.690		**2.022.150**

Mercadorias	2017	2016
Insumos agrícolas	4.250	5.109
Insumos pecuários	23.962	73.720
Combustíveis e lubrificantes		1.428
Materiais de manutenção e conservação	5.785	7.941
Materiais de consumo e outros	1.908	2.832
	35.906	**91.030**
Total dos estoques	**4.102.596**	**2.113.180**

4. Ativo biológico – A Empresa mantém animais (gado) de reprodução para manutenção e reposição de seu rebanho, conforme demonstrativo abaixo:

Descrição	Gado de reprodução
Saldo em 31/12/2016	**1.814.324**
Transferência para o ativo biológico, ou saída para comercialização	(44.030)
Exaustão das transferências para ativo biológico, ou saída para comercilização	(1.143.439)
Saldo em 31/12/2017	**626.855**

5. Imobilizado – Os itens do imobilizado são demonstrados ao custo, menos o valor da depreciação e de qualquer perda não recuperável acumulada. Os custos históricos incluem os gastos diretamente atribuíveis necessários para preparar o ativo para o uso pretendido pela administração. Os valores residuais, a vida útil e os métodos de depreciação dos ativos são revisados e ajustados quando necessário, quando existir uma indicação de mudança significativa desde a última data de balanço. O item do imobilizado é baixado após alienação e ou quando não há benefícios econômicos futuros resultantes do uso contínuo do ativo. Os ganhos e perdas nas vendas e baixas, são determinados pela diferença entre os valores recebidos na venda e o valor contábil do ativo e são reconhecidos no resultado.

continua …

... continuação **Agropecuária Corumbiara S/A**

	Terra Nua	Pastagens artificiais formadas	Infraestrutura e construções	Instalações	Veículos utilitários	Máquinas e implementos	Móveis e utensílios	Equipamentos de informática e software	Total
Saldo em 31/12/2016	**668.333**	**510.555**	**1.169.309**	**789.097**	**100.452**	**1.201.061**	**91.992**	**37.578**	**4.568.378**
(+) Aquisições	–	–	–	–	107.261	–	2.798	–	110.060
(-) Baixas e reclassificações	–	–	–	–	(42.250)	–	–	–	(42.250)
(- +) Depreciação e amortização	–	(38.718)	(65.860)	(130.847)	3.225	(183.365)	(13.681)	(14.286)	(443.531)
Saldo em 31/12/2017	**668.333**	**471.837**	**1.103.449**	**658.250**	**168.689**	**1.017.696**	**81.110**	**23.292**	**4.192.657**

6. Partes relacionadas – Segue, destacadamente, os saldos mantidos e transações com os administradores, e pessoas ligadas à administração:

Saldos com administradores e pessoas ligadas à Administração	**Encargos incidentes**	**Vencimento**	**2017**	**2016**
Passivo não circulante				
Acionistas	Sem encargos	Não há	–	23.787.046

7. Patrimônio líquido – 7.1. Capital social: O patrimônio líquido é constituído pelo capital social de R$ 11.800.000,00 (onze milhões, e oitocentos mil reais), sendo R$ 10.935.421,00 (dez milhões, novecentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte e um reais) subscrito e R$ 864.579,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta e nove reais) a subscrever, divididos assim em 10.935.421 (dez milhões, novecentas e trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte e uma ações), sendo: i) 8.683.898 (oito milhões, seiscentos e oitenta e três mil, oitocentos e noventa e oito ações) ordinárias; e ii) e 2.251.523 (dois milhões, duzentos e cinquenta e um mil, quinhentos e vinte e três ações) preferenciais. **7.2. Adiantamento para futuro aumento de capital social – AFAC:** Os acionistas transferiram o saldo de mútuo a receber com a Empresa no valor de R$ 27.093.594,32 (vinte e sete milhões, noventa e três mil, quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos) para Adiantamento para futuro aumento de capital social – AFAC com objetivo de integralização total em 2018. **7.3. Prejuízos acumulados:** Em decorrência do prejuízo do exercício de 2017 no valor R$ 2.508.510,28 (dois milhões, quinhentos e oito mil, quinhentos e dez reais e vinte e oito centavos), o prejuízo acumulado foi para R$ 29.667.938,03 (vinte e nove milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, novecentos e trinta e oito reais e três centavos). **8. Receita** – A composição da receita líquida é demonstrada como segue:

	2017	2016
Receita bruta	–	902.968
(-) Deduções (impostos sobre vendas e devoluções)	–	(30.900)
Receita líquida	–	872.068
Comercialização de produtos de pecuária	–	887.250
Comercialização de produtos de agricultura	–	15.718
	–	**902.968**

9. Custos, despesas por natureza – Os custos e despesas têm a seguinte composição por natureza:

Custos das mercadorias e produtos vendidos	**2017**	**2016**
Custo dos produtos vendidos	–	(747.200)
Com pessoal	(1.981.073)	(3.048.329)
Serviços de terceiros e serviços pessoa jurídica	(144.214)	(395.008)
Materiais de uso em geral	(17.582)	(134.814)
Depreciação	(3.008)	(327.543)
Insumos	(1.037)	(1.269.419)
Demais custos	(57.995)	(109.371)
	(2.204.909)	**(6.031.684)**
Despesas operacionais		
Serviços de terceiros e serviços pessoa jurídica	(428.521)	(354.469)
Impostos taxas e contribuições	(39.746)	(113.885)
Depreciação e amortização	(1.626.212)	(824.594)
Demais despesas	(206.698)	(478.924)
	(2.301.178)	**(1.771.872)**
Outras receitas e despesas		
Outras receitas e despesas, líquidas	2.051.395	1.170.268
	(2.454.691)	**(6.633.288)**

10. Resultado financeiro

Receitas financeiras	**2017**	**2016**
Descontos obtidos	240	327
Receita de juros de aplicação financeira	29	
	269	**327**
Despesas financeiras		
Despesas de juros de empréstimos e financiamentos	(43.814)	(66.698)
Tarifas e taxas	(10.229)	(4.661)
IOF	(46)	(27)
	(54.088)	**(71.385)**
	(53.819)	**(71.058)**

11. Eventos subsequentes – Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Edivar Vilela de Queiroz – Diretor
Wagner de Pádua Silva – Contador CRC 1SP 258.886/O-2

Agropecuária Pimenta Bueno S.A.

CNPJ/MF nº 04.930.590/0001-02

Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2015 e 2014 *(Valores expressos em reais)*

Balanços Patrimoniais

Ativo	Nota	2015	2014
Circulante		**779.633**	**4.521.058**
Caixas e bancos		208.215	298.894
Estoques	3	546.601	2.254.784
Outros ativos		24.818	98.620
Contas a receber		–	1.868.760
Não Circulante		**2.143.028**	**805.073**
Ativo biológico	4	994.494	–
Imobilizado	5	1.148.534	805.073
Total do ativo		**2.922.661**	**5.326.131**
Passivo e patrim. líq.	**Nota**	**2015**	**2014**
Circulante		**3.002.516**	**2.164.612**
Fornecedores		41.064	284.842
Emprést. e financiamentos		2.914.632	1.758.472
Salários e encargos sociais		46.820	8.773
Tributos a recolher			112.525
Não circulante		**3.622.684**	**2.955.837**
Empréstimos e financ.		1.912.018	2.955.837
Partes relacionadas	6	1.321.621	–
Tributos parcelados		389.045	–
Patrimônio líquido	7	**(3.702.539)**	**205.683**
Capital social		4.800.000	4.800.000
Capital social a subscrever		(893.314)	(893.314)
Prejuízos acumulados		(7.609.225)	(3.701.003)
Total do passivo/patrim. líq.		**2.922.661**	**5.326.131**

Demonstrações das Mutações no Patrimônio Líquido

	Nota	Capital social	Capital social a subscrever	Prejuízos acumulados	Total
Em 31 de dezembro de 2013		**4.800.000**	**(893.314)**	**(2.400.278)**	**1.506.408**
Resultado do exercício		–	–	(1.300.725)	(1.300.725)
Em 31 de dezembro de 2014	7	**4.800.000**	**(893.314)**	**(3.701.003)**	**205.683**
Ajustes de exercícios anteriores		–	–	84.290	84.290
Resultado do exercício		–	–	(3.992.512)	(3.992.512)
Em 31 de dezembro de 2015	7	**4.800.000**	**(893.314)**	**(7.609.225)**	**(3.702.539)**

Dem. do Resultado

	Nota	2015	2014
Receita líquida	8	1.892.091	2.190.774
Custos	9	(6.028.975)	(3.329.477)
Prejuízo bruto		**(4.136.884)**	**(1.138.703)**
Desp. gerais e administ.	9	(84.757)	(496.728)
Outras rec. e desp., líq.	9	253.282	559.788
Prejuízo antes do resultado financeiro		**(3.968.359)**	**(1.075.643)**
Receitas financeiras		–	4
Despesas financeiras		(24.153)	(118.907)
Resultado financeiro	10	**(24.153)**	**(118.903)**
Prej. antes do IRPJ/ CSLL		**(3.992.512)**	**(1.194.547)**
IRPJ e CSLL		–	(106.178)
Prejuízo do exercício		**(3.992.512)**	**(1.300.725)**
Quantidade de ações		3.906.685	3.906.685
Resultado por ação		**(1,0220)**	**(0,3329)**

Dem. dos Fluxos de Caixa

	2015	2014
Fluxos de caixa das ativ. oper.		
Resultado do exercício	**(3.992.512)**	**(1.300.725)**
Variações nos ativos e passivos		
Estoques	1.708.183	108.840
Contas a receber	1.868.760	(1.868.760)
Outros ativos	73.802	(98.620)
Ativo biológico	(994.494)	–
Imobilizado	(343.461)	(547.055)
Fornecedores	(243.777)	(488.691)
Salários e encargos sociais	38.046	(6.400)
Tributos a recolher	(112.525)	(262.574)
Tributos parcelados	389.045	–
Aj. de exercícios anteriores	84.290	–
Partes relacionadas e AFAC	1.321.621	(2.278)
Caixa líq. prov. ativ. oper.	**(203.020)**	**(4.466.262)**
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos	**112.341**	**4.614.309**
Caixa líq. prov. ativ. de financ.	**112.341**	**4.614.309**
Aum. (red.) líq. de caixa e equivalentes de caixa	**(90.679)**	**148.047**
Caixa e equiv. caixa e contas garantidas		
Início do exercício	**298.894**	**150.847**
Final do exercício	**208.215**	**298.894**

Notas Explicativas: 1. Informações Gerais e Contexto Operacional: A Agropecuária Pimenta Bueno S/A, é uma sociedade anônima, constituída em 10/02/1984, com sede no município de Parecis-RO, e tem como objeto social de: i) criação de bovinos para corte; ii) cultivo de milho; iii) cultivo de algodão herbáceo; iv) cultivo de soja; v) produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto; vi) produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas; vii) atividades de apoio à agricultura; viii) atividades de apoio à produção florestal; ix) comércio varejista de madeiras e artefatos; x) depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; xi) aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; e xii) atividades paisagísticas. **2. Resumo das principais políticas contábeis:** As demonstrações financeiras foram preparadas pela Empresa de acordo com o CPC PME, emitido pelo CPC. As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo quando indicado de outra forma. **2.1. Base de elaboração:** A preparação das demonstrações financeiras em conformidade com o CPC para PME's requer o uso de certas estimativas contábeis e também o exercício de julgamento por parte da administração da Empresa no processo de aplicação das práticas contábeis. As demonstrações financeiras da Empresa incluem estimativas referentes às provisões necessárias, equivalência patrimonial para o investimento realizado, e outras similares. Os resultados reais podem apresentar variações em relação às estimativas. **2.2. Apresentação das demonstrações financeiras:** As demonstrações financeiras da Empresa foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil emitidas pelo CPC's, considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade. Os itens incluídos nas demonstrações financeiras são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Empresa atua ("moeda funcional"). As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional da Empresa e, também, a sua moeda de apresentação. **2.3. Caixa e equivalentes de caixa:** Caixa e equivalentes de caixa incluem depósitos bancários em instituição financeira nacional. **2.4. Ajuste a valor presente:** Os ativos e passivos monetários de curto e longo prazo são calculados e ajustados pelo seu valor presente somente quando o efeito é considerado relevante em relação às demonstrações financeiras. A Empresa concluiu que não existem ajustes relevantes nas demonstrações apresentadas. **2.5. Instrumentos financeiros derivativos:** A Empresa não opera com instrumentos financeiros derivativos. **2.6. Partes relacionadas:** As obrigações com partes relacionadas são reconhecidas quando do ingresso de recursos de empréstimos de mútuo junto aos acionistas, esses valores são atualizados em conformidade com as cláusulas contratuais de cada contrato, e são liquidados em prazo compatível com os fluxos de caixa gerados, ou seja, as amortizações acontecem somente quando da geração de caixa efetiva é suficiente, e após a liquidação das obrigações com terceiros. **2.7. Participações societárias:** A Empresa não possuí participação societárias em outras empresas. **2.8. Provisões:** As provisões para ações judiciais são reconhecidas quando: i) a Empresa tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados; ii) é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e iii) o valor tiver sido estimado com segurança. As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, conforme riscos específicos da obrigação. O aumento da obrigação é reconhecido no resultado do exercício, como despesas operacionais. A administração, baseada na posição de seus consultores, considera que não existem questões cíveis, trabalhistas e administrativas afetando a entidade em 31/12/15, sendo assim, entendeu-se que não havia necessidade de efetuar nenhuma provisão para contingências naquela data. **3. Estoques:** Os estoques de *commodities* ("produtos da pecuária") são avaliados pelo valor de mercado ou realização, dos dois o menor, considerando o preço de venda desses produtos na data das demonstrações financeiras, líquido dos esforços necessários para a sua realização. Os ajustes apurados em decorrência dessa avaliação são registrados em contrapartida de custos dos produtos e mercadorias vendidos. Os estoques de mercadorias de almoxarifados entre outros, são demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor.

	2015		2014	
Gado por era	**Período/ meses**	**Em R$**	**Período/ meses**	**Em R$**
Bezerros	00 - 12	169.200	00 - 12	–
Bezerras	00 - 12	150.480	00 - 12	–
Garrotes	13 - 24	950	13 - 24	–
Novilhas	13 - 24	1.500	13 - 24	–
Garrotes	25 - 36	–	25 - 36	–
Novilhas	25 - 36	–	25 - 36	–
		322.130		**– 2.254.784**

	2015	2014
Mercadorias		
Insumos agrícolas	78.991	–
Insumos pecuários	92.094	–
Combustíveis e lubrificantes	9.979	–
Mat. de manut. e conservação	31.961	–
Materiais de consumo e outros	11.446	–
	224.471	–
Total dos estoques	**546.601**	**2.254.784**

4. Ativo biológico: A Empresa mantém animais (gado) de reprodução para manutenção e reposição de seu rebanho, conforme demonstrativo abaixo:

	Gado de reprodução
Saldo em 31/12/2014	
Transferência para o ativo biológico, ou saída para comercialização	1.094.271
Exaustão das transferências para ativo biológico, ou saída para comercilização	(99.777)
Saldo em 31/12/2015	**994.494**

5. Imobilizado: Os itens do imobilizado são demonstrados ao custo, menos o valor da depreciação e de qualquer perda não recuperável acumulada. Os custos históricos incluem os gastos diretamente atribuíveis necessários para preparar o ativo para o uso pretendido pela administração. Os valores residuais, a vida útil e os métodos de depreciação dos ativos são revisados e ajustados quando necessário, quando existir uma indicação de mudança significativa desde a última data de balanço. O item do imobilizado é baixado após alienação e ou quando não há benefícios econômicos futuros resultantes do uso contínuo do ativo. Os ganhos e perdas nas vendas e baixas, são determinados pela diferença entre os valores recebidos na venda e o valor contábil do ativo e são reconhecidos no resultado.

	Terra Nua	Pastagens artificiais formadas	Infraestrutura e construções	Instalações	Veículos utilitários	Máqs. e implementos	Móveis e utensílios	Equiptos inform. e software	Outros ativos e bens	Total
Em 31/12/14	**16.436**	**109.270**	**105.283**	**6.108**	**19.803**	**494.909**	**2.830**	**– 50.435**		**805.073**
Aquisições	–	–	2.868	–	88.758	474.748	17.248	3.450	10.740	597.812
Baixas e reclassificações	–	–	–	–	318	–	–	–	(318)	–
Deprec. amortiz.	–	(20.824)	(18.883)	(6.108)	(108.879)	(92.530)	(3.217)	(115)	(3.794)	(254.351)
Em 31/12/15	**16.436**	**88.446**	**89.268**	**–**	**– 877.126**		**16.861**	**3.335**	**57.061**	**1.148.534**

continua …

... continuação **Agropecuária Pimenta Bueno S.A.**

6. Partes relacionadas: Segue, destacadamente, os saldos mantidos e transações com os administradores, e pessoas ligadas à administração:

Saldos com administradores e pessoas ligadas à Administração

	Encargos incidentes	**Vencto.**	**2015**	**2014**
Passivo não circulante				
Acionistas	S/encargos	Não há	1.321.621	–

7. Patrimônio líquido: 7.1. Capital social: O patrimônio líquido é constituído pelo capital social de R$ 4.800.000,00, sendo R$ 3.906.686,00 subscrito e R$ 893.314,00 a subscrever, divididos assim em 3.906.685, sendo: i) 2.527.460 ordinárias; e ii) e 1.379.225 preferenciais. **7.2. Prejuízos acumulados:** Em decorrência do prejuízo do exercício de 2015 no valor R$ 3.992.511,52, o prejuízo acumulado foi para R$ 7.609.224,55.

8. Receita	**2015**	**2014**
Receita bruta	1.892.899	2.190.774
(-) Ded. (imp. s/vendas e devol.)	(808)	–
Receita líquida	1.892.091	2.190.774
Comercial. de prods. pecuária	1.892.899	1.951.291
Comercial. de prods. agricultura	–	239.482
	1.892.899	**2.190.774**

9. Custos, despesas por natureza – Os custos e despesas têm a seguinte composição por natureza:

Custos das mercadorias e produtos vendidos	**2015**	**2014**
Custo dos prods. vendidos	(1.124.145)	(499.800)
Com pessoal	(162.438)	–
Máqs., equiptos. e veículos	(1.231.299)	(1.347.890)
Veículos	(134.323)	–
Serviços de terceiros, serviços pessoa jurídica e física	(327.660)	–
Manutenção em geral	(121.702)	–
Depreciação	(354.128)	–
Insumos	(1.063.233)	(1.481.787)
Demais custos	(1.510.047)	–
	(6.028.975)	**(3.329.477)**
Despesas operacionais		
Serviços de terceiros e serviços pessoa jurídica	(157.854)	(18.887)
Demais despesas e receitas	73.097	(477.841)
	(84.757)	**(496.728)**

Outras receitas e despesas	**2015**	**2014**
Outras receitas e desps., líq.	253.282	559.788
	(5.860.450)	**(3.266.417)**

10. Resultado financeiro

Receitas financeiras	**2015**	**2014**
Descontos obtidos	–	4
	–	**4**
Despesas financeiras		
Despesas de juros de empréstimos e financiamentos	(18.444)	(92.209)
Tarifas e taxas	(5.051)	(18.084)
IOF	(152)	(8.614)
Descontos concedidos	(505)	–
	(24.153)	**(118.907)**
	(24.153)	**(118.903)**

11. Eventos subsequentes – Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Ismael Vilela de Queiroz – Diretor

Wagner de Pádua Silva – Contador CRC 1SP 258.886/O-2

Agropecuária Pimenta Bueno S.A.

CNPJ/MF nº 04.930.590/0001-02

Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2016 e 2015 *(Valores expressos em reais)*

Balanços Patrimoniais

Ativo	Nota	2016	2015
Circulante		**703.091**	**779.633**
Caixas e bancos		204.333	208.215
Estoques	3	498.758	546.601
Outros ativos		–	24.818
Não Circulante		**1.161.295**	**2.143.028**
Ativo biológico	4	173.281	994.494
Imobilizado	5	988.014	1.148.534
Total do ativo		**1.864.386**	**2.922.661**
Passivo e patrim. líq.	**Nota**	**2016**	**2015**
Circulante		**1.127.607**	**3.002.516**
Fornecedores		13.307	41.064
Emprést. e financiamentos		1.063.935	2.914.632
Salários e encargos sociais		36.515	46.820
Outros passivos		13.850	–
Não circulante		**5.426.875**	**3.622.684**
Empréstimos e financiamentos		3.015.376	1.912.018
Partes relacionadas	6	1.758.033	1.321.621
Tributos parcelados		653.465	389.045
Patrimônio líquido	7	**(4.690.096)**	**(3.702.539)**
Capital social		4.800.000	4.800.000
Capital social a subscrever		(893.314)	(893.314)
Prejuízos acumulados		(8.596.782)	(7.609.225)
Total do passivo e do patrimônio líquido		**1.864.386**	**2.922.661**

Demonstrações das Mutações no Patrimônio Líquido

	Nota	Capital social	Capital social a subscrever	Prejuízos acumulados	Total
Em 31 de dezembro de 2014		**4.800.000**	**(893.314)**	**(3.701.003)**	**205.683**
Ajustes de exercícios anteriores		–	–	84.290	84.290
Resultado do exercício		–	–	(3.992.512)	(3.992.512)
Em 31 de dezembro de 2015	**7**	**4.800.000**	**(893.314)**	**(7.609.225)**	**(3.702.539)**
Resultado do exercício		–	–	(987.557)	(987.557)
Em 31 de dezembro de 2016	**7**	**4.800.000**	**(893.314)**	**(8.596.782)**	**(4.690.096)**

Demonstrações dos Resultados

	Nota	2016	2015
Receita líquida	8	1.522.762	1.892.091
Custos	9	(2.317.468)	(6.028.975)
Prejuízo bruto		**(794.706)**	**(4.136.884)**
Despesas gereais e administrativas	9	(497.050)	(84.757)
Outras receitas e despesas, líquidas	9	554.710	253.282
Prejuízo antes do resultado financeiro		**(737.045)**	**(3.968.359)**
Despesas financeiras		(250.512)	(24.153)
Resultado financeiro	10	**(250.512)**	**(24.153)**
Prejuízo do exercício		**(987.557)**	**(3.992.512)**
Quantidade de ações		3.906.685	3.906.685
Resultado por ação		**(0,2528)**	**(1,0220)**

Demonstrações dos Fluxos de Caixa

Fluxos de caixa das ativ. operacionais	2016	2015
Resultado do exercício	(987.557)	(3.992.512)
Variações nos ativos e passivos		
Estoques	47.843	1.708.183
Contas a receber		1.868.760
Outros ativos	24.818	73.802
Ativo biológico	821.212	(994.494)
Imobilizado	160.521	(343.461)
Fornecedores	(27.757)	(243.777)
Salários e encargos sociais	(10.304)	38.046
Tributos a recolher		(112.525)
Outros passivos	13.850	–
Tributos parcelados	264.421	389.045
Ajustes de exercícios anteriores	–	84.290
Partes relacionadas e AFAC	436.412	1.321.621
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	743.458	(203.020)
Fluxos de caixa das ativ. de financiamentos	(747.339)	112.341
Caixa líquido prov. das ativ. de financiamentos	(747.339)	112.341
Aum. (red.) líquido de caixa e equivalentes de caixa	(3.881)	(90.679)
Caixa e equiv. de caixa e contas garantidas no inicio do exercício	208.215	298.894
Caixa e equiv. de caixa e contas garantidas no final do exercício	204.333	208.215

Notas explicativas da Administração

1. Informações gerais e contexto operacional – A Agropecuária Pimenta Bueno S/A, é uma sociedade anônima, constituída em 10/02/1984, com sede no município de Parecis no Estado de Rondônia, e tem como objeto social de: i) criação de bovinos para corte; ii) cultivo de milho; iii) cultivo de algodão herbáceo; iv) cultivo de soja; v) produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto; vi) produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas; vii) atividades de apoio à agricultura; viii) atividades de apoio à produção florestal; ix) comércio varejista de madeiras e artefatos; x) depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; xi) aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; e xii) atividades paisagísticas. **2. Resumo das principais políticas contábeis –** As demonstrações financeiras foram preparadas pela Empresa de acordo com o CPC PME, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo quando indicado de outra forma. **2.1. Base de elaboração:** A preparação das demonstrações financeiras em conformidade com o CPC para Pequenas e Médias Empresas – PME's requer o uso de certas estimativas contábeis e também o exercício de julgamento por parte da administração da Empresa no processo de aplicação das práticas contábeis. As demonstrações financeiras da Empresa incluem estimativas referentes às provisões necessárias, equivalência patrimonial para o investimento realizado, e outras similares. Os resultados reais podem apresentar variações em relação às estimativas. **2.2. Apresentação das demonstrações financeiras:** As demonstrações financeiras da Empresa foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC's), considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade. Os itens incluídos nas demonstrações financeiras são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Empresa atua ("moeda funcional"). As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional da Empresa e, também, a sua moeda de apresentação. **2.3. Caixa e equivalentes de caixa:** Caixa e equivalentes de caixa incluem depósitos bancários em instituição financeira nacional. **2.4. Ajuste a valor presente:** Os ativos e passivos monetários de curto e longo prazo são calculados e ajustados pelo seu valor presente somente quando o efeito é considerado relevante em relação às demonstrações financeiras. A Empresa concluiu que não existem ajustes relevantes nas demonstrações apresentadas. **2.5. Instrumentos financeiros derivativos:** A Empresa não opera com instrumentos financeiros derivativos. **2.6. Partes relacionadas:** As obrigações com partes relacionadas são reconhecidas quando do ingresso de recursos de empréstimos de mútuo junto aos acionistas, esses valores são atualizados em conformidade com as cláusulas contratuais de cada contrato, e são liquidados em prazo compatível com os fluxos de caixa gerados, ou seja, as amortizações acontecem somente quando da geração de caixa efetiva é suficiente, e após a liquidação das obrigações com terceiros. **2.7. Participações societárias:** A Empresa não possuí participação societárias em outras empresas. **2.8. Provisões:** As provisões para ações judiciais são reconhecidas quando: i) a Empresa tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados; ii) é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e iii) o valor tiver sido estimado com segurança. As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, conforme riscos específicos da obrigação. O aumento da obrigação é reconhecido no resultado do exercício, como despesas operacionais. A administração, baseada na posição de seus consultores, considera que não existem questões cíveis, trabalhistas e administrativas afetando a entidade em 31/12/2016, sendo assim, entendeu-se que não havia necessidade de efetuar nenhuma provisão para contingências naquela data. **3. Estoques –** Os estoques de *commodities* ("produtos da pecuária") são avaliados pelo valor de mercado ou realização, dos dois o menor, considerando o preço de venda desses produtos na data das demonstrações financeiras, líquido dos esforços necessários para a sua realização. Os ajustes apurados em decorrência dessa avaliação são registrados em contrapartida de custos dos produtos e mercadorias vendidos. Os estoques de mercadorias de almoxarifados entre outros, são demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor.

	2016		2015	
Gado por era	**Período/ meses**	**Em reais**	**Período/ meses**	**Em reais**
Bezerros	00 – 12	51.000	00 – 12	169.200
Bezerras	00 – 12	397.780	00 – 12	150.480
Garrotes	13 – 24	–	13 – 24	950
Novilhas	13 – 24	1.500	13 – 24	1.500
		450.280		**322.130**

Mercadorias	2016	2015
Insumos agrícolas	28.796	78.991
Insumos pecuários	357	92.094
Combustíveis e lubrificantes	6.780	9.979
Materiais de manutenção e conservação	10.816	31.961
Materiais de consumo e outros	1.729	11.446
	48.478	224.471
Total dos estoques	**498.758**	**546.601**

4. Ativo biológico – A Empresa mantém animais (gado) de reprodução para manutenção e reposição de seu rebanho, conforme demonstrativo abaixo:

	Gado de reprodução
Saldo em 31/12/2015	994.494
Transferência para o ativo biológico, ou saída para comercialização	(751.850)
Exaustão das transf. para ativo biológico, ou saída para comercilização	(69.362)
Saldo em 31/12/2016	**173.281**

5. Imobilizado – Os itens do imobilizado são demonstrados ao custo, menos o valor da depreciação e de qualquer perda não recuperável acumulada. Os custos históricos incluem os gastos diretamente atribuíveis necessários para preparar o ativo para o uso pretendido pela administração. Os valores residuais, a vida útil e os métodos de depreciação dos ativos são revisados e ajustados quando necessário, quando existir uma indicação de mudança significativa desde a última data de balanço. O item do imobilizado é baixado após alienação e ou quando não há benefícios econômicos futuros resultantes do uso contínuo do ativo. Os ganhos e perdas nas vendas e baixas, são determinados pela diferença entre os valores recebidos na venda e o valor contábil do ativo e são reconhecidos no resultado.

continua …

... continuação **Agropecuária Pimenta Bueno S.A.**

	Terra Nua	Pastagens artificiais formadas	Infraestrutura e construções	Máquinas e implementos	Móveis e utensílios	Equipamentos de informática e software	Outros bens	Total
Saldo em 31/12/2015	16.436	88.446	89.268	877.126	16.861	3.335	57.061	**1.148.534**
(+) Aquisições								**–**
(-) Baixas e reclassificações	–	–	10.740	–	–	–	(10.772)	**(33)**
(- +) Deprec. e amortização	–	(20.824)	(4.834)	(101.369)	(3.500)	(690)	(29.271)	**(160.488)**
Saldo em 31/12/2016	**16.436**	**67.622**	**95.174**	**775.757**	**13.361**	**2.645**	**17.018**	**988.014**

6. Partes relacionadas – Segue, destacadamente, os saldos mantidos e transações com os administradores, e pessoas ligadas à administração:

Saldos com administradores e pessoas ligadas à Administração	**Encargos incidentes**	**Vencimento**	**2016**	**2015**
Passivo não circulante				
Acionistas	Sem encargos	Não há	1.758.033	1.321.621

7. Patrimônio líquido – 7.1. Capital social: O patrimônio líquido é constituído pelo capital social de R$ 4.800.000,00, sendo R$ 3.906.686,00 subscrito e R$ 893.314,00 a subscrever, divididos assim em 3.906.685, sendo: i) 2.527.460 ordinárias; e ii) e 1.379.225 preferenciais. **7.2. Prejuízos acumulados:** Em decorrência do prejuízo do exercício de 2016 no valor R$ 987.557,25, o prejuízo acumulado foi para R$ 8.596.781,80. **8. Receita** – A composição da receita líquida é demonstrada como segue:

	2016	**2015**
Receita bruta	1.567.434	1.892.899
(-) Deduções (impostos sobre vendas e devoluções)	(44.672)	(808)
Receita líquida	1.522.762	1.892.091

	2016	**2015**
Comercialização de produtos de pecuária	1.567.434	1.892.899
	1.567.434	**1.892.899**

9. Custos, despesas por natureza – Os custos e despesas têm a seguinte composição por natureza:

Custos das mercadorias e produtos vendidos

	2016	**2015**
Custo dos produtos vendidos	(1.178.100)	(1.124.145)
Com pessoal	(265.054)	(162.438)
Máquinas, equiptos. e veículos	(27.525)	(1.231.299)
Veículos	(11.233)	(134.323)
Serviços de terceiros, serviços pessoa jurídica e física	(9.911)	(327.660)

	2016	**2015**
Manutenção em geral	(73.869)	(121.702)
Depreciação	(119.790)	(354.128)
Insumos	(419.632)	(1.063.233)
Demais custos	(212.356)	(1.510.047)
	(2.317.468)	**(6.028.975)**
Despesas operacionais		
Serviços de terceiros e serviços pessoa jurídica	(125.017)	(157.854)
Depreciação e amortização	(110.061)	–
Demais despesas e receitas	(261.972)	73.097
	(497.050)	**(84.757)**
Outras receitas e despesas		
Outras receitas e despesas, líquidas	554.710	253.282
	(2.259.808)	**(5.860.450)**

10. Resultado financeiro	**2016**	**2015**
Despesas financeiras		
Despesas de juros de empréstimos e financiamentos	(239.483)	(18.444)
Tarifas e taxas	(11.029)	(5.051)
IOF	–	(152)
Descontos concedidos	–	(505)
	(250.512)	**(24.153)**

11. Eventos subsequentes – Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Ismael Vilela de Queiroz – Diretor

Wagner de Pádua Silva – Contador CRC 1SP 258.886/O-2

Agropecuária Pimenta Bueno S.A.

CNPJ/MF nº 04.930.590/0001-02

Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017 e 2016 *(Valores expressos em reais)*

Balanços Patrimoniais

Ativo	Nota	2017	2016
Circulante		**759.347**	**703.091**
Caixas e bancos		208.699	204.333
Estoques	3	550.647	498.758
Outros ativos		1	–
Não Circulante		**963.156**	**1.161.295**
Ativo biológico	4	99.967	173.281
Imobilizado	5	863.188	988.014
Total do Ativo		**1.722.503**	**1.864.386**

Passivo e patrimônio líquido	Nota	2017	2016
Circulante		**118.917**	**1.127.607**
Fornecedores		153	13.307
Empréstimos e financiamentos		72.521	1.063.935
Salários e encargos sociais		32.396	36.515
Outros passivos		13.848	13.850
Não circulante		**3.280.903**	**5.426.875**
Empréstimos e financiamentos		3.050.222	3.015.376
Partes relacionadas	6	–	1.758.033
Tributos parcelados		230.681	653.465
Patrimônio líquido		**7 (1.677.317)**	**(4.690.096)**
Capital social		4.800.000	4.800.000
Capital social a subscrever		(893.314)	(893.314)
Adiantamento para futuro aumento de capital social – AFAC		3.498.634	–
Prejuízos acumulados		(9.082.637)	(8.596.782)
Total do passivo e do patrimônio líquido		**1.722.503**	**1.864.386**

Demonstrações das Mutações no Patrimônio Líquido

	Nota	Capital social	Capital social a subscrever	Prejuízos acumulados	AFAC	Total
Em 31/12/2015		4.800.000	(893.314)	(7.609.225)		(3.702.539)
Destinação do resultado do exercício						
Resultado do exercício		–	–	(987.557)	–	(987.557)
Em 31/12/2016	7	4.800.000	(893.314)	(8.596.782)	–	(4.690.096)
Destinação do resultado do exercício						
Resultado do exercício		–	–	(485.855)	–	(485.855)
Transfer. de partes relacionadas para AFAC		–	–	–	3.498.634	3.498.634
Em 31/12/2017	7	4.800.000	(893.314)	(9.082.637)	3.498.634	(1.677.317)

Demonstrações dos Fluxos de Caixa

Fluxos de caixa das atividades operacionais	2017	2016
Resultado do exercício	(485.855)	(987.557)
Variações nos ativos e passivos		
Estoques	(51.890)	47.843
Outros ativos	(1)	24.818
Ativo biológico	73.314	821.212
Imobilizado	124.825	160.521
Fornecedores	(13.154)	(27.757)
Salários e encargos sociais	(4.120)	(10.304)
Outros passivos	(2)	13.850
Tributos parcelados	(422.784)	264.421
Partes relacionadas e AFAC	1.740.601	436.412
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	960.934	743.458
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos	(956.568)	(747.339)
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamentos	(956.568)	(747.339)
Aumento (redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa	4.366	(3.881)
Caixa e equivalentes de caixa e contas garantidas no inicio do exercício	204.333	208.215
Caixa e equivalentes de caixa e contas garantidas no final do exercício	208.699	204.333

Demonstrações do Resultado

	Nota	2017	2016
Receita líquida	8	–	1.522.762
Custos	9	–	(2.317.468)
Prejuízo bruto		**–**	**(794.706)**
Despesas gereais e administrativas	9	(306.708)	(497.050)
Outras receitas e despesas, líquidas	9	61.491	554.710
Prejuízo antes do resultado financeiro		**(245.217)**	**(737.045)**
Receitas financeiras		11.837	
Despesas financeiras		(252.475)	(250.512)
Resultado financeiro	10	**(240.638)**	**(250.512)**
Prejuízo do exercício		**(485.855)**	**(987.557)**
Quantidade de ações		3.906.685	3.906.685
Resultado por ação		**(0,1244)**	**(0,2528)**

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras

1. Informações gerais e contexto operacional – A Agropecuária Pimenta Bueno S/A, é uma sociedade anônima, constituída em 10/02/1984, com sede no município de Parecis no Estado de Rondônia, e tem como objeto social de: i) criação de bovinos para corte; ii) cultivo de milho; iii) cultivo de algodão herbáceo; iv) cultivo de soja; v) produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto; vi) produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas; vii) atividades de apoio à agricultura; viii) atividades de apoio à produção florestal; ix) comércio varejista de madeiras e artefatos; x) depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; xi) aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; e xii) atividades paisagísticas. **2. Resumo das principais políticas contábeis –** As demonstrações financeiras foram preparadas pela Empresa de acordo com o CPC PME, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo quando indicado de outra forma. **2.1. Base de elaboração:** A preparação das demonstrações financeiras em conformidade com o CPC para Pequenas e Médias Empresas – PME's requer o uso de certas estimativas contábeis e também o exercício de julgamento por parte da administração da Empresa no processo de aplicação das práticas contábeis. As demonstrações financeiras da Empresa incluem estimativas referentes às provisões necessárias, equivalência patrimonial para o investimento realizado, e outras similares. Os resultados reais podem apresentar variações em relação às estimativas. **2.2. Apresentação das demonstrações financeiras:** As demonstrações financeiras da Empresa foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC's), considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade. Os itens incluídos nas demonstrações financeiras são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Empresa atua ("moeda funcional"). As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional da Empresa e, também, a sua moeda de apresentação. **2.3. Caixa e equivalentes de caixa:** Caixa e equivalentes de caixa incluem depósitos bancários em instituição financeira nacional. **2.4. Ajuste a valor presente:** Os ativos e passivos monetários de curto e longo prazo são calculados e ajustados pelo seu valor presente somente quando o efeito é considerado relevante em relação às demonstrações financeiras. A Empresa concluiu que não existem ajustes relevantes nas demonstrações apresentadas. **2.5. Instrumentos financeiros derivativos:** A Empresa não opera com instrumentos financeiros derivativos. **2.6. Partes relacionadas:** As obrigações com partes relacionadas são reconhecidas quando do ingresso de recursos de empréstimos de mútuo junto aos acionistas, esses valores são atualizados em conformidade com as cláusulas contratuais de cada contrato, e são liquidados em prazo compatível com os fluxos de caixa gerados, ou seja, as amortizações acontecem somente quando da geração de caixa efetiva é suficiente, e após a liquidação das obrigações com terceiros. **2.7. Participações societárias:** A Empresa não possuí participação societárias em outras empresas. **2.8. Provisões:** As provisões para ações judiciais são reconhecidas quando: i) a Empresa tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados; ii) é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e iii) o valor tiver sido estimado com segurança. As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, conforme riscos específicos da obrigação. O aumento da obrigação é reconhecido no resultado do exercício, como despesas operacionais. A administração, baseada na posição de seus consultores, considera que não existem questões cíveis, trabalhistas e administrativas afetando a entidade em 31/12/2017, sendo assim, entendeu-se que não havia necessidade de efetuar nenhuma provisão para contingências naquela data. **3. Estoques:** Os estoques de *commodities* ("produtos da pecuária") são avaliados pelo valor de mercado ou realização, dos dois o menor, considerando o preço de venda desses produtos na data das demonstrações financeiras, líquido dos esforços necessários para a sua realização. Os ajustes apurados em decorrência dessa avaliação são registrados em contrapartida de custos dos produtos e mercadorias vendidos. Os estoques de mercadorias de almoxarifados entre outros, são demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor.

Descrição Gado por era	2017 Período /meses	2017 Em R$	2016 Período /meses	2016 Em R$
Bezerros	00 – 12	–	00 – 12	51.000
Bezerras	00 – 12	–	00 – 12	397.780
Garrotes	13 – 24	60.000	13 – 24	–
Novilhas	13 – 24	454.580	13 – 24	1.500
Novilhas	25 – 36	1.700	25 – 36	–
		516.280		**450.280**

Mercadorias	2017	2016
Insumos agrícolas	26.796	28.796
Insumos pecuários	14	357
Combustíveis e lubrificantes	46	6.780
Materiais de manutenção e conservação	6.388	10.816
Materiais de consumo e outros	1.125	1.729
	34.367	48.478
Total dos estoques	**550.647**	**498.758**

4. Ativo biológico – A Empresa mantém animais (gado) de reprodução para manutenção e reposição de seu rebanho, conforme demonstrativo abaixo:

Descrição	Gado de reprodução
Saldo em 31/12/2016	173.281
Transferência para o ativo biológico, ou saída para comercialização	
Exaustão das transferências para ativo biológico, ou saída para comercilização	(73.314)
Saldo em 31/12/2017	**99.967**

5. Imobilizado – Os itens do imobilizado são demonstrados ao custo, menos o valor da depreciação e de qualquer perda não recuperável acumulada. Os custos históricos incluem os gastos diretamente atribuíveis necessários para preparar o ativo para o uso pretendido pela administração. Os valores residuais, a vida útil e os métodos de depreciação dos ativos são revisados e ajustados quando necessário, quando existir uma indicação de mudança significativa desde a última data de balanço. O item do imobilizado é baixado após alienação e ou quando não há benefícios econômicos futuros resultantes do uso contínuo do ativo. Os ganhos e perdas nas vendas e baixas, são determinados pela diferença entre os valores recebidos na venda e o valor contábil do ativo e são reconhecidos no resultado.

continua …

... continuação **Agropecuária Pimenta Bueno S.A.**

	Terra Nua	Pastagens artificiais formadas	Infraestrutura e construções	Máquinas e implementos	Móveis e utensílios	Equipamentos de informática e software	Outros bens	Total
Saldo em 31/12/2016	16.436	67.622	95.174	775.757	13.361	2.645	17.018	**988.014**
(+) Aquisições	–	–	–	–	–	–	–	**–**
(-) Baixas e reclassificações	–	–	–	–	–	–	–	**–**
(- +) Depreciação e amortização		(14.074)	(5.192)	(101.369)	(3.500)	(690)		**(124.825)**
Saldo em 31/12/2017	**16.436**	**53.548**	**89.982**	**674.388**	**9.861**	**1.955**	**17.018**	**863.188**

6. Partes relacionadas – Segue, destacadamente, os saldos mantidos e transações com os administradores, e pessoas ligadas à administração:

Saldos com administradores e pessoas ligadas à Administração	**Encargos incidentes**	**Vencimento**	**2017**	**2016**
Passivo não circulante				
Acionistas	Sem encargos	Não há	–	1.758.033

7. Patrimônio líquido – 7.1. Capital social: O patrimônio líquido é constituído pelo capital social de R$ 4.800.000,00, sendo R$ 3.906.686,00 subscrito e R$ 893.314,00 a subscrever, divididos assim em 3.906.685, sendo: i) 2.527.460 ordinárias; e ii) e 1.379.225 preferenciais. **7.2. Adiantamento para futuro aumento de capital social – AFAC:** Os acionistas transferiram o saldo de mútuo a receber com a Empresa no valor de R$ 3.498.634,10 para Adiantamento para futuro aumento de capital social – AFAC com objetivo de integralização total em 2018. **7.3. Prejuízos acumulados:** Em decorrência do prejuízo do exercício de 2017 no valor R$ 485.855,25, o prejuízo acumulado foi para R$ 9.082.637,05. **8. Receita –** A composição da receita líquida é demonstrada como segue:

	2017	**2016**
Receita bruta	–	1.567.434
(-) Deduções (impostos sobre vendas e devoluções)	–	(44.672)
Receita líquida	–	1.522.762
Comercialização de produtos de pecuária		1.567.434
	–	1.567.434

9. Custos, despesas por natureza – Os custos e despesas têm a seguinte composição por natureza:

Custos das mercadorias e produtos vendidos	**2017**	**2016**
Custo dos produtos vendidos	–	(1.178.100)
Com pessoal	–	(265.054)
Depreciação	–	(119.790)
Insumos	–	(419.632)
Demais custos	–	(334.893)
	–	(2.317.468)

Despesas operacionais	**2017**	**2016**
Serviços de terceiros e serviços pessoa jurídica	(104.613)	(125.017)
Depreciação e amortização	(132.139)	(110.061)
Demais despesas	(69.956)	(261.972)
	(306.708)	(497.050)
Outras receitas e despesas		
Outras receitas e despesas, líquidas	61.491	554.710
	(245.217)	(2.259.808)

10. Resultado financeiro

Receitas financeiras	**2017**	**2016**
Outras receitas de juros	11.827	–
Receita de juros de aplicação financeira	10	–
	11.837	–
Despesas financeiras		
Despesas de juros de empréstimos e financiamentos	(246.098)	(239.483)
Tarifas e taxas	(6.367)	(11.029)
IOF	(9)	
	(252.475)	(250.512)
	(240.638)	(250.512)

11. Eventos subsequentes – Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Ismael Vilela de Queiroz – Diretor

Wagner de Pádua Silva – Contador CRC 1SP 258.886/O-2

PORTARIA N.º 1558/2018-GAB/DPE Porto Velho, 06 de novembro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.1626.2018/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em abono pecuniário, a pedido, 10 (dez) dias das férias referentes ao **1.º período do exercício de 2019** do Defensor Público de 3.ª Entrância **DIEGO CESAR DOS SANTOS**, matrícula n.º 300126750, lotado na Comarca de Ji-Paraná, nos termos do art. 9.º, § 1.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, mantendo-se os períodos de gozo para os interstícios de 07.01.2019 a 16.01.2019 e de 01.8.2019 a 10.8.2019, conforme já disposto pela Portaria n.º 247/2018-CG/DPE, de 17 de outubro de 2018, publicada no DOE n.º 196, de 25 de outubro de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 09h16min.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 11h49min.

PORTARIA N.º 1559/2018-GAB/DPE Porto Velho, 06 de novembro 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994.

CONSIDERANDO o teor do Regulamento n.º 006/2016/DPG/DPE-RO, de 26 de outubro de 2016, publicado no DOE n.º 203, de 31 de outubro de 2016;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.1496.2018/DPE-RO,

Art. 1.º CONCEDER, por 03 (três) meses, com efeitos financeiros e de contagem de lapso temporal retroativos a **01.10.2018**, a Gratificação de Comissão de Trabalho Especial prevista no art. 1.º do Regulamento n.º 006/2016/DPG/DPE-RO, no valor de **7,0% (sete por cento)** da referência DPE-NI-01, à Comissão Permanente de reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão dos bens dos ativos desta Defensoria Pública, designada pela Portaria n.º 1145/2018/GAB/DPERO, de 13 de agosto de 2018, publicada no DOE n.º 149, de 15 de agosto de 2018.

§ 1.º A gratificação a que refere o *caput* deste artigo fica aplicada ao presidente e aos membros titulares da referida Comissão, abaixo relacionados.

Servidores	Matrícula	Função desempenhada na Comissão
ORLANDO BARBOZA NETO	300130753	Presidente
ADRIANA DO SOCORRO PORTO COSTA	300130804	Membro titular
MARCOS JOSÉ GONÇALVES NEVES	300120483	Membro titular
TIAGO VARNOU DA SILVA	300130648	Membro titular

§ 2.º Se eventualmente convocados para a substituição dos titulares por no mínimo 30 (trinta) dias, a gratificação aplicar-se-á também ao vice-presidente e aos membros suplentes, abaixo relacionados.

Servidores	Matrícula	Função desempenhada na Comissão
ROSSANO GOMES BRAGA	300121878	Vice-Presidente
CLÁUDIA SANTOS MENDONÇA	300126512	Membro suplente
RENATO DE AGUIAR VASCONCELLOS	300130743	Membro suplente
EDIMILSON RODRIGUES DA SILVA	300114563	Membro suplente

			certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
16	01 (uma) via	Declaração informando se ocupa ou não cargo público	Caso ocupe, deverá apresentar também via original da certidão expedida pelo órgão empregador, com as especificações do cargo, a escolaridade exigida, a carga horária contratual, o vínculo jurídico, os dias e horários de trabalho e eventual escala de plantão
17	Via original	Declaração de que possui ou não outro estágio remunerado	--
18	Via original	Declaração de que possui ou não parentesco com membros ou servidores da Defensoria Pública do Estado de Rondônia	--
19	Via original	Atestado médico comprovando boa saúde física e mental	Pode ser obtido em Unidades Básicas de Saúde
20	01 (uma) cópia	Atestado de tipagem sanguínea	Pode ser obtido em Unidades Básicas de Saúde
21	01 (uma) cópia	Número da agência e conta bancária do Banco do Brasil	Pode ser apresentada cópia do cartão
22	01 (uma)	Foto 3x4	--

Anexo único – Documentos para posse

Item	Requisitos	Documentos	Observações
1	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
2	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento dos dependentes legais	Menores de 18 anos de idade
3	Original e 01 (uma) fotocópia	Certificado de Reservista	Apenas para homens
4	Original e 02 (duas) fotocópias	Cédula de Identidade (RG)	Não serão aceitos outros documentos, como Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social
5	Original e 02 (duas) fotocópias	CPF/MF	-
6	01 (uma) cópia	RG da mãe	-
7	Original e 01 (uma) fotocópia	Título de Eleitor	-
8	02 (duas) vias	Comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral	Pode ser emitida no *site*: www.tre.gov.br
9	Original e 01 (uma) fotocópia	Cartão do Programa de Integração Social (PIS) ou do Programa de Assistência do Servidor Público (Pasep)	Caso não possua o cadastro, ele pode ser feito em uma agência do Ministério do Trabalho e Emprego
10	Original e 01 (uma) fotocópia	Comprovante de residência	Caso o comprovante não esteja no nome do convocado, deverá ser apresentada a via original de declaração de residência ou 01 (uma) cópia do contrato de locação
11	01 (uma) cópia	Comprovante de matrícula no curso correlato à vaga para a qual foi aprovado, em que conste expressamente o período que está sendo cursado	Os cursos de Direito, Engenharia e Psicologia deverão estar cursando a partir do 7.º período e os demais cursos a partir do 4.º período.
12	01 (uma) via	Certidão negativa de Justiça Estadual, cível e criminal de 1.º e 2.º graus	Podendo ser emitida no *site* específico do Tribunal de Justiça do estado onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos
13	01 (uma) via	Certidão negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 05 (cinco) anos	Pode ser emitida no *site*: www.justicafederal.jus.br
14	01 (uma) via	Certidão negativa do Tribunal de Contas	Pode ser emitida no *site*: https://www.tce.ro.gov.br
15	01 (uma) via	Certidão negativa de crimes eleitorais	Pode ser emitida no *link*: http://www.tse.jus.br/eleitor/

PORTARIA N.º 1568 **/2018-GAB/DPE** Porto Velho, 06 de novembro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Complementar n.º 117/94 e o que consta na Resolução n.º 002/2013/GAB/DPE e no Edital n.º 01/2017/CENTRO DE ESTUDOS/DPE-RO;

CONSIDERANDO o pedido de desligamento da estagiária Lisandra Ramos Sousa, conforme a Portaria n.º 1552/2018-GAB/DPE, de 05 de novembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1.º CONVOCAR o seguinte aprovado no VIII Processo Seletivo Público para Provimento de Vagas e Cadastro Reserva de Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, determinando o comparecimento para a assinatura do termo de compromisso e para posse no dia **13 de novembro de 2018**, às 10h:

DIREITO - PORTO VELHO

Candidato(a)	Colocação
CLAUDIA DE JESUS DA SILVA	51.ª

Art. 2.º A convocada deverá apresentar os documentos listados no anexo único desta portaria na Divisão de Recursos Humanos (prédio sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia), situada na Rua Padre Chiquinho, n.º 913, bairro Pedrinhas, Porto Velho, até o dia útil imediatamente anterior à posse, das 08h às 13h.

Art. 3.º Caso deseje solicitar fim de fila, a candidata deve protocolar requerimento no endereço e no horário acima mencionados.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 08h59min.

PORTARIA N.º 1577/2018-GAB/DPE Porto Velho, 08 de novembro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994.

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.1557.2018/DPE-RO.

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em abono pecuniário, a pedido, 10 (dez) dias das férias referentes ao 1.º **período do exercício de 2019** do Defensor Público de Entrância Especial **JOÃO LUÍS SISMEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 300038792, lotado na Comarca de Porto Velho, nos termos do art. 9.º, § 1.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, mantendo-se os períodos de gozo para os interstícios de 03.6.2019 a 12.6.2019 e de 05.11.2019 a 14.11.2019, conforme já disposto, respectivamente, pelas Portarias n.º 231/2018-CG/DPE, de 08 de outubro de 2018, publicada no DOE n.º 192, de 19 de outubro de 2018, e n.º 252/2018-CG/DPE, de 22 de outubro de 2018, publicada no DOE n.º 196, de 25 de outubro de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 09h47min.

PORTARIA N.º 278/2018-CG/DPE Porto Velho, 1.º de novembro de 2018.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o formulário de agendamento de folga compensatória n.º 99, datado de 26 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do Defensor Público de 3.ª Entrância **EDUARDO WEYMAR**, matrícula n.º 300102420, lotado na Comarca de Porto Velho, 05 (cinco) folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias **03, 04, 05, 06 e 07 de dezembro de 2018**, em virtude da atuação em 02 (duas) escalas de plantão judiciário de 07 (sete) dias cada, no ano de 2018 (nos períodos de 05.3 a 12.3.2018 e de 27.8 a 03.9.2018), conforme a Certidão da Corregedoria-Geral expedida em 22 de outubro de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral
Horário da assinatura: 10h41min.

PORTARIA N.º 279/2018-CG/DPE Porto Velho, 1.º de novembro de 2018.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o formulário de agendamento de folga compensatória n.º 100, datado de 26 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do Defensor Público de 3.ª Entrância **EDUARDO WEYMAR**, matrícula n.º 300102420, lotado na Comarca de Porto Velho, 02 (duas) folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias **29 e 30 de novembro de 2018**, em virtude da atuação na preparação e execução das provas do "VIII Processo Seletivo de Estagiários de Direito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia", realizado no dia 03 de junho de 2018, conforme a Portaria n.º 1131/2018-GAB/DPE, de 03 de agosto de 2018, publicada no DOE n.º 150, de 16 de agosto de 2018, e a Portaria n.º 242/2018-CG/DPE, de 17 de outubro de 2018, publicada no DOE n.º 195, de 25 de outubro de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral
Horário da assinatura: 10h54min.

PORTARIA N.º 280/2018-CG/DPE Porto Velho, 1.º de novembro de 2018.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o formulário de agendamento de folga compensatória n.º 101, datado de 22 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do Defensor Público de 2.ª Entrância **ELIZIO PEREIRA MENDES JÚNIOR**, matrícula n.º 300130450, lotado na Comarca de Ariquemes, 03 (três) folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias **21, 22 e 23 de novembro de 2018**, em virtude da atuação em pelo menos 02 (duas) escalas de plantão judiciário de 07 (sete) dias cada, no 2.º semestre de 2018 (nos períodos de 02 a 09.7.2018 e de 20 a 27.8.2018), conforme a Certidão da Corregedoria-Geral datada de 16 de outubro de 2018.

Art. 2.º Restarão 02 (duas) folgas compensatórias, que poderão ser usufruídas em datas oportunas, referentes à atuação em pelo menos 02 (duas) escalas de plantão judiciário de 07 (sete) dias cada, no 2.º semestre de 2018 (nos períodos de 02 a 09.7.2018 e de 20 a 27.8.2018), conforme a referida Certidão da Corregedoria-Geral.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral
Horário da assinatura: 10h54min.

PORTARIA N.º 282/2018-CG/DPE Porto Velho, 1.º de novembro de 2018.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o formulário de agendamento de folga compensatória n.º 104, datado de 25 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do Defensor Público Substituto **GILBERTO LEITE CAMPELO**, matrícula n.º 300130459, lotado na Comarca de Porto Velho, 01 (uma) folga compensatória a ser usufruída no dia **09 de novembro de 2018**, em virtude da atuação em 02 (duas) escalas de plantão judiciário de pelo menos 07 (sete) dias cada, no 1.º semestre de 2018, conforme a Certidão da Corregedoria-Geral expedida em 30 de julho de 2018.

Art. 2.º Restarão 04 (quatro) folgas compensatórias, que poderão ser usufruídas em datas oportunas, referentes à atuação em 02 (duas) escalas de plantão judiciário de pelo menos 07 (sete) dias cada, no 1.º semestre de 2018, conforme a referida Certidão da Corregedoria-Geral.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral
Horário da assinatura: 11h50min.

PORTARIA N.º 283/2018-CG/DPE Porto Velho, 1.º de novembro de 2018.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.1647.2018/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido do Defensor Público de 3.ª Entrância **EDUARDO WEYMAR**, matrícula n.º 300102420, lotado na Comarca de Porto Velho, os termos da Portaria n.º 212/2018-CG/DPE, de 26 de setembro 2018, publicada no DOE n.º 180, de 28 de setembro de 2018, para registrar a alteração de 20 (vinte) dias das férias referentes ao **2.º período do exercício de 2019**, concedidas anteriormente para o mês de julho de 2019, transferindo-se o gozo para os interstícios **de 01.7.2019 a 10.7.2019** e de **09.12.2019 a 18.12.2019.**

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral
Horário de assinatura: 12h.

PORTARIA N.º 284/2018-CG/DPE Porto Velho, 1.º de novembro de 2018.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o formulário de alteração de férias n.º 90, datado de 24 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido da Defensora Pública Substituta **FLÁVIA ALBAINE FARIAS DA COSTA**, matrícula n.º 300130584, lotada na Comarca de Colorado do Oeste, os termos da Portaria n.º 212/2018-CG/DPE, de 26 de setembro 2018, publicada no DOE n.º 180, de 28 de setembro de 2018, para registrar a alteração das férias referentes ao **2.º período do exercício de 2019**, concedidas anteriormente para o mês de setembro de 2019, transferindo-se o gozo para o interstício de **01.10.2019 a 30.10.2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral
Horário de assinatura: 10h49min.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 1.545/2018

Porto Velho (RO), 05 de novembro de 2018

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, § 3º, da Constituição Estadual e pelo artigo 4º, inciso I e artigo 8º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994; e,

CONSIDERANDO a autorização contida nos arts. 7º e 8º, da Lei nº 4.231, de 28 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Promover o ajuste no Quadro de Detalhamento da Despesa do exercício 2018, estabelecido pela Portaria nº 001/GPG/SEPOG, de 03 de janeiro de 2018, até o montante de **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais) no presente exercício, conforme discriminação no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

Horário: 09h05min

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1.545, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

CRÉDITO SUPLEMENTAR

REDUZ

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.011.03.122.2046.2182	MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA	319002	0230	40.000,00
			TOTAL	**40.000,00**

SUPLEMENTA

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.011.03.122.2046.2182	MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA	319014	0230	40.000,00
			TOTAL	**40.000,00**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 1.569/2018

Porto Velho (RO), 06 de novembro de 2018

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, § 3º, da Constituição Estadual e pelo artigo 4º, inciso I e artigo 8º, inciso XII, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994; e,

CONSIDERANDO a autorização contida nos arts. 7º e 8º, da Lei nº 4.231, de 28 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Promover o ajuste no Quadro de Detalhamento da Despesa do exercício 2018, estabelecido pela Portaria nº 001/GPG/SEPOG, de 03 de janeiro de 2018, até o montante de **R$ 38.112,42** (trinta e oito mil, cento e doze reais e quarenta e dois centavos) no presente exercício, conforme discriminação no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral de Estado

Horário: 11h50min

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1.569, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.
CRÉDITO SUPLEMENTAR

REDUZ

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.001.03.122.2043.2.182	MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	339039	0100	28.112,15
			TOTAL	**28.112,15**

SUPLEMENTA

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.001.03.122.2043.2182	MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	339039	0100	28.112,15
			TOTAL	**28.112,15**

CRÉDITO SUPLEMENTAR

REDUZ

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.001.03.122.2046.2182	MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA	339033	0210	3.999,27
			TOTAL	**3.999,27**

SUPLEMENTA

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.001.03.122.2046.2182	MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA	339033	0210	3.999,27
			TOTAL	**3.999,27**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 1.553/2018

Porto Velho (RO), 05 de novembro de 2018

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, § 3º, da Constituição Estadual e pelo artigo 4º, inciso I e artigo 8º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994; e,

CONSIDERANDO a autorização contida nos arts. 7º e 8º, da Lei nº 4.231, de 28 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Promover o remanejamento no Quadro de Detalhamento da Despesa do exercício 2018, estabelecido pela Portaria nº 001/GPG/SEPOG, de 03 de janeiro de 2018, até o montante de **R$ 100,00** (cem reais) no presente exercício, conforme discriminação no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

HANS LUCAS IVMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

Horário: 12h20min

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1.553, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

CRÉDITO SUPLEMENTAR

REDUZ

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			-
30.001.04.122.2043.2133	ASSEGURAR O PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE SERVIDORES	319011	0100	100,00
			TOTAL	**100,00**

SUPLEMENTA

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.001.04.122.2043.2181	ANALISAR O PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE SERVIDORES	319113	0100	100,00
			TOTAL	**100,00**

Processo: 3001.1378.2016/DPE-RO
Assunto: Formação de registro de preços para aquisição de notebooks.
Destino: Comissão Permanente de Compras e Licitação

HOMOLOGAÇÃO E DECLARAÇÃO DE RESULTADO FRACASSADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 042/2017/CPCL/DPE/RO

Considerando tudo o que dos autos consta, bem como o estabelecido no art. 8º, inciso VI, do Decreto Federal nº 5.450/2005, HOMOLOGO o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 042/2017/CPCL/DPE/RO para declará-lo FRACASSADO.

Publique-se.

Porto Velho, 07 de novembro de 2018.

Hans Lucas Immich
Subdefensor Público-Geral
DPE-RO

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

(Assinado em 07/11/2018 às 13h00min)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
PORTARIA Nº 1578/2018-GAB/DPE

Porto Velho - RO, 08 de novembro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as conferidas pelo art. 134 da Constituição Republicana, pela Lei Complementar Federal nº 80/1994 e Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO a necessidade de capacitar servidores e estagiários lotados na atividade fim da Defensoria Pública sobre a Solução Avançada em Atendimento de Referência – SOLAR, sistema recentemente implantado na Instituição.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender, excepcionalmente, o atendimento ao público da atividade fim da Defensoria Pública em Porto Velho/RO, no dia 23/11/2018, a fim de que todos os Assessores de Defensor Público e Estagiários, com atuação direta na atividade fim, possam participar da capacitação sobre o sistema SOLAR.

Art. 2º Convocar todos os Assessores de Defensor Público e Estagiários da atividade fim de Porto Velho/RO, que não estiverem em gozo de férias ou folgas compensatórias, a participarem de capacitação sobre o sistema SOLAR no dia 23/11/2018, às 7h30min, no auditório da sede do Ministério Público do Estado de Rondônia, localizado na Rua Jamary, 1555, bairro Olaria.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público Geral
Horário: 09h00min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 1541/2018-GAB/DPE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.1635.2018/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **BRUNO ROSA BALBÉ**, Defensor Público de 3ª Entrância, de Porto Velho/RO à cidade de **PORTO ALEGRE-RS**, no período de **06/11/2018 a 08/11/2018,** para participar da I Reunião Ordinária da Comissão de Saúde do CONDEGE, que será realizada no dia 07 de novembro do corrente ano, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme disposto no Artigo 12 do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 01 de novembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Assinado em 01/11/2018 às 09h12min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
PORTARIA Nº 1523/2018-GAB/DPE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.1546.2018/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **GILBERTO LEITE CAMPELO** e dos servidores **RICARDO DUTRA CASTRO, PEDRO LOURENÇO SOBRINHO NETO, ALEXANDRE LÚCIO FERNANDES e ANGÉLICA APARECIDA MELO DA SILVA,** todos lotados no núcleo de Porto Velho/RO, ao município de **JI-PARANÁ/RO,** no período de **31/10/2018 A 02/11/2018,** em veículo oficial conduzido pelo motorista **AGUINALDO LORBIESKI,** para participar da organização do II Seminário da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, que será realizo no dia 1º de novembro de 2018, concedendo-lhes 2.5 (duas e meia) diárias;

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **ROBERSON BERTONE DE JESUS,** lotado no núcleo de Cacoal/RO, ao município de **JI-PARANÁ/RO,** no período de **01/11/2018 A 02/11/2018,** para participar da organização do II Seminário da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, que será realizo no dia 1º de novembro de 2018, concedendo-lhe 1.5 (uma e meia) diárias;

Art. 3º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme disposto no Artigo 12 do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 4º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de outubro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Assinada em 29/10/2018 às 10h13min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 1530/2018-GAB/DPE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.1101.2018/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **CLARICE CATAFESTA,** Chefe da Divisão Administrativa, lotada na comarca de Porto Velho/RO, aos municípios de **COSTA MARQUES, SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, E SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO,** no período de **05/11/2018 A 09/11/2018,** em veículo oficial conduzido pelo motorista **FRANCISCO DAS CHAGAS BRASIL,** para realizar a capacitação de servidores fiscais de contratos, lotados no interior do Estado, concedendo-lhes 4,5 (quatro e meia) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme disposto no Artigo 12 do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 31 de outubro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Assinada em 31/10/2018 às 09h48min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 1531/2018-GAB/DPE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.1652.2018/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **EDIMILSON RODRIGUES DA SILVA**, lotado em Porto Velho/RO, em veículo oficial conduzido pelo motorista **AGUINALDO LORBIESKI FARIA**, no período **05/11/2018 A 15/11/2018**, aos municípios de **Alta Floresta do Oeste, Alvorada do Oeste, Ariquemes, Buritis, Cacoal, Cerejeiras, Colorado do Oeste, Costa Marques, Espigão do Oeste, Guajará-Mirim, Jaru, Ji-Paraná, Machadinho do Oeste, Nova Brasilândia, Ouro Preto do Oeste, Pimenta Bueno, Presidente Médici, Rolim de Moura, Santa Luzia do Oeste, São Francisco do Guaporé, São Miguel do Guaporé e Vilhena,** a fim de realizar entrega de materiais permanentes e de consumo aos Núcleos das referidas Comarcas, concedendo-lhes 10,5 (dez e meia) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme disposto no Artigo 12 do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 31 de outubro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Assinada em 31/10/2018 às 10h17min

Recebi em
31/10/18

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 1532/2018-GAB/DPE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.1682.2018/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **DIEGO CESAR DOS SANTOS**, Defensor Público de 3ª Entrância, 4ª Defensoria Pública de Ji-Paraná/RO, ao Município de **OURO PRETO DO OESTE/RO**, no dia **05/11/2018 (com retorno na mesma data),** para participação na Operação Justiça Rápida Itinerante, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme disposto no Artigo 12 do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 31 de outubro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Assinada em 31/10/2018 às 11h04min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 1533/2018-GAB/DPE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo nº 3001.1504.2017/DPE-RO

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR os deslocamentos da Excelentíssima Doutora **MARÍLLYA GONDIM REIS**, Corregedora-Auxiliar, de Porto Velho à **BRASÍLIA/DF,** no período de **06/11/2018 A 10/11/2018**, para participar do IX Congresso Nacional de Direito e Fraternidade, que ocorrerá nos dias 07, 08 e 09 de novembro de corrente ano, concedendo-lhes 4,5 (quatro e meia) diárias;

Art. 2º - A prestação de contas deverá ser entregue na Divisão Orçamentária e Financeira no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o retorno da viagem, conforme disposto no § 1º, do Art. 12º do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 01 de novembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Assinada em 01/11/2018 às 08h26min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 1534/2018-GAB/DPE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos de Processo Administrativo n.º 3001.1489.2018/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **VALMIR JUNIOR RODRIGUES FORNAZARI**, Defensor Público de 3ª Entrância, de Porto Velho/RO à **BRASÍLIA-DF**, no período de **06/11/2018 a 10/11/2018,** para participar do IV Congresso Nacional de Direito e Fraternidade, que ocorrerá nos dias 07, 08 e 09 de novembro do corrente ano, concedendo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme disposto no Artigo 12 do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 01 de novembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Assinada em 01/11/2018 às 08h48min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 1535/2018-GAB/DPE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.1487.2018/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **GUILHERME LUÍS DE ORNELAS SILVA**, Defensor Público de 3ª Entrância, de Porto Velho/RO à **BRASÍLIA-DF**, no período de **06/11/2018 a 10/11/2018,** para participar do IV Congresso Nacional de Direito e Fraternidade, que ocorrerá nos dias 07, 08 e 09 de novembro do corrente ano, concedendo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme disposto no Artigo 12 do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 01 de novembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Assinada em 01/11/2018 às 09h02min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 1542/2018-GAB/DPE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.1627.2018/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - RECONHECER o deslocamento da Excelentíssima Doutora **MARINA DANTAS PEREIRA**, Defensora Pública Substituta, de São Francisco do Guaporé/RO ao município de **COSTA MARQUES-RO**, nos períodos de **04/09/2018 a 05/09/2018; 11/09/2018 a 12/09/2018; 16/09/2018 a 17/09/2018; 19/09/2018 a 21/09/2018 e 25/09/2018 a 26/09/2018,** para realizar audiências, atendimento ao público e atender as necessidades do Núcleo, concedendo-lhe 8,5 (oito e meia) diárias;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 01 de novembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Assinada em 01/11/2018 às 09h12min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 1554/2018-GAB/DPE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.1539.2018/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **PAULO MARCELO SILVESTRINI,** Analista em Jornalismo, de **PORTO VELHO-RO** à cidade de **JOÃO PESSOA-PB,** no período de **07/11/2018 A 10/11/2018,** para participar do 3º Seminário Nacional de Comunicação e Defensoria Pública, concedendo-lhes 4,5 (quatro e meia) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme disposto no Artigo 12 do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 05 de novembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Assinada em 05/11/2018 às 12h29min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
PORTARIA Nº 1561/2018-GAB/DPE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.1590.2018/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **JOÃO VERDE NAVARRO FRANÇA PEREIRA**, Defensor Público de 3ª Entrância, Titular da 7ª Defensoria Pública de Ji-Paraná/RO, ao Município de **PORTO VELHO-RO**, no período de **07/11/2018 a 09/11/2018**, para realizar a oitiva de testemunhas nos autos do processo administrativo nº 3001.1326.2018/DPE-RO, bem como participar da Reunião Ordinária do Conselho Superior da DPE/RO, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme disposto no Artigo 12 do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 06 de novembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Assinada em 06/11/2018 às 08h32min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
PORTARIA Nº 1562/2018-GAB/DPE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.1705.2018/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **ROBERSON BERTONE DE JESUS**, Defensor Público de 2ª Entrância, Lotado na comarca de Cacoal/RO, ao Município de **SANTA LUZIA DO OESTE/RO**, no período de **05/11/2018 a 06/11/2018,** para atuação no Tribunal do Júri – Autos nº 1000203-09.2017.8.22.0018, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme disposto no Artigo 12 do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 06 de novembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Assinada em 06/11/2018 às 08h58min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
PORTARIA Nº 1563/2018-GAB/DPE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.1706.2018/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **SERGIO MUNIZ NEVES**, Defensor Público de 3ª Entrância, Lotado em Porto Velho/RO, ao **BAIXO MADEIRA/RO**, no período de **08/11/2018 a 17/11/2018,** para participação na Operação Justiça Rápida Itinerante, concedendo-lhe 9.5 (nove e meia) diária;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme disposto no Artigo 12 do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 06 de novembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Assinada em 06/11/2018 às 09h35min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 1564/2018-GAB/DPE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.1674.2018/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - RECONHECER o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **FELIPE DE MELO CATARINO**, Defensor Público Substituto, Lotado na comarca de São Miguel do Guaporé/RO, ao Município de **ALVORADA DO OESTE/RO**, no dia de **10/10/2018 (com retorno na mesma data)**, atendimento aos reeducandos de Nova Brasilândia do Oeste que se encontram recolhidos no Complexo Penitenciário da cidade de Alvorada do Oeste, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 06 de novembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Assinada em 06/11/2018 as 10h08min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 1565/2018-GAB/DPE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no Documento de Solicitação de Diárias – DSD, de 03 de outubro de 2018, acostado aos autos do Processo Administrativo 3001.1503.2018/DPE-RO, de lavra do Excelentíssimo Doutor Marcus Edson de Lima, Defensor Público-Geral;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **MARCUS EDSON DE LIMA**, Defensor Público-Geral do Estado, à cidade de **BUENOS AIRES/ARGENTINA**, para participar, na qualidade de Presidente do Colégio Nacional dos Defensores Públicos, da Sessão Ordinária do Conselho Diretor do Bloco de Defensores Públicos Oficiais do MERCOSUL, que ocorrerá no dia 09 de novembro de 2018, com deslocamento no período de **08/11/2018 a 10/11/2018,** concedendo-lhe 2.5 (duas e meia) diárias;

Art. 2º - A prestação de contas deverá ser entregue na Divisão Orçamentária e Financeira no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o retorno da viagem, conforme disposto no § 1º, do Art. 12º do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 06 de novembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Assinada em 06/11/2018 às 12h28min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 1566/2018-GAB/DPE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.0713.2018/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **ANDERSON SÁ MARCHIORO,** Chefe da Divisão de Engenharia, de **PORTO VELHO-RO** ao município de **COLORADO DO OESTE-RO,** em veículo oficial conduzido pelo motorista **LUIZ GONZAGA MOTA,** no período de **07/11/2018 A 10/11/2018,** para realização de visita técnica visando solucionar problemas de infiltração de água no imóvel que abriga o Núcleo de Colorado do Oeste, concedendo-lhes 3,5 (três e meia) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme disposto no Artigo 12 do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 07 de novembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Assinada em 07/11/2018 às 08h33m:n

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
PORTARIA Nº 1567/2018-GAB/DPE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.1682.2018/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **DIEGO CESAR DOS SANTOS**, Defensor Público de 3ª Entrância, 4ª Defensoria Pública de Ji-Paraná/RO, ao Município de **PORTO VELHO/RO**, no período de **08/11/2018 a 09/11/2018,** para participar da Reunião do Conselho Superior da DPE, na condição de Conselheiro Classista, que será realizada 09 de novembro de 2018, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme disposto no Artigo 12 do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 07 de novembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Assinada em 07/11/2018 às 09h00min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 1571/2018-GAB/DPE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.1106.2018/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **ELCIO OLIVEIRA DOS PRAZERES,** Chefe do Grupo de Serviços Gerais, de **PORTO VELHO-RO** ao Distrito de **NOVA DIMENSÃO**, em veículo oficial conduzido pelo servidor **ALDEMIR DOS SANTOS PAULO,** no período de **09/11/2018 A 11/11/2018,** para prestar apoio operacional na limpeza e montagem da estrutura do caminhão adaptado, que será utilizado na Operação Justiça Rápida, no dia 10/11/2018, concedendo-lhes 2,5 (duas e meia) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme disposto no Artigo 12 do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 07 de novembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Assinada em 07/11/2018 às 09h25min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 1572/2018-GAB/DPE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.1708.2018/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **VITOR CARVALHO MIRANDA** e dos servidores **JOSÉ NONATO DE ARAÚJO, ANA HELENA SANTOS MELO, CLARA BEATRIZ LOBO NETO, ALINE PAIVA PESSOA MONACO e FRANCYELEN ALPIRE GERMANO**, todos lotados no núcleo de Guajará-Mirim/RO, ao distrito de **NOVA DIMENSÃO/RO,** no período de **09/11/2018 A 10/11/2018,** para participação na Mega Operação Justiça Rápida, que será realizada no dia 10/11/2018 no Distrito de Nova Dimensão, em Nova Mamoré, concedendo-lhes 1,5 (uma e meia) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme disposto no Artigo 12 do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 07 de novembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Assinada em 07/11/2018 às 09h51min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 1573/2018-GAB/DPE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo nº 3001.1632.2018/DPE-RO

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da Excelentíssima Doutora **LUCIA PEREIRA BENTO MOREIRA** e da servidora **ANA CAROLINE MELO**, ambas lotadas em Alta Floresta do Oeste/RO, ao Distrito de **PORTO ROLIM DO GUAPORÉ/RO,** no período de **09/11/2018 A 11/11/2018**, para participação na Operação Justiça Rápida Itinerante, que será realizada no dia 10/11/2018, concedendo-lhes 2,5 (duas e meia) diárias;

Art. 2º - A prestação de contas deverá ser entregue na Divisão Orçamentária e Financeira no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o retorno da viagem, conforme disposto no § 1º, do Art. 12º do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 07 de novembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Assinado em 07/11/2018 às 10h27min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 1574/2018-GAB/DPE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.1690.2018/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - RECONHECER o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **FELIPE DE MELO CATARINO**, Defensor Público Substituto, Lotado na comarca de São Miguel do Guaporé/RO, ao Município de **NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE/RO**, no dia de **29/10/2018 (com retorno na mesma data),** atendimento ao expediente do Núcleo de Nova Brasilândia do Oeste e realização de audiências, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 08 de novembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Assinada em 08/11/2018 às 09h13min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 1575/2018-GAB/DPE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.1666.2018/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - RECONHECER o deslocamento do Excelentíssimo Douter **FELIPE DE MELO CATARINO**, Defensor Público Substituto, Lotado na comarca de São Miguel do Guaporé/RO, ao Município de **NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE/RO**, no período de **22/10/2018 a 23/10/2018,** atendimento ao expediente do Núcleo de Nova Brasilândia do Oeste e realização de audiências, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 08 de novembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Assinada em 08/11/2018 às 09h26min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 1576/2018-GAB/DPE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.1643.2018/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RECONHECER** o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **FELIPE DE MELO CATARINO**, Defensor Público Substituto, Lotado na comarca de São Miguel do Guaporé/RO, ao Município de **NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE/RO**, no período de **15/10/2018 a 16/10/2018,** atendimento ao expediente do Núcleo, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 08 de novembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Assinada em: 08/11/2018 às 09h26min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA N.º 395/2018-DRH/DPE Porto Velho, 1.º de novembro de 2018.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento do estagiário Alexandre Vinicius Cirilo de Souza Mota, datado de 16 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do estagiário de Direito **ALEXANDRE VINICIUS CIRILO DE SOUZA MOTA**, matrícula n.º 300130841, lotado na Comarca de Pimenta Bueno, 08 (oito) folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias **05, 06, 07, 08, 09, 12, 13 e 14 de novembro de 2018**, em virtude dos serviços prestados à Justiça Eleitoral durante o 1.º e 2.º turnos das Eleições Gerais de 2018, conforme as declarações da 9.ª Zona Eleitoral datadas de 15 e 29 de outubro de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 13h18min.

PORTARIA N.º 397/2018-DRH/DPE Porto Velho, 05 de novembro de 2018.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPE-RO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018.

CONSIDERANDO o contido no formulário da servidora Magna Ribeiro Brasil, datado de 23 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido da servidora **MAGNA RIBEIRO BRASIL**, Assessora I, matrícula n.º 300101997, lotada na Comarca de Porto Velho, os termos da Portaria n.º 1555/2017-GAB/DPE, de 13 de novembro de 2017, publicada no DOE n.º 219, de 23 de novembro de 2017, para registrar a alteração das férias referentes ao **exercício de 2018**, transferindo-se o gozo de 03.12.2018 a 01.01.2019 para o interstício de **03.6.2019 a 02.7.2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROGILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário de assinatura: 13h18min.

PORTARIA N.º 398/2018-DRH/DPE Porto Velho, 05 de novembro de 2018.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPE-RO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no formulário da servidora Magna Ribeiro Brasil, datado de 23 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, a pedido da servidora **MAGNA RIBEIRO BRASIL**, Assessora I, matrícula n.º 300101997, lotada na Comarca de Porto Velho, os termos da Portaria n.º 258/2018-DRH/DPE, de 02 de agosto de 2018, publicada no DOE n.º 146, de 10 de agosto de 2018, para registrar a alteração de 20 (vinte) dias das férias referentes ao **exercício de 2017**, transferindo-se o gozo de 24.01.2019 a 12.02.2019 para o interstício de **01.4.2019 a 20.4.2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário de assinatura: 15h28min.

PORTARIA N.º 399/2018-DRH/DPE Porto Velho, 05 de novembro de 2018.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento do servidor Tiago André Costa Ribeiro, datado de 09 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao servidor **TIAGO ANDRÉ COSTA RIBEIRO**, Oficial de Diligência, matrícula n.º 300130634, lotado na Comarca de Porto Velho, referentes ao exercício de 2019, fixando o gozo para os interstícios **de 06.02.2019 a 20.02.2019 e de 03.6.2019 a 17.6.2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECI PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 13h44min.

PORTARIA N.º 400/2018-DRH/DPE Porto Velho, 05 de novembro de 2018.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPE-RO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no formulário da servidora Jéssica da Costa Silveira, datado de 24 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido da servidora **JÉSSICA DA COSTA SILVEIRA**, Assessora de Defensor Público, matrícula n.º 300130362, lotada na Comarca de Porto Velho, os termos da Portaria n.º 189/2018-DRH/DPE, de 27 de junho de 2018, publicada no DOE n.º 118, de 03 de julho de 2018, para registrar a alteração de um dos interstícios das férias referentes ao **exercício de 2018**, transferindo-se o gozo de 16.11.2018 a 30.11.2018 para o interstício de **15.02.2019 a 01.3.2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário de assinatura: 13h28min.

PORTARIA N.º 402/2018-DRH/DPE Porto Velho, 06 de novembro de 2018.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO. de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44. de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento do servidor Mário Sóstenes de Matos Ribeiro. datado de 11 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido do servidor **MÁRIO SÓSTENES DE MATOS RIBEIRO,** Assessor de Defensor Público. matrícula n.º 300095270, lotado na Comarca de Cacoal. os termos da Portaria n.º 1555/2017-GAB/DPE, de 13 de novembro de 2017, publicada no DOE n.º 219, de 23 de novembro de 2017, para registrar a alteração das férias referentes ao exercício de 2018. transferindo-se o gozo de 03.12.2018 a 02.01.2019 para os interstícios **de 02.01.2019 a 16.01.2019** e de **01.4.2019 a 15.4.2019.**

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 11h43min.

PORTARIA N.º 403/2018-DRH/DPE Porto Velho, 06 de novembro de 2018.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPE-RO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no formulário da servidora Janete Ferreira Ramos, datado de 17 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido da servidora **JANETE FERREIRA RAMOS**, Assessora II, matrícula n.º 300130452, lotada na Comarca de Alvorada do Oeste, os termos da Portaria n.º 1555/2017-GAB/DPE, de 13 de novembro de 2017, publicada no DOE n.º 219, de 23 de novembro de 2017, para registrar a alteração das férias referentes ao **exercício de 2018**, transferindo-se o gozo de 02.01.2019 a 31.01.2019 para o interstício **de 02.5.2019 a 31.5.2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário de assinatura: 11h56min.

PORTARIA N.º 404/2018-DRH/DPE Porto Velho, 06 de novembro de 2018.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPE-RO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o cortico no formulário da servidora Rafaela Martins Macari Ragadali, datado de 17 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido da servidora **RAFAELA MARTINS MACARI RAGADALI**, Assessora de Defensor Público, matricula n.º 300127795, lotada na Comarca de Rolim de Moura, os termos da Portaria n.º 1555/2017-GAB/DPE, de 13 de novembro de 2017, publicada no DOE n.º 219, de 23 de novembro de 2017, para registrar a alteração das férias referentes ao **exercício de 2018**, transferindo-se o gozo de 02.01.2019 a 31.01.2019 para os interstícios **de 07.01.2019 a 21.01.2019** e **de 17.5.2019 a 31.5.2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário de assinatura: 11h56min.

PORTARIA N.º 405/2018-DRH/DPE Porto Velho, 06 de novembro de 2018.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPE-RO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018.

CONSIDERANDO o contido no formulário da servidora Rozilene Pedreira da Silva Bezerra, datado de 19 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido da servidora **ROZILENE PEDREIRA DA SILVA BEZERRA**, Assessora de Defensor Público, matrícula n.º 300122272, lotada na Comarca de Porto Velho, os termos da Portaria n.º 234/2018-GAB/DPE, de 15 de fevereiro de 2018, publicada no DOE n.º 32, de 23 de fevereiro de 2018, para registrar a alteração de um dos interstícios das férias referentes ao **exercício de 2018**, transferindo-se o gozo de 03.12.2018 a 17.12.2018 para o interstício **de 07.01.2019 a 21.01.2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário de assinatura: 11h56min.

g) no dia 13 de dezembro de 2018, em virtude da preparação e execução das provas do "VIII Processo Seletivo de Estagiários de Direito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia", realizado no dia 03 de junho de 2018, conforme a Portaria n.º 1131/2018-GAB/DPE, de 03 de agosto de 2018, publicada no DOE n.º 150, de 16 de agosto de 2018;

h) nos dias 14, 17, 18 e 19 de dezembro de 2018, em virtude dos serviços prestados à Justiça Eleitoral no 1.º turno das Eleições Gerais de 2018, conforme a declaração da 29.ª Zona Eleitoral datada de 19 de outubro de 2018, nos termos do art. 98 da Lei n.º 9504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 10h10min.

PORTARIA N.º 407/2018-DRH/DPE Porto Velho, 07 de novembro de 2018.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018.

CONSIDERANDO o contido no requerimento do servidor Tiago da Silva Pereira, datado de 19 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do servidor **TIAGO DA SILVA PEREIRA**, Assessor de Defensor Público, matrícula n.º 300130398, lotado na Comarca de Rolim de Moura, 18 (dezoito) folgas compensatórias a serem usufruídas nas seguintes datas:

a) no dia 14 de novembro de 2018, em virtude da atuação na "Megaoperação Justiça Rápida Itinerante" no dia 19 de novembro de 2016, conforme a Certidão da Coordenadoria da Justiça Rápida Itinerante do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia datada de 19 de novembro de 2016;

b) nos dias 21, 22, 23 e 30 de novembro de 2018, em virtude da atuação em 02 (duas) escalas de plantão judiciário de pelo menos 07 (sete) dias cada, durante o ano de 2017, conforme a Certidão da Corregedoria-Geral desta Defensoria datada de 25 de janeiro de 2018;

c) nos dias 03 e 04 de dezembro de 2018, em virtude dos trabalhos realizados durante o "VI Processo Seletivo Público de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Rondônia" no dia 06 de agosto de 2017, conforme a Portaria n.º 1195/2017-GAB/DPE, de 12 de setembro de 2017, publicada no DOE n.º 174, de 15 de setembro de 2017;

d) no dia 05 de dezembro de 2018, em virtude da atuação na "Megaoperação Justiça Rápida Itinerante" no dia 25 de novembro de 2017, conforme a Certidão da Coordenadoria da Justiça Rápida Itinerante do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia datada de 27 de novembro de 2017;

e) nos dias 06, 07, 10 e 11 de dezembro de 2018, em virtude da atuação em 02 (duas) escalas de plantão judiciário de 07 (sete) dias cada, durante o ano de 2018 (nos períodos de 20 a 27.3.2018 e de 08 a 15.5.2018), conforme a Certidão da Corregedoria-Geral datada de 17 de agosto de 2018;

f) no dia 12 de dezembro de 2018, em virtude dos trabalhos realizados durante o "VIII Processo Seletivo de Estagiários de Direito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia", no dia 03 de junho de 2018, conforme a Portaria n.º 817/2018-GAB/DPE, de 12 de junho de 2018, publicada no DOE n.º 111, de 20 de junho de 2018;

PORTARIA N.º 408/2018-DRH/DPE Porto Velho, 07 de novembro de 2018.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPE-RO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento da servidora Taynara Fernanda dos Santos, datado de 31 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º TORNAR parcialmente sem efeito, a pedido da servidora **TAYNARA FERNANDA DOS SANTOS**, Assessora de Defensor Público, matrícula n.º 300130167, lotada na Comarca de Pimenta Bueno, os termos da alínea "d" da Portaria n.º 121/2018-DRH/DPE, de 22 de maio de 2018, publicada no DOE n.º 96, de 25 de maio de 2018, para registrar o **cancelamento** da folga compensatória concedida para o dia **16 de novembro de 2018**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILÉCIA PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 10h13min.

PORTARIA N.º 409/2018-DRH/DPE Porto Velho, 07 de novembro de 2018.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no formulário do servidor Marcelo Czarnecki Mayorquim, datado de 22 de outubro de 2018, e no Memorando n.º 045/2018/14.º DPE, datado de 31 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do servidor **MARCELO CZARNECKI MAYORQUIM**, Assessor de Defensor Público, matrícula n.º 300082201, lotado na Comarca de Porto Velho, 08 (oito) folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias **14, 19, 20, 21, 22, 23, 26 e 27 de novembro de 2018**, em virtude de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue no período de 01 (um) ano (em 23.9.2017, 24.11.2017, 27.01.2018 e 13.5.2018), nos termos do art. 1.º da Lei Estadual n.º 865, de 23 de dezembro de 1999, cumulada com a Lei Estadual n.º 3922/2016, de 17 de outubro de 2016, conforme a declaração da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia (Fhemeron) datada de 04 de agosto de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 10h33min.

PORTARIA N.º 410/2018-DRH/DPE Porto Velho, 07 de novembro de 2018.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no formulário do servidor Elton do Rozário Duarte, datado de 16 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do servidor **ELTON DO ROZÁRIO DUARTE**, Técnico Administrativo, matrícula n.º 300130476, lotado na Comarca de Porto Velho, 08 (oito) folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias **10, 11, 12, 13, 14, 17, 18 e 19 de dezembro de 2018**, em virtude de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue no período de 01 (um) ano (em 23.5.2017, 28.8.2017, 30.11.2017 e 02.3.2018), nos termos do art. 1.º da Lei Estadual n.º 865, de 23 de dezembro de 1999, cumulada com a Lei Estadual n.º 3922/2016, de 17 de outubro de 2016, conforme a declaração da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia (Fhemeron) datada de 02 de março de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCHELCE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 10h33min.

PORTARIA N.º 411/2018-DRH/DPE Porto Velho, 07 de novembro de 2018.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento da servidora Camila Cardoso de Oliveira, datado de 15 de outubro de 2018, e no *e-mail* recebido pela Divisão de Recursos Humanos em 07 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da servidora **CAMILA CARDOSO DE OLIVEIRA**, Assessora de Defensor Público, matrícula n.º 300130417, lotada na Comarca de Rolim de Moura, 01 (uma) folga compensatória a ser usufruída no dia **14 de novembro de 2018**, em virtude da atuação em 02 (duas) escalas de plantão judiciário de pelo menos 07 (sete) dias cada, durante o ano de 2018 (nos períodos de 03 a 10.4.2018 e de 22 a 29.5.2018), conforme a Certidão da Corregedoria-Geral datada de 16 de agosto de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 10h34min.

PORTARIA N.º 412/2018-DRH/DPE Porto Velho, 07 de novembro de 2018.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento da servidora Ana Carla Batisti, datado de 22 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da servidora **ANA CARLA BATISTI**, Assessora de Defensor Público, matrícula n.º 300130774, lotada na Comarca de Buritis, 04 (quatro) folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias **22, 23, 26 e 27 de novembro de 2018**, em virtude da atuação em 02 (duas) escalas de plantão judiciário de 07 (sete) dias cada, durante o ano de 2018 (nos períodos de 16 a 23.7.2018 e de 23 a 30.7.2018), conforme a Certidão da Corregedoria-Geral datada de 05 de outubro de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 11h09min.

PORTARIA N.º 413/2018-DRH/DPE Porto Velho, 07 de novembro de 2018.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento da servidora Graciele Cristina de Oliveira, datado de 16 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da servidora **GRACIELE CRISTINA DE OLIVEIRA**, Assessora de Defensor Público, matrícula n.º 300130479, lotada na Comarca de Cacoal, 04 (quatro) folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias **22, 23, 27 e 28 de novembro de 2018**, em virtude da atuação em pelo menos 02 (duas) escalas de plantão judiciário de 07 (sete) dias cada, durante o ano de 2017, conforme a Certidão da Corregedoria-Geral datada de 14 de agosto de 2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 10h34min.

PORTARIA N.º 414/2018-DRH/DPE Porto Velho, 07 de novembro de 2018.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento da servidora Fernanda Ferraz Schissel, datado de 31 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da servidora **FERNANDA FERRAZ SCHISSEL**, Assessora de Defensor Público, matrícula n.º 300130472, lotada na Comarca de Alvorada do Oeste, 02 (duas) folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias **29 e 30 de novembro de 2018**, em virtude dos serviços prestados à Justiça Eleitoral no 2.º turno das Eleições Gerais de 2018, conforme a Declaração da 3.ª Zona Eleitoral datada de 17 de outubro de 2018, nos termos do art. 98 da Lei n.º 9504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 10h34min.

PORTARIA N.º 415/2018-DRH/DPE Porto Velho, 07 de novembro de 2018.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento da servidora Sarah Cristina da Cunha Oliveira Nachiro, datado de 22 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da servidora **SARAH CRISTINA DA CUNHA OLIVEIRA NACHIRO**, Analista em Psicologia, matrícula n.º 300130582, lotada na Comarca de Porto Velho, 03 (três) folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias **28, 29 e 30 de novembro de 2018**, em virtude dos trabalhos realizados durante o "Casamento comunitário", no dia 03 de março de 2018, conforme a Portaria n.º 1051/2018/GAB/DPE, de 27 de julho de 2018, publicada no DOE n.º 138, de 31 de julho de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 11h38min.

PORTARIA N.º 416/2018-DRH/DPE Porto Velho, 07 de novembro de 2018.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento da servidora Ana Claudia Miranda, datado de 24 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da servidora **ANA CLAUDIA MIRANDA**, Assessora de Defensor Público, matrícula n.º 300085097, lotada na Comarca de Porto Velho, 02 (duas) folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias **29 e 30 de novembro de 2018,** em virtude da atuação em pelo menos 01 (uma) escala de plantão judiciário de 07 (sete) dias cada, durante o ano de 2017 (no período de 28.8 a 04.9.2017), conforme a Certidão da Corregedoria-Geral datada de 23 de outubro de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 11h43min.

PORTARIA N.º 417/2018-DRH/DPE Porto Velho, 07 de novembro de 2018.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPE/RO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018.

CONSIDERANDO o contido no requerimento da servidora Livia Grasiela Da Silva Santos Klitzke, datado de 31 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da servidora **LIVIA GRASIELA DA SILVA SANTOS KLITZKE**, Assessora de Defensor Público, matrícula n.º 300071418, lotada na Comarca de Espigão do Oeste, 06 (seis) folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias **20, 21, 22, 23, 26 e 27 de novembro de 2018**, em virtude dos serviços prestados à Justiça Eleitoral no 1.º e 2.º turnos das Eleições Gerais de 2018, conforme a Declaração da 12.ª Zona Eleitoral datada de 28 de outubro de 2018, nos termos do art. 98 da Lei n.º 9504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILÉCE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 10h34min.

PORTARIA N.º 418/2018-DRH/DPE Porto Velho, 07 de novembro de 2018.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018.

CONSIDERANDO o contido no requerimento do servidor Carlos Henrique Neiva Colombari, datado de 29 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do servidor **CARLOS HENRIQUE NEIVA COLOMBARI**, Assessor de Defensor Público, matrícula n.º 300130759, lotado na Comarca de Ariquemes, 02 (duas) folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias **23 e 30 de novembro de 2018**, em virtude dos serviços prestados à Justiça Eleitoral no 1.º e 2.º turnos das Eleições Gerais de 2018, conforme a Declaração da 7.ª Zona Eleitoral datada de 16 de outubro de 2018, nos termos do art. 98 da Lei n.º 9504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 13h02min.

PORTARIA N.º 419/2018-DRH/DPE Porto Velho, 07 de novembro de 2018.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento do servidor David Alexander Carvalho Gomes, datado de 16 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do servidor **DAVID ALEXANDER CARVALHO GOMES**, Assessor de Defensor Público, matrícula nº 300130839, lotado na Comarca de Buritis, 02 (duas) folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias **30 de novembro e 03 de dezembro de 2018**, em razão da atuação em 02 (duas) escalas de plantão judiciário de 07 (sete) dias cada, no ano de 2018, conforme a Certidão da Corregedoria-Geral datada de 30 de julho de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário de atendimento: 13h06min.

PORTARIA N.º 1526/2018-GAB/DPE Porto Velho, 30 de outubro de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o Memorando n.º 101/DPE/OPO/2018, de 29 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO a exoneração da servidora Karla Divina Perilo, conforme a Portaria n.º 1464/2018-GAB/DPE, de 18 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO a licença maternidade da servidora Kerly Viana Cherubini e a exoneração da servidora Késia Gonçalves de Abrantes Neiva, conforme a Portaria n.º 1465/2018-GAB/DPE, de 18 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR temporariamente, de **30.10.2018 a 22.02.2019**, **CAMILA JACOB NASCIMENTO** para exercer o cargo comissionado de Assessora de Defensor Público (símbolo DPE-ADP-01), pertencente ao Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, para atuar na Comarca de Ouro Preto do Oeste, em substituição à servidora **KERLY VIANA CHERUBINI**, matrícula n.º 300125384, em virtude de sua licença maternidade.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário de assinatura: 08h02min.

PORTARIA N.º 1527/2018-GAB/DPE Porto Velho, 31 de outubro de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o Memorando n.º 95/2018-DPE/EO, de 25 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1014/2018-GAB/DPE, de 20 de julho de 2018, publicada no DOE n.º 134, de 25 de julho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º DISPENSAR, a contar de **23.10.2018**, a Defensora Pública Substituta **DENISE LUCI CASTANHEIRA**, matrícula n.º 300130591, lotada na Comarca de Espigão de Oeste, da função de Coordenadora do Núcleo da Comarca de Espigão do Oeste (símbolo DPE-VR-04).

Art. 2.º DESIGNAR, a contar de **23.10.2018**, o Defensor Público de 2.ª Entrância **CÉLIO RENATO DA SILVEIRA**, matrícula n.º 300028783, lotado na Comarca de Espigão do Oeste, para desempenhar a referida função.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário de assinatura: 08h42min.

PORTARIA N.º 1528/2018-GAB/DPE Porto Velho, 31 de outubro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994.

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1384/2018-GAB/DPE, de 03 de outubro de 2018, publicada no DOE n.º 185, de 09 de outubro de 2018, e a entrada em exercício imediatamente a seguir à posse da servidora Érica Portugal Rodrigues, ocorrida no dia 31 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1.º LOTAR, para fins de regularização funcional, na divisão da estrutura organizacional da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, a partir da entrada em exercício a contar do dia **31 de outubro de 2018**, a servidora abaixo, do seguinte modo:

Nome completo	Cargo	Lotação inicial
ÉRICA PORTUGAL RODRIGUES	Técnica da Defensoria Pública – Técnica Administrativa	Grupo de Patrimônio / Comarca de Porto Velho

Art. 2.º A servidora ficará hierarquicamente subordinada à chefia da divisão onde que estiver lotada, podendo ser livremente designada para compor grupos ou comissões na estrutura organizacional desta Defensoria, vinculados à mesma ou a outras divisões.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral
Horário de assinatura: 11h52min.

PORTARIA N.º 1544/2018-GAB/DPE Porto Velho, 05 de novembro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o teor do art. 8.º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994,

RESOLVE:

Art. 1.º LOTAR, a contar de **30.10.2018**, a estagiária de Direito **BEATRIZ SOUZA DE LIMA** no Núcleo da Cidadania – Tudo Aqui, na Comarca de Porto Velho, no período matutino.

Art. 2.º LOTAR, a contar de **01.11.2018**, a estagiária de Serviço Social **MÔNICA MARINA CUSTÓDIO DE LIMA** no Núcleo Maria da Penha e na 16.ª Defensoria Pública, no período matutino, na Comarca de Porto Velho, em dias alternados nesses dois núcleos.

Art. 3.º A supervisão do estágio será realizada pela chefia a quem as estagiárias estiverem vinculadas e os respectivos relatórios de estágio serão coordenados pelo Centro de Estudos da Defensoria Pública, com o auxílio da Divisão de Recursos Humanos.

Art. 4.º Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Centro de Estudos e pela Chefia de Gabinete do Defensor Público-Geral.

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário de assinatura: 12h24min.

PORTARIA N.º 1546/2018-GAB/DPE Porto Velho, 05 de novembro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.1477.2018/DPE-RO;

CONSIDERANDO o trânsito em julgado, no dia 30.10.18, da decisão referente ao Mandado de Segurança n.º 0802157-65.2016.8.22.0000, proferido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, que determinou o enquadramento do Defensor Público RICARDO DE CARVALHO, na Entrância Especial da Carreira de Defensor Público do Estado de Rondônia,

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Ofício n.º 875/2018-T.Pleno/TJRO, datado de 12 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º ENQUADRAR na Entrância Especial da Carreira de Defensor Público do Estado de Rondônia, a contar de **30.10.2018**, o Defensor Público **RICARDO DE CARVALHO**, matrícula n.º 300130503.

Art. 2.º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário de assinatura: 08h30min.

PORTARIA N.º 1547/2018-GAB/DPE Porto Velho, 05 de novembro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o requerimento da estagiária Lisandra Ramos Sousa, datado de 31 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º DESLIGAR, a pedido e a contar de **01.11.2018**, a estagiária **LISANDRA RAMOS SOUSA**, matrícula n.º 300130889, do Quadro de Estagiários de Direito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, lotada na Comarca de Porto Velho/RO.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 12h40min.

PORTARIA N.º 1548/2018-GAB/DPE Porto Velho, 05 de novembro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994.

CONSIDERANDO o contido no Memorando n.º 087/2018/6.º Titularidade/DPE, e no Memorando n.º 358/2018-CG/DPE-RO, de 24 de outubro de 2018,

Art. 1.º TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 1505/2018-GAB/DPE, de 25 de outubro de 2018, publicada no DOE n.º 200, de 31 de outubro de 2018, que designou o Defensor Público de 3.ª Entrância **ANDRÉ VILAS BOAS GONCALVES**, matrícula n.º 300102426, lotado na Comarca de Porto Velho, para atuar na 2.ª fase da "Operação Justiça Rápida Itinerante", promovida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia entre os dias 08 e 17 de novembro de 2018 no Baixo Madeira (localidades Calama, Ressaca, Papagaios, Santa Catarina, Nazaré, Cavalcante e São Carlos).

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 11h49min.

PORTARIA N.º 1549/2018-GAB/DPE Porto Velho, 06 de novembro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo n.º 3001.1473.2018/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido do servidor **RICARDO JOSÉ GOUVEIA CARNEIRO**, Técnico em Informática, matrícula n.º 300130611, lotado na Comarca de Porto Velho, os termos da Portaria n.º 372/2018-DRH/DPE, de 19 de outubro de 2018, publicada no DOE n.º 196, de 25 de outubro de 2018, para converter em abono pecuniário 10 (dez) dias das férias referentes ao **exercício de 2019**, nos termos do art. 9.º, § 1.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, alterando-se o período de gozo para o interstício **de 02.01.2019 a 21.01.2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral
Horário da assinatura: 08h10min.

PORTARIA N.º 1550/2018-GAB/DPE Porto Velho, 06 de novembro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo n.º 3001.1671.2018/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido da servidora **CLARICE CATAFESTA**, Agente de Atividade Administrativa, matrícula n.º 300062997, lotada na Comarca de Porto Velho, os termos da Portaria n.º 372/2018-DRH/DPE, de 19 de outubro de 2018, publicada no DOE n.º 196, de 25 de outubro de 2018, para converter em abono pecuniário 10 (dez) dias das férias referentes ao **exercício de 2019**, nos termos do art. 9.º, § 1.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, alterando-se o período de gozo para o interstício **de 12.01.2019 a 31.01.2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral
Horário da assinatura: 08h19min.

PORTARIA N.º 1551/2018-GAB/DPE Porto Velho, 06 de novembro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994.

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo n.º 3001.1572.2018/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido da servidora **ROCILECE PEREIRA SANTANA**, Agente de Atividade Administrativa, matrícula n.º 300014781, lotada na Comarca de Porto Velho, os termos da Portaria n.º 372/2018-DRH/DPE, de 19 de outubro de 2018, publicada no DOE n.º 196, de 25 de outubro de 2018, para converter em abono pecuniário 10 (dez) dias das férias referentes ao **exercício de 2019**, nos termos do art. 9.º, § 1.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, alterando-se o período de gozo para o interstício **de 02.01.2019 a 21.01.2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral
Horário da assinatura: 08h49min.

PORTARIA N.º 1555/2018-GAB/DPE Porto Velho, 06 de novembro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.1655.2018/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido do Defensor Público de 3.ª Entrância **SERGIO MUNIZ NEVES**, matrícula n.º 300093559, lotado na Comarca de Porto Velho, os termos da Portaria n.º 212/2018-CG/DPE, de 26 de setembro de 2018, publicada no DOE n.º 180, de 28 de setembro de 2018, para converter em abono pecuniário 10 (dez) dias das férias referentes ao **1.º período do exercício de 2019**, nos termos do art. 9.º, § 1.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, alterando-se o período de gozo para o interstício **de 02.01.2019 a 21.01.2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 09h16min.

PORTARIA N.º 1556/2018-GAB/DPE Porto Velho, 06 de novembro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.1656.2018/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em abono pecuniário, a pedido, 10 (dez) dias das férias referentes ao **1.º período do exercício de 2019** do Defensor Público de Entrância Especial **ANTONIO FONTOURA COIMBRA**, matrícula n.º 300038776, lotado na Comarca de Porto Velho, nos termos do art. 9.º, § 1.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, mantendo-se o período de gozo para o interstício de 28.01.2019 a 16.02.2019, conforme já disposto pela Portaria n.º 258/2018-CG/DPE, de 22 de outubro de 2018, publicada no DOE n.º 200, de 31 de outubro de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 09h16min.

PORTARIA N.º 1557/2018-GAB/DPE Porto Velho, 06 de novembro 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido nos Memorandos n.º 118/GPAT/DPE/RO e 432/2018-DA/DPE, ambos de 31 de outubro de 2018,

CONSIDERANDO, ainda, a imprescindibilidade do serviço público, que não pode sofrer descontinuidade,

Art. 1.º DESIGNAR o servidor **TIAGO VARNOU DA SILVA**, Técnico Administrativo, matrícula n.º 300130648, lotado na Comarca de Porto Velho, para responder cumulativamente, em caráter de substituição, pela chefia do Grupo de Patrimônio de **01.11.2018 a 30.11.2018**, período de férias referentes do titular **ROSSANO GOMES BRAGA**, matrícula n.º 300121878, lotado na Comarca de Porto Velho, conforme a Portaria n.º 191/2018-DRH/DPE, de 27 de junho de 2018, publicada no DOE n.º 118, de 03 de julho de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 11h49min.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

EXTRATO DO TERMO DE CEDÊNCIA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

Parceiro Público: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, **Parceiro Privado:** ASSOCIAÇÃO DOS CHACAREIROS 05.462.140/0001-03 CNPJ **OBJETO:** Termo de cedência de equipamentos - material permanente (QUATRO TANQUES DE LEITE) PARA ASSOCIAÇÃO DOS CHACAREIRO DO MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA, contemplado através do chamamento Público nº 001/2018/CCP/RO vigência de 48/4 (meses/anos). Cacaulândia, 25 de outubro de 2018.

EDIR ALQUIERI

PREFEITO

(assinado em 25/10/2018 às 09h00min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2018

Contratante: ASSOCIAÇÃO DOS CHACAREIROS, **Contratada:** E M DE PAULA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS CNPJ– 16.874.360/0001-52 **OBJETO:** aquisição de equipamentos- material permanente (UMA MINI FÁBRICA DE FAZER RAÇÃO) DA ASSOCIAÇAÕ DOS CHACAREIRO DO MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA, adquirido pelo TERMO DE FOMENTO nº 050/2018/PJE/-RO **VALOR TOTAL** R$ 75.500,00 (setenta e cinco mil e quinhentos reais), vigência de 13 meses. Cacaulândia, 31 de outubro de 2018.

RONILSON MENEZES DE MORAIS

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

(assinado em 31/10/2018 às 09h00min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -M

AVISO LICITAÇÃO

PROCESSO 857/2018

TOMADA DE PREÇOS 04/2018

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, através da Comissão Permanente de Licitação designada pelo decreto 004/2018 torna público a licitação por **Tomada de Preços sob o nº 04/2018** Tipo: **Menor Preço - Global**, conforme segue: **Processo nº: 857/2018. Objeto: contratação de empresa especializada em construção civil para execução da obra de construção da Unidade de atenção Especializada em Saúde (Pronto Socorro) com área de construção de 463,47m² com localização na rua Juscelino Kubitschek Esquina com av. Jorge Teixeira de Oliveira Quadra 12 nº 2163 Centro neste município de Corumbiara. Valor de R$1.000.000,00 (Um Milhão de Reais) com recursos de convenio proposta 038921-2016 e contrapartida de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) com recursos próprios. Seção será Abertura:** às 08:30 h, do dia 30/11/18, na sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Corumbiara, sita a Av. Olavo Pires, Nº. 2129 Fone: (069) 3343-2249/3343-2192. o valor estimado é de R$ 1.100.000,00(**um milhão e cem mil e reais**) mais informações n site http://www.corumbiara.ro.gov.br/.

Corumbiara-RO, 08 de novembro de 2018.

Evandro Antonio de Souza

Presidente da CPL – M

Decreto nº 004/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 002/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 489-05/2018

O Município de Itapuã do Oeste/RO através da CPL torna público a realização da Tomada de Preço quem tem por Objeto a Ampliação do Hospital Municipal de Pequeno Porte, CNES4002768, contrato de repasse nº 839878/2016/MS/CAIXA - processo nº 2627.1035993-12/2016.Processo 489-05/2018. Valor estimado: R$ 663.397,77. A sessão terá início no dia 04/12/2018, às 9/h30m (horário local), na sala da CPL, localizada na Rua Ayrton Senna, 1425, Centro, edifício-sede da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste/RO. Informações Complementares e Edital: site www.itapuadooeste.ro.gov.br, na sala da – CPL, (69) 3231-2754 ou e-mail licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br.

Itapuã do Oeste – RO 08 de Novembro de 2018.

ELIANE BICALHO DA SILVA ALVES
PRESIDENTE CPL
Port. N.º 179/GAB/PMIO/18

(assinado em 08/11/2018 às 08h30m)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO N.º 003/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 003/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 561-04/2017 - II

O Município de Itapuã do Oeste/RO através da CPL torna público a realização da Tomada de Preço quem tem por Objeto a Contratação de Empresa para execução da obra de Implantação de braços com luminárias de LED em postes existente na Av. Costa e Silva, Rua Ayrton Senna e Avenida Tancredo Neves, em atendimento ao Convênio n.º 062/17/PJ/DER-RO celebrado com o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO, instaurado através do Processo n.º 01-1420.01210-0001/2017. Valor estimado: R$ 53.594,89. A sessão terá início no dia 06/12/2018. às 07h30m (horário local), na sala da CPL, localizada na Rua Ayrton Senna, 1425, Centro, edifício-sede da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste/RO. Informações Complementares e Edital: site www.itapuadooeste.ro.gov.br, na sala da CPL. (69) 3231-2754 ou e-mail licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br.

Itapuã do Oeste – RO 12 de Novembro de 2018.

ELIANE BICALHO DA SILVA ALVES
PRESIDENTE CPLMOS
Port. N.º 179/GAB/PMIO/18

(assinado em 12/11/2018 às 08h30m)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO – RO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/CPL/2018
Nota: Licitação com reserva de cota para
ME e EPP, conforme art. 48 da LC n.º 147/2014.

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 952 de 22 de agosto de 2017, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônica**, tipo menor preço.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 919/SEMOSP/2018
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO *R$ 572.683,35(quinhentos e setenta e dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos).*
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 26/11/2018, às 11h00(horário de Brasília).
LOCAL: http://www.licitanet.com.br.
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo sendo: insumos para veículos leves, caminhões e máquinas e placas de informação de obra, para execução do convênio n. 46/18/FITHA, cujo objeto é a recuperação de estradas vicinais pertencentes a malha viária do município, através da Secretaria de Gestão em Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, de acordo com o Termo de Referências, Plano de Trabalho e especificações técnicas em anexo e conforme dotação orçamentária abaixo. **O Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites:** http://www.licitanet.com.br e http://www.montenegro.ro.gov.br. Mais informações pelo telefone **(69) 3530-3110**, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 09 de novembro de 2018.

Rogério Ribeiro de Azevedo
Pregoeiro
09/11/2018 11h40min

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO - RO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/CPL/2018

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através co Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 952 de 22 de agosto de 2017, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônica**, tipo menor preço.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 827/SEMOSP/2018
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO ***R$ 186.333,33(cento oitenta e seis mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).***
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 28/11/2018, às 11h00(horário de Brasília).
LOCAL: http://www.licitanet.com.br.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO - MINI CARREGADEIRA – conforme CONVÊNIO Nº 165/18/PJ/DER-RO / PROCESSO Nº 0009.192710/2018-12, celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, com contrapartida financeira e física da Prefeitura de Monte Negro/RO, conforme especificações constantes no item 7 do Termo Referência. **O Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites:** http://www.licitanet.com.br, e http://www.montenegro.ro.gov.br. Mais informações pelo telefone: **(69) 3530-3110**, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 09 de novembro de 2018.

Rogério Ribeiro de Azevedo
Pregoeiro
09/11/18, 13h00min

Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2018

Licitação a ser realizada em 27/11/2018 às 10:00 (dez) horas horário de Brasília; Objeto: Aquisição de Material de Construção, Valor total médio estimado para aquisição é na ordem de R$ 14.657,18 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/Ro.

Informações na Av. Castelo Branco, nº 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, Edital no Site **www.licitanet.com.br**

Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br.***

Pimenta Bueno-RO, 07 de Novembro de 2.018

Edvaldo Ferreira da Silva
Pregoeiro

(assinado em 07/11/2018 às 12 h45min)

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/CPL/2018
Pregão eletrônico nº 76/CPL/2018
Processo administrativo nº GI 526/2018

O pregoeiro do município de Teixeirópolis/RO, torna público para conhecimento dos interessados, o extrato da ata de registro de preços nº 016/CPL/2018, objetivando: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURAS AQUISIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (LAVAGEM E BORRACHARIA).

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13. **REGISTRAR OS PREÇOS**.

FORNECEDORES:

ELIANE LIMA DOS SANTOS SILVA, CNPJ: 26.233.939/0001-90, no valor de **R$ 12.716,00 (doze mil setecentos e dezesseis reais).**

JOSE SALVADOR FERNANDES 66983037200, CNPJ: 29.826.155/0001-63, no valor de **R$ 51.226,79 (cinquenta e um mil duzentos e vinte e seis reais e setenta e nove centavos).**

LAVA JATO SOUZA EIRELI, CNPJ: 30.231.825/0001-88, no valor de **R$ 24.880,47 (vinte e quatro mil oitocentos e oitenta reais e quarenta e sete centavos).**

Valor total da ata: R$ 88.823,26 (oitenta e oito mil oitocentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos).
Prazo: 12 meses.

Obs.: A íntegra da ata n° **016/CPL/2018** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis http://transparencia.teixeiropolis.ro.gov.br/ ou no site http://www.diariomunicipal.com.br/arom.

Endereço: Av. Afonso Pena, 2280, Centro – Teixeirópolis/RO
Pregoeiro: Jean Vieira de Araújo
E-mail: cpl@teixeiropolis.ro.gov.br
Fone: (69) 3465-1112
Teixeirópolis – RO, 12 de Novembro de 2018 às 09h22min.

Jean Vieira de Araújo
Presidente da CPL
Decreto nº 003/GAB/2018 de 04/01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO

EXTRATO DO CONTRATO 052/ASJUR/2018, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Espécie: Contrato nº 052/ASJUR/2018; **Data do Contrato**: 10/04/2018; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: CODRASA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI; **Objeto**: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Obras de Engenharia Civil Para Reforma da Unidade Básica de Saúde da Linha P-44; **Fundamento Legal:** Art. 22, inc. II, da Lei 8.566/1993; **Processo**: 543/SEMUSA/2018; **Vigência:** até 11/05/2019 **Emenda Parlamentar:** 29470002, Proposta 11913.577000l/16-003 do Ministério da Saúde; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 10.301.0022.1019, Elemento de Despesa 4.4.90.51, Fichas 316; **Valor Global**: 84.327,21 (oitenta e quatro mil trezentos e vinte e sete reais e vinte e um centavos); **Nota de Empenho:** nº 1167, de 31/10/2018; **Signatários**: pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado(a)**, Wender Custodio da Silva.

De Porto Velho/RO para Alto Alegre dos Parecis/RO, 12 de novembro de 2018.

Marcos Aurélio Marques Flores

Prefeito Municipal.

(ASSINADO EM 12/11/2018 às 08h02min)

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES.
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2018/SML/PMA.

Processo Administrativo: 6149/2018/SEMGOV. Objeto: **Chamamento Público para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor subcomissão técnica de julgamento das propostas técnicas**", a ser apresentada nas licitações que serão instauradas pela Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO. Comunicamos aos interessados, e em especial aos que retiraram o Edital, que o prazo para inscrição, anteriormente divulgado até o dia **09.11.2018, às 13h30min (horário de Rondônia)**, fica **PRORROGADO,** em razão de cumprimento do Art. 10 §1º e §2º da Lei 12.232/10, uma vez que até o momento não houve registro de nenhuma inscrição. Novo Prazo para inscrição: **Até as 13h30min (horário de Rondônia) do dia 12 de dezembro de 2018.** Local para inscrição: Para efetivar a inscrição os interessados deverão comparecer, pessoalmente, até o prazo estipulado, na sala nº 19 – Superintendência Municipal de Licitação, situada no Complexo Administrativo Dr. Capintam, Avenida Tancredo Neves, nº 2166, Setor Institucional nesta cidade de Ariquemes-RO, munidos dos documentos exigidos no Edital. As demais informações constantes no Edital continuam inalteradas. **Endereço eletrônico para retirada e/ou consulta na íntegra do Edital e seus Anexos:** www.ariquemes.ro.gov.br, banner licitações. O Edital também poderá ser retirado diretamente na SML, no endereço acima citado, preferencialmente com antecedência mínima de 44 (quarenta e oito) horas do prazo para inscrição. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Superintendência Municipal de Licitação – SML, ou através do e-mail cpl.pma@hotmail.com ou telefone (69) 3516-2020. Publique-se.

Ariquemes-RO, 09 de novembro de 2018.

SILVIA CAETANO RODRIGUES
Presidente/CPL/SML

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 102/2018/CPLMS

PROCESSO Nº 1309/SEMECE/2018

O Município de Buritis-RO, através de sua pregoeira, designado pelo Decreto **8253/GAB/PMB/2018**, torna pública a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Aquisição de Material Didático e Pedagógico, BRINQUEDOS ESCOLAR PEDAGOGICOS para atender as necessidades das escolas da rede de ensino do Município de Buritis/RO,** valor prévio total R$ 16.733,89 (dezesseis mil setecentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 23/11/2018** (Horário de Brasília-DF),endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 09 de novembro de 2018.

Daiane Santana Pontes
Pregoeira

Decreto nº 8253/GAB/PMB/2018

(assinado em 09/11/2018 às 12h21min)

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA/RO

PORTARIA nº 021/2018 – CRF/RO

CRIA A COMISSÃO DE FARMÁCIA MAGISTRAL DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA E NOMEIA OS SEUS MEMBROS.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDONIA-CRF/RO**, no uso das suas atribuições legais, observada a previsão da Lei Federal nº 3.820/60, juntamente com o art. 31, inciso XV e art. 37, do Regimento Interno do CRF-RO. **RESOLVE:**

Art.1º - Criar a **Comissão de Farmácia Magistral** do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia.

Art.2º - Designar como membros os seguintes farmacêuticos:

1) Gener Aparecida Rassen Nunes, inscrita no CRF/RO de nº 1707;
2) Elisa Iglesias Rosa, inscrita no CRF/RO de nº 374;
3) Maria Aparecida Soares Marin, inscrito no CRF/RO de nº 084.

A presente portaria entra em vigor nesta data. Cumpra-se e publique.

Porto Velho, 30 de outubro de 2018.

JOÃO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE DO CRF/RO
(assinado em 01/11/2018 às 15h30min)

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA/RO

PORTARIA nº 022/2018 – CRF/RO

CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA II NO ÂMBITO DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDONIA-CRF/RO**, no uso das suas atribuições legais, observado o disposto na parte final do inciso II do art. 37, da CF/88, combinado com a previsão da Lei Federal nº 3.820/60, juntamente com o art. 31, inciso XV e art. 37, do Regimento Interno do CRF-RO. **RESOLVE:**

Art.1º - Ficam designados para integrar a Comissão de Ética II no âmbito do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia para o biênio 2018/2019 os seguintes farmacêuticos:

1) Rayanne Rafaela Xavier Lopes CRF/RO 1576;
2) Leticia Schirmer Calcagnotto CRF/RO 891;
3) Neuza Biguinati de Barros CRF/RO 3842

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. Dispensada a publicação por ser ato *"interna corporis"*.

Porto Velho, 30 de outubro de 2018.

JOÃO DIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR
DIRETOR PRESIDENTE DO CRF/RO
(assinado em 01/11/2018 às 15h30min)

COMPANHIA RONDONIENSE DE REFLORESTAMENTO
CNPJ: 05.898.044/0001-02

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente da CIA RO DE REFLORESTAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os acionistas, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se na sua sede social, à Avenida Amazonas, nº. 2.313, Bairro Nova Porto Velho, Cidade de Porto Velho/RO, no dia 16/11/2018 às 09:00 horas prevista para a primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos acionistas, em caso de não quórum para votação será realizada a segunda convocação para o dia 21/11/2018 as 09:00 horas, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

ORDEM DO DIA:

1 – Reforma Estatutária, aos artigos 6°, 9° e 20°.
2 – Deliberação sobre aquisição de ações dos acionistas.
3 – Alteração do Contrato Social referente as aquisições das ações dos acionistas.

PORTO VELHO/RO, 09 de Novembro de 2018.

Hermenegildo Amâncio Quaresma de Carvalho Filho
Presidente

Assinado em 09/11/2018, às 09:58 horas

Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 12/11/2018, às 11:43.